



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

**Ginny Carla Morais de Carvalho**

**PLENÁRIOS AO VIVO NOS PARLAMENTOS AMERICANOS:**

**Transparência, publicidade e estímulo à *accountability***

Brasília

**2020**

**Ginny Carla Morais de Carvalho**

**PLENÁRIOS AO VIVO NOS PARLAMENTOS AMERICANOS:**

**Transparência, publicidade e estímulo à *accountability***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Teixeira de Barros

Co-orientadora: Prof(a). Dra. Claudia Regina Fonseca Lemos

Área de Concentração: Poder Legislativo

Linha de Pesquisa: Política Institucional do Poder Legislativo

Brasília

**2020**

### Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Carvalho, Ginny Carla Morais de.

Plenários ao vivo nos parlamentos americanos [manuscrito] : transparência, publicidade e estímulo à accountability / Ginny Carla Morais de Carvalho. -- 2020.

219 f.

Orientador: Antonio Teixeira de Barros.

Impresso por computador.

Dissertação (mestrado) -- Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2020.

1. Sessão legislativa, América. 2. Sessão (Parlamento), América. 3. Transmissão digital, América. 4. Publicidade governamental, América. 5. Comunicação em política, América. 6. Parlamento, América. 7. Televisão institucional, América. I. Título.

CDU 342.53(7/8)

---



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento  
Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Poder Legislativo

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Título do trabalho de conclusão:**

**PLENÁRIOS AO VIVO NOS PARLAMENTOS AMERICANOS: transparência, publicidade e estímulo a accountability**

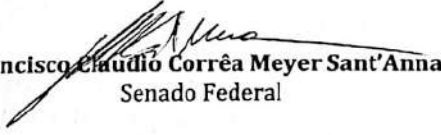
**Autor (a): Ginny Carla Moraes de Carvalho**

**Área de concentração: Poder Legislativo**

**Linha de pesquisa: Política Institucional do Poder Legislativo**

Trabalho de conclusão de curso submetido à Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre** em Poder Legislativo.

Trabalho aprovado em 4 de novembro de 2020.

  
Francisco Cláudio Corrêa Meyer Sant'Anna  
Senado Federal

**Documento assinado eletronicamente por:**

**Prof. Dr. Antonio Teixeira de Barros** - Programa de Pós-Graduação - Câmara dos Deputados  
**Profª. Drª. Cristiane Brum Bernardes** - Programa de Pós-Graduação - Câmara dos Deputados  
**Profª. Drª. Claudia Regina Fonseca Lemos** - Programa de Pós-Graduação - Câmara dos Deputados



Documento assinado por: Antonio Teixeira de Barros, Claudia Regina Fonseca Lemos, Cristiane Brum Bernardes  
Selo digital de segurança: 2020-DXZD-OHQJ-UCNH-CLNX.

Dedico esse trabalho a todas as pessoas que se esforçam para que a sociedade seja mais informada, mais consciente de si, de sua história e de seus direitos.

## **Agradecimentos**

À minha família pelo apoio, especialmente a Cauã, Théo, Bruno, Celia, Luana e Keila, pelo suporte, pela paciência, pela companhia, por serem meu porto seguro, minha maior fonte de acolhimento e de incentivo - sem vocês, este trabalho seria impossível;

Aos mestres que me orientaram nesta jornada, em especial aos meus orientadores Antônio Barros e Cláudia Lemos por terem me guiado, me cobrado e me auxiliado nesta trajetória, e aos membros da banca, Cristiane Bernardes e Francisco Sant'Anna, pelas ponderações que permitiram melhorar o trabalho;

Aos especialistas e colegas de profissão e de Legislativo que, com a maior boa vontade, colaboraram nas fases intermediárias da pesquisa, em especial a Antonio Vital, Carlos Oliveira, Claudio Nazareno, Evelin Maciel, Luiz Carlos Santana de Freitas, Malena Rehbein Rodrigues, Mariana Martins de Carvalho, Octavio Penna Pierante, Pedro Noleto Filho e Rachel Barreto (especialistas do Painel Delphi); e Dulcídio Siqueira, Everton Wilen, Frederico Schmidt, Gicieli Dalpiaz, Myriam Violeta, Paulo Marquêz, Suelen Costa e Valdir Mauricio (participantes do pré-teste);

Aos incontáveis amigos que me ajudaram e me incentivaram. Muito, muito obrigada.

*Informação liberta. Informação empodera.*

## RESUMO

O estudo tem o objetivo investigar em que medida os parlamentos nacionais dos países do continente americano utilizam as transmissões ao vivo por vídeo das sessões plenárias como forma de transparência, publicidade e estímulo à *accountability*. Trata-se de uma pesquisa inédita, que propõe suprir uma lacuna comparativa e analítica nos estudos da área, considerando o continente americano como um todo, com seus 35 países independentes e respectivas 55 casas legislativas. O panorama foi traçado sob a ótica dos estudos sobre transparência, publicidade e *accountability* e levou em consideração informações coletadas por meio de observação sistemática direta das sessões plenárias e de questionários eletrônicos respondidos pelos próprios legislativos. Os resultados mostram que não foi verificada transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias em apenas dois países do continente: Haiti e Belize. Nos demais, o público tem ao menos uma forma de assistir em tempo real as discussões e decisões da arena mais importante do Poder Legislativo. O meio predominante de transmissão ao vivo em vídeo é a internet, mas os parlamentos ainda não aproveitam o potencial interativo da tecnologia. Há multiplicidade quanto ao formato e conteúdo oferecidos nas transmissões. Foram feitas classificações e análises de variáveis técnicas e informativas, sempre tendo como foco o que é colocado à disposição do cidadão. Por isso, foi dado destaque aos países que utilizam a mediação jornalística para permitir maior inteligibilidade: 24 casas parlamentares incluem jornalistas nas transmissões ao vivo, a maioria antes e/ou depois do período regimental da sessão; oito delas inserem explicações orais também durante o evento, nos intervalos entre os discursos parlamentares, permitindo que o público seja informado sobre o ponto em questão e possíveis consequências. A investigação ainda identificou que a decisão do Legislativo de oferecer mais explicações em tempo real na transmissão em vídeo vem acompanhada de outras ações de divulgação da sessão plenária em diferentes formatos e meios. Conforme se ampliam as explicações na transmissão ao vivo, foi constatada uma alteração no perfil dos países no que diz respeito a variáveis políticas e estruturais, verificando-se, por exemplo, maior incidência em países presidencialistas, com democracia falha e representantes eleitos por meio de sistema proporcional. Conclui-se que a transmissão ao vivo traz transparência e publicidade aos atos parlamentares, mas em graus diferenciados. A maior visibilidade proporcionada pela transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias incentiva a *accountability* parlamentar e atua para o fortalecimento da representação e da democracia, embora também seja verificada em países considerados autoritários, onde o procedimento pode ser instrumento para travestir de democracia um processo político que, na verdade, é controlado. Por fim, aponta-se o desafio de qualificar as informações das transmissões ao vivo das sessões plenárias para ampliar o entendimento, promover maior interatividade e aumentar o grau de engajamento público.

**Palavras-Chave:** Transmissão ao vivo. Televisão legislativa. Mídias legislativas. Plenário. Poder Legislativo. Parlamentos americanos.



## ABSTRACT

This study aims to investigate the extent to which national parliaments in the countries of the American continent use live video broadcasts of plenary sessions as a means for transparency, publicity and encouraging accountability. This is an unprecedented study, which aims to fill a comparative and analytical gap in the area's literature, encompassing the entire American continent with its 35 independent countries and respective 55 legislative houses. The overview was designed from the perspective of studies on transparency, advertising and accountability and incorporated information collected through direct systematic observation of plenary sessions and electronic questionnaires answered by the legislatures themselves. Results show there was no live video transmission of plenary sessions in only two countries on the continent: Haiti and Belize. In the others, the public has at least one means to watch real-time discussions and decisions from the most important arena of the Legislative Branch. The predominant medium of live video transmission is the internet, but parliaments are still not fully utilizing the interactive potential of technology. There are multiple formats and content offered in broadcasts. Technical and informational variables were classified and analyzed, always focusing on what is made available to citizens. For this reason, preference was given to countries that use journalistic mediation to allow greater intelligibility: 24 parliamentary houses have journalists in live broadcasts, mostly before and/or after the regular session period; eight of them also include oral explanations during the event in the intervals between parliamentary speeches, enabling the public to be informed about the point in question and possible consequences. The investigation also identified that a Legislature's decision to offer more explanations in real time in the video transmission is accompanied by other actions to publicize plenary sessions in different formats and media. As explanations in live broadcasts increase, a change in the profile of the countries has been noted with regard to political and structural variables, for example with a greater incidence in presidential countries of flawed democracy and representatives elected through proportional systems. The conclusion is that live broadcasts bring transparency and publicity to parliamentary acts, but in different degrees. The greater visibility provided by the live video transmission of plenary sessions encourages parliamentary accountability and strengthens representation and democracy, although in countries considered authoritarian it is shown that the procedure can be an instrument to modify democracy into a political process which is actually controlled. To conclude, there is the challenge of qualifying the information from the live broadcasts of the plenary sessions to broaden understanding, promote greater interactivity and increase the degree of public engagement.

**Keywords:** Broadcasting. Webcasting. Legislative television. Legislative media. Plenary session. Legislative Power.

## RESUMEN

La presente investigación tiene como objetivo establecer en qué medida los parlamentos nacionales de los países del continente americano utilizan las transmisiones en vivo por video de las sesiones plenarias como medio de transparencia, publicidad y fomento de la *accountability*. Se trata de una investigación inédita, que se propone llenar un vacío comparativo y analítico en los estudios del área, considerando el continente americano como un todo, con sus 35 países independientes y sus respectivas 55 cámaras legislativas. El panorama se trazó desde la perspectiva de los estudios sobre transparencia, publicidad y *accountability* y se tomó en cuenta la información recopilada a través de la observación sistemática directa de las sesiones plenarias y de los cuestionarios electrónicos respondidos por los propios cuerpos legislativos. Los resultados muestran que no hubo transmisión en vivo por video de las sesiones plenarias apenas en dos países del continente: Haití y Belice. En los demás países, el público tiene al menos una forma de ver en tiempo real las discusiones y decisiones del escenario más importante del Poder Legislativo. El medio predominante de transmisión en vivo por video es Internet, pero los parlamentos aún no aprovechan el potencial interactivo de la tecnología. Existe una multiplicidad de formatos y contenidos ofrecidos en las transmisiones. Se realizaron clasificaciones y análisis de variables técnicas e informativas, siempre con foco en lo que se pone a disposición del ciudadano. Por este motivo, se hizo hincapié en los países que utilizan la mediación periodística para permitir una mayor inteligibilidad: 24 cámaras parlamentarias incluyen periodistas en las transmisiones en vivo, la mayoría antes y/o después del período de las sesiones; ocho de ellas insertan explicaciones orales también durante el evento, en los intervalos entre los discursos parlamentarios, permitiendo que el público esté informado sobre el punto en cuestión y las posibles consecuencias. Asimismo, la investigación identificó que la decisión del Legislativo de ofrecer más explicaciones en tiempo real en la transmisión en video viene acompañada de otras acciones de divulgación de la sesión plenaria en diferentes formatos y medios. A medida que se amplían las explicaciones en la transmisión en vivo, se constató un cambio en el perfil de los países en cuanto a variables políticas y estructurales, verificándose, por ejemplo, una mayor incidencia en países presidencialistas, con democracias fallidas y representantes electos mediante el sistema proporcional. Se concluye que la transmisión en vivo aporta transparencia y publicidad a los actos parlamentarios, pero en diferentes grados. La mayor visibilidad que brinda la transmisión en vivo por video de las sesiones plenarias fomenta la *accountability* parlamentaria e incide en el fortalecimiento de la representación y la democracia, aunque también se verifica en países considerados autoritarios, donde el procedimiento puede ser un instrumento para disfrazar de democracia un proceso político que, en realidad, está totalmente controlado. Por último, está el desafío de ofrecer una información de calidad en las transmisiones en vivo de las sesiones plenarias para ampliar el entendimiento, promover una mayor interactividad y aumentar el grado de participación pública.

**Palabras clave:** Transmisión en vivo. Televisión legislativa. Medios de comunicación legislativos. Pleno. Poder Legislativo. Parlamentos americanos.

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Primeira transmissão televisiva de debates parlamentares em plenário, em 17 de outubro de 1977, na *House of Representatives* do Canadá.....47
- Figura 2 - Plenário da Câmara dos Deputados no dia 22/05/19, em que se verifica a ocorrência de diversas *lives* paralelas à transmissão oficial da sessão.....60
- Figura 3 - Pronunciamento do senador Gustavo Bolivar, em 17/12/19, transmitido pelo *Canal del Congreso* e pela conta pessoal do parlamentar no *Facebook* .....63
- Figura 4 - Países pesquisados.....67
- Figura 5 - Cenas da transmissão de plenário da *Cámara de Diputados* da Argentina antes (acima) e durante (abaixo) a pandemia de Covid-19.....76
- Figura 6 - Sessão plenária do Parlamento de São Cristóvão e Neves, transmitida exclusivamente pelo *Facebook*, via conta do serviço governamental de informações do país.....84
- Figura 7 - Repositório de sessões no site da *House of Representatives* dos Estados Unidos.....85
- Figura 8 - Agenda das casas legislativas do *Parliament* de Trindade e Tobago.....89
- Figura 9 - Câmeras móveis na *Cámara de Diputados* da República Dominicana.....92
- Figura 10 - Parlamentar da *Asamblea Nacional* na Venezuela enquanto fazia uso da palavra: visualização comprometida devido à localização da câmera.....93
- Figura 11 - Enquadramentos diferenciados em momentos de reações em plenário na *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile (acima) e no *Parliament* da Guiana (abaixo).....95
- Figura 12 - Jornalista faz explicação durante o período regimental da sessão na transmissão ao vivo direto do plenário do Senado para o *Canal del Congreso* do México.....102
- Figura 13 - Transmissão da sessão plenária do Senado boliviano, que veicula apenas as imagens e os dados do sistema de câmeras automatizadas.....107
- Figura 14 - Explicação escrita durante votação do plenário da *Asamblea Nacional* do Equador (acima) e da Câmara dos Deputados do Brasil (abaixo).....109
- Figura 15 - Registros de inserções de jornalistas no vídeo durante as transmissões ao vivo.....114
- Figura 16 - Comparativo entre a transmissão ao vivo do plenário do *Senate* dos Estados Unidos via *site* oficial e via C-SPAN2.....118
- Figura 17 - Comparativo entre a transmissão ao vivo pelo canal oficial do Senado e da *Cámara de Diputados* na internet (acima) e via *Canal del Congreso* (abaixo).....119

Figura 18 - Plenário lotado na <i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i> de Cuba em 21/12/19.....	121
Figura 19 - Sessão do <i>Parliament</i> da Guiana sem a presença da oposição, em 23/05/19.....	124
Figura 20 - Transmissão ao vivo sem informação alguma do plenário do <i>Senate</i> de Antígua e Barbuda.....	126
Figura 21 - <i>Asamblea Legislativa</i> de El Salvador aponta a informação ao cidadão e a transparência como as principais justificativas para a transmissão ao vivo.....	143
Figura 22 - O Senado argentino está entre os legislativos que informaram a maior média semanal de transmissão ao vivo de plenário: 30 horas.....	146
Figura 23 - A <i>Asamblea Nacional</i> do Panamá transmite as sessões ao vivo em vários meios e informou não possuir regramento por escrito para orientar e limitar os procedimentos.....	151
Figura 24 - Registros de reclamações de cidadãos jamaicanos.....	153
Figura 25 - O Senado uruguaio informou que vai melhorar os equipamentos necessários para a transmissão ao vivo das sessões - o mesmo deve ocorrer na <i>Cámara de Representantes</i> do país.....	162

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - TVs Legislativas no continente americano.....	44
Quadro 2 - Momento da intervenção jornalística em vídeo.....	112
Quadro 3 - Localização do jornalista/comunicador no momento da entrada ao vivo.....	114

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comparativo das estratégias comunicativas parlamentares.....	57
Gráfico 2 - Área de atuação dos respondentes do questionário.....	70
Gráfico 3 - Oferta de ao menos uma modalidade de transmissão ao vivo em vídeo.....	79
Gráfico 4 - Canais de televisão dedicados ao Parlamento.....	80
Gráfico 5 - Transmissão ao vivo pela internet.....	81
Gráfico 6 - Modalidades de transmissão ao vivo pela internet.....	82
Gráfico 7 - Disponibilização na internet da gravação da sessão plenária na íntegra.....	86
Gráfico 8 - Divulgação prévia da agenda do plenário no <i>site</i> oficial.....	87
Gráfico 9 - Divulgação <i>online</i> prévia da agenda do plenário, segundo União Interparlamentar.....	88
Gráfico 10 - Câmeras usadas para a captação do vídeo da sessão plenária.....	91
Gráfico 11 - Padrões de enquadramentos de imagens verificados nas transmissões ao vivo..	94
Gráfico 12 - Padrões de áudio verificados nas transmissões ao vivo.....	97
Gráfico 13 - Uso de intérprete de língua de sinais durante as transmissões ao vivo do plenário.....	98
Gráfico 14 - Oferecimento de algum tipo de informação complementar ao longo da transmissão ao vivo das sessões plenárias.....	99
Gráfico 15 - Tipo de informação fornecida na transmissão ao vivo das sessões plenárias....	100
Gráfico 16 - Inserção de informação falada ou jornalista em vídeo durante as transmissões.....	101
Gráfico 17 - Incidência de informação escrita na tela durante as transmissões ao vivo.....	108
Gráfico 18 - Momento em que há mediação jornalística durante a transmissão plenária ao vivo.....	111
Gráfico 19 - Variação percentual de critérios políticos e legislativos conforme nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias.....	131
Gráfico 20 - Dados sobre critérios geográficos, econômicos e sociais que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões plenárias ao vivo.....	132
Gráfico 21 - Dados sobre meios e ações de divulgação das sessões plenárias que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões.....	133

Gráfico 22 - Dados sobre streaming e armazenamento das sessões plenárias na internet que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo.....	134
Gráfico 23 - Percentuais de incidência das palavras-chave nas justificativas para a transmissão ao vivo.....	139
Gráfico 24 - Média de horas semanais de transmissão ao vivo de plenário.....	145
Gráfico 25 - Possibilidade de interrupção ou substituição da transmissão ao vivo de plenário.....	147
Gráfico 26 - Respondentes com normativos escritos para orientar transmissão ao vivo de plenário.....	148
Gráfico 27 - Responsabilidade da captação de áudio e vídeo da transmissão ao vivo.....	152
Gráfico 28 - Contagem (números absolutos) dos meios utilizados para transmissão ao vivo.....	154
Gráfico 29 - Incidência (números absolutos) de transmissão ao vivo via mídias sociais e <i>YouTube</i> .....	155
Gráfico 30 - Interatividade durante a transmissão ao vivo da sessão plenária.....	157
Gráfico 31 - Medição de audiência das transmissões plenárias ao vivo.....	159

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>1 PARLAMENTOS VISÍVEIS AO OLHAR DO PÚBLICO.....</b>	<b>22</b>
1.1 DIREITO À INFORMAÇÃO.....	22
1.2 TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E <i>ACCOUNTABILITY</i> .....	24
1.3 MUDIATIZAÇÃO.....	30
1.4 MÍDIAS DAS FONTES.....	34
1.5 LEGISLATURAS TELEVISIONADAS E TVS LEGISLATIVAS.....	37
1.6 A IMPORTÂNCIA DAS TRANSMISSÕES AO VIVO PARA O PARLAMENTO.....	46
1.7 INTELIGIBILIDADE: OUTRO PILAR PARA A <i>ACCOUNTABILITY</i> .....	53
1.8 AO VIVO ALÉM DO ALCANCE DAS TVS.....	56
<b>2 MAPEAMENTO DAS TRANSMISSÕES: PROCEDIMENTOS E PARÂMETROS..</b>	<b>65</b>
2.1 CONSTRUÇÃO COLETIVA DO QUESTIONÁRIO.....	68
2.2 RESULTADO DO PAINEL DELPHI.....	69
2.3 OBSERVAÇÃO DIRETA DAS SESSÕES PLENÁRIAS.....	70
2.4 PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS.....	73
<b>3 PLENÁRIOS AO VIVO.....</b>	<b>78</b>
3.1 GRAVAÇÕES.....	84
3.2 QUERO VER AO VIVO, QUANDO?.....	87
3.3 QUE SESSÃO PLENÁRIA É POSSÍVEL ASSISTIR?.....	90
3.4 INFORMAÇÃO PARA ALÉM DO QUE SE VÊ.....	98
3.4.1 Por que adicionar informações orais durante a sessão plenária?.....	103
3.5 DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES.....	106
3.5.1 Informações escritas na tela.....	106
3.5.2 Mediação jornalística em tela.....	110
3.5.3 Explicações faladas.....	115



3.5.4 Mais de uma transmissão disponível ao cidadão.....	116
3.5.5 Países não livres, transmissão livre.....	120
3.6 PERFIL DOS PARLAMENTOS QUE ACRESCENTAM INFORMAÇÕES NAS TRANSMISSÕES.....	124
3.6.1 Os que não acrescentam informações nas transmissões.....	125
3.6.2 Acrescentam informação, mesmo que mínima.....	127
3.6.3 Acrescentam informações por meio de mediação jornalística.....	129
3.7 COMPARAÇÃO ENTRE OS GRUPOS.....	130
3.7.1 Mais informação - e não apenas em vídeo.....	133
3.8 EM RESUMO.....	135
<b>4 PARLAMENTOS E SUAS TRANSMISSÕES AO VIVO.....</b>	<b>138</b>
4.1 POR QUE TRANSMITIR?.....	138
4.2 QUAL A DURAÇÃO?.....	145
4.3 HÁ REGRAS?.....	148
4.4 POR QUAL MEIO TRANSMITIR?.....	153
4.5 HÁ INTERATIVIDADE?.....	156
4.6 QUEM ASSISTE?.....	159
4.7 BUSCA POR AMPLIAR ALCANCE.....	161
4.8 EM RESUMO.....	163
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>165</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>172</b>
APÊNDICE A - País e casas legislativas consideradas no estudo.....	187
APÊNDICE B - Características políticas e sistêmicas dos parlamentos estudados - Parte 1.....	189
APÊNDICE C - Características políticas e sistêmicas dos parlamentos estudados - Parte 2.....	194
APÊNDICE D - Informações gerais sobre os países pesquisados.....	200
APÊNDICE E - Especialistas participantes do Painel Delphi.....	204
APÊNDICE F - Fac-símile do questionário elaborado pela autora e os especialistas do Painel Delphi, aplicado no público-alvo da pesquisa.....	206
APÊNDICE G - Critérios considerados na observação direta.....	210

APÊNDICE H - Casas legislativas separadas por grupo informacional.....	212
APÊNDICE I - Quadro critérios políticos e legislativos que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias.....	215
APÊNDICE J - Quadro com critérios geográficos, econômicos e sociais que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias...	216
APÊNDICE K - Quadro com dados sobre meios e ações de divulgação das sessões plenárias que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo.....	217
APÊNDICE L - Quadro com dados sobre streaming e armazenamento de sessões plenárias na internet que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões.....	218

## INTRODUÇÃO

Representatividade, acessibilidade, transparência, *accountability* e efetividade são os pilares de um parlamento democrático de acordo com a União Inter-Parlamentar (BEETHAM, 2006). Todas essas características requerem envolvimento da instituição com os cidadãos. Tudo começa na abertura institucional para o público, que, para a União Inter-Parlamentar (BEETHAM, 2006), se fundamenta na publicidade dos debates e votações. A Declaração para a Abertura e Transparência Parlamentar, lançada em 2012 com o apoio de 76 organizações e 53 países, traz uma recomendação expressa de que "parlamentos disponibilizem informações o mais rápido possível - preferencialmente, em tempo real - e que sejam oferecidas ao público transmissões ao vivo por canais de comunicação, além de gravações que possam ser acessadas por demanda do usuário" (DECLARAÇÃO PARA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA PARLAMENTAR, 2012). O mesmo documento aponta que o Parlamento precisa dar acesso às informações de seus trabalhos nas mais diversas plataformas e que é dever da instituição oferecer resumos com linguagem clara e compreensível aos cidadãos.

"Transmitir sessões parlamentares é uma forma comum e popular de transparência"<sup>1</sup>, de acordo com o Portal Agora para o Desenvolvimento Parlamentar do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O entendimento é que os cidadãos enxergam a transmissão das sessões plenárias do parlamento como uma etapa importante, rápida e fácil para o Legislativo ser mais aberto e responsável (AGORA, 2019).

As transmissões podem ser enquadradas como um esforço de transparência vertical, em que o órgão público, no caso o parlamento, busca maior abertura frente à sociedade, fornecendo informações ao público em busca de uma cidadania mais ativa. A transparência confiável, acessível e com informações no tempo apropriado é a chave para alcançar uma *accountability* efetiva (MILLS, 2017). A transmissão ao vivo das sessões plenárias também pode ser um propulsor da *accountability* horizontal. Essa potencialidade incide no poder de fiscalização do Parlamento sobre o Poder Executivo, na medida que permite ao público acompanhar a cobrança dos parlamentares sobre determinada política pública e as explicações dos governantes (YAMAMOTO, 2007).

---

<sup>1</sup> Tradução livre. Texto original: "Broadcasting of parliamentary sessions is a common and popular means of transparency."

As formas de transmissão variam de país para país, de acordo com a popularidade das tecnologias de comunicação. O rádio e a televisão foram os principais meios até poucos anos atrás, mas com a maior penetração da internet, as transmissões *online* vêm se tornando frequentes nos parlamentos nacionais, sendo inclusive a tendência a ser adotada daqui por diante, mais do que as mídias tradicionais (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Para dar publicidade às discussões e decisões parlamentares, o tempo real da transmissão se impõe como fator relevante, na medida em que possibilita reações do público instantes após o fato ter ocorrido - e, muitas vezes, interfere no desdobramento do próprio fato, como já se pode verificar no Congresso Nacional brasileiro, onde parlamentares repercutem em tempo real questionamentos feitos pelo público que acompanha a sessão plenária. Há, inclusive, parlamentares que já guiaram sua votação com base na manifestação dos seguidores nas mídias sociais, a exemplo do senador Jorge Kajuru<sup>2</sup>.

O uso de transmissões para o fortalecimento democrático nos parlamentos é defendido também pela organização não-governamental *National Democratic Institute for International Affairs* (NDI), para quem "idealmente, uma legislatura deveria deixar as sessões disponíveis na internet e fornecê-las para transmissão numa televisão ou estação de rádio gratuita e amplamente disponível"<sup>3</sup> (NATIONAL DEMOCRATIC INSTITUTE FOR INTERNATIONAL AFFAIRS, 2007, p. 40). O NDI ressalta que isso vai ao encontro da recomendação da Organização dos Estados Americanos (OEA) para que Estados-membros tomem todas as medidas necessárias para a disponibilidade eletrônica da informação pública.

Nesse sentido, a última edição do *World E-Parliament Report* (2018), que mapeia o uso de tecnologias nos parlamentos, mostrou que 55% dos legislativos nacionais utilizam transmissão televisiva ou de vídeo pela internet. Se considerarmos os que pretendem introduzir tecnologias de transmissão *online* de vídeo, esse índice sobe para 80%. Vale destacar que 68% já utilizam mídias sociais como forma de se comunicar com o público. O

---

<sup>2</sup> Eleito para a 56ª Legislatura (2019 - 2023), já no primeiro dia de mandato (02/02/19) Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) anunciou que usaria enquetes nas mídias sociais para consultar os eleitores sobre como deveria se posicionar nas votações do plenário do Senado. A primeira enquete questionava em quem ele deveria votar para ser o presidente do Senado. Teve 23,4 mil votos, 72% apontando para o senador Davi Alcolumbre em quem, de fato, Kajuru votou. Mas o resultado das enquetes já foi objeto de tensão entre o senador e os internautas, como em 04/07/19, em que o senador votou contra um decreto presidencial que flexibilizava o porte e posse de armas, mesmo após a enquete sobre o assunto apontar que 61% eram a favor do decreto. Ao ser questionado por que não respeitou o resultado da consulta *online*, Kajuru disse que os internautas não compreenderam que ele havia apresentado um projeto sobre o mesmo tema, afirmando: "não sou obrigado a fazer média com eleitor meu ignorante" (CARVALHO, 2019).

<sup>3</sup> Tradução livre. Texto original: "Ideally, a legislature may make material available on the internet and provide for the broadcasting of proceedings on a free and widely available television or radio station."

relatório aponta que ainda prevalece o modelo comunicativo de transmissão, mas os parlamentos estão se transformando em espaços mais interativos (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Em meio a esse esforço mundial de abertura de dados e exposição dos atos parlamentares como forma de fortalecer a democracia por meio da ampliação da participação cidadã, esta pesquisa se propõe a responder a seguinte pergunta: **em que medida os parlamentos do continente americano utilizam a transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias como mecanismo de transparência, publicidade e estímulo à *accountability*?**

Assim, o objetivo geral da pesquisa consiste em investigar como se dá o uso das transmissões ao vivo por vídeo pelos parlamentos nacionais dos países do continente americano. Já os objetivos específicos são: i) mapear quais parlamentos têm suas sessões plenárias transmitidas ao vivo em vídeo, em especial, as sessões deliberativas; ii) comparar as estratégias utilizadas na transmissão sob a ótica da transparência, publicidade e *accountability*; iii) examinar como se dá a interação com o cidadão no momento em que essas transmissões são feitas; iv) analisar as formas de mensuração de impactos de tais procedimentos relacionados à transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias.

Sob os aspectos teórico e empírico, a pesquisa se justifica por buscar suprir uma lacuna comparativa e analítica nas pesquisas na área no que diz respeito às transmissões em vídeo das atividades de plenário nos parlamentos dos países do continente americano, especialmente por relacionar como esse mecanismo se encaixa na política de abertura do legislativo de cada país aos seus cidadãos. É um mapeamento inédito. Até então, o levantamento mais próximo havia sido o realizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), voltado apenas para a transmissão ao vivo em rádio e TV dos parlamentos dos países da *Commonwealth*, sem envolver as temáticas de transparência e *accountability* (RAINE; BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003). No âmbito das Américas, identificou-se que o levantamento mais próximo foi o realizado em 2006 pela Associação de Televisão Educativa Ibero-Americana, apresentado na pesquisa de Jardim (2008) e atualizado por Melo (2014). No entanto, o foco estava apenas na identificação e apresentação dos canais de televisão parlamentares da América Latina.

A pesquisa ainda se mostra relevante para a identificação das práticas que estão sendo adotadas pelos parlamentos para tornar as sessões plenárias mais transparentes e

compreensíveis aos cidadãos, identificando estratégias e formatos de comunicação aplicados. O estudo pretende contribuir para o entendimento do papel da transmissão ao vivo das sessões plenárias em meio ao movimento de abertura e transparência dos parlamentos com intuito de efetivar a aproximação do Legislativo com os cidadãos.

A pesquisa também intenta acrescentar dados para o intercâmbio de informações entre as TVs legislativas, e, sobretudo, identificar boas práticas nas transmissões das atividades de plenário que possam ser proficuas para o fortalecimento democrático dos parlamentos, mesmo que sob a ótica do melhor uso dos recursos disponíveis. Esta é, inclusive, uma das consequências mais esperadas da investigação, tendo em vista que, por se tratar de um estudo realizado no âmbito de um mestrado profissional, o resultado deve se propor aplicado e, neste sentido, pode trazer melhorias práticas a serem implementadas na TV Câmara e TV Senado brasileiras (e, conseqüentemente, nas casas legislativas estaduais e municipais do Brasil), ampliando a qualidade do produto final entregue aos cidadãos brasileiros e a efetividade do uso de recursos públicos que são mobilizados para esse fim.

Adicionalmente, outra consequência possível deste trabalho é que suas conclusões sirvam de subsídios para gestores das TVs legislativas elaborarem novas estratégias que tenham como horizonte a melhoria do entendimento do público em relação aos acontecimentos de plenário – não só quanto ao conteúdo, mas também em relação ao processo legislativo e ao comportamento dos parlamentares e bancadas em plenário.

A pesquisa está organizada da seguinte maneira: o Capítulo 1 trata de delimitar os referenciais teóricos, buscando conceituar os alicerces da pesquisa, tais como transparência, publicidade, *accountability*, sem esquecer de preceitos fundamentais para a comunicação em vídeo, em tempo real, realizada em âmbito parlamentar; o Capítulo 2 detalha a metodologia utilizada para atingir os objetivos do estudo; o Capítulo 3 apresenta os resultados da exploração documental e da coleta de informações via observação direta; o Capítulo 4 traz as informações fornecidas pelos próprios Legislativos sobre a transmissão ao vivo de plenário, relatos colhidos por meio de questionário online. Por último, são apresentadas as conclusões da pesquisa e reflexões para ações na área e futuros estudos.

## 1 PARLAMENTOS VISÍVEIS AO OLHAR DO PÚBLICO

### 1.1 DIREITO À INFORMAÇÃO

Buscar, receber e difundir informações é um direito humano. Nascido nos ideais da Revolução Francesa, inscrito na Declaração dos Direitos Humanos e Cívicos<sup>4</sup> (FRANÇA, 1789), esse direito (*right to know*) foi ganhando corpo até ser consagrado em âmbito internacional em 1946, quando as Nações Unidas estabeleceram na Resolução 59 que a "liberdade de informação é um direito fundamental e o que mede a qualidade de todas as liberdades consagradas pelas Nações Unidas"<sup>5</sup> (UNITED NATIONS, 1946). Apesar de mais à frente o texto detalhar que esse direito implica a publicação de notícias em qualquer tempo e lugar, ele não foi compreendido como restrito a profissionais de imprensa, mas, sim, estendido a todos os cidadãos. Tanto que o direito à informação para todos foi abarcado, dois anos depois, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNITED NATIONS, 1948). Nos mais de 70 anos que se passaram, esse direito ainda foi reforçado em vários tratados internacionais, como a Convenção Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (UNITED NATIONS, 1966) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (ORGANIZATION OF AMERICAN STATES, 1969). Também passou a ser adotado nos marcos legais nacionais, como nos Estados Unidos, em 1966, no *Freedom of Information Act* (UNITED STATES, 1966), e no Brasil, onde a Constituição de 1988 (artigo 5º, inciso XIV) consolidou o direito à informação como uma garantia fundamental dos cidadãos brasileiros (BRASIL, 1988).

Na virada para o século XXI, consolidou-se a visão de que o direito à informação “é particularmente relevante porque é um meio para o acesso e o uso dos outros direitos referentes à cidadania. Informação é a base primária do conhecimento, da interpretação, do diálogo, da decisão” (DUARTE, 2009, p. 62). É enxergando a informação como um direito de toda e qualquer pessoa que se entende a obrigação das instituições públicas de efetivá-lo. Não importa quem esteja com a posse da informação pública. "A informação pertence aos cidadãos. A informação não é propriedade do Estado e o acesso a ela não se deve à graça ou

---

<sup>4</sup> Título originalmente em francês: Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen.

<sup>5</sup> Tradução livre. Texto original: "Freedom of Information is a fundamental right and is the touchstone of all the freedoms to which the United Nations is consecrated."

favor do governo; este tem a informação somente enquanto representante dos cidadãos"<sup>6</sup> (ORGANIZATION OF AMERICAN STATES, 2000).

O direito à informação é estruturante. Quando dá elementos para o letramento político, com a apropriação de conhecimentos sobre direitos humanos e instituições, práticas dialógicas e de participação decisória, e valores como igualdade, liberdade, tolerância e diversidade (COSSON, 2011), tem potencial para emancipar a pessoa para a condição efetiva de cidadão. Pode moldar a sociedade, já que possibilita que haja uma população mais consciente, apta a criar uma esfera pública mais ativa e exigente, em um ambiente físico ou virtual onde questões da sociedade são captadas e debatidas, onde argumentos se contrapõem e interesses dialogam entre si. O direito à informação pode ainda estruturar a esfera política em regimes democráticos, onde a informação chega a ser classificada por Mendel (1999, p. 1) como o "oxigênio da democracia". Esse direito, quando colocado em prática, permite que as pessoas tenham consciência do contexto onde vivem, dos problemas da sociedade, negociem interesses e evitem malfeitos de governos.

No entanto, a "garantia do direito à informação, por si só, não basta, se todos os cidadãos não tiverem a possibilidade de exercer esse direito" (CAMARGOS, 2004, p. 88). Neste ponto, a mídia e as instituições públicas são cruciais, pois criam oportunidades para a consagração do direito à informação. A mídia tem papel fundamental na formação da esfera pública, onde jornalistas são também responsáveis pela exposição de informações, denúncia e vigilância do poder político (ALDÉ, 2004). As instituições públicas atuam no cumprimento do dever de agir em prol do cidadão e dar mais transparência e publicidade a seus atos, além de construir mecanismos de prestação de contas à sociedade (FILGUEIRAS, 2011).

Esses conceitos de transparência e publicidade, somando-se ao de *accountability*, tornaram-se elementos fundamentais dos Estados democráticos contemporâneos. Integram o movimento de abertura das instituições públicas, mas guardam diferenças entre si que precisam ser delimitadas para a melhor compreensão do objeto deste estudo, que são as transmissões ao vivo das sessões plenárias dos parlamentos.

---

<sup>6</sup> Tradução livre. Texto original: "La información pertenece a los ciudadanos. La información no es propiedad del Estado y el acceso a ella no se debe a la gracia o favor del gobierno; éste tiene la información sólo en cuanto representante de los ciudadanos".



## 1.2 TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E *ACCOUNTABILITY*

A transparência costumava ser definida como a obrigação de permitir que os cidadãos conhecessem detalhes sobre as instituições públicas, em geral, por meio da disponibilização de informações. Mas o conceito vem evoluindo e se convertendo em um dever de abertura voluntária, em que "os governos não somente devem permitir que os cidadãos observem, mas também devem divulgar ativamente a informação que possuem"<sup>7</sup> (RIVERA, 2008, p. 8). A transparência governamental está diretamente relacionada ao direito à informação pública e à divulgação dos atos do Estado como meio de controle para prevenir o uso arbitrário do poder político (QUINTANA, 2014).

A transparência pode ser delimitada como sendo iniciativa da administração pública que permite à sociedade ver como a administração pública funciona, considerando que a cidadania exige de forma contínua que o Estado não aja de forma secreta ou opaca (SÁNCHEZ, 2014). No entendimento de Rodríguez e Villanueva (2010), a transparência não pode ser encarada apenas como uma ferramenta para dar conteúdo e efetividade ao direito de acesso à informação. Ela deve ser considerada uma exigência a ser cumprida pela administração pública, assim como bom funcionamento, probidade, retidão, honestidade e austeridade. Quanto mais transparente é uma instituição, mais os cidadãos estarão propensos a monitorar a performance e participar do processo político. A transparência é um ponto de partida para construir entendimento público, participação e envolvimento (CURTIN; MEIJER, 2006).

Fox (2008) alerta que é necessário distinguir as iniciativas de transparência na administração pública. Isso porque, como a transparência se consolidou como um discurso político dominante, as forças contrárias a ela passaram a atuar de forma indireta. Assim, existem ações de **transparência clara**, em que são divulgados dados confiáveis, inteligíveis e acessíveis sobre o desempenho real da instituição e o impacto de suas políticas; e a **transparência opaca**, em que há a divulgação oficial de dados, mas "que não revelam como é o desempenho das instituições na prática, nem em termos de como as decisões são tomadas ou quais são os resultados de suas ações"<sup>8</sup> (FOX, 2008, p. 191). Ainda nesse sentido, Michener e

---

<sup>7</sup> Tradução livre. Texto original: "los gobiernos no solamente deben permitir que los ciudadanos observen, sino también deben divulgar activamente la información que poseen".

<sup>8</sup> Tradução livre. Texto original: "que no revelan cómo se desempeñan las instituciones en la práctica, ya sea en términos de cómo se toman decisiones o de cuáles son los resultados de sus acciones".

Bersch (2013) defendem que para a transparência ter qualidade, é necessário que duas condições estejam reunidas: visibilidade das informações e capacidade de permitir conclusões precisas a partir delas.

Após uma ampla revisão bibliográfica sobre o tema, Barreto (2018) resumiu as funções da transparência:

Expor injustiças, corrupção e outros males; disciplinar instituições e dirigentes; promover a eficiência e reduzir falhas de gestão; ampliar a confiança em governos e instituições públicas; reduzir o déficit de informações entre governantes e governados, permitindo que o público tome decisões políticas mais informadas e participe mais ativamente de deliberações públicas; ampliar a responsabilidade política e a *accountability*; estimular o uso de razões públicas; fomentar a participação política e oferecer insumos para mobilizações civis (BARRETO, 2018, p. 13-14).

Apesar dos benefícios, diversos autores alertam que as expectativas em torno da transparência são altas demais e que ela, por si só, não é capaz de atendê-las (FILGUEIRAS, 2011). Gomes, Amorim e Almada (2018) chamam a atenção para a limitação da transparência, que se baliza em decisões institucionais que estabelecem O QUE pode ser visto, QUANDO, COMO e POR QUEM. Além dos critérios administrativos e legais, obstáculos ainda podem ser postos por discricionariedade de agentes do Estado.

Outra crítica é de que transparência em excesso pode minar a confiança nas instituições (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018), em um paradoxo onde “quanto mais informação (ou mais transparência) menos confiança” (NOLETO FILHO, 2014, p.211). Isso ocorre porque quando a transparência expõe um governo com comportamento idôneo, constata-se que os agentes públicos estão cumprindo o seu dever. No entanto, quando a transparência desnuda condutas inadequadas aos códigos legais e morais vigentes, esses se tornam escândalos, ganham grande visibilidade, dando a entender ao público que são a regra - e não a exceção.

Outro aspecto a ser considerado é que a defesa de transparência ampla e irrestrita ignora que algumas informações, de fato, não podem vir a público por envolverem conteúdos estratégicos, como os relacionados à defesa de um país. No entanto, mesmo nesses casos, as decisões de impor segredo precisam em algum momento ser justificadas com razões públicas (FILGUEIRAS, 2011; GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018).

A transparência desnuda ao olhar da sociedade o que ocorre nas instituições. No entanto, apenas dar visibilidade às informações não garante que os cidadãos consigam processá-las (HEALD, 2006). Da mesma forma, mais ações de transparência, que exponham maior volume de dados, não significa que estarão acessíveis conteúdos mais qualificados, que podem refletir automaticamente em mudança de postura dos cidadãos e dos governos. A transparência necessariamente precisa estar atrelada a ações que permitam uma "produção de informação verdadeira", com compromisso de entendimento público (FILGUEIRAS, 2011), de compreensão adequada do fato ou do resultado do mesmo (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). É aí que entra o conceito de publicidade.

Apesar de as palavras "transparência" e "publicidade" serem comumente confundidas ou tidas como sinônimas, conceitualmente não são. Kant é apontado como o primeiro a fazer referência à publicidade como um princípio moral do direito e da política, para quem "todas as ações relacionadas aos direitos de outros homens são erradas se as máximas seguidas são inconsistentes com a publicidade"<sup>9</sup> (KANT, 1903, p. 88). Quase meio século depois, o filósofo Bentham também considerou a publicidade como o fundamento moral para a vida pública, a principal arma contra as más condutas de agentes públicos, mas com o entendimento de constrição: uma autoridade não comete abusos para satisfazer seus interesses pessoais por medo do julgamento popular. "O público compõe um tribunal, que é mais poderoso do que todos os outros tribunais juntos"<sup>10</sup> (BENTHAM, 1843). A publicidade também ganhou destaque quando Bentham tratou de táticas políticas e parlamentares. Para ele, o princípio deveria ser o primeiro a ser adotado pelo Legislativo, antes mesmo de qualquer outro regramento, por diversas razões, entre elas "obrigar os membros da assembleia a cumprir suas obrigações"<sup>11</sup> de atuar para o interesse público, "ganhar confiança e consentimento do povo para as decisões legislativas"<sup>12</sup>, permitir que os cidadãos tenham informações para eleger periodicamente seus representantes, além de proporcionar que o próprio parlamento obtenha vantagem de tal visibilidade junto ao público (BENTHAM, 1843).

---

<sup>9</sup> Tradução livre. Texto original: "All actions relating to the rights of other men are wrong if the maxims from which they follow are inconsistent with publicity".

<sup>10</sup> Tradução livre. Texto original: "The public compose a tribunal, which is more powerful than all the other tribunals together."

<sup>11</sup> Tradução livre. Texto original: "To constrain the members of the assembly to perform their duty".

<sup>12</sup> Tradução livre. Texto original: "To secure the confidence of the people, and their assent to the measures of the legislature".

A política de publicidade vai além ao abarcar as razões do público nas decisões governamentais (FILGUEIRAS, 2011). Nela, a autoridade da cidadania é considerada durante os processos decisórios, permitindo que a sociedade compreenda, fale e seja, de fato, ouvida.

A publicidade ainda é o que estabelece a ligação entre representantes e representados, é o que faz interface entre os tomadores de decisão e o público (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018), ou seja, é o que legitima o sistema de representação. Bobbio (1997) ressaltou que esse é um aspecto crucial, porque um "governo da democracia é o governo do poder público em público" (BOBBIO, 1997, p. 4). A publicidade se torna ainda mais basilar ao se considerar que a democracia representativa moderna é alicerçada na diarquia da decisão e da opinião, segundo Nádia Urbinati (2013). Os cidadãos usam as informações disponíveis para obter conhecimento e criar uma arena aberta de julgamento político, influenciando as autoridades além do período de eleições por meio de um movimento circular de opiniões entre instituições de Estado e sociedade (URBINATI, 2013). E este compromisso com a publicidade vem sendo considerado um marcador indispensável de qualidade democrática dos Estados contemporâneos (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018).

Tanto publicidade quanto transparência são importantes exigências democráticas, mas são insuficientes para construir *accountability* (FOX, 2008; FILGUEIRAS, 2011). Isso porque sem a possibilidade de sanção dos agentes públicos que não cumprem com suas funções, a transparência e a publicidade se tornam inócuas. É a punição, ou a possibilidade de sanção, que serve de incentivo para que os agentes públicos cumpram com seu dever de representatividade (QUEZADA, 2014).

Inicialmente, *accountability* remetia ao controle externo, ideia citada desde a Idade Média, mas que ganhou força com o pensamento de Locke (século XVII) e, principalmente, Montesquieu (século XVIII), com a criação do sistema de freios e contrapesos (MORAIS; TEIXEIRA, 2016). O conceito surge, segundo O'Donnell (1999, p. 32), do processo histórico das próprias democracias modernas, que misturam correntes de pensamento: a "democracia (em seus impulsos equalizadores), liberalismo (em seu compromisso de proteger as liberdades na sociedade) e republicanismo (em sua visão severa das obrigações daqueles que governam), cada um à sua maneira apoia outro aspecto fundamental da poliarquia e do Estado constitucional que deve coexistir com ele: o Estado de direito"<sup>13</sup>. De acordo com Morais e

---

<sup>13</sup> Tradução livre. Texto original: "Democracy (in its equalizing impulses), liberalism (in its commitment to protect freedoms in society), and republicanism (in its severe view of the obligations of those who govern) each

Teixeira (2016), o termo foi forjado paralelamente aos de transparência e publicidade, que se tornaram exigências dos Estados modernos liberais a partir do século XIX, sempre no sentido de limitação de poder. A ideia se fortaleceu com o aprimoramento das práticas de administração pública (CAMPOS, 1990) e passou a ser marcador de qualidade democrática, especialmente após a redemocratização dos países da América Latina na década de 1980 (MORAIS; TEIXEIRA, 2016). A ideia inicial de controle externo entre poderes foi paulatinamente sendo extrapolada para um controle da sociedade sob os mais variados aspectos.

O conceito contemporâneo de *accountability* vai além da prestação de contas, necessariamente incluindo cobrança, controle e responsabilização do poder público - muitas vezes, a tradução do termo em inglês não dá conta da complexidade da ideia<sup>14</sup>. Tem o objetivo de fazer com que o Estado cumpra com seu dever, por meio de um processo político e democrático de exercício de autoridade por parte dos cidadãos. Outros elementos essenciais são a responsividade por parte do agente público em relação às demandas públicas e a legitimação da cidadania em relação ao governo (BARNARD, 2001).

De acordo com Schedler (2004), *accountability* possui três pilares para prevenir e corrigir abusos de poder: informação, justificção e castigo. Essas dimensões abarcam a obrigação dos agentes públicos de informar sobre suas decisões e justificá-las em público (responsividade ou *answerability*) e a capacidade de a sociedade impor sanções a agentes públicos que violaram deveres (*enforcement*). Com isso, o termo transforma-se em "em uma casa conceitual ampla, que hospeda uma multidão de termos afins, como vigilância, auditoria, fiscalização ou penalização, e todos compartilham da pretensão de domesticar o exercício do poder"<sup>15</sup> (SCHEDLER, 2004, p. 12).

Há três categorias de *accountability*: horizontal, transversal e vertical. A horizontal se dá em sistema de contrapesos de controle e vigilância dentro do próprio Estado, como entre os poderes Legislativo e Executivo. A modalidade transversal ou diagonal (FOX, 2008) se concretiza quando Estado e sociedade se juntam, a exemplo de controladorias sociais ou

---

in its way supports another fundamental aspect of polyarchy and of the constitutional state that is supposed to coexist with it: the rule of law."

<sup>14</sup> Existe uma discussão teórica sobre a impossível tradução do termo *accountability* para o português, lançado por Campos (1990). Mais recentemente, a perenização do termo em inglês foi estudada por Homerin (2016).

<sup>15</sup> Tradução livre. Texto original: "una casa conceptual amplia que hospeda una muchedumbre de términos afines, como la vigilancia, la auditoría, la fiscalización o la penalización, y todos comparten la pretensión de domesticar el ejercicio del poder".

ouvidorias. Já a *accountability* vertical, categoria que mais nos interessa neste estudo, ocorre na relação entre sociedade e instituições públicas. Dentro dessa categoria é possível identificar subdivisões, como a *accountability* eleitoral, que é bem nítida nos momentos em que os cidadãos avaliam através do voto o comportamento de determinado representante, premiando-o (ou não) com a eleição. Há ainda a *accountability* social, que envolve a capacidade de a população e os meios de comunicação vigiarem, cobrarem e penalizarem os agentes públicos (SCHEDLER, 2004; FOX, 2008). Com o aumento da circulação de informações e da instantaneidade do conhecimento, os desagravos públicos vêm se manifestando de forma cada vez mais variada em termos de conteúdo e forma, como demonstrações coletivas de discordância em mídias sociais. Esse aumento das cobranças sociais tem relação direta com o avanço das tecnologias de informação, que reduzem os custos de efetivação (HEALD, 2006; FILGUEIRAS, 2011).

Em suma, transparência é colocar informações à disposição do público. Publicidade é fazer com que essas informações sejam compreendidas pelos cidadãos, efetivando o elo entre representantes e representados. Tanto transparência quanto publicidade servem para fortalecer a *accountability*, que ocorre quando as informações são utilizadas como forma de prestação de contas à sociedade. A *accountability* é um guarda-chuva conceitual que pressupõe a responsabilização dos agentes públicos e necessariamente envolve informação, justificção e sanção.

Os conceitos de transparência, publicidade e *accountability* estão intimamente ligados na evolução das práticas democráticas. E sob a ótica da Teoria da Agência, a *accountability* é ampliada e fortalecida quanto mais robustas forem as ações de transparência e publicidade, já que essas atuam na redução das assimetrias informacionais entre *principal* (povo) e *agent* (representante) (FILGUEIRAS, 2011). É esse empoderamento informacional do cidadão o argumento mais convincente para as ações de abertura de um parlamento, segundo Stiglitz (1999), isso porque uma "participação significativa no processo democrático requer participantes informados"<sup>16</sup> (STIGLITZ, 1999, p.7). Ou seja, quanto mais informação para a sociedade, mais apto o povo estará para participar da política, mais potencialmente poderá exigir *accountability*.

---

<sup>16</sup> Tradução livre. Texto original: "Meaningful participation in democratic processes requires informed participants."

### 1.3 MEDIATIZAÇÃO

É condição para o bom funcionamento da *accountability* a interlocução permanente entre representantes e representados, na qual a mídia desempenha um papel central (MIGUEL, 2014). Para Santos (2008), a mídia potencialmente promove *accountability* por meio de ações de:

- formação de cidadãos (quando transmite eventos ou dá visibilidade a conteúdos, contribuindo para que o cidadão tenha conhecimento e se habilite a participar do processo político);
- divulgação de informação (quando expõe dados considerados de interesse público, permite que os cidadãos se informem sobre a atuação política);
- disponibilização (quando mesmo conteúdos não solicitados ficam acessíveis a quem quiser consultá-los);
- acompanhamento e fiscalização (quando a transmissão integral de eventos e relatórios permite o escrutínio público);
- debate (quando a divulgação de opiniões divergentes contribui para o maior conhecimento sobre argumentos de pontos de vista diferenciados a respeito de um mesmo tema); e
- prestação de contas (quando os agentes públicos podem esclarecer o público sobre dúvidas ou cobranças dos cidadãos).

Segundo Maia (2006, p.15), "a mídia reconfigura os padrões do discurso político e as relações entre os representantes e representados. Ela é a principal instância para líderes políticos divulgarem informações sobre suas atividades, buscarem adesão em campanhas eleitorais ou conquistarem suporte público". É por meio dos meios de comunicação que as pessoas têm acesso à maioria das informações que permitem que elas ajam politicamente (MAIA, 2006). Com isso, padrões, comportamentos e valores políticos vêm sendo moldados conforme a lógica da natureza midiática.

Esse fenômeno não se restringe à esfera política. Está presente em todas as interações sociais, que passaram a se desenvolver segundo lógicas da mídia e por meio das mídias, em um contexto de progressiva onipresença dos canais comunicativos e popularização das novas tecnologias de informação. É o processo chamado de *mediatização* (ou *mediatização*), que resulta da capacidade humana de *semiose* e envolve uma contínua interação comunicacional

que articula dispositivos tecnológicos, produção e reconhecimento de informações (VERÓN, 2014). A sociedade contemporânea foi configurada de forma irreversível sob esses moldes (MAIA, 2006). A mídia não é apenas um fator preponderante na construção do mundo social e de experiências individuais (THOMPSON, 2002; GAMSON, 2001), é articuladora de discursos (VERÓN, 1997), modela os próprios acontecimentos (THOMPSON, 2002) e é propulsora do debate público e do engajamento cívico, imprescindível para a transformação social (GAMSON, 2001). A midiaticização é a concretização do deslocamento das interações diretas para uma relação intermediada por meios de comunicação, formada por articulações complexas entre atores da sociedade e bancos de dados virtuais dessa sociedade (BRAGA, 2006). Com isso, interagir cada vez mais frequentemente passa por acessar esses dados ou fazer referência a eles. A realidade social deixou de ser construída com base na palavra e passou também a ser percebida por sons, imagens e experiências que existem às vezes apenas no campo virtual e midiático.

Levando-se em consideração a velocidade das conexões e da popularização do mundo virtual frente às conexões humanas reais, há a constatação de que a sofisticação dos meios eletrônicos potencializa a comunicação humana - tanto ela quanto os processos midiáticos, só ocorrem no âmbito cultural da midiaticização. E, para Gomes (2016), essa virtualidade digital estrutura um novo modo de ser.

A midiaticização abrange dois movimentos simultâneos e dialéticos. De um lado, ela é fruto e consequência das relações, inter-relações, conexões e interconexões da utilização pela sociedade dos meios e instrumentos comunicacionais, potencializados pela tecnologia digital. De outro, ela significa um novo ambiente social que incide profundamente nessas mesmas relações, inter-relações, conexões e interconexões que constroem a sociedade contemporânea. A sociedade é em midiaticização. O ser humano é em midiaticização (GOMES, 2016, p. 18).

Tudo isso teve um efeito transformador na política. Ao cunhar o conceito de "democracia de público" (*audience democracy*), Manin (1997) chamou a atenção para a centralidade dos meios de comunicação como palco de discussões públicas. Para ele, tais meios passaram a ser o principal elo entre candidatos e eleitores - e não mais os partidos políticos, que deixaram de ter uma unidade ideológica definida e duradoura. "Na democracia de público os cidadãos participam das eleições dependendo do contexto. E a composição do apoio a cada partido também varia de acordo com as circunstâncias" (MANIN, 2013). De



acordo com Manin, esse padrão de envolvimento dos cidadãos na política vai além das eleições, estendendo-se também ao aumento da participação política não-institucional, por meio de petições e manifestações, por exemplo, que são episódicas e se relacionam a questões específicas.

Os meios de comunicação também têm um papel central no conceito de "democracia de monitoramento" (*monitory democracy*) de Keane (2008, p. 3), um "novo tipo histórico de democracia, definido pela multiplicação e dispersão de muitos diferentes mecanismos de monitoramento e contestação de poder"<sup>17</sup>, que surgem em todo lugar e não se restringem mais a fronteiras geográficas. Para o autor, o crescimento desse tipo de democracia está intimamente ligado ao aumento das sociedades midiaticamente saturadas, nas quais todas as instituições operam por meio da mídia.

Nesse cenário, entidades cada vez mais se vêm obrigadas a se submeter voluntariamente ao controle da sociedade. "Ao aceitar participar ativamente deste jogo, as instituições políticas reconhecem e reforçam a legitimidade das atividades de monitoramento, mas tentam também se colocar em uma posição menos passiva e gerenciar sua publicidade" (BARRETO, 2018, p. 18), uma vez que na política contemporânea, mais do que um instrumento, a mídia é, ao mesmo tempo, um catalisador e um componente da atividade em si. As lógicas política e midiática, que interferem na razão de ser de ambas, se inter-relacionam sem sequência pré-definida, conforme a aplicação empírica, em busca de maior alcance, abrangência, duração e eficiência para as práticas políticas (BRAGA, 2015). Os meios de comunicação integraram-se de forma irreversível ao fazer político, em especial a televisão e o rádio, que passaram "a constituir, a fazer parte da trama dos discursos e da própria ação política, já que o que essa mediação produz é o adensamento das dimensões simbólicas, rituais e teatrais que a política sempre teve" (MARTÍN-BARBERO, 2000, p. 40).

A relação entre atores políticos e midiáticos é complexa e multifacetada, marcada por interdependência, colaboração em prol de benefícios mútuos e conflito de interesses (BERNARDES, 2011; NOLETO FILHO, 2014; BARRETO, 2018). Enquanto políticos usam técnicas midiáticas para influenciar a construção de notícias e tentar controlar o entendimento público sobre questões relevantes, a mídia pode impor limites, ao selecionar o que de fato irá ao público (MAIA, 2006). Isso não significa preponderância da mídia, porque ela também é

---

<sup>17</sup> Tradução livre. Texto original: "new historical type of democracy, one that is defined by the multiplication and dispersal of many different power-monitoring and power-contesting mechanisms".

um agente político com interesses nesse jogo de poder. "Decretar que a política "se curvou" à mídia é tão estéril quanto negar a influência desta sobre a primeira" (MIGUEL, 2002, p. 180). Essa situação exige que políticos e jornalistas negociem permanentemente, com base em seus valores, na busca de maximizar benefícios.

No entanto, muitas vezes, a parte mais evidente dessa relação é o conflito. Ambos atores "cultivam imagens bilaterais de cunho negativo, fruto de incompreensões e desconhecimento mútuo, como podem ser intencionalmente distorcidas, ou fora de foco" (NOLETO FILHO, 2014, p. 185). Ademais, há a constatação de que a cobertura noticiosa da mídia sobre as ações políticas, em especial às relacionadas ao parlamento, são predominantemente negativas (GOMES *et al.*, 2015). No Brasil, Lima (2000) avaliou que "a mídia nacional reforça um traço cultural que existe historicamente na política brasileira, uma certa desconfiança tanto na atividade política quanto nos políticos". E apontou falhas da mídia nesse sentido, como a falta de diferenciação entre conjuntura, indivíduo político, partido e instituição, causando uma generalização prejudicial à democracia; a abordagem da classe política como uma massa homogênea; a aplicação da lógica de mercado em uma seara que trata de direitos.

Outros autores corroboram que a mídia brasileira retrata negativamente o Poder Legislativo. Matos (1999, p. 7) constatou que não importa o quanto os parlamentares trabalhem, "a imagem na grande mídia é a de lentidão e de ausências no plenário, mesmo que isso não corresponda à realidade". As notícias ainda não apresentam diferentes argumentações sobre os assuntos tratados (contrapontos), além de serem focadas em bastidores, prejudicando o olhar do cidadão para supervisionar ou tomar decisões coletivas (GOMES *et al.*, 2015). Ou seja, a mídia tem um papel fundamental para a informação política do cidadão, mas ao representar o Parlamento como um poder negativo, enfraquece-o (NOLETO FILHO, 2014).

E por não concordar com os filtros que a mídia impõe sobre a atividade política, muitas instituições públicas, como as casas legislativas, passaram a investir na criação de seus próprios meios de comunicação com a sociedade.

## 1.4 MÍDIAS DAS FONTES

Nas duas últimas décadas do século XX, o mundo passou por uma onda de transição para regimes democráticos, notadamente nos lestes da Europa e da Ásia, na África e América Latina. No Brasil, no final da década de 1980, havia entre os brasileiros uma euforia política com fim da ditadura militar e um clima de otimismo em defesa de direitos fundamentais, entre eles o da informação, concretizado na Constituição de 1988. Com a alteração de paradigma político, processos e conceitos associados à democracia foram impulsionados, entre eles o de transparência, que passou a ser considerado exigência em âmbito governamental, em especial na diplomacia estabelecida entre os países e na relação Estado-sociedade, em que instituições públicas deveriam informar seus atos aos cidadãos (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019). Em paralelo, a evolução tecnológica, em especial a digitalização e a disseminação da internet, permitiu a chegada de novos paradigmas de informação e comunicação, viabilizando também, técnica e economicamente, uma nova relação entre governos e sociedade, entre fonte e opinião pública (SANT'ANNA, 2009).

Foi nesse contexto, como forma de conquistar protagonismo, estreitar o vínculo com a população, aumentar a divulgação e fugir da cobertura considerada negativa e preconceituosa realizada pelas redes privadas de comunicação, que as instituições públicas, incluindo os parlamentos, estabeleceram canais próprios de comunicação direta com a população. Essas iniciativas se enquadram no conceito de "mídia das fontes", criado por Francisco Sant'Anna para definir os veículos informativos que passaram a ser ofertados por instituições que até então atuavam apenas como fontes de informação da imprensa tradicional, como organizações civis e governamentais, inclusive o Poder Legislativo (SANT'ANNA, 2006).

Com isso, passa a existir uma inversão de papéis no cenário tradicional da difusão de informações: as fontes assumem o papel de difusor, *qui sa de broadcaster*. Estes atores sociais atuam com critérios editoriais próprios para definir seus parâmetros de noticiabilidade e para selecionar os temas a serem divulgados (*framing*). Eventualmente, esses critérios divergem daqueles utilizados pela imprensa tradicional, propiciando assim uma diversidade maior de informações na esfera pública. Estes critérios devem contudo assegurar um padrão de credibilidade, pois do contrário o esforço em falar diretamente à sociedade se perderá no vazio, pela falta de audiência (SANT'ANNA, 2006, p.25).

No Brasil, essas mídias das fontes (TVs, rádios, jornais, portais na internet) usam o argumento da transparência como alicerce, estando presente nos discursos de criação e nos documentos normativos e legais relacionados (BERNARDES, 2013; BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014). Os veículos coletam, selecionam e difundem as informações, com vistas a permitir o consumo direto pelos cidadãos, sem intermediários, além de influenciar na construção de notícias produzidas pelas empresas privadas de mídia. O objetivo é "interferir no processo de construção da notícia (*newsmaking*) e na formação do imaginário coletivo, principalmente naquele do setor formador de opinião" (SANT'ANNA, 2006, p. 4). Chegaram em um momento em que

as estratégias das fontes já ultrapassaram as técnicas tradicionais de sensibilização da *mainstream media* (...) e passam a atuar em bases mais agressivas de difusão direta à opinião pública. Para os produtores destes conteúdos informativos, esta técnica traz dois benefícios imediatos. Garante a transmissão das informações ao espaço público, independentemente das filtragens dos *gatekeepers* da imprensa tradicional; e, ao mesmo tempo, serve de elemento de pressão sobre a agenda desta mesma imprensa (SANT'ANNA, 2009, p. 47).

Por isso, de certa forma, as mídias das fontes alteraram o cenário comunicativo brasileiro, ao trazer uma maior pluralidade em um setor marcado historicamente por oligopólios privados (SANT'ANNA, 2009; BARRETO, 2018). Por outro lado, podem ser vistas como "expansão dos interesses corporativos e institucionais, que passam a influenciar excessivamente a opinião pública e a própria imprensa, criando uma imagem de transparência mesmo quando as mensagens são fortemente construídas" (BARRETO, 2018, p. 40). Para Bucci (2015), os veículos de comunicação das instituições públicas também se tornaram instrumentos para a promoção de interesses privados das autoridades ou grupos partidários em detrimento do interesse público, para a perenização do que o autor chama de "Estado de Narciso" ou "narcisocracia".

Essas são apenas uma das críticas que marcaram a trajetória das mídias legislativas brasileiras. Antes mesmo de as rádios e televisões parlamentares federais serem implementadas, veículos privados de comunicação já apontavam que tais iniciativas eram um investimento alto demais, um desperdício de dinheiro público (FREITAS, 2004; SANTOS, 2008), como chegou a ser argumentado a respeito da criação da TV Senado, em 1989. Mais de 30 anos depois, tal argumento continua a ser utilizado, em defesa de uma maior austeridade

nos gastos públicos, especialmente relacionado à baixa audiência das emissoras estatais. "São bilhões de reais gastos anualmente, enquanto o país amarga uma grave crise econômica e de desemprego" (FELTRIN, 2019). A oposição da imprensa privada, à época da inauguração das tevês legislativas, também foi motivada pela interpretação de que o parlamento estava promovendo a "invasão de um campo" que não lhe era devido (GONÇALVES, 2010, p. 189). Ainda recaíram sobre as mídias legislativas acusações de não despertarem interesse na população (SANTOS, 2008) e servir somente para manipular eleitores e oferecer palanque eleitoral para os parlamentares (SANTOS, 2008; MELO, 2014).

As mídias legislativas brasileiras foram (e ainda são) alvos de controvérsias também internamente aos parlamentos. As críticas se inserem principalmente no conflito entre as lógicas política e jornalística (BERNARDES, 2013b), entre a divulgação institucional e o jornalismo. Essa tensão é verificada principalmente na hora de determinar as prioridades e os destaques da cobertura jornalística. Enquanto parlamentares e parte dos servidores demandam que os veículos de comunicação legislativa atuem de forma mais institucional (e menos jornalística), em defesa da instituição contra críticas externas, os profissionais de comunicação das mídias legislativas defendem que sua função é promover a transparência, além de reclamarem de tentativas de divulgação que consideram personalistas e de interferência dos parlamentares no funcionamento dos veículos. De um lado, legisladores demandam maior participação na definição dos temas a serem publicados; de outro, jornalistas buscam profissionalização e independência. Carvalho (2014) identificou ainda que os profissionais das TVs Câmara e Senado se queixam da falta de liberdade política e financeira em relação às Mesas Diretoras: política, porque os cargos de direção são indicados pela presidência da casa legislativa; financeira, porque o uso de recursos depende da anuência dos legisladores que integram as Mesas Diretoras. Isso limitaria a cobertura jornalística, afetaria a atualização tecnológica das emissoras e teria potencial de acentuar os embates entre interesses técnicos e políticos (CARVALHO, 2014).

As mídias legislativas foram criadas com a justificativa de contribuir para o esclarecimento das ações públicas em benefício da construção da cidadania (SANT'ANNA, 2009). Fundaram-se sob o princípio constitucional da publicidade, integrante basilar de governos representativos (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014). Dessa maneira, fazem parte de um esforço de aumento de visibilidade e de tentativa das instituições parlamentares de controlar as narrativas presentes no debate público por meio de processos

mediáticos, entregando ao público a versão oficial dos fatos ocorridos no Legislativo. Segundo Bernardes (2013, p. 219), "essa oficialidade confere credibilidade às informações, por suposta correção" e, ao atuarem como porta-vozes, valendo-se de valores-notícia e práticas profissionais do jornalismo, efetivam a ponte comunicativa entre sociedade e Parlamento, justificando a própria existência.

As mídias legislativas passam a atuar de forma complementar ao cenário midiático tradicional, proporcionando à sociedade "novas bases de informação" (RENAULT, 2004, p.49), contribuindo para "um processo de transparência, uma ação de *accountability*" (SANT'ANNA, 2009, p. 431). Mais do que isso, se impuseram como um instrumento de "aperfeiçoamento do processo democrático, de incitação à cidadania. Um formato necessário numa paisagem de democracia participativa" (SANT'ANNA, 2009, p. 243). Na Câmara dos Deputados do Brasil, por exemplo, "cumrem uma função essencial para o próprio regime democrático: a transparência das decisões legislativas necessária para a legitimidade social do sistema político institucional representado pelo Parlamento brasileiro" (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014, p. 16).

No entanto, "não se trata de uma rendição passiva e pacífica ao império da comunicação, mas de uma apropriação seletiva das técnicas da indústria da informação e mesmo de uma concorrência pela formação da opinião pública" (MARTINS, 2016, p. 78). A partir do momento em que os parlamentos criam seu próprio sistema de mídia, mas mantêm os ritos característicos do Legislativo, sem se curvar completamente às normas e estéticas dos veículos de comunicação tradicionais, ocorre o que Barreto (2018) chamou de "parlamentarização da mídia". É uma resistência dos procedimentos políticos mesmo frente às demandas midiáticas. É isso que dá, inclusive, um ritmo completamente singular às mídias das fontes dos parlamentos, em especial às TVs legislativas, ponto de partida das transmissões ao vivo em vídeo das sessões plenárias, que são os objetos deste estudo.

## 1.5 LEGISLATURAS TELEVISIONADAS E TVS LEGISLATIVAS

Antes mesmo de existirem emissoras de televisão exclusivamente voltadas a difundir e transmitir ao vivo os trabalhos legislativos, diversos parlamentos mundo afora já adotavam serviços de divulgação em vídeo. "Muitos países iniciaram a prática durante os primeiros anos da televisão, nos anos 1940 e 1950" (CRAIN; GOFF, 1988, p. 15). Na maioria dos casos, as

imagens eram gravadas dentro do parlamento e repassadas, por meio de videotape, para emissoras públicas e privadas utilizarem, seja em formato de programa específico do Legislativo, seja para que produzissem reportagens para inserir nos telejornais.

No Brasil, em 1961, um ano após a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, o deputado Milton Reis (PTB-MG) já via na televisão um poderoso meio de divulgação dos trabalhos legislativos. Ele apresentou projeto de lei (PL 2994/1961) para criar um serviço com essa finalidade para a Câmara dos Deputados. A ideia era que a casa legislativa contratasse emissoras para transmissão diária de um programa televisivo noturno de 30 minutos sobre os trabalhos parlamentares, que poderia ser ao vivo ou gravado. A produção ficaria a cargo das próprias contratadas, cabendo a funcionários da Câmara apenas a fiscalização. A justificativa era que a interiorização da nova Capital Federal dificultava a divulgação dos atos parlamentares.

A opinião pública nacional de forma muito precária toma conhecimento das iniciativas legislativas, da tramitação normal dos projetos de lei e dos debates que se verificam nesta Casa. Em consequência disto está se constatando uma rutura [sic] entre o mandatário e a coletividade que o elegeu, sendo isto uma perigosa brecha em nosso sistema representativo que pressupõe não somente a obrigação constitucional da renovação periódica dos mandatos, mas a existência de um sistema que permita aos colégios eleitorais o acompanhamento diário da atividade de seu representante. Somos de opinião que a persistência de tal situação poderá acarretar grandes perigos para o nosso regime constitucional, pois que poderá medrar em setores menos avisados a ideia da própria inutilidade do Congresso Nacional. Por outro lado, pouco a pouco poderá a Câmara dos Deputados deixar de ser a consciência viva e palpitante do país, por não receber permanentemente a reação de suas atividades na opinião pública, pelo fato desta, muito debilmente, tomar conhecimento do que aqui acontece (BRASIL, 1961).

Apesar dos argumentos apresentados, a proposta foi arquivada em 1964, juntamente com todas as outras propostas de iniciativa parlamentar que criavam ou aumentavam despesa pública, prerrogativa que passou a ser apenas do Presidente da República por determinação de ato institucional do Poder Executivo. A ideia de fazer chegar ao conhecimento público as decisões legislativas por meio de vídeos continuou latente e, em 1971, a Câmara dos Deputados criou a Assessoria de Divulgação Institucional e Relações Públicas (Adirp) (QUEIROZ, 2007), que, entre outras atribuições, tinha o dever de gravar, em imagem e som, debates no Plenário e distribuir para emissoras de TV do Brasil e do exterior. Em 1993, entrou em operação a Central de Vídeo do Senado, que gravava as sessões e produzia um telejornal

para consumo interno e veiculação em algumas emissoras públicas (BERNARDES, 2013; SANT'ANNA, 2009).

Internacionalmente, nos anos 1980, “mais de 20 legislaturas de âmbito nacional permitiam cobertura televisiva dos procedimentos de plenário. [...] a tendência tem sido de cobertura em mais países. Uma vez adotada, nenhuma legislatura nacional eliminou a cobertura televisiva”<sup>18</sup> (CRAIN; GOFF, 1988, p. 15). Para Mixon Jr. e Upadhyaya (2003, p. 3-4), partindo-se da constatação feita desde a década de 1950 pela Teoria da Escolha Pública de que o eleitor é mal informado - a não ser que seu *hobby* seja a política -, “a televisão legislativa tem sido uma inovação tecnológica revolucionária, impactando o modo como a informação política é reunida e reduzindo o custo da participação eleitoral”<sup>19</sup>.

A partir dos resultados positivos percebidos na divulgação em vídeo dos trabalhos parlamentares, foi ganhando robustez a ideia de os legislativos nacionais terem emissoras próprias de televisão. Assim, os primeiros canais parlamentares de televisão surgiram na América do Norte, no final da década de 1970, fruto da conjunção entre a necessidade de satisfazer o aumento de demanda informacional da população e o desejo dos legislativos de se fazerem mais visíveis - inclusive para balancear a cobertura midiática, que dava muita atenção aos atos do Poder Executivo (CRAIN; GOFF, 1988). As iniciativas emergiram da sociedade, com a anuência do Parlamento, tanto no Canadá, em 1977, quanto nos Estados Unidos, em 1979.

No Canadá, debates sobre a transmissão ao vivo das sessões via rádio e televisão foram feitos entre 1967 e 1969 pela *House of Commons* (equivalente à Câmara dos Deputados brasileira), sem que fosse tomada uma decisão a respeito (CANADA, 2009; CANADA, 2019). Estudos nesse sentido foram retomados em 1974 e, em 25 de janeiro de 1977, a Casa Legislativa aprovou o seguinte texto: “Esta Assembleia aprova a transmissão de rádio e televisão de seus trabalhos e dos trabalhos de seus comitês com base em princípios semelhantes aos que regem a publicação dos relatórios oficiais impressos de debates”<sup>20</sup> (CANADA, 1977). Em 17 de outubro do mesmo ano, iniciou a cobertura integral dos

---

<sup>18</sup> Tradução livre. Texto original: “Internationally, by the 1980s more than twenty national legislatures permitted television coverage of floor proceedings. (...) the trend has been toward coverage in more countries. Once adopted, no national legislature has eliminated television coverage.”

<sup>19</sup> Tradução livre. Texto original: “legislative television has been a revolutionary technological innovation, impacting the way we gather political information and reducing the cost of electoral participation”

<sup>20</sup> Tradução livre. Texto original: “this House approves the radio and television broadcasting of its proceedings and of the proceedings of its committees on the basis of the principles similar to those that govern the publication of the printed official reports of debates”.



trabalhos legislativos na *House of Commons* canadense (CANADA, 2019a) e foi anunciado um acordo com a *Canadian Cable Television Association* para a distribuição experimental do sinal televisivo via cabo (CANADA, 1977a). Dois anos depois, em 1979, a rede pública *Canadian Broadcasting Corporation* (CBC) recebeu do órgão regulatório a licença exclusiva para cobrir as atividades do Parlamento canadense por meio de um canal de TV a cabo.

Já nos Estados Unidos, apesar de as discussões terem começado antes, a permissão para a entrada de câmeras no Congresso veio dois anos após a efetivação da iniciativa no Canadá. A primeira tentativa de televisionar as sessões da *House of Representatives* estadunidense (equivalente à Câmara dos Deputados brasileira) foi em 1944, mas foi derrotada (CRAIN; GOFF, 1988). Havia receio de que os parlamentares ficassem atuando para o público, de forma a chamar a atenção para atributos eleitorais, e com isso, o público viesse a ter uma imagem distorcida do trabalho do Congresso. As resistências internas de parlamentares também eram relacionadas aos riscos, à tendência de aumentar a projeção de senadores e deputados mais experientes e às incertezas acerca do impacto na produção legislativa (MIXON JR.; UPADHYAYA, 2003). Esses sentimentos dos parlamentares adiou o televisoramento das sessões até o fim da década de 1970. Em outubro de 1977, de acordo com Crain e Goff (1988), a *House of Representatives* aprovou a Resolução 866, permitindo câmeras no plenário. Foi então que, em 1979, a rede televisiva *Cable-Satellite Public Affairs Network* (C-SPAN) foi criada pelas empresas de televisão a cabo como um serviço sem fins lucrativos, voltado a cobrir as atividades da câmara baixa estadunidense. A ideia inicial (e que permanece até hoje) era "deixar o público tirar suas próprias conclusões"<sup>21</sup> (UNITED STATES, 2019) a partir de uma cobertura televisiva que mostrasse as ações do Congresso estadunidense do começo ao fim, "sem edição, comentário ou análise". Em 19 de março de 1979, os quatro funcionários da emissora, entre eles o fundador, Brian Lamb, colocaram no ar, ao vivo, a sessão da *House of Representatives*, desde o primeiro dia em que a Casa permitiu a cobertura televisiva do plenário. "Aquela sessão televisiva do Congresso começou com um discurso de um minuto do então congressista Al Gore e atingiu 3 milhões de residências americanas a cabo e via satélite"<sup>22</sup> (UNITED STATES, 2019).

A entrada das câmeras na *House of Representatives* não encerrou a controvérsia sobre a transmissão dos trabalhos. Diversos deputados usavam discursos para criticar a iniciativa,

---

<sup>21</sup> Tradução livre. Texto original: "Let viewers make up their own minds."

<sup>22</sup> Tradução livre. Texto original: "That televised congressional session began with a one-minute speech by then-Congressman Al Gore and reached just 3 million American cable and satellite homes."

segundo Crain e Goff (1988). E isso intensificou as resistências que já existiam no Senado, que por ter regras regimentais diferentes, nutria um temor ainda maior de incompreensão por parte do público. Em 1984, uma resolução tentou permitir a entrada de câmeras, mas foi derrotada após forte obstrução. Mas a ideia de transmissão ao vivo dos trabalhos ganhou força entre os senadores, até que os líderes dos partidos Republicanos e Democratas concordaram com a ideia (UNITED STATES, 2019). Então, em março de 1986, mesmo com oposição de 20% dos parlamentares (CRAIN; GOFF, 1988), o plenário aprovou a Resolução 28 para que fossem feitas transmissões ao vivo por um período de teste. Assim, a C-SPAN lançou um segundo canal voltado exclusivamente à cobertura das atividades dos senadores. O período de testes iniciou-se em junho (UNITED STATES, 2020) e foi convertido em cobertura televisiva permanente após semanas. Quinze anos depois, em 2001, ainda foi lançado um terceiro canal C-SPAN para o Congresso, dedicado às comissões especiais. A rede estadunidense permanece nesses moldes até hoje.

Já no Canadá, houve mudanças ao longo da história. A CBC teve um canal dedicado à transmissão das atividades parlamentares até 1991, quando o serviço foi interrompido devido a cortes no orçamento do canal público. Inspiradas no modelo que operava nos Estados Unidos, as maiores companhias canadenses de televisão a cabo se juntaram em consórcio, com o apoio do Parlamento, para assegurar a continuidade da transmissão ao vivo via um novo canal, também a cabo: o *Cable Public Affairs Channel* (CPAC). O objetivo era que "milhões de canadenses com TV a cabo continuassem a receber a transmissão da *House of Commons* sem custos para os pagadores de impostos ou assinantes"<sup>23</sup> (RAINE; BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003, p. 4).

Foi a partir da década de 1990 que a ideia de haver emissoras televisivas exclusivas para a cobertura das atividades parlamentares começou a se difundir mundo afora. Em 1992, foi a vez da Grã-Bretanha criar um canal sem fins lucrativos, também por meio de uma iniciativa de um grupo de empresas de televisão a cabo. Esse canal foi repassado para a rede pública *British Broadcasting Corporation* (BBC) em 1998, que rebatizou o canal de *BBC Parliament* e passou a oferecer a cobertura ao vivo do Parlamento britânico não só via cabo, mas também por satélite e sinal digital terrestre (RAINE; BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003).

---

<sup>23</sup> Tradução livre. Texto original: "millions of Canadians cable households would continue to receive House of Commons broadcasts at no cost to taxpayers or subscribers".

Já na América Latina, as iniciativas não partiram de empresas de comunicação, mas dos próprios parlamentos, nos moldes de mídias das fontes. Segundo Renault (2004) e Jardim (2008), a emissora pioneira da região foi a TV Assembleia de Minas Gerais (ALMG), em 30 de novembro de 1995. Meses depois, entrou em operação a TV Senado - primeiramente em caráter experimental, e em definitivo a partir de junho de 1996 (RENAULT, 2004). Após dois anos, em 1998, foi a vez de a Câmara dos Deputados iniciar as transmissões de seu próprio canal televisivo (TV Câmara).

A criação das TVs legislativas brasileiras foi fruto da luta pela democratização dos meios de comunicação, no bojo da defesa de outros direitos humanos, iniciada durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). A Constituição de 1988 foi a primeira a trazer um capítulo sobre comunicação social e a delimitar a necessidade de haver complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal no país. Na época, havia uma pressão para um projeto chamado de Lei da Informação Democrática, apoiado por uma série de entidades da sociedade civil reunidas no Fórum Nacional de Democratização da Comunicação (FNDC) (QUEIROZ, 2007). A proposta não foi adiante no Congresso Nacional, mas a ideia acabou fatiada e uma dessas partes foi justamente a que se transformou, depois de muita negociação entre membros da sociedade civil, empresas e parlamentares, na Lei do Cabo (Lei 8.977/95) (QUEIROZ, 2007; ANSELMO, 2011; SANT'ANNA, 2019).

É esta lei que serviu de fundamentação legal para o surgimento das emissoras de âmbito parlamentar no país. Seu artigo 23 determina às operadoras de TV a cabo a disponibilização de canais básicos de utilização gratuita, entre eles, um comunitário, um universitário, além de um canal para a Câmara dos Deputados e outro para o Senado Federal. Ambos com o objetivo de documentar os trabalhos parlamentares e, principalmente, transmitir ao vivo as sessões plenárias (BRASIL, 1995).

Como apontado anteriormente, apesar do trabalho para angariar apoio político e parlamentar para a criação das TVs legislativas, desde antes da fundação dessas emissoras houve oposição da mídia comercial. Os argumentos contrários iam desde a inutilidade de gastar dinheiro público com algo que imprensa privada já realizava até a falta de interesse popular nas atividades parlamentares. Por vezes, as televisões legislativas brasileiras foram tachadas de palanques para os políticos. Santos (2008) e Melo (2014) indicaram que as críticas tinham como pano de fundo o temor das empresas de comunicação (e de seus jornalistas) de perderem espaço na audiência, nos contratos comerciais, no poder de pressão

sobre o Parlamento e na influência política. Prevaleceu o discurso de que era necessário se fazer cumprir o princípio constitucional da publicidade, de fornecer informações equilibradas à população, na medida em que o Legislativo poderia se contrapor à agenda negativa da mídia privada, atuando fonte alternativa de informação e antídoto à desconfiança popular frente ao Parlamento (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014). Esses argumentos estiveram presentes no discurso do então presidente do Senado, José Sarney, na inauguração das transmissões em definitivo da TV Senado, em junho de 1996:

Nós não estamos inaugurando uma televisão para que o Senado possa cumprir o interesse de promoção pessoal de qualquer senador, mas estamos prestando um serviço à democracia brasileira. [...] Nos tempos em que vivemos hoje, um dos instrumentos colocados a serviço de fortalecer as instituições é, sem dúvida, dar transparência aos trabalhos das instituições legislativas. A televisão do Senado tem este objetivo: o de servir ao povo brasileiro. Dando a ele a capacidade de criticar o Senado Federal, criticar o Legislativo, mas criticar assistindo ao seu trabalho, ao que ele faz, qual é a sua tarefa diuturna, qual é essa aprendizagem. O poder Executivo, quando toma uma decisão, no dia seguinte ela tem de ser cumprida por todos. O poder Judiciário, quando emite uma sentença, ela é no dia seguinte uma lei para as partes que estão envolvidas. Aqui, não! Este é o único lugar em que o povo brasileiro pode participar das decisões, porque elas são tomadas a céu aberto. Pode influir, pode exercer o seu poder de fiscalização sobre o trabalho, pode participar dele. Dentro deste contexto, é que o sistema de comunicação dá ao povo a capacidade de acompanhar. Dá, a esse mesmo povo, condições de influir nas decisões que são tomadas no Congresso Nacional (FREITAS, 2004, p. 16-17).

O discurso sobre a necessidade de transparência e ampliação da visibilidade dos trabalhos parlamentares também esteve presente na criação das outras emissoras de TV legislativa do continente americano. Em 1997, o Senado argentino inaugurou seu canal de televisão, seguido em 1998 pelo *Canal del Congreso* do México. Nos anos 2000, houve uma proliferação desse tipo de iniciativa pelos países americanos, especialmente com a expansão da internet, que ocasionou a fundação de diversas TVs exclusivamente *online*. Abaixo, no Quadro 1 é possível conferir o atual panorama das TVs legislativas no continente. Cabe ressaltar que foram consideradas como "TVs legislativas" as geradoras de programação 24 horas por dia, independentemente do meio em que a transmissão é feita.

Quadro 1 - TVs Legislativas no continente americano

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>	<b>TV</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Difusão</b>
1	<b>Argentina</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	<i>Diputados TV</i>	2012	aberto, pago, internet
2	<b>Argentina</b>	Senado	Senado TV	1997	aberto, pago, internet
3	<b>Bahamas</b>	<i>House of Assembly e Senate</i>	<i>Parliamentary Channel</i>	1994	pago, internet
4	<b>Brasil</b>	Câmara dos Deputados	TV Câmara	1998	aberto, pago, internet
5	<b>Brasil</b>	Senado	TV Senado	1996	aberto, pago, internet
6	<b>Canadá</b>	<i>House of Commons e Senate</i>	CBC/CPAC	1977/1991	pago
7	<b>Chile</b>	<i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>	CDTV	2000	aberto, pago, internet
8	<b>Chile</b>	Senado	TV Senado	2004	pago, internet
9	<b>Colômbia</b>	<i>Cámara de Representantes e Senado</i>	<i>Canal Congreso</i>	2006	pago, internet
10	<b>Costa Rica</b>	<i>Asamblea Legislativa</i>	TV Legislativa	2005	pago, internet
11	<b>El Salvador</b>	<i>Asamblea Legislativa</i>	<i>Televisión Legislativa Salvadoreña</i>	2014	aberto, pago, internet
12	<b>Equador</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	<i>Televisión Legislativa</i>	2013	aberto, internet
13	<b>Estados Unidos</b>	<i>House of Representatives</i>	CSPAN	1979	pago, internet
14	<b>Estados Unidos</b>	<i>Senate</i>	CSPAN 2	1986	pago, internet
15	<b>Guatemala</b>	<i>Congreso</i>	<i>Canal del Congreso</i>	2017	aberto, pago, internet
16	<b>Honduras</b>	<i>Congreso Nacional</i>	<i>Congreso TV</i>	2011	aberto, pago
17	<b>México</b>	<i>Cámara de Diputados e Senado</i>	<i>Canal del Congreso</i>	1998	aberto, pago, internet
18	<b>Nicarágua</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	<i>Canal Parlamentario</i>	2005	pago
19	<b>Panamá</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	<i>TV Asamblea Nacional</i>	2013	aberto, pago, internet
20	<b>Paraguai</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	<i>TV Cámara</i>	2013	pago, internet

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>	<b>TV</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Difusão</b>
21	<b>Peru</b>	<i>Congreso</i>	<i>Canal del Congreso</i>	2012	aberto, pago, internet
22	<b>Suriname</b>	<i>De Nationale Assemblée</i>	DNA TV	2017	aberto
23	<b>Trindade e Tobago</b>	<i>House of Representatives e Senate</i>	<i>Parliament Channel</i>	2006	aberto, pago, internet
24	<b>Uruguai</b>	<i>Cámara de Representantes</i>	<i>Cámara de Representantes</i>	2012	internet
25	<b>Uruguai</b>	<i>Cámara de Senadores</i>	<i>Cámara de Senadores</i>	2011	internet
26	<b>Venezuela</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	ANTV (extinta em 2016)/ANC TV (somente para <i>Asamblea Nacional Constituyente</i> )	2005	aberto, pago

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Além da prometida transparência, estudos mostram que a transmissão ao vivo das sessões legislativas acabou por trazer outros resultados dentro dos próprios parlamentos. Um exemplo concreto disso está nos Estados Unidos, onde as sessões televisionadas aumentaram o tempo dos debates (MIXON JR.; HOBSON; UPADHYAYA, 2001) e a frequência da obstrução, que tanto oposição quanto governo utilizam para prestar maiores informações ao público sobre o tema em debate (MIXON JR.; GIBSON; UPADHYAYA, 2003). O televisionamento das sessões ainda reduziu a renovação do Senado, segundo Mixon Jr. e Upadhyaya (2002), se tornando uma vantagem na busca de visibilidade, que tem um custo mais alto para os concorrentes que não possuem mandato eletivo. Já no Senado brasileiro, a televisão própria trouxe "um grande incremento na dinâmica dos trabalhos do Senado, com o aumento do número de pronunciamentos, da presença física e da efetiva participação de cada senador nos trabalhos legislativos" (FREITAS, 2004, p. 3).

Ainda é preciso considerar outras consequências, como as institucionais, as político-eleitorais e as de formação cívica. "O Parlamento alcança através da comunicação televisiva: 1) legitimidade orgânica; 2) responsabilidade dos representantes perante os representados - *accountability* -; 3) identificação de partidos políticos; e 4) contribuição para a

geração de uma opinião pública informada"<sup>24</sup> (LEÓN, 2012, p. 147-148). Lemos, Barros e Bernardes (2017) também concluem que, no caso brasileiro, as televisões legislativas, embora sejam usadas "de acordo com a lógica da democracia de audiência, para melhorar a visibilidade pública, a credibilidade e a reputação dos representantes federais do Brasil, contribuem para aumentar a *accountability* e a qualidade da democracia brasileira, na medida em que proporcionam acesso informações relevantes sobre processos legislativos"<sup>25</sup>.

## 1.6 A IMPORTÂNCIA DAS TRANSMISSÕES AO VIVO PARA O PARLAMENTO

Principal razão de ser das emissoras legislativas de TV, as transmissões ao vivo de sessões parlamentares já existiam muito antes de surgirem esses veículos de comunicação. A primeira sugestão de transmissão ao vivo de trabalhos legislativos foi registrada pela rede pública de comunicação BBC, ainda na década de 1920, mas a ideia foi rejeitada pelo parlamento britânico. Em dezembro de 1922, do outro lado do Atlântico, houve o que ficou registrado como a primeira transmissão ao vivo de um evento parlamentar. Via rádio, foi levado ao ar, diretamente da *House of Representatives* dos Estados Unidos, um debate sobre impostos (UNITED STATES, 2020a). Em se tratando de sessão plenária por completo, a primeira transmissão, também via rádio, foi a partir da *House of Representatives* da Nova Zelândia, em 1936. Demorou dez anos para que a decisão fosse replicada por um outro parlamento nacional, o da Austrália (RAINE; BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003). No Brasil, há registro que "em 1935 os gaúchos puderam acompanhar pela P.R.C. 2, Rádio Sociedade Gaúcha os trabalhos de redação da Constituição do Rio Grande do Sul" (SANT'ANNA, 2009, p. 5) e "em 1952, algumas câmaras municipais contratavam rádios locais para transmissão de suas sessões", conforme registrado por Barros, Bernardes e Rodrigues (2014, p. 11).

Quanto à transmissão ao vivo em imagens, o primeiro registro em âmbito internacional vem de 1947, na abertura do ano legislativo no Congresso dos Estados Unidos.

---

<sup>24</sup> Tradução livre. Texto original: "El Parlamento consigue a través de la comunicación televisiva: 1) su legitimación orgánica; 2) responsabilidad de los representantes frente a los representados - accountability -; 3) la identificación de los partidos políticos; y 4) coadyuvar a la generación de una opinión pública informada"

<sup>25</sup> Tradução livre. Texto original: "although these media are used, according to the logic of audience democracy, to improve the public visibility, credibility and reputation of Brazil's federal representatives, they do contribute to enhancing the accountability and quality of Brazilian democracy, insofar as they provide access to relevant information about legislative processes".

Foram duas horas de captação por uma emissora de televisão de Washington, que transmitiu localmente e também via cabo para as cidades de Philadelphia e New York. No entanto, a transmissão foi encerrada assim que os trabalhos legislativos se iniciaram, pois havia uma regra que proibia tal divulgação. Dias depois, o presidente Harry Truman teve sua mensagem anual ao Congresso também transmitida pela televisão nos mesmos moldes e assim foi feito nos anos seguintes, mas sempre nas sessões conjuntas, que são cerimoniais (UNITED STATES, 2020b).

Já o primeiro debate legislativo de plenário a ser transmitido ao vivo em vídeo foi no Canadá, em outubro de 1977, na ocasião do discurso da Rainha Elizabeth II durante visita à sede do parlamento, em Ottawa (Figura 1). Isso dois anos antes de haver um canal de TV dedicado à cobertura das atividades legislativas (CANADA, 2019a; RAINE; BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003). Esta primeira transmissão televisiva de uma sessão foi suficiente para impulsionar a reivindicação pública de transparência a tais debates parlamentares.

Figura 1 - Primeira transmissão televisiva de debates parlamentares em plenário, em 17 de outubro de 1977, na *House of Representatives* do Canadá



Fonte: *Frame* captado pela autora em 20/08/20 de <https://www.cpac.ca/en/programs/house-of-commons/episodes/90000521/> (2020).



"Transmissão parlamentar é agora um lugar-comum: 81% dos parlamentos gravam automaticamente os procedimentos de plenário; 80% transmitem ao vivo pela internet e mais de dois terços (67%) têm ambas capacidades"<sup>26</sup>, destaca o *World e-Parliament Report 2018*, levantamento feito pela União Inter-Parlamentar (2018, p. 51). E há um movimento para implementar onde não existe tal transmissão ao vivo em vídeo. No Canadá, por exemplo, apesar da bem-sucedida experiência de transmissão ao vivo das atividades da *House of Commons* desde 1977, cabe destacar que o mesmo não se aplicava ao Senado. Apenas em março de 2019, foi ao ar a primeira sessão do plenário do Senado canadense transmitida integralmente ao vivo em vídeo (CANADA, 2019c) - até então era permitida somente a transmissão em áudio, com a justificativa de que existiam várias dificuldades para o televisionamento, a maior era o alto custo dos equipamentos necessários (CANADA, 2016). Após anos de discussão sobre a modernização da casa legislativa, senadores aprovaram em 2016 que "os obstáculos que existem devem ser removidos para fazer o Senado mais visível e *accountable*, expandindo o alcance do Senado aos canadenses"<sup>27</sup> (CANADA, 2016, p. 31). Outro exemplo está na Jamaica, onde as transmissões atualmente dependem da estatal de comunicação, mas há planejamento para o próprio parlamento disponibilizar esse serviço.

Mas qual a importância de as sessões plenárias serem colocadas à vista da população em tempo real?

Primeiramente, o plenário é o único espaço físico que reúne todos os representantes eleitos de uma casa parlamentar. As discussões e votações desenroladas ali são consideradas o ápice do processo legislativo. Por mais que negociações prévias e acordos de bastidores sejam determinantes para selar o desfecho de uma questão, o plenário precisa referendar para que os acertos se concretizem. É no plenário onde há a maior pluralidade de vozes e opiniões, é onde desembocam os mais importantes projetos de mudança legislativa, é onde se concretizam debates e decisões de maior relevância em uma democracia. "Parlamentos ocupam um papel proeminente na imaginação pública como o lugar simbólico onde as decisões públicas são tomadas. Parlamentos deliberam em público, decidem em público e, subsequentemente,

---

<sup>26</sup> Tradução livre. Texto original: "Parliamentary broadcasting is now commonplace: 81 per cent of the parliaments record their plenary proceedings automatically; 80 per cent live-stream their parliamentary business and over two thirds (67%) have both automatic recording and live-streaming capacity."

<sup>27</sup> Tradução livre. Texto original: "the obstacles that have existed to making the Senate more visible and accountable by expanding the reach of the Senate to Canadians should be removed".

podem ser responsabilizados pelo público"<sup>28</sup> (HAJER, 2009, p. 50). Sendo ao vivo, a "possibilidade de selecionar falas, fazer transmissões tendenciosas ou evitar a publicação de achaques entre parlamentares é bem mais reduzida. Tudo vai ao ar instantaneamente" (QUEIROZ, 2007, p. 194).

Apesar de formalmente se apresentarem como abertos à visitação popular, o fato é que o acesso presencial aos plenários parlamentares não é fácil. Além da limitação física de precisar estar na cidade sede do Parlamento, o local possui circulação restrita e lotação máxima nas galerias, além de uma série de regras formais e informais (MACHADO, 2019). Os entraves impostos são justificados por medidas de segurança, mas nada impede que sejam utilizados de forma a controlar subjetivamente quem pode e quem não pode estar no plenário. O levantamento feito por esta pesquisa com base nas informações repassadas pelos legislativos à União Parlamentar (IPU PARLINE, 2020) mostra que a maioria dos parlamentos do continente americano afirma liberar a presença do público nas sessões plenárias, mas, na prática, para que isso ocorra, muitas vezes é preciso superar diversas barreiras, como fazer a solicitação com antecedência, obter convite de algum parlamentar ou autorização expressa da direção da casa legislativa.

Por isso, ao permitir que os acontecimentos parlamentares sejam levados para além do local onde ocorrem, no momento em que ocorrem, possibilita-se a imediata reação social. Também vem à tona a mais marcante característica das transmissões televisivas ao vivo: a que permite ao público vivenciar fatos mesmo estando distantes do local em que acontecem (MARRIOTT, 2007). Isso acarreta numa alteração substancial no caráter da própria sessão plenária. O que antes era classificado como um evento privado-público (ou seja, uma ação pública, mas inacessível a quem não está presente) passa a ser um evento público-público (podendo ser acompanhado por quem não está presente fisicamente) (MEYROWITZ, 1985). O próprio público se reconfigura. O Parlamento expande a informação para além das pessoas que podem adentrar na edificação onde os legisladores se reúnem - sendo que a presença no plenário principal geralmente é ainda mais restrita, ficando circunscrita às galerias, que são ambientes muito formais e limitados.

---

<sup>28</sup> Tradução livre. Texto original: "Parliament occupies a prominent role in the public imagination as the symbolic site where public decisions are made. Parliaments deliberate in public, decide in public, and can subsequently be held accountable by the public."

Os pronunciamentos feitos em Plenário são considerados como oportunidades de constituição da representação ao longo do mandato. Quando tais discursos são transmitidos ao vivo pela TV legislativa, eles circulam por novos canais, atingem outros interlocutores para além dos pares e reforça-se a ideia da política como encenação direcionada a um público (BARRETO, 2018, p. 10).

As imagens da transmissão ao vivo trazem mais do que informações de conteúdo: permitem aos cidadãos verificar como os mandatários estão agindo de fato. Isso muda a forma como o eleitor avalia os candidatos políticos, reduzindo o custo de comparação das qualidades de propaganda com as qualidades reais (CRAIN; GOFF, 1988). Também alteram o comportamento do político: se por um lado se torna mais acessível e visível, por outro, está mais propenso a ter também suas fragilidades expostas, como episódios de nervosismo, erros e demonstrações de cansaço (MEYROWITZ, 1985).

Sob o ponto de vista apenas da transparência do Poder Legislativo, a transmissão ao vivo das atividades de um plenário parlamentar é uma ferramenta efetiva, inclusive, para engajar cidadãos. Por sinal, esta é a opção mais comum adotada pelos parlamentos para oferecer acesso a suas atividades por meio de mídias, segundo Griffith e Leston-Bandeira (2012). Dependendo de como se desenvolve a transmissão das sessões, seria possível aumentar o grau de engajamento público com o Parlamento, dividido em cinco etapas, segundo classificação de Leston-Bandeira:

1. Informação: cidadãos têm acesso a informações sobre o parlamento;
2. Compreensão: cidadãos se envolvem com essas informações desenvolvendo uma compreensão do parlamento (a compreensão pode ser em sua forma mais simples, como reconhecer a diferença entre Legislativo e Executivo);
3. Identificação: cidadãos não só compreendem o parlamento, mas também podem ver a sua relevância e são capazes de ligar a atividade parlamentar às suas próprias vidas e experiências;
4. Participação: os cidadãos não só compreendem a relevância do parlamento para as suas vidas, mas também se sentem compelidos a participar numa produção parlamentar para agir numa área que lhes interessa;
5. Intervenção: cidadãos não só participam, mas também lideram o processo e se envolvem com parlamentares na discussão que contribui para uma decisão parlamentar.<sup>29</sup> (LESTON-BANDEIRA, 2014, p. 4)

---

<sup>29</sup> Tradução livre. Texto original: "1. Information: citizens have access to information about parliament; 2. Understanding: citizens engage with this information developing an understanding of parliament (the understanding can be at its simplest form, such as recognising the difference between legislature and executive); 3. Identification: citizens not only understand parliament, but can also see its relevance and are able to link parliamentary activity to their own lives and experiences; 4. Participation: citizens do not only understand parliament's relevance to their lives, they actually feel compelled to participate in a parliamentary output to act on an area that matters to them; 5. Intervention: citizens not only participate, but

Ou seja, o público precisa de informações sobre o Parlamento e os legisladores para agir e reagir politicamente e tais informações também aproximam os cidadãos de seus representantes (BERNARDES; LESTON-BANDEIRA, 2016). As transmissões televisivas das sessões legislativas vão nesse sentido. De acordo com Leston-Bandeira (2014), aumentaram a visibilidade e o consequente oferecimento de conteúdo sobre o Parlamento, cenário ainda mais ampliado com a chegada e popularização da internet.

A disponibilização integral das discussões em plenário entre membros do Legislativo, no momento em que ocorrem, é encarada por alguns especialistas como a forma mais autêntica de exposição do Parlamento ao público, como defendeu Jean-Pierre Elkabbach, ex-presidente do canal do Senado francês: "A cobertura ao vivo sem edição é nossa maneira de não enganar o público com sons, frases curtas captadas pelos noticiários das principais emissoras de televisão, mas que não refletem a profundidade e o verdadeiro significado do debate público"<sup>30</sup> (IPU, EBU, ASGP, 2007, p. 13).

Mas há quem classifique a transmissão das sessões parlamentares como uma ilusão de transparência (BOCK, 2009). Isso porque as imagens apresentadas ao público são do tipo "imagem disciplinada" (RENAULT, 2004, p. 73), construídas por um sistema dominado por políticos, que determinam regras de cobertura, como controle de áudio, posicionamento de câmeras e enquadramento de imagens que define o que pode ou não ir ao ar (BARRETO, 2018; RENAULT, 2004). A transmissão também daria uma ilusão de apresentar integralmente o trâmite parlamentar de plenário, quando, na realidade, mostra apenas os acontecimentos que se desenrolam em frente às câmeras. Isso é apenas uma parcela do processo político, tendo em vista que as negociações que constroem o texto levado à deliberação e viabilizam a votação geralmente ocorrem nos bastidores.

Mas mesmo em um ambiente controlado pelos próprios protagonistas da cena parlamentar, em um evento planejado e organizado, ainda há espaço para o inesperado, exigindo dos parlamentares autenticidade no desenrolar dos acontecimentos. Isso porque nem sempre o planejado é totalmente executado. Ademais, os fatos estão submetidos às regras do

---

they also lead the process and engage with parliamentarians in the discussion that contributes to a parliamentary decision."

<sup>30</sup> Tradução livre. Texto original: "Unedited live coverage is our way of not misleading the viewer with sound bites, those short sentences picked up by the newscasts of major television broadcasters, but which are no reflection of the depth and true meaning of the public debate".

ao vivo, que fazem com que a transmissão tenha uma sequência temporal contínua em sincronidade com o evento que se desenrola, o que impossibilita a edição ou supressão de cenas, demandando um controle de imagens simultâneo ao fato (FECHINE, 2008). “A transmissão direta se vê ‘atravessada’ pelo tempo” (CARLÓN, 2012, p. 137), impondo o incontrolável, o imprevisível, mesmo em um ambiente controlado como o Legislativo.

A conjunção dos elementos mais comuns presentes nas transmissões ao vivo das sessões plenárias incide de maneira positiva na *accountability* do Parlamento, possibilitando que os cidadãos façam a ligação entre o "país oficial" e o "país real" (RENAULT, 2004). Esses elementos formam o que Letícia Renault classificou de "as cinco possíveis leis do plenário ao vivo", que são:

- o acesso virtual dos debates;
- a alteração de comportamento dos parlamentares;
- a revelação de parte dos jogos de poder;
- o aspecto pedagógico de poder construir sua própria leitura sobre o que ocorre em plenário; e
- a ampliação do debate público em torno da pauta do Parlamento.

Não se pode ignorar que a transmissão ao vivo se coloca como um instrumento de transparência *in fieri*, oportunizando um processo de debate de políticas públicas ANTES de serem implementadas (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). A transmissão em tempo real também é considerada fundamental por Jardim (2008) para que uma televisão legislativa seja um instrumento de *accountability* do Parlamento, estimulando a responsividade dos legisladores em relação à população. Já Santos (2003) limita essa possibilidade, ao considerar que as TVs legislativas só podem promover *accountability* entre representantes e representados se envolverem condições mínimas de amplo acesso ao conteúdo, formato inteligível e ações que aumentem a capacidade das pessoas de cobrarem prestações de conta e mecanismos de controle.

Se por um lado a transmissão de imagens ao vivo das sessões plenárias não garante a *accountability*, por outro pode dar uma grande contribuição para a busca desse fim. Segundo Barreto (2018), entre os efeitos positivos já constatados em estudos acadêmicos estão o estímulo à responsividade dos representantes, a melhora na representação em si, a maior qualidade de discussão entre parlamentares, e a ampliação do volume de trabalho legislativo.

## 1.7 INTELIGIBILIDADE: OUTRO PILAR PARA A *ACCOUNTABILITY*

O processo legislativo é complexo e repleto de regras e práticas que só ocorrem no âmbito dos parlamentos. A linguagem é técnica, com termos e jargões inseridos em rituais específicos. As implicações dos textos legislativos quase sempre não são diretas e explícitas - fazem referências a outros normativos, que por sua vez, trazem números de artigos, incisos, parágrafos, ou se relacionam a trechos de legislações complicadas demais para se entender em uma leitura descontextualizada - até mesmo para quem acompanha de perto o trabalho parlamentar.

Ainda é preciso considerar que parte da população ignora princípios básicos de funcionamento do Estado, do papel das instituições democráticas e de direitos elementares, ou seja, não possui "letramento político" (COSSON, 2011, p. 51). Apesar do aumento no nível de educação formal, "a maioria das pessoas retém uma parcela mínima das informações relativas à política factual, expostas nos noticiários jornalísticos, e que falham nos testes cívicos mais convencionais, tais como identificar os representantes dos cargos políticos, o papel dos respectivos Poderes" (MAIA, 2002, p. 12).

É neste cenário que se torna relevante questionar até que ponto a publicidade dos atos parlamentares proporcionada pelas transmissões ao vivo das sessões legislativas é, de fato, efetiva para o conjunto dos cidadãos. O conteúdo só se torna útil a quem consegue processá-lo.

Martín-Barbero (1997) aponta a importância das mediações. Para ele, a construção de sentido não deve ser analisada sob o ponto de vista do emissor e do receptor, mas no espaço de intercâmbio, com todo o contexto em que o indivíduo está inserido, onde comunicação, política e cultura se interrelacionam, envoltas das mais diversas mediações de ordem cotidiana, técnica, temporal, social e institucional (MARTÍN-BARBERO, 1997; SIGNATES, 1998; GOMES, 2018). É um processo contínuo, em que o receptor faz apropriações, recodificações e ressignificações e se produz sentido (BASTOS, 2008).

Dessa forma, é possível entender que existem diversas mediações concorrentes entre os parlamentos e os cidadãos. Os meios de comunicação desempenham parte dessa tarefa. Assim como o próprio Legislativo, que se dispõe a construir uma mediação própria ao abrir janelas comunicativas, entre elas, a das transmissões ao vivo para que o cidadão observe a sessão plenária com os próprios olhos.

Uma outra mediação se apresenta como relevante por potencializar a efetividade da exposição de conteúdo legislativo sob os pontos de vista de publicidade e estímulo à *accountability*: a mediação jornalística. Maia (2002) defende que entre as funções do jornalismo estão a de estabelecer uma ponte de entendimento entre Estado e cidadãos e a de gerar conhecimento político e engajamento cívico. Martín-Barbero usa a palavra "mediador" para indicar agentes que selecionam conteúdos ou constroem nexos (MARTÍN-BARBERO, 1997; SIGNATES, 1998). O papel do jornalista como mediador está sendo reforçado pelo crescente volume de informações colocado à disposição de uma sociedade midiaticizada, heterogênea e complexa. Isso porque o jornalista atua como organizador (WOLTON, 2004; ADGHIRNI; MORAES, 2011) - usa sua visão de mundo e as técnicas da profissão para hierarquizar as informações, estruturando-as de acordo com a importância e a relevância (MAIA, 2002).

A mediação jornalística contribui para a construção de sentidos. Coloca-se como imprescindível frente às especificidades com que informações parlamentares são colocadas à disposição do público. Ao jornalista cabe a função de traduzir códigos e processos especializados para a linguagem cotidiana de pessoas comuns, ainda mais quando se trata de um público genérico e difuso, como é o caso do potencial público das transmissões ao vivo de sessões parlamentares, que se direcionam a todos os cidadãos de um determinado país, sem distinção de escolaridade, idade, renda ou ideologia, por exemplo. "Isso aumenta a necessidade em relação a uma constante interpretação e explicação" (MAIA, 2002, p. 9), para que haja maior inteligibilidade. Essa inteligibilidade é buscada ao se fazer a tradução de dados técnicos, sem valor no dia-a-dia da população, para informações contextualizadas e proveitosas, considerando a informação como um direito social por ter utilidade ao poder ser aplicada na realização ou reivindicação de outros direitos (MACHADO; MOREIRA, 2005).

Nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, tal papel é cumprido por comunicadores e/ou jornalistas especializados em Legislativo, profissionais que, segundo Gonçalves (2010), podem ser inseridos numa subcategoria do jornalismo político. Embora atuem em um campo onde há constante tensão entre a defesa institucional e os valores-notícia, entre a política e o jornalismo (BERNARDES, 2013b), trazem consigo o *ethos*, as práticas e os processos produtivos inerentes à profissão, adotados também por veículos de comunicação tradicionais (SANT'ANNA, 2009). Existe um posicionamento claro quanto ao papel a ser desempenhado: atuar como um transmissor de relatos, se limitando a

"coletar, processar e difundir o mais rapidamente possível as informações" (SANT'ANNA, 2009, p. 520), o que fica explícito no Manual de Redação da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados do Brasil:

O profissional de comunicação da Secom é o vetor da informação: ele se coloca entre a fonte geradora da notícia e o público a que ela se destina. Não deve, em consequência, influir sobre o caráter da informação, sua qualidade intrínseca. Quando isso acontece, o jornalista viola o direito do cidadão de ser informado livre e corretamente sobre assuntos que lhe dizem respeito. Impõe-se, portanto, a busca da isenção no trabalho profissional. O critério de aferição da importância da notícia é sua conexão com o interesse público: ela será tão relevante quanto maior for o número de cidadãos a quem afetar nos aspectos econômico, social, político, cultural (MALVAZI, 2004, p. 26).

Isso vai ao encontro do pensamento de Schudson (2005, p. 221) de que "talvez o jornalismo, de acordo com a democracia representativa, deva se concentrar em reportar aos cidadãos o que os representantes eleitos dizem e fazem, permitindo que os cidadãos, como eleitores, julguem os líderes depois da eleição"<sup>31</sup>.

As orientações são direcionadas a todos os profissionais que atuam na área de comunicação das casas legislativas, mesmo que as equipes sejam formadas parte por servidores concursados (integrantes do corpo técnico permanente da instituição) e parte por profissionais contratados por meio de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). No caso brasileiro, embora haja uma cobrança perene por redução de gastos e enxugamento do quadro funcional, há uma defesa dos jornalistas que atuam nos veículos legislativos de comunicação em torno do concurso público porque a estabilidade funcional asseguraria uma menor permeabilidade das ingerências políticas na difusão da informação, ao passo que a posição precária de contratados sem concurso e de terceirizados permitiria a "difusão de informações **chapa branca** e focadas na técnica relacionista de construção da imagem, ao mesmo tempo em que enfraquece a ação informativa tradicional, voltada à transparência, à participação cidadã e à análise dos fatos" (SANT'ANNA; GONÇALVES, 2011, p. 44, grifo dos autores).

---

<sup>31</sup> Tradução livre. Texto original: "Perhaps journalism, consistent with representative democracy, should concentrate on reporting back to citizens what their elected representatives say and do, allowing citizens as voters to assess leaders after they have acted."



## 1.8 AO VIVO ALÉM DO ALCANCE DAS TVS

A expansão e a popularização da internet abriu oportunidade de serem realizadas as transmissões ao vivo em vídeo das sessões plenárias nos parlamentos que não possuíam estrutura de televisão. Esse é um fenômeno verificado nos últimos anos pelo *World e-Parliament Report*, levantamento anual de âmbito global feito pela União Inter-Parlamentar. No relatório de 2018, em que participaram 114 casas legislativas, foi identificado que o formato *webcast*, de "transmissão digital e *streaming* de vídeo (transmissão pela internet) superou a transmissão tradicional, enquanto o uso do rádio mostrou o primeiro sinal de decadência"<sup>32</sup> (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018, p. 6).

De acordo com Becker, Gambaro e Souza Filho (2015), isso segue tendência apontada em diversos estudos de que a audiência da televisão, em especial a TV aberta, está em decadência. No caso brasileiro, a TV aberta teve queda de audiência de 28% entre 2000 e 2013. Os espectadores migraram primeiramente para a TV por assinatura, que desde novembro de 2014 vem registrando queda no número de assinantes<sup>33</sup>, mas principalmente para a internet. Parte da explicação para essa alteração de comportamento é que o ambiente *online* reúne informação e entretenimento, atraindo mais o público, que prefere conteúdos que incentivam a participação à passividade em frente à tela. Especialmente em locais onde há amplo acesso à internet, as pessoas estão deixando de ver televisão (CANNITO, 2010).

Globalmente, os parlamentos também encaram transição. As mídias sociais passaram a ser consideradas como o meio mais popular utilizado pelos legislativos para se comunicar com os cidadãos a partir de 2016, oito anos após terem sido mencionadas no *World e-Parliament Report* pela primeira vez, por apenas um parlamento. Agora, 70% das casas legislativas do mundo afirmam que utilizam mídias sociais, como *Facebook*, ao mesmo tempo que 65% gravam/capturam em áudio e/ou vídeo os procedimentos parlamentares e 55% têm emissora própria para transmitir as sessões de plenário pela televisão (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Embora pouco mais da metade dos parlamentos ainda use canais tradicionais de transmissão de TV para se comunicar com os cidadãos, 62% disponibilizam vídeo via internet

---

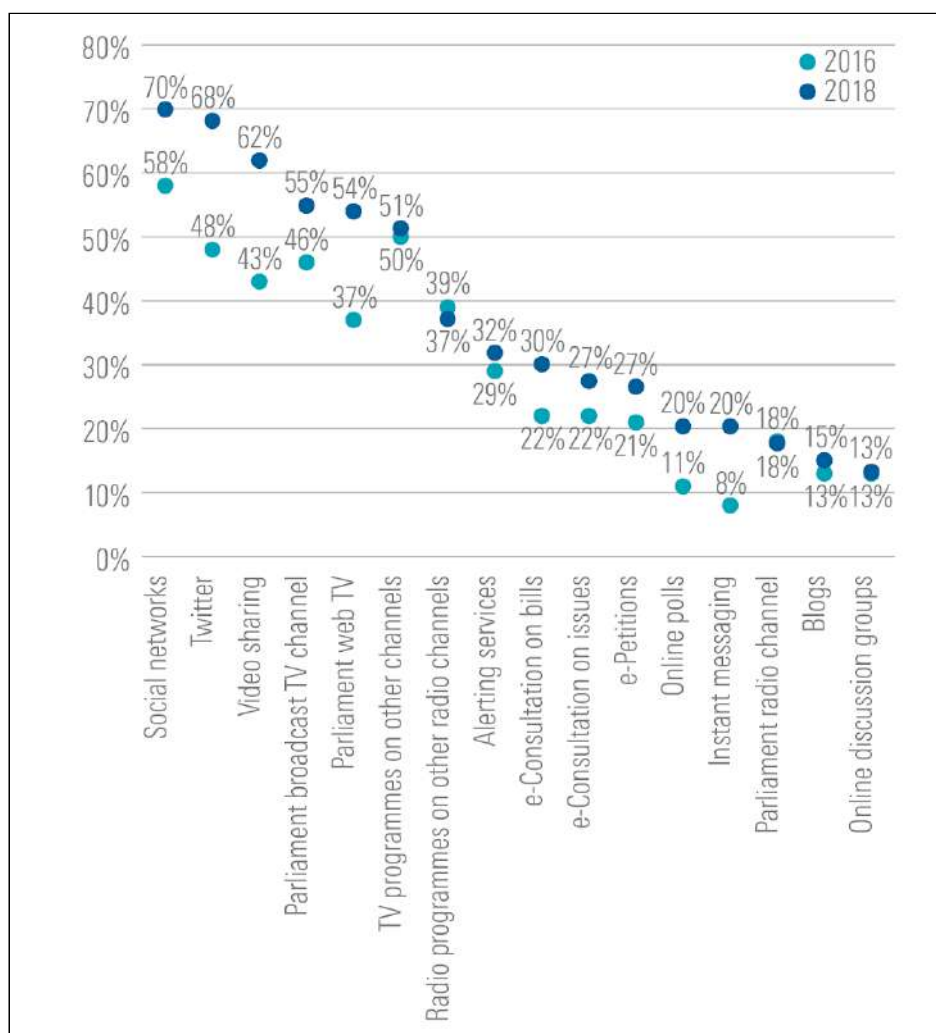
<sup>32</sup> Tradução livre. Texto original: "Digital broadcasting and video streaming have overtaken traditional broadcasting, while the use of radio has shown the first signs of shrinking."

<sup>33</sup> Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em novembro de 2014 havia 19,84 milhões de assinantes de TV paga no país. Em agosto de 2019, eram 16,34 milhões.

(eram 43% dois anos antes), utilizando-se de plataformas como o *YouTube*. Em 2018, foi a primeira vez que a União Inter-Parlamentar identificou que os vídeos compartilhados ultrapassaram a transmissão televisiva.

As TVs parlamentares na internet também cresceram mais do que a transmissão televisiva tradicional e agora estão presentes em 54% dos parlamentos mundiais (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018, p. 65). Observe no Gráfico 1 o comparativo entre os anos de 2016 e 2018, extraído do relatório a União Inter-Parlamentar:

Gráfico 1 - Comparativo das estratégias comunicativas parlamentares



Fonte: *World e-Parliament Report* (2018, p. 65).

E o que esses dados significam? Segundo a União Inter-Parlamentar (2018, p. 65), para além das formas tradicionais de comunicação, "hoje, mais do que nunca, parlamentos estão usando aplicações digitais e *online* para cumprir suas prioridades mais altas: informar,

explicar, envolver"<sup>34</sup>. Ou seja, "historicamente os parlamentos têm sido avessos a riscos, no entanto, em alguns lugares a cultura institucional está começando a mudar para aceitar práticas mais inovadoras"<sup>35</sup> (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018, p. 6). Para Jenkins (2009, p. 288), "a atual diversificação dos canais de comunicação é politicamente importante porque expande o conjunto de vozes que podem ser ouvidas", isso potencializa a participação e a reciprocidade do público, em relação às velhas mídias impressas e de radiodifusão.

Essa mudança segue o movimento internacional de mudança nos hábitos de consumo de produtos de comunicação. No Brasil, o consumo de vídeos na internet cresceu 165% entre 2014 e 2019, em contraste com o de TV, que aumentou 24% no mesmo período, segundo a pesquisa Video Viewers 2019. O levantamento ainda mostrou que 95% dos entrevistados assistem vídeos pela internet e 9% não acompanham mais a programação de canais televisivos (ANDRION, 2019; CONVERGÊNCIA DIGITAL, 2019). A plataforma preferida para assistir vídeos *online* é o *YouTube*.

Em todo o mundo, o *YouTube* tem mais de 2 bilhões de usuários por mês e 70% dos acessos são feitos via dispositivos móveis, como *smartphones*<sup>36</sup>. Apenas no Brasil, são mais de 100 milhões de usuários mensais com mais de 18 anos, além de possuir alguns dos canais mais populares do mundo na plataforma, como o Kondzilla, que chegou a ocupar o sexto lugar no ranking global, com mais de 50 milhões de seguidores em 2019 (COELHO; CAMPOS, 2019). E nesse contexto, as transmissões ao vivo via *YouTube* são tendência. "Dos 100 *live streams* mais populares do *YouTube* (mensurados em termos de picos de espectadores simultâneos), mais de 60 ocorreram nos últimos dois anos" (PETTIE, 2019), considerando dados globais do *site*, de janeiro de 2012 a dezembro de 2018. Como exemplo, podemos citar o lançamento do foguete *Falcon Heavy*, da *SpaceX*, em fevereiro de 2018, que teve mais de 2,3 milhões de espectadores simultâneos.

Com o isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19 em 2020, esses números alcançaram outro patamar, porque as *lives* de artistas se tornaram populares em todo o mundo, especialmente no Brasil. Em maio de 2020, sete dos dez maiores picos de audiência simultânea do *YouTube* tinham sido de artistas brasileiros: Marília Mendonça atingiu 3,3

---

<sup>34</sup> Tradução livre. Texto original: "Today, more than ever, parliaments are using digital and online applications to fulfil their highest priorities: inform, explain, engage."

<sup>35</sup> Tradução livre. Texto original: "Parliaments have historically been risk-averse, although in some places the institutional culture is beginning to change to accept more innovative practices."

<sup>36</sup> Número apresentado pelo próprio *YouTube* em maio de 2020.

milhões de acessos simultâneos em 8 de abril; e a dupla Jorge & Mateus alcançou 3,16 milhões em 4 de abril. As *lives* viraram fenômeno também nas mídias sociais. No *Instagram*, o recorde foi batido em maio de 2020, com 2 milhões de usuários conectados simultaneamente na *live* do *rapper* Tekashi69 em 8 de maio. O recorde anterior era de meio milhão de usuários assistindo ao vivo uma "batalha" entre os cantores Babyface and Teddy Riley (AFP, 2020).

Os parlamentares estão cientes dessa migração de públicos entre as mídias e da importância disso no novo cenário comunicacional. Tanto que estão usando as tecnologias digitais como suas principais ferramentas do trabalho legislativo e se consideram bons geradores de conteúdo (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Setenta e um por cento dos legisladores afirmaram escrever o que divulgam nas mídias sociais. Muitos deles, inclusive, tiveram a visibilidade social necessária para se eleger viabilizada por essas plataformas *online* e a elas continuam recorrendo para prestar contas e divulgar as atividades do mandato eletivo. Isso vai ao encontro da conceitualização de Coleman (2005, p. 178), em que "representação é essencialmente uma atividade comunicativa, personificando simbolicamente uma entidade anteriormente ausente"<sup>37</sup>. Para o autor, a comunicação direta entre representantes e representados proporcionada pelas redes sociais, com interação colaborativa, se faz de forma contínua e em via de mão dupla, onde os representantes são proativos em justificar suas ações e posicionamentos perante o público.

Tais mudanças estão gerando novas situações comunicativas. O que se observa é que, em muitos momentos, os legisladores estão se utilizando das transmissões ao vivo *online* realizadas por meio das mídias sociais para criar uma nova modalidade de transmissão ao vivo de eventos parlamentares. São o que chamo de *lives* paralelas. Ocorrem em sessões plenárias em que já há transmissão ao vivo em vídeo pelos canais oficiais de comunicação do parlamento (TV, *YouTube* e/ou mídias sociais), mas mesmo assim, legisladores, por iniciativa própria, individualmente, utilizam o *smartphone* para promover *live streaming* da sessão sob seu ponto de vista, fazendo narração pessoal dos acontecimentos e interagindo com pares e seguidores. É um "ao vivo" paralelo e independente da instituição, sem compromisso com a completude do evento, nem preocupação em disponibilizar contexto e contraponto, ao contrário das transmissões oficiais, caracterizadas pela pluralidade de vozes e

---

<sup>37</sup> Tradução livre. Texto original: "Representation is an essentially communicative activity, entailing the symbolic embodiment of a previously absent entity".

posicionamentos múltiplos inerentes ao Parlamento. É uma transmissão que reforça as convicções do ator político e do público segmentado que o segue nas mídias sociais. Geralmente ocorre em sessões que envolvem temas polêmicos ou de grande interesse da base eleitoral do parlamentar que promove a *live* na mídia social.

Essas *lives* permitem ao público uma visão diferenciada do que acontece no plenário legislativo, uma imersão personalista em um evento coletivo. São mais uma iniciativa no sentido de propiciar que atores políticos se comuniquem diretamente com os cidadãos, sem a intermediação dos *media makers*. Ao mesmo tempo em que é disponibilizada a transmissão oficial, em que as câmeras da instituição mostram a sessão como um todo, do início ao fim, considerando o conjunto dos parlamentares presentes e as regras regimentais de uso da palavra, há a possibilidade de a comunidade na internet acompanhar o mesmo evento sob uma outra ótica, assumidamente posicionada e descompromissada com o equilíbrio informacional.

Figura 2 - Plenário da Câmara dos Deputados no dia 22/05/19, em que se verifica a ocorrência de diversas *lives* paralelas à transmissão oficial da sessão



Fonte: Autora (2019).

Esse tipo de fenômeno vem sendo observado de forma episódica desde 2017, mas em 2019 passou a ser bastante frequente em alguns parlamentos, como o brasileiro. Um marco nesse sentido foi a votação na Câmara dos Deputados da primeira medida provisória editada pelo presidente Jair Bolsonaro, em 22 de maio (Figura 2 acima). No momento em que entrou

em discussão um trecho do texto que tratava do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão do Executivo que atua no combate à corrupção e lavagem de dinheiro, dezenas de deputados passaram a transmitir a sessão para seus seguidores. Eram tantos parlamentares realizando suas próprias *lives* que a imagem chamou a atenção da imprensa e foi divulgada por diversos sites noticiosos, estampando também a capa da versão impressa da Folha de São Paulo em 2019.

Mas as *lives* paralelas não são fenômenos restritos ao Brasil. Outro exemplo pode ser verificado na Bolívia, em meio às turbulências políticas que ocasionaram a renúncia de Evo Morales à presidência da República, em novembro de 2019. No dia 12, em que Morales saiu do território boliviano para virar asilado político no México, diversos senadores de oposição que compareceram à *Asamblea Nacional* transmitiram de próprio punho a sessão plenária em que a senadora Jeanine Añez Chavez assumiu o comando interino do país. A transmissão ao vivo oficial da *Cámara de Senadores* boliviana pela internet (*YouTube*) mostrou apenas os dois minutos em que a senadora fez a leitura da base legal para tal decisão (dois minutos de uma transmissão de quase quatro horas, em que apenas uma cartela com a previsão do dia ficou exposta, sem acréscimo de mais nenhuma informação). Foram os *streamings* dos parlamentares e dos jornalistas que possibilitaram ao público acompanhar em tempo real o que ocorria dentro do Parlamento nesse dia tão conturbado do país.

As transmissões individuais, sobrepostas e segmentadas, integram uma nova lógica comunicativa, baseada no uso da câmera de *selfie* dos *smartphones*. O uso desse recurso se tornou um dos fenômenos mais destacados da contemporaneidade, segundo Maniou e Veglis (2016), propiciado pela popularização e melhora da qualidade dos aparelhos eletrônicos, além da profusão das mídias sociais, que permitem o compartilhamento do material produzido em vídeo ou fotografia.

As *lives* dos parlamentares dentro do plenário também guardam paralelismo com o que vem sendo chamado de *selfie journalism* ou jornalismo *selfie* (LORENZ, 2016; MANIOU; VEGLIS, 2016; ALVES; SILVA, 2019), com a diferença de que os agentes produtores não são jornalistas, mas sim, fontes que integram o próprio acontecimento político. Assim como nas *lives* realizadas com propósitos jornalísticos, nas *lives* paralelas se verifica a intenção do autor em provar para o público que está presente no local e na hora exata do evento, para reforçar a veracidade da informação, mas ao mesmo tempo, dar um relato intimista do fato e justificar seus posicionamentos políticos. Isso cria uma sensação de

proximidade com o público, possibilitando maior interação e eliminando a intermediação jornalística. Ou seja, é possível dizer que trata-se de uma nova conexão intermediária, que alia características de transmissão audiovisual massiva e de redes sociais *online* (D'ANDRÉA, 2015).

Ao mesmo tempo em que identificamos formas reconfiguradas de um modelo massivo de produção e de circulação de informações, é cada vez mais clara a consolidação de uma lógica colaborativa baseada na auto-publicação e no compartilhamento em rede. A televisão e toda rede constituída ao longo do século XX em torno desse dispositivo (canais, formatos publicitários, formas de transmissão etc.) pode ser considerada um dos mais emblemáticos exemplos do modelo massivo, enquanto as redes sociais online são facilmente identificadas como impulsionadoras da cultura da participação que caracteriza o modelo colaborativo (D'ANDRÉA, 2015, p. 63).

As *lives* paralelas podem ser compreendidas com auxílio da Teoria Ator-Rede, que constata a heterogeneidade de produtores de conteúdo nas redes sociais *online*, cada um agindo e desencadeando novos efeitos, que podem ser criação de controvérsias, fortalecimento de redes já estabelecidas ou até mesmo a criação de novas redes de relação. “Os mediadores transformam, traduzem, distorcem e modificam o significado ou os elementos que supostamente veiculam” (LATOUR, 2012, p. 65). Na visão de Latour (2012), os dispositivos tecnológicos constituem redes sociotécnicas, nas quais tanto a ação humana quanto a ação dos artefatos tecnológicos são igualmente relevantes.

As *lives* paralelas, a princípio, não alteram as transmissões ao vivo das sessões plenárias oferecidas institucionalmente pelos parlamentos, objeto desta pesquisa. No entanto, têm potencial de interferir na dinâmica dos próprios eventos, já que o parlamentar tem ciência do alcance segmentado do público nas mídias sociais e, muitas vezes, se utiliza formalmente de pronunciamento ao microfone durante a sessão plenária para transmitir o que deseja a seus seguidores. Nesses momentos, os legisladores fazem falas para o público das plataformas midiáticas, que pode ser base eleitoral do parlamentar - não é apenas um diálogo com os pares presentes em plenário ou com o público plural alcançado pelas transmissões tradicionais de televisão e rádio. Ou seja, as *lives* paralelas precisam ser vistas como mais uma concorrente na mediação entre representante e representados.

Ainda é preciso considerar que essas *lives* potencializam a ampliação do número de pessoas que passam a ter acesso em tempo real ao que está acontecendo no plenário Legislativo, trazendo pessoas que estão nas mídias sociais com objetivos variados, mas que tendem cada vez mais consumir informações diretamente nesses ambientes (SURYADJAJA, 2016). Os canais institucionais, mesmo os virtuais, têm alcance limitado ao público que se interessa por política e quer consumir informações "direto da fonte", com uma postura de intermediação politicamente neutra. A *live* parlamentar expande esse público, para quem procura conteúdo político posicionado e personalizado na figura do parlamentar.

Figura 3 - Pronunciamento do senador Gustavo Bolívar, em 17/12/19, transmitido pelo *Canal del Congreso* e pela conta pessoal do parlamentar no *Facebook*



Fonte: Montagem produzida a partir de *frames* captados pela autora em 20/08/20 de [https://youtu.be/vItR\\_XUuNkc](https://youtu.be/vItR_XUuNkc) e <https://bityli.com/qfvPw> (2020).



A Figura 3 acima traz exemplo do fenômeno das *lives* paralelas. Retrata o *live streaming* do pronunciamento realizado na tribuna pelo senador colombiano Gustavo Bolívar em 17 de dezembro de 2019, data da votação da Reforma Tributária na casa parlamentar. Enquanto a transmissão oficial do Senado da Colômbia obteve menos de 10 mil visualizações no *YouTube*, a *live* de Bolívar no *Facebook* alcançou cerca de 500 mil visualizações e 16,7 mil compartilhamentos<sup>38</sup>.

O ponto a se questionar é o quanto a maior pluralidade de fontes a transmitir ao vivo momentos das sessões plenárias, mas que carecem de multiplicidade de pontos de vista sobre uma determinada questão, é de fato positiva para o engajamento cidadão no processo democrático. Alguns autores já demonstraram preocupação em relação aos efeitos danosos que os conteúdos políticos apresentados nas mídias sociais podem ter para a democracia. Num cenário em que as mídias sociais são as principais fontes de informação, como acontece nos Estados Unidos (SHEARER; MATSA, 2018) e no Brasil (DATASENADO, 2019), conteúdos políticos postados nesses ambientes frequentemente são compartilhados entre pessoas com visões ideológicas semelhantes (BARBERÁ *et al.*, 2015) e, com isso, tendem a reforçar as convicções dos autores e de seu grupo de seguidores, solidificando ainda mais as posições políticas polarizadas (SETTLE, 2018). Mas há quem relativize isso, como Klein e Robinson (2019), afirmando que o uso das mídias sociais não necessariamente estimula a polarização política, que depende do conteúdo e de como ele interage com a predisposição política da pessoa. Ainda há que se considerar que as mídias sociais possuem potencial de desempenhar um papel relevante no aprendizado de informações políticas, como indicado pela pesquisa de Bode (2015).

No próximo capítulo será apresentado o referencial teórico que foi utilizado para nortear as análises apresentadas ao longo desta pesquisa. A literatura envolvida abrange desde a fundamentação do direito à informação e as conceituações de transparência, publicidade e *accountability*, passa por teorias da comunicação e midiatização e chega até novos estudos que abordam tecnologia e mídias sociais.

---

<sup>38</sup> As visualizações da transmissão oficial e da *live* do senador Gustavo Bolívar consideram números registrados em fevereiro de 2020.

## 2 MAPEAMENTO DAS TRANSMISSÕES: PROCEDIMENTOS E PARÂMETROS

O primeiro esclarecimento que precisa ser feito quanto aos procedimentos utilizados nesta investigação diz respeito à condição da pesquisadora no campo de pesquisa. A autora é servidora concursada da Câmara dos Deputados do Brasil desde 2011, integrante da equipe que realiza a cobertura jornalística ao vivo das sessões plenárias desde setembro de 2016. Os princípios que instigaram este estudo surgiram, inclusive, da atuação profissional da pesquisadora. No entanto, a mesma se afastou do cargo e da instituição durante sete meses - de agosto de 2019 a março de 2020 -, período em que foi possível se distanciar do vínculo e das rotinas adotadas para ocupar um papel de observadora à distância, que considerou a Câmara dos Deputados do Brasil apenas como uma dentre as demais casas legislativas no escopo da investigação. Contudo, o conhecimento adquirido na atuação jornalística em plenário foi útil, entre outros fins, para o entendimento das dinâmicas adotadas pelos parlamentos do continente americano e para a delimitação de critérios sujeitos à avaliação na fase de coleta de dados.

Os Legislativos, apesar de representarem a sociedade, durante muito tempo foram pouco permeáveis a ela. Seu funcionamento específico, diversificado e cheio de rituais, só podia ser acompanhado por pessoas autorizadas a entrar presencialmente nos edifícios, que mesmo assim, ficavam a uma certa distância de onde as votações ocorriam, geralmente em galerias ou corredores de acesso. Do lado de fora, o cidadão só tinha conhecimento do que a imprensa divulgava, ou seja, um resumo do que os jornalistas consideravam mais importante - o que naturalmente deixava muitos assuntos também relevantes e complexos de fora dos noticiários. A decisão de tornar pública, em tempo real, uma reunião até então restrita a parlamentares eleitos, corpo técnico e jornalistas autorizados foi um divisor de águas para as casas legislativas, ocasionando diversos efeitos, como foi comprovado por estudos ao longo dos mais de 40 anos de transmissão de sessão plenária por imagens, vários deles já citados no capítulo anterior.

Dessa necessidade de identificar e contextualizar as iniciativas de transmissão das sessões plenárias do ponto de vista histórico, formal, político e social, depreendeu-se que a primeira estratégia metodológica a ser adotada era a pesquisa documental. Nesta etapa, buscou-se registros de como foram as transmissões iniciais e os motivos que guiaram tal decisão, que posteriormente foi replicada mundo afora. Ainda buscou-se a documentação de

momentos em que organismos internacionais passaram a recomendar aos países que as sessões plenárias fossem transmitidas ao vivo como forma de transparência do Poder Legislativo e fortalecimento da democracia.

Como a pesquisa propunha realizar um inédito mapeamento das transmissões ao vivo em vídeo das sessões plenárias do continente americano, foi necessário fazer a delimitação do universo a ser considerado dentre os países existentes na região. O critério adotado foi a independência, ou seja, o país deve ter autonomia e soberania (mesmo que relativa, a exemplo dos países que fazem parte do Reino da *Commonwealth*) nos aspectos políticos e econômicos. Com esse recorte, foram desconsiderados territórios fisicamente inseridos no continente americano, mas que ainda são pertencentes a outras nações, a exemplo de Porto Rico (território estadunidense) e Guiana Francesa (território francês). Também foi verificado se os países possuem parlamento com membros diretamente eleitos pela população em pelo menos uma casa legislativa e tal critério foi obedecido por todas as nações que passaram pelo primeiro filtro aplicado. Dessa forma, o estudo considerou 35 países (Figura 4):

- **América do Norte (3 países):** Canadá, Estados Unidos e México.
- **Antilhas (13 países):** Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, Granada, Haiti, Jamaica, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Trindade e Tobago.
- **América Central (7 países):** Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá.
- **América do Sul (12 países):** Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela.

Figura 4 - Países pesquisados



Fonte: Mapchart.net, editado pela autora (2019).

Dos países pesquisados, 20 possuem parlamentos bicamerais, o que resulta em 55 casas legislativas (Apêndice 1). O detalhamento das informações, assim como dados extras como a forma de escolha dos deputados e senadores e características internas e sistêmicas relacionadas a cada casa legislativa podem ser verificados no Apêndice 2 e 3. No Apêndice 4, é possível verificar características econômicas, sociais, políticas e geográficas de cada um dos 35 países que integram o *corpus* de pesquisa. Buscou-se mapear tais critérios de forma que fosse possível considerá-los na etapa de análise desta pesquisa, para fins de obtenção dos perfis das transmissões verificadas no continente.

É preciso destacar que, apesar das enormes diferenças territoriais, econômicas, políticas, sociais e culturais, houve a opção de não descartar nenhum país do continente, a não ser pelos critérios já justificados anteriormente. O objetivo é justamente apresentar um panorama completo do continente, de modo a registrar como cada país, com suas características e limitações, lida com a necessidade de dar transparência às decisões tomadas pelos parlamentares nos plenários legislativos.

## 2.1 CONSTRUÇÃO COLETIVA DO QUESTIONÁRIO

Após a definição das casas legislativas integrantes do escopo de pesquisa, a etapa metodológica seguinte foi a criação de um questionário a ser respondido por cada uma das casas parlamentares dos países pesquisados. O objetivo era ter um instrumento que possibilitasse o mapeamento das transmissões ao vivo das sessões plenárias com base nas informações fornecidas remotamente por profissionais do respectivo Legislativo, tendo em vista a impossibilidade física, temporal e financeira de a pesquisadora visitar presencialmente todos os parlamentos abordados pelo estudo. Nos países em que a transmissão é levada ao ar por iniciativas independentes do parlamento, o procedimento foi de buscar também o responsável pelo referido canal para que respondesse ao questionário.

As perguntas foram elaboradas utilizando o Painel Delphi, que pode ser definido como "um método para estruturar um processo coletivo de comunicação, de modo que seja eficaz para permitir que um grupo de indivíduos, como um todo, lide com um problema complexo"<sup>39</sup> (LINSTONE; TUROFF, 2002, p. 3). A técnica vem sendo utilizada desde a década de 1950 nas mais diversas áreas do conhecimento e consiste em coletar a opinião de especialistas, que estão separados geograficamente, mas que atuam em processo colaborativo para o aperfeiçoamento de instrumentos de pesquisa. Segundo Marques e Freitas (2018), a quantidade de membros do grupo varia, mas a literatura aponta que o número ótimo deve ser superior a 10. Entre as características que definem o método é que ele se desenvolve na possibilidade de revisão e alteração das respostas, no recebimento de *feedback*, e na elaboração e apresentação coletiva de resultado (MARQUES; FREITAS, 2018).

---

<sup>39</sup> Tradução livre. Texto original: "Delphi may be characterized as a method for structuring a group communication process so that the process is effective in allowing a group of individuals, as a whole, to deal with a complex problem."

O processo de criação é efetivado em rodadas de avaliação. Uma primeira versão do questionário é apresentada aos especialistas, que analisam o texto e apresentam suas opiniões. O pesquisador, por sua vez, compila todas as opiniões, sugestões e críticas, reelabora o texto com base nessas considerações e envia novamente para o grupo de especialistas. Após ter conhecimento da nova versão, os membros do painel podem fazer novas ponderações e reenviar ao pesquisador, que mais uma vez fará a compilação dos resultados e as modificações necessárias. Essas rodadas seguem até se atingir um nível pretendido de estabilidade ou consenso nas respostas (MARQUES; FREITAS, 2018).

No questionário elaborado para esta pesquisa, foram feitas duas rodadas de avaliação, por um grupo de 12 especialistas com atuação relacionada à transmissão ao vivo de eventos legislativos, comunicação parlamentar, telecomunicações e Ciência Política (Apêndice 5).

## 2.2 RESULTADO DO PAINEL DELPHI

A análise dos especialistas resultou em um questionário com um total de 15 questões. A maioria, de múltipla escolha, mas com espaços em aberto para que o público entrevistado pudesse especificar, explicar ou ampliar sua resposta. As perguntas foram dispostas em um formulário digital na plataforma *Google Forms*, conforme se pode verificar no Apêndice 6, de forma que bastava os respondentes clicarem em um *link* para responder à pesquisa.

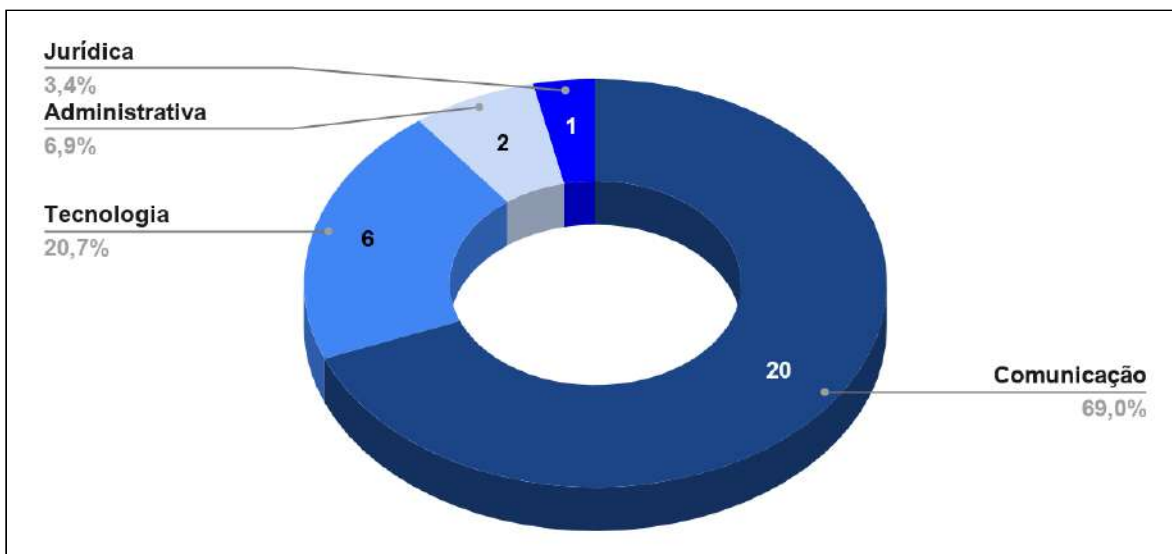
Tal questionário passou pela fase de pré-teste entre os dias 5 e 13 de dezembro de 2019, para verificar possíveis erros e dificuldades de entendimento das questões por parte dos respondentes (PÁDUA, 2018). Houve resposta de oito profissionais de televisões legislativas brasileiras, de âmbitos nacional, estadual e municipal.

Devido à diversidade dos idiomas falados nos 35 países abrangidos pelo estudo, o formulário foi disponibilizado em quatro línguas: português, espanhol, inglês e francês. As respostas foram traduzidas para o português para o processamento das informações.

A aplicação do questionário junto às 55 casas parlamentares foi feita entre os meses de dezembro de 2019 a agosto de 2020. Foi solicitado que as perguntas do questionário fossem respondidas pelo profissional responsável pelas transmissões ao vivo. Em alguns países, o Parlamento delegou que tais informações fossem prestadas pelo canal televisivo ou pela área do Governo que coloca as sessões plenárias no ar. Em outros, as respostas ficaram a cargo da própria instituição, por integrantes das áreas de comunicação, tecnologia da informação ou do

setor responsável por coordenar as atividades legislativas e administrativas (Secretaria Geral em português, Secretaría General em espanhol, *Clerk* em inglês). O Gráfico 2 abaixo resume as áreas de atuação dos respondentes.

Gráfico 2 - Área de atuação dos respondentes do questionário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Grande parte dos respondentes (82,8%) atua em cargo de direção ou chefia nas instituições, seja de uma área específica, como de comunicação ou a televisão legislativa, seja do Parlamento como um todo, como a Secretaria Geral. Apenas 17,2% ocupam funções executivas ou operacionais da transmissão de plenário, como técnicos em tecnologia da informação e jornalistas que atuam na cobertura ao vivo. Não foram solicitadas informações adicionais, como idade e sexo, por haver o entendimento de que tais dados não eram relevantes para a pesquisa.

### 2.3 OBSERVAÇÃO DIRETA DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Paralelamente à aplicação do questionário, foi realizada uma outra frente metodológica que envolveu o levantamento das informações por meio da observação sistemática direta das transmissões ao vivo em vídeo de sessões plenárias das 55 casas legislativas que integram o *corpus* da investigação. Trata-se de uma técnica amplamente utilizada na pesquisa qualitativa, que consiste na observação direta dos fenômenos

investigados pelos pesquisadores, a partir de critérios previamente definidos como parte do escopo da pesquisa (YIN, 2016; PÁDUA, 2019). O objetivo foi coletar informações sob o ponto de vista do cidadão de cada país, no momento em que manifesta interesse em assistir as discussões e decisões que se travam no plenário de cada casa legislativa. Para simular o comportamento do cidadão, a pesquisadora utilizou a internet, por ser o meio disponível em território brasileiro para a efetivação de tal análise.

A observação ocorreu entre os meses de outubro de 2019 e abril de 2020. Foram 172 sessões plenárias analisadas, que somaram 671 horas e 25 minutos. Buscou-se dar prioridade para as sessões que foram transmitidas ao vivo, no momento em que eram realizadas. Quando não foi possível assistir em tempo real, avaliou-se as que foram transmitidas ao vivo e tal como foram ao ar acabaram armazenadas e disponibilizadas ao público. Quando não encontradas, analisou-se gravações na íntegra, disponibilizadas posteriormente à data de realização da sessão. E, quando nem isso era possível, foi avaliada a gravação de parte da sessão, desde que fosse possível analisar os critérios considerados pela pesquisa. Ainda sobre prioridade na escolha do material, deu-se preferência para as transmissões disponíveis no *site* oficial do Parlamento, nas contas oficiais do Parlamento no *YouTube* e nas mídias sociais, nessa ordem. Ainda houve registro de transmissões ao vivo feitas por meio de conta de terceiros, mas que registravam na íntegra, sem qualquer interferência, o sinal da televisão legislativa oficial, como no caso da *Asamblea Nacional Constituyente* da Venezuela, citada em parte desta dissertação.

A observação das sessões plenárias foi registrada seguindo uma sistematização de quesitos, em forma de diário de campo digital, com anotações combinadas entre uma planilha e um arquivo de texto, que reuniu não apenas anotações escritas, mas também fotografias de momentos específicos das transmissões. O procedimento levou em consideração elementos previamente definidos (PÁDUA, 2019), englobando parte das variáveis constantes no questionário formulado pelo Painel Delphi e outras consideradas relevantes no processo de transmissão ao vivo das sessões plenárias de cada casa legislativa. Apesar de haver diversas peculiaridades, tentou-se, ao máximo, enquadrar os fenômenos encontrados nas categorias pré-estabelecidas, a fim de possibilitar avaliações, equivalências e comparações.

O quadro com os 33 critérios considerados e suas respectivas descrições constam do Apêndice 7. Os pertinentes serão explicados no capítulo de análise, os que não mostraram pertinência foram descartados dos resultados seguindo avaliação de relevância. Alguns dos



critérios, no entanto, merecem ser destacados neste momento para uma explicação mais aprofundada, pois trazem categorias criadas pela pesquisadora no intuito de estabelecer padrões e viabilizar uma avaliação qualitativa das transmissões plenárias ao vivo.

Entre esses critérios estão os três que têm objetivo de registrar e analisar as informações adicionais à imagem e ao áudio brutos que são disponibilizados na transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias. O intuito era verificar se há esforços do emissor da transmissão em possibilitar uma melhor compreensão do público em relação ao processo legislativo e ao conteúdo em debate/votação pelos parlamentares. Um critério é "jornalista em tela", para registrar se há mediação jornalística com a inserção da imagem do profissional no vídeo. Onde há, se verificou em que momento da transmissão o profissional aparece na tela e em qual local em relação ao plenário está localizado. Tais pontos são relevantes porque limitam as informações que podem ser acessadas pelo jornalista e repassadas ao público, como entrevistas com parlamentares, explicações sobre os temas envolvidos na sessão e sobre trâmites legislativos. O segundo critério avalia a existência de "explicações faladas", ou seja, se jornalistas ou comunicadores transmitem informações sem aparecer na tela, utilizando-se de técnicas como narração ou *voiceover*<sup>40</sup>. Também foi verificado em que momento da transmissão tal intervenção oral é feita. Por fim, outro critério trata das "explicações escritas", que avaliou que tipo de informação é inserida na tela, como *letterings*, créditos, imagens, tarjas, barras de notícias, sempre em sobreposição à imagem e ao áudio da sessão plenária que está indo ao ar. Para padronizar e categorizar as informações escritas, foi criada uma escala gradativa qualitativa, que será apresentada e explicada no capítulo de análise dos dados obtidos por meio da observação sistemática (Capítulo 3).

O mesmo procedimento de criação de categorias qualitativas foi adotado para a observação de aspectos técnicos, mas que afetam o teor informativo que vai ao ar nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, a exemplo da forma como é feita a captação de vídeo e áudio e os padrões de enquadramento. Tais gradações também serão apresentadas no próximo capítulo, no momento em que os critérios forem analisados - acredita-se que, dessa forma, será possível um melhor entendimento do conteúdo.

Adicionalmente, foi verificada a realização da cobertura jornalística das sessões plenárias em tempo real via *site* do Parlamento e mídias sociais. O entendimento é que a publicação em tempo real das informações, independentemente do formato multimídia

---

<sup>40</sup> Técnica que consiste em deixar a voz do locutor em evidência e as dos atores do evento ao fundo.

adotado, também é uma forma de transmissão ao vivo, de levar ao conhecimento do público o que é decidido no plenário legislativo quase que de forma simultânea ao fato.

Outro esclarecimento pertinente é relacionado ao *YouTube*, que, ao longo da investigação, foi analisado separadamente das demais mídias sociais. Embora, conceitualmente, seja considerado uma mídia social, já que permite que pessoas se comuniquem em ambiente virtual (CIRIBELLI; PAIVA, 2011), utilizando-se de comentários, compartilhamentos e reações como "gosto" e "não gosto", o *YouTube* vai além dessas funcionalidades. Assim como alguns estudiosos da área, esta pesquisa entende o *YouTube* como uma plataforma, pois se tornou o publicador e o repositório de referência quando se trata de vídeo na internet, com mais de 2 bilhões de usuários por mês e mais de 1 bilhão de horas de vídeos assistidos diariamente (YOUTUBE, 2020). "*YouTube* não é só um *site* para ver e compartilhar vídeos; ele próprio é um condutor e contribuinte para vários fenômenos sociais [...] Como destino, o *YouTube* permitiu a exibição de vídeos como uma das atividades mais populares dos usuários na internet"<sup>41</sup> (HAI-JEW, 2016, p. 244). A plataforma é a principal responsável pela mudança nos hábitos de consumo de vídeos, segundo a Pesquisa *Video Viewers* 2018. "No Brasil, nos últimos quatro anos, o consumo de vídeos *online* cresceu 135% enquanto o consumo de TV, apenas 13%" (MARINHO, 2018). Além do mais, o *YouTube* é especialmente ligado ao consumo do produto que é o objeto desta pesquisa: os vídeos das transmissões das sessões plenárias parlamentares, como poderá ser verificado mais à frente, durante a análise dos dados coletados. Ainda é preciso esclarecer que, embora não tenha a popularidade do *YouTube*, o *Vimeo* é utilizado como meio de transmissão ao vivo e repositório de sessões plenárias gravadas na íntegra por três casas legislativas, e, por isso, foi incluído na pesquisa também como plataforma de vídeos *online*.

## 2.4 PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS

Na etapa de observação sistemática direta, dentre as 55 casas legislativas integrantes do *corpus* de pesquisa, não foi possível analisar sessões plenárias em cinco, devido à absoluta falta de disponibilidade de gravações/transmissões na internet e de ausência de resposta às perguntas enviadas às referidas casas legislativas. São elas: *Senate* das Bahamas, *House of*

---

<sup>41</sup> Tradução livre. Texto original: "YouTube is not just a site for video viewing and sharing; it is itself a driver (and contributor) to various social phenomena (...) As a destination point, YouTube has enabled video watching as one of the most popular user activities on the Web."

*Representatives e Senate* de Belize, e *Le Chambre des Députés e Le Sénat* do Haiti. As cinco casas legislativas que não tiveram sessões analisadas aparecem em vários momentos ao longo da apresentação de resultados, porque entende-se que, nestes pontos, a "não-informação" se impõe como um fato relevante, pois insere-se num contexto de análise de comunicação e transparência dos parlamentos. Ou seja, nessas ocasiões, a "não-ação" pode ser entendida como omissão.

Terminado o levantamento feito por meio de observação direta, os registros foram sistematizados em planilhas eletrônicas do *Google Sheets* e, posteriormente, relacionados com dados de ordem política, social, econômica e geográfica. Procurou-se utilizar dados oficiais e *rankings* de instituições internacionalmente reconhecidas. Por exemplo, no que tange à desigualdade de renda, foi utilizado o Índice de Gini<sup>42</sup>. Em se tratando de desenvolvimento, o Índice de Desenvolvimento Humano<sup>43</sup> (IDH) das Nações Unidas. Em relação à qualidade democrática, considerou-se os dois principais índices utilizados pela comunidade acadêmica na área de Ciência Política, o *Democracy Index*<sup>44</sup> e o *Global Freedom Status*<sup>45</sup>, que são os mais abrangentes quanto ao número de critérios avaliados, países e periodicidade. No total, esta dissertação considerou 58 critérios para fins de obtenção de resultados. A manipulação de dados foi feita entre junho e julho de 2020.

Em agosto de 2020, foi encerrada a busca insistente pelos profissionais responsáveis pelas transmissões ao vivo nas casas parlamentares do continente, para que respondessem ao questionário *online*. Os contatos foram realizados por *e-mail*, *site*, mídias sociais, telefone e comunicação via embaixadas. Algumas casas legislativas não responderam a nenhuma

---

<sup>42</sup> O Índice de Gini é um cálculo estatístico sobre nível de desigualdade. Pode ser utilizado em diversas áreas, mas é comumente aplicado para medir grau de desigualdade de renda. A escala varia de 0 (igualdade plena) a 100 (a mais alta desigualdade). Os dados considerados nesta pesquisa foram coletados em dezembro de 2019 e têm como fonte os últimos números oferecidos na base de dados do Banco Mundial.

<sup>43</sup> Publicado desde 1990, o IDH surgiu como alternativa para medir desenvolvimento dos países além do aspecto econômico. O Índice congrega "três dimensões básicas do desenvolvimento humano: a capacidade de levar uma vida longa e saudável, medida pela expectativa de vida ao nascer; a capacidade de adquirir conhecimento, medida pela média de anos de escolaridade e anos esperados de escolaridade; e a capacidade de alcançar um padrão de vida decente, medida pela renda bruta per capita" (UNDP, 2018, p. 1, tradução da autora). A pesquisa utilizou dados do relatório de 2018, com abrangência de 189 países.

<sup>44</sup> O *Democracy Index* é produzido, anualmente, pela unidade de pesquisa e análise do grupo privado *The Economist*, como forma de mapear a qualidade democrática em 165 países. Leva em consideração 60 indicadores que avaliam aspectos como processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis e participação política. Com isso, cada país recebe um *score* e passa a ser classificado em uma das quatro categorias: "democracia plena", "democracia falha", "regime híbrido" e "regime autoritário". Esta pesquisa considerou os dados do levantamento de 2018.

<sup>45</sup> A organização independente *Freedom House* mapeia, anualmente, os direitos políticos e liberdades civis em 195 países. Com base em diversos critérios, pontua as nações e as enquadra nos status "livre", "parcialmente livre" e "não livre". Esta pesquisa considerou os dados do levantamento de 2019.

tentativa, como Bolívia e Honduras. Outras responderam ao contato, prometeram colaborar, mas a expectativa não se confirmou, como ocorreu com a C-SPAN dos Estados Unidos, a *Cámara de Diputados* da Argentina e os parlamentos de Belize e Cuba. No fim, o retorno obtido abrange 61,8% das 55 casas legislativas pesquisadas, considerando que cinco dos 29 respondentes preencheram apenas um questionário para duas casas de um parlamento bicameral, por possuírem estruturas e decisões unificadas em se tratando de transmissão ao vivo, a exemplo de Trindade e Tobago.

As informações enviadas via preenchimento dos formulários *online* foram tabuladas em planilhas do *Google Sheets* de forma a possibilitar a sistematização dos dados e a obtenção de resultados. As respostas relacionadas a critérios técnicos que já haviam sido alvo da fase de observação direta (meios utilizados para transmissão, modalidades de captação de áudio e vídeo e informações oferecidas durante a cobertura televisiva da sessão plenária) foram utilizadas para confirmar a realidade constatada anteriormente, nos casos em que eram coincidentes, ou para indicar a necessidade de revisão por parte da pesquisadora, nos casos em que divergiam. Nessas ocasiões, foi realizada uma nova rodada de observação pontual para dirimir a divergência. A informação revisada e confirmada é a que foi considerada nos resultados apresentados no Capítulo 3.

Foi a partir do processamento dos dados das duas etapas - da observação direta e da aplicação de questionários - que foi possível chegar às conclusões apresentadas nesta dissertação.

Antes de finalizar as considerações metodológicas cabe pontuar que estudos que abrangem o continente americano como um todo são raros na literatura acadêmica, talvez devido às dificuldades de se reunir informações tão diversas. De fato, é um levantamento árduo. E, neste caso, por ter sido feito à distância, ainda encontrou barreiras comunicacionais com as casas legislativas, como nos casos em que inexistia site oficial ou onde havia tal página, o telefone indicado não atendia e os canais de comunicação eletrônica (*e-mail* e contas em redes sociais) não respondiam. Tais barreiras foram contornadas na medida do possível, ao se buscar outras formas de contato com determinado Parlamento - e, para tanto, as mídias sociais se mostraram de grande ajuda, pois foi possível, por exemplo, encontrar perfis de jornalistas que atuam na publicação de notícias sobre o plenário e solicitar auxílio para interlocução com os responsáveis pelas transmissões ao vivo. Algumas tentativas vingaram, outras não, mesmo após contatos telefônicos e promessas de retorno dos legislativos.

Ainda é preciso destacar que esta pesquisa inseriu-se em um contexto de crises. A primeira, política. Em 2019, diversos países latinoamericanos passavam por grave instabilidade, com reflexos diretos sobre o Parlamento, como Bolívia, Venezuela, Guiana, Chile, Panamá. Houve, inclusive, episódios de violência. Entre os momentos de maior tensão, pode-se citar a invasão e depredação da sede do Legislativo, no Panamá, e a autoproclamação como presidente da República de líderes dos Legislativos, como ocorreu primeiro na Venezuela e depois na Bolívia. A segunda crise do período foi a de saúde, consequência da pandemia de Covid-19. A urgência de isolamento social para evitar a contaminação pela doença impôs aos Legislativos uma nova forma de funcionamento, na maioria das vezes, remota ou semi-presencial. As duas crises podem ter afetado também o estabelecimento de contato com os Parlamentos. O que se pode afirmar é que, pontualmente, alteraram o funcionamento de algumas casas legislativas e isso se refletiu na disponibilidade de materiais relacionados às sessões plenárias, objeto de análise deste estudo. No caso da pandemia de Covid-19, a limitação foi mais evidente, por isso, passou a ser o ponto de corte para o fim da observação.

Figura 5 - Cenas da transmissão de plenário da *Cámara de Diputados* da Argentina antes (acima) e durante (abaixo) a pandemia de Covid-19



Fonte: *Frame* captado pela autora (2020) em 05/07/20 de <https://www.facebook.com/watch/?v=638691156902126&extid=Q0SkHUY3gHlgOCIE> (cenas de cima) e <https://www.youtube.com/watch?v=U5aEdfTLi-U> (cenas de baixo).

Esta pesquisa desconsiderou as sessões a partir do momento em que passaram a ser virtuais, porque a dinâmica do evento mudou e o formato não reflete os padrões adotados em regra pela transmissão ao vivo de sessões realizadas presencialmente no plenário da casa legislativa, incluindo comportamento de câmera e participação de jornalistas. A Figura 5 acima traz um exemplo da realidade que se impôs nos parlamentos com a emergência sanitária internacional. A adoção de novos formatos de sessão plenária, sua transmissão ao vivo, e os impactos que possuem no processo legislativo e democrático merecem um outro estudo exclusivo e mais aprofundado.

A seguir, examinam-se, à luz da discussão teórica e do método apresentados, as transmissões ao vivo em vídeo das sessões plenárias dos parlamentos do continente americano.

### 3 PLENÁRIOS AO VIVO

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos a partir de sete meses de observação direta sistemática de sessões plenárias dos parlamentos dos 35 países considerados na pesquisa. Os dados objetivam traçar um mapeamento de como a transmissão ao vivo desses eventos legislativos ocorrem, considerando diversos aspectos técnicos e informacionais, sempre sob a ótica da transparência, publicidade e estímulo à *accountability*.

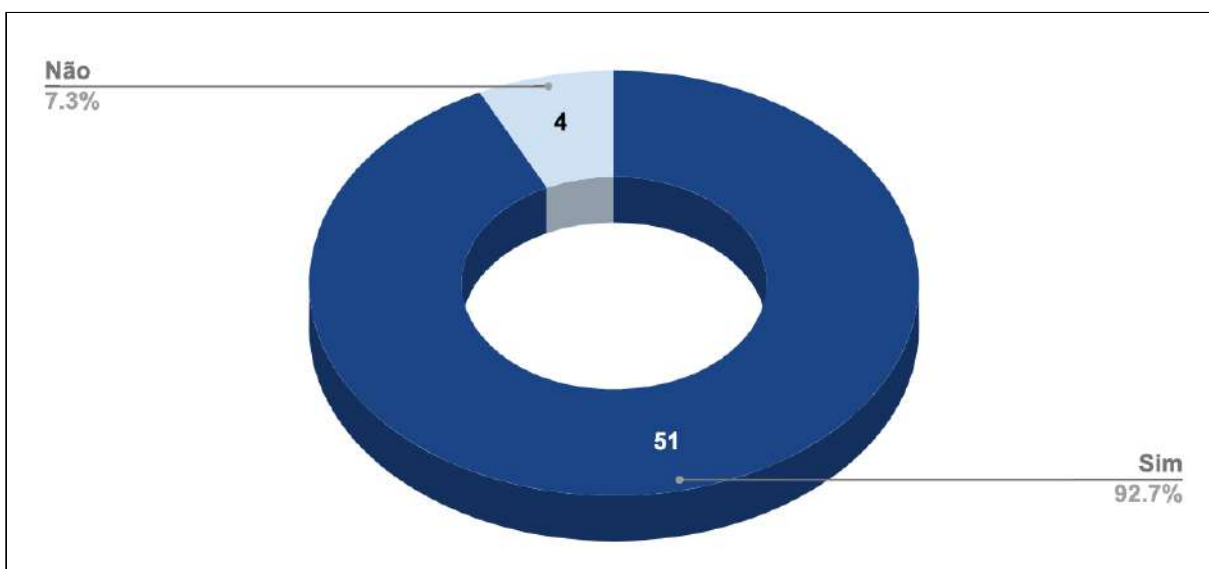
O levantamento aponta que 92,7% das casas parlamentares americanas disponibilizam ao menos uma forma de transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias (Gráfico 3), tendo como base todas as formas de transmissão ao vivo em vídeo consideradas por esta pesquisa - *broadcast* televisivo ou *webcast* por *sites*, plataformas de vídeo *online* (*YouTube* ou *Vimeo*) e mídias sociais (*Facebook* ou *Twitter*). Cabe destacar os que oferecem todas essas modalidades: parlamentos unicamerais de El Salvador, Peru, Guatemala; Câmaras de Deputados e Senados do Brasil e do México. Isso mostra que os legislativos americanos se inserem na tendência de utilizar transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias como instrumento de transparência (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Com isso, podem alcançar visibilidade (CANADA, 2016), legitimidade (LEÓN, 2012), maior engajamento (GRIFFITH; LESTON-BANDEIRA, 2012), além de potencialmente incentivar a *accountability*, pois ao debater em público, estão sujeitos a ser responsabilizados pelo público (HAJER, 2009). Ao viabilizarem a transmissão ao vivo das sessões plenárias, os parlamentos possibilitam que a sociedade vivencie a autenticidade dos acontecimentos no momento em que estão ocorrendo (CARLÓN, 2012), verifiquem como os legisladores estão agindo de fato, mesmo estando longe fisicamente (MEYROWITZ, 1985; CRAIN; GOFF, 1988; MARRIOTT, 2007).

No entanto, há legislativos que estão no outro extremo, fora desse contexto. Das 55 casas legislativas analisadas, em apenas quatro (7,3%) - as duas de Belize e as duas do Haiti - não se constatou nenhuma alternativa para que a população assista às sessões plenárias em tempo real. Também não foi possível avaliar as sessões do *Senate* das Bahamas, indisponíveis na internet, mas, neste caso, houve a informação oficial do Parlamento de que são transmitidas pela televisão legislativa do país. Já o Parlamento de Belize não forneceu informações, mesmo após conversa telefônica em que o atendente afirmou apenas haver divulgação de plenário e que mais explicações seriam enviadas por e-mail - o que não se

concretizou mesmo após reiteradas cobranças. Em se tratando do Haiti, houve a confirmação de que não há transmissões ao vivo e, no período da pesquisa, o Legislativo do país estava inoperante, conforme informações recebidas da Embaixada do Brasil no país:

Não há, no Haiti, transmissão contínua de sessões do Congresso, nos moldes do que ocorre no Brasil. Nem todas as sessões são abertas ao público e em geral os projetos de lei não costumam ser divulgados ao público antes da aprovação definitiva do texto por ambas as Casas. Adicionalmente, desde janeiro de 2020, em função da impossibilidade de realização tempestiva do pleito que renovaria toda a Câmara de Deputados e dois terços do Senado, o parlamento haitiano encontra-se inoperante. Aguardam-se as eleições legislativas - o que deve ocorrer somente em 2021, segundo previsões atuais - para que ambas as casas, bem como seus funcionários, retomem a atividade (EMBAIXADA DO BRASIL NO HAITI, 2020).

Gráfico 3 - Oferta de ao menos uma modalidade de transmissão ao vivo em vídeo



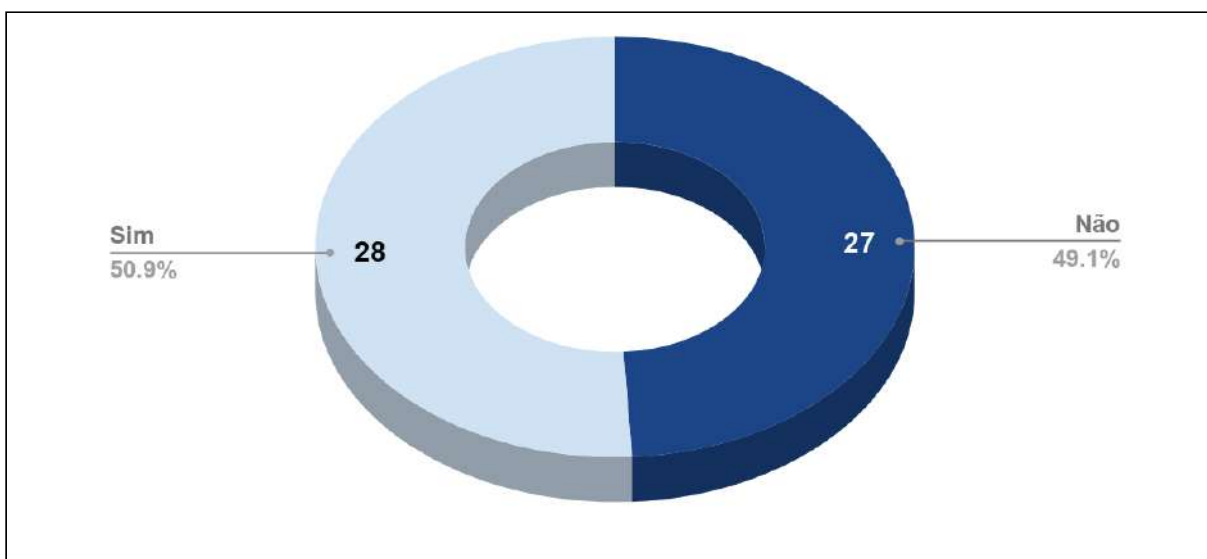
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Verificou-se que, das 55 casas legislativas pesquisadas, 70,9% transmitem ao vivo as sessões plenárias ao vivo em *broadcast* televisivo, por meio de emissoras próprias ou de terceiros, em sinal aberto e gratuito ou pago. Pouco mais da metade (50,9%) possui canal de televisão dedicado à divulgação de atividades parlamentares (*broadcast* via sinal aberto ou por assinatura), como é possível verificar no Gráfico 4. As chamadas televisões legislativas podem ser de administração própria do Parlamento, como ocorre no Brasil e na Argentina, ou gerida por terceiros, por empresas de TV a cabo (Estados Unidos e Canadá) ou pela corporação de comunicação estatal (Bahamas). São meios de comunicação criados para que o



cidadão consoma diretamente da fonte as informações relacionadas ao Legislativo (RENAULT, 2004; SANT'ANNA, 2006), mas também têm o objetivo de influenciar a cobertura noticiosa da mídia privada, que costumeiramente refere-se ao Parlamento de maneira superficial e negativa (SANT'ANNA, 2006). As televisões dedicadas à cobertura de eventos do Poder Legislativo agregam ao cenário informativo a favor da cidadania ao esclarecer as decisões políticas (SANT'ANNA, 2009). Ainda contribuem para a efetividade dos princípios de transparência e publicidade, fundamentais em sistemas representativos (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014), embora sejam palco de constantes conflitos entre as lógicas política e jornalística (BERNARDES, 2013b).

Gráfico 4 - Canais de televisão dedicados ao Parlamento



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

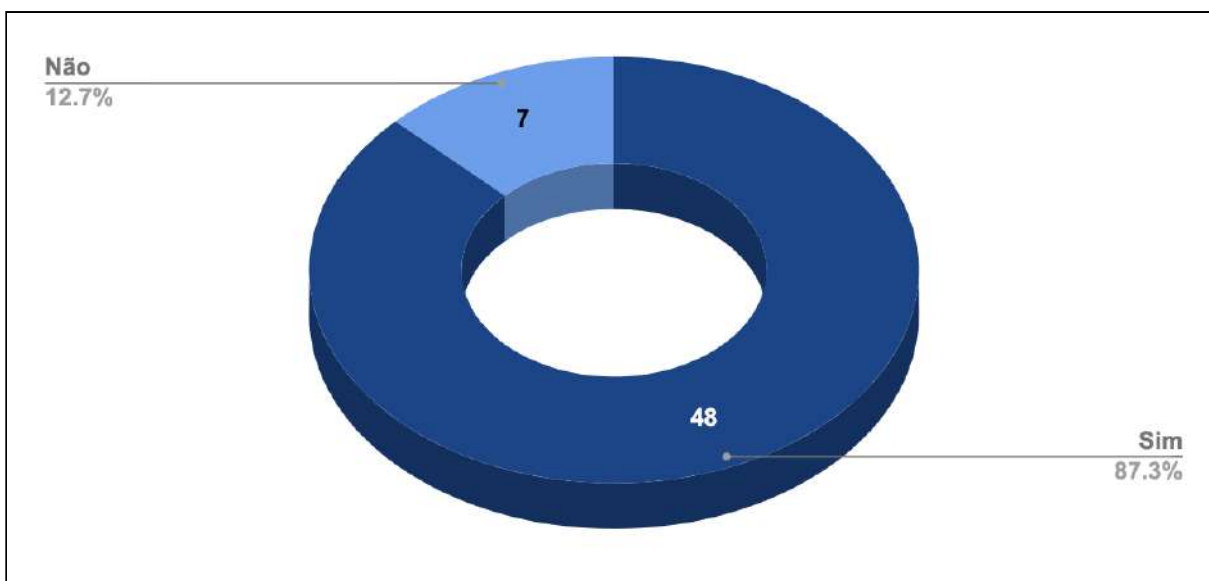
A realidade encontrada pela pesquisa verifica-se diferente da declarada pelos próprios legislativos à União Interparlamentar. Em 2019, a base de dados da entidade registrava que 61,8% (34 casas parlamentares) possuíam canal dedicado a transmitir as sessões parlamentares; 23,6% (13) não possuíam; 14,5% (8) não haviam disponibilizado a informação. Os dados referem-se ao mesmo universo de casas parlamentares desta pesquisa.

Acredita-se que a diferença entre a situação constatada pelo estudo (50,9% das casas parlamentares com canais televisivos dedicados) e a registrada na União Interparlamentar (61,8%) possa ser explicada pelo fato de alguns parlamentos realizarem apenas transmissões ao vivo pela internet de eventos específicos, como as próprias sessões plenárias, sem

disponibilizar programação adicional, e mesmo assim terem considerado isso como um canal televisivo ao declarar informações à União Interparlamentar. A divergência entre os dados coletados pela observação direta e os registrados junto à União Interparlamentar também pode ter como justificativa a limitação de registro da realidade por parte desta pesquisa, já que se trata de um levantamento sobre canais televisivos cuja transmissão se faz fora da internet, em países não visitados presencialmente pela pesquisadora, ou seja, analisados somente com as informações disponíveis à distância.

Para além do *broadcast* televisivo, a internet vem sendo considerada crucial na expansão da transmissão ao vivo das sessões parlamentares pela União Interparlamentar, pois é a tecnologia que reduziu os custos e facilitou tecnicamente esse serviço (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). E, de fato, esta modalidade (*webcast/streaming*) é a que possui maior adesão nos países americanos pesquisados: em 87,3% das casas parlamentares há transmissão ao vivo das sessões plenárias pela internet (Gráfico 5). O resultado mostra que os parlamentos americanos decidiram adaptar-se às mudanças de consumo do público - em locais onde o acesso à internet é mais amplo, as pessoas estão deixando de ver televisão transmitida de forma tradicional (*broadcast*) (CANNITO, 2010).

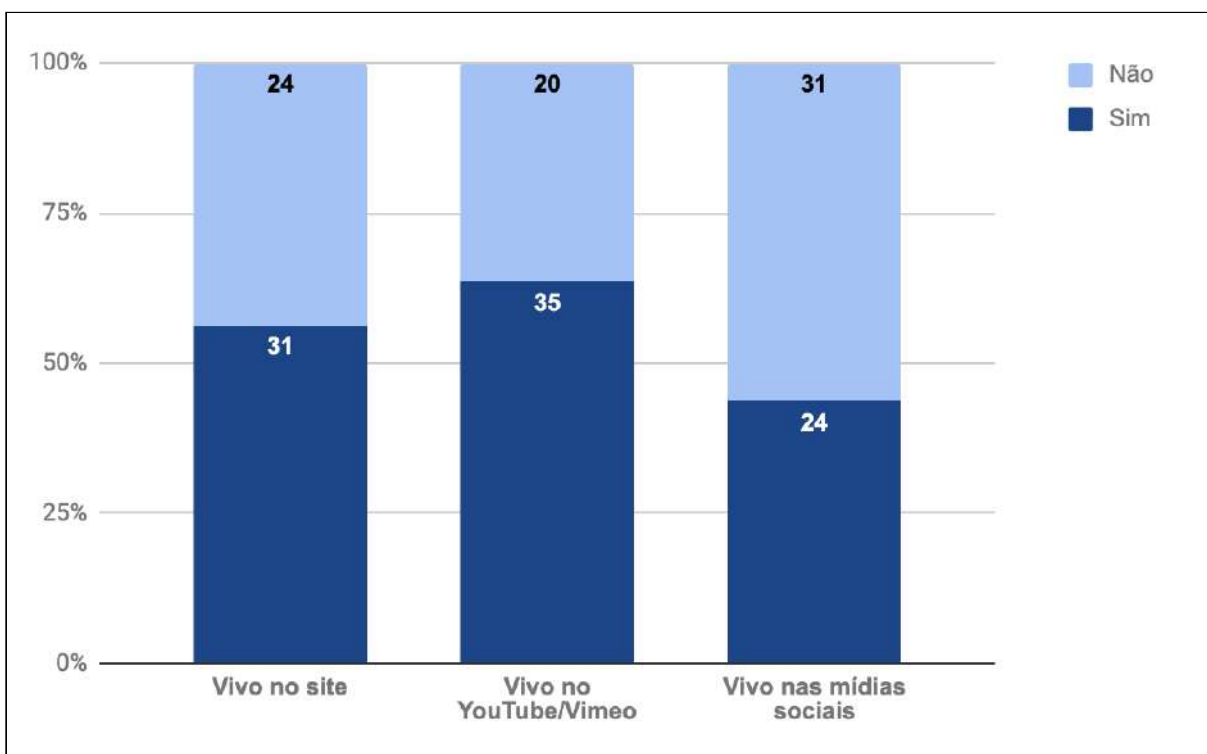
Gráfico 5 - Transmissão ao vivo pela internet



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Ao detalhar a análise sobre a transmissão ao vivo das sessões plenárias via internet, constata-se que 31 casas legislativas (56,4% do total) utilizam o próprio *site* para fazer a transmissão ao vivo das sessões plenárias. Dessas, 13 se utilizam de mecanismos integrados ao próprio *site* para fazer a transmissão - os demais 18 inserem na página o *link* ou o vídeo que, na verdade, está sendo transmitido pelas plataformas privadas de vídeo *YouTube* e *Vimeo*. Inclusive, esta é a opção mais comum de divulgação em tempo real de vídeo das sessões plenárias, como se observa no Gráfico 6. Quase um terço (63,6%) dos parlamentos estudados faz suas transmissões ao vivo em plataformas *online* privadas de vídeo, notadamente o *YouTube*, que é utilizado por 34 das 35 casas parlamentares que transmitem nesta modalidade.

Gráfico 6 - Modalidades de transmissão ao vivo pela internet



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Entre as casas legislativas que transmitem a sessão ao vivo pelo *YouTube* (61,8% do total de 55), nem todas se utilizam do canal oficial do parlamento na plataforma. Em Dominica e Santa Lúcia, o *streaming* ao vivo é feito por meio da conta do Governo. Já o parlamento jamaicano tem suas sessões transmitidas pela conta da televisão estatal *Public Broadcasting Corporation of Jamaica* (PBJC).

Outra estratégia, utilizada por 43,6% (24) das 55 casas parlamentares pesquisadas, é a transmissão ao vivo em vídeo da sessão plenária por meio do *Facebook* e *Twitter*. Isso mostra que os legislativos americanos ainda não adotaram tais mídias sociais como meios de *streaming*, apesar de os parlamentos do continente seguirem a tendência global de uso dessas mídias sociais - globalmente, 70% dos parlamentos afirmam utilizar mídias sociais (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018); no continente americano, 69,1% das casas parlamentares possuem conta no *Twitter* e o mesmo percentual no *Facebook* (dados levantados pela pesquisa).

É relevante pontuar que, em nível mundial, as mídias sociais são a principal forma de os legislativos se comunicarem com os cidadãos desde 2016 e estão sendo utilizadas como instrumentos para informar sobre os atos parlamentares, explicar o processo político e legislativo e envolver a sociedade com a instituição (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Tal presença nas mídias sociais vai em busca de atrair um público que está lá pelos mais variados motivos e que pode acabar se interessando pelas informações políticas que são oferecidas, público que tende cada vez mais a consumir informação diretamente nesses ambientes (SURYADJAJA, 2016). Enquanto a televisão faz parte de um modelo massivo de comunicação, as mídias sociais integram modelo colaborativo, por envolver maior engajamento (D'ANDRÉA, 2015), embora esse ideal nem sempre se concretize por falta de interação dos parlamentos com os internautas.

A observação direta verificou que, em algumas casas legislativas, a transmissão ao vivo via mídias sociais é a principal forma de divulgação das sessões plenárias, como na *National Assembly* de São Cristóvão e Neves (Figura 6), em que o *live streaming* pelo *Facebook* é a única opção para quem quer assistir remotamente em tempo real tais eventos. Já as atividades plenárias do Senado da República Dominicana são transmitidas somente pela plataforma *online* de vídeos *Vimeo* e pelo *Facebook*, e é na mídia social onde possui maior alcance de visualizações.

Figura 6 - Sessão plenária do Parlamento de São Cristóvão e Neves, transmitida exclusivamente pelo *Facebook*, via conta do serviço governamental de informações do país



Fonte: *Frame* captado pela autora em 27/03/20 de <https://www.facebook.com/watch/?v=210546000122255&extid=T7IUdA1uNhaM6971> (2020)

Em outras casas legislativas, o *streaming* ao vivo via mídias sociais é uma forma adicional de se aproximar do público, complementar à transmissão realizada por televisão, *site* e *YouTube*. Tais parlamentos se encaixam na visão de que é preciso pulverizar a presença nos meios de comunicação, pois é por intermédio deles que as pessoas têm acesso a informações que permitem com que ajam politicamente (MAIA, 2006). No entanto, apesar da crescente popularidade das mídias sociais como fontes de informação e consumo de vídeos (NEWMAN *et al.*, 2020), 56,4% das casas legislativas ainda não as utilizam para transmissões ao vivo de sessões plenárias.

### 3.1 GRAVAÇÕES

Outra possibilidade colocada à disposição dos cidadãos é a de assistir integralmente a sessão plenária em um momento posterior, por meio da gravação do início ao fim do evento, sem edições ou cortes. Tal experiência permite assistir ao desenrolar dos fatos como realmente ocorreram, como se fosse uma transmissão ao vivo, porém deslocada no tempo. Assim como as transmissões ao vivo, as gravações das sessões plenárias na íntegra

contribuem para a transparência, pois permitem a verificação direta da atuação parlamentar, e a publicidade, quando envolvem entendimento. Ainda atuam para estabelecer um elo entre representantes e representados (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018) - com a diferença de que os registros não são em tempo real. Também são potenciais instrumentos de estímulo à *accountability*, porque podem servir de insumo para ações do público no sentido de cobrar respostas e responsabilizar legisladores (SCHEDLER, 2004).

São 16 as casas parlamentares que disponibilizam esse tipo de gravação diretamente em seus *sites* oficiais (29,1% do total). Em quatro casas legislativas - câmaras alta e baixa do Canadá e dos Estados Unidos - a gravação integral das sessões fica disponível apenas nos *sites* (no oficial do parlamento e no das emissoras de televisão dedicadas às atividades legislativas, respectivamente CPAC e C-SPAN). Há casos, como na *House of Representatives* dos Estados Unidos (Figura 7 abaixo), em que o vídeo vem acompanhado de informações escritas, que possibilitam o aprofundamento técnico sobre o tópico que está em debate ou votação em dado momento.

Figura 7 - Repositório de sessões no *site* da *House of Representatives* dos Estados Unidos

	YEA	NAY	PRES	NV
DEMOCRATIC	153			79
REPUBLICAN	133	5		59
INDEPENDENT		1		
<b>TOTALS</b>	<b>286</b>	<b>6</b>		<b>138</b>

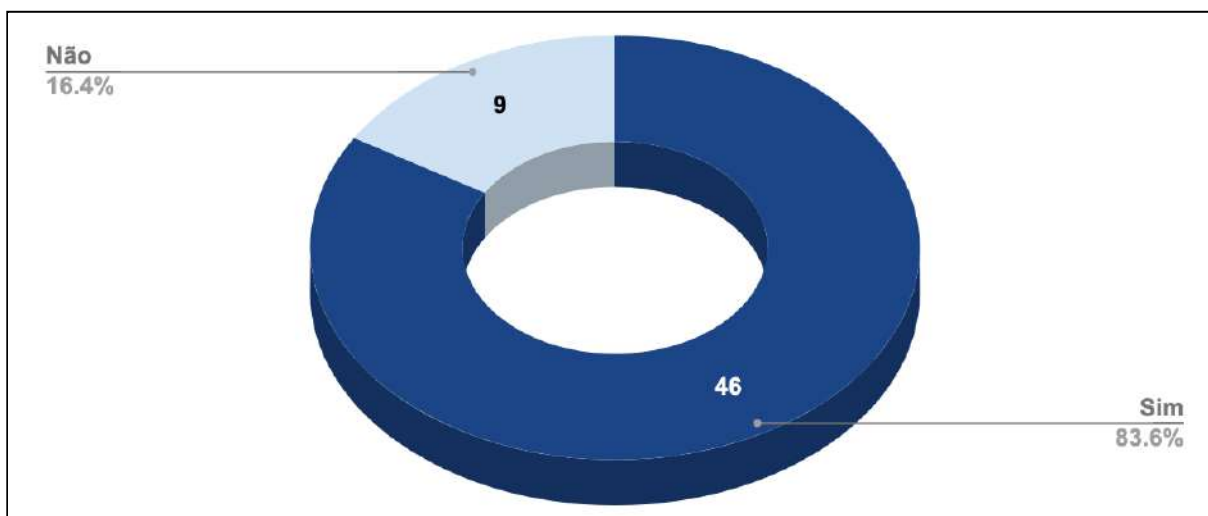
Fonte: *Frame* captado pela autora em 27/03/20 de <https://live.house.gov/?date=2020-02-26> (2020).

Seis países com legislativos bicamerais oferecem a gravação da sessão plenária na íntegra tanto em seus *sites* oficiais quanto no *YouTube* (Argentina, Barbados, Brasil, Chile, México e Trindade e Tobago). Inclusive, a plataforma *online* de vídeos vem sendo utilizada como o principal repositório virtual das sessões plenárias dos parlamentos do continente

americano. São 35 casas parlamentares (63,6%) que disponibilizam lá a íntegra das sessões para consulta a qualquer momento, embora nem sempre seja um vídeo fácil de encontrar em meio a todas as publicações do canal. Durante a pesquisa, foi registrado que a *Cámara de Diputados* da Bolívia opta por apenas transmitir ao vivo e não disponibilizar a íntegra gravada no *YouTube*. Também foi verificado o contrário, em que não há transmissão ao vivo na plataforma, somente a publicação posterior (e algumas vezes editada) da gravação da sessão plenária - é o caso da *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile e da *House of Representatives* de Antígua e Barbuda.

*Facebook* e *Twitter* também estão sendo utilizados como repositório *online* das gravações das sessões plenárias por 22 casas parlamentares pesquisadas (40% do total), o que amplia o universo de legislativos americanos que disponibilizam a sessão por inteiro na internet. Se considerarmos *site* oficial, *YouTube*, *Vimeo* e as mídias sociais, passa para 46 (83,6%) o número de casas parlamentares que permitem assistir virtualmente e a qualquer momento as discussões e votações ocorridas em determinado dia no plenário, do começo ao fim, sem edições ou cortes (Gráfico 7). Apenas nove das 55 casas legislativas analisadas não oferecem tal serviço ao público.

Gráfico 7 - Disponibilização na internet da gravação da sessão plenária na íntegra



Fonte: Elaborado pela autora (2020)

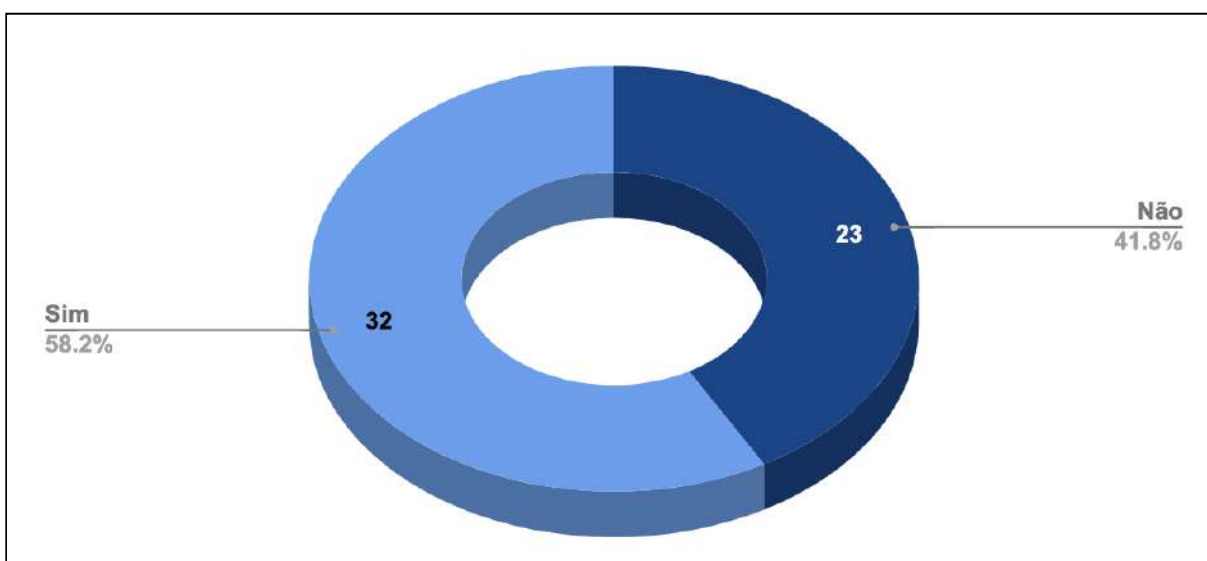
É pertinente ponderar que, embora *YouTube*, *Facebook* e *Twitter* sejam mais populares e se apresentem como uma opção mais barata de repositório *online* dos eventos parlamentares, por desobrigar os legislativos de comprar servidores de grande capacidade

para armazenar os vídeos, utilizar-se tão somente dessas plataformas e mídias sociais envolve riscos de autonomia em relação ao material. Isso porque a disponibilização das gravações das sessões plenárias fica à mercê da infraestrutura e de decisões de empresas privadas de tecnologia, principalmente as gigantes *Google e Facebook*.

### 3.2 QUERO VER AO VIVO, QUANDO?

Para que a população possa assistir às discussões e decisões dos parlamentares em tempo real, é imprescindível que tenha conhecimento do dia e da hora em que haverá sessão plenária. Por isso, a pesquisa verificou se os parlamentos do continente americano estão disponibilizando previamente tal agenda em seus *sites* oficiais. A constatação é de que pelo menos 41,8% ainda não oferecem esse instrumento de transparência (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Divulgação prévia da agenda do plenário no *site* oficial



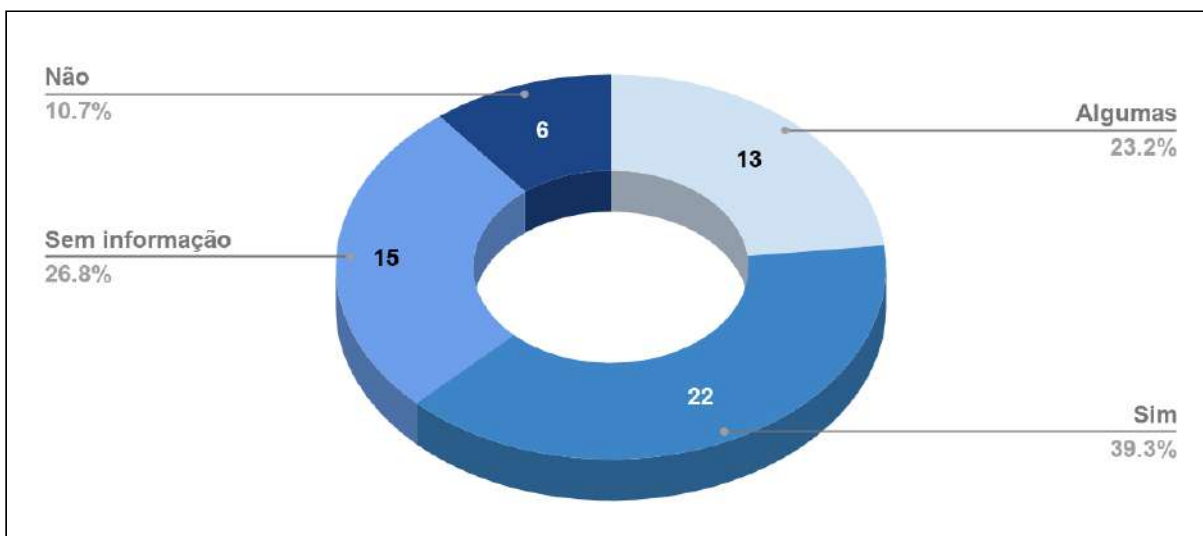
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Mais uma vez, o resultado obtido pela observação direta não confere com as informações de transparência repassadas pelos próprios parlamentos americanos à União Interparlamentar. Na base de dados da entidade internacional constava, em março de 2020, que apenas 10,7% das casas legislativas não ofereciam a agenda prévia do plenário na internet (Gráfico 9). A justificativa para a divergência pode estar na quantidade de casas legislativas que não forneceram tal dado para a União Interparlamentar ou que afirmaram divulgar apenas



"algumas agendas prévias", o que pode ser feito por meio de notícias ou comunicados, que não têm a periodicidade e o local definidos, como o estabelecido como critério pela observação direta. Também é preciso considerar que os dados foram colhidos em momentos diferentes e os *sites* são modificados constantemente.

Gráfico 9 - Divulgação *online* prévia da agenda do plenário, segundo União Interparlamentar



Fonte: Elaborado pela autora, com dados da base *New Parline* da União Interparlamentar (2020).

Cabe ressaltar que alguns parlamentos divulgam a agenda de sessões plenárias pelas mídias sociais. No entanto, tal atividade não foi considerada por esta pesquisa devido à irregularidade da informação - em muitos casos, não possui periodicidade nem localização definidas. Além disso, no *Facebook* e no *Twitter*, não há sistema de busca nas publicações dentro de cada conta, por isso, é preciso percorrer todas as postagens da *timeline* até encontrar a informação de agenda - se a pessoa não estiver atenta em tal procura, é possível que não a identifique em meio às demais. Já no *site* oficial, há um caminho fixo e pré-determinado onde a agenda está disponível, comumente junto com a pauta de votações. Muitas vezes, essa divulgação já está à vista, na página de entrada do *site* oficial do parlamento, ou a um clique, cujo *link* é de fácil localização por parte do público, como em um calendário, ou na palavra "agenda", o que caminha no sentido da transparência clara (FOX, 2008), embora nem sempre a linguagem seja simples para uma compreensão mais acessível à população. Um bom exemplo da facilidade em se localizar a informação está em Trindade e Tobago, onde a

agenda se encontra na entrada da página oficial do *Parliament* (como é possível verificar no destaque em amarelo na Figura 8 abaixo).

Figura 8 - Agenda das casas legislativas do *Parliament* de Trindade e Tobago

The screenshot shows the official website of the Parliament of Trinidad and Tobago. The header includes the Parliament logo, navigation links (contact us, sitemap, FOLLOW US), and the session information: 11th REPUBLICAN PARLIAMENT: 5th SESSION. The main content is divided into two columns: House of Representatives and Senate. Each column has sections for 'Sittings' and 'Bills'. The 'Sittings' sections are highlighted in yellow and list upcoming and recently concluded sessions with dates, times, and links to order papers. The 'Bills' sections list bills currently in progress, including 'The Domestic Violence (Amendment) Bill, 2020', and their current stages (e.g., 2nd Reading, Committee Stage).

House of Representatives	Senate
<b>Sittings</b> UPCOMING Wednesday, 24 June 2020 1:30 pm 32nd Sitting Order Paper	<b>Sittings</b> UPCOMING Tuesday, 23 June 2020 1:30 pm 36th Sitting Order Paper
RECENTLY CONCLUDED Tuesday, 16 June 2020 1:30 pm 31st Sitting Order Paper	RECENTLY CONCLUDED Monday, 22 June 2020 10:00 am 35th Sitting Order Paper
<b>Bills</b> Tuesday June 16, 2020 The Miscellaneous Provisions (Registrar General, Registration of Deeds, Conveyancing and Law of Property, Real Property, Stamp Duty and Registration of Title to Land) Bill, 2020 <b>2nd Reading</b> Vote	<b>Bills</b> Monday June 22, 2020 The Domestic Violence (Amendment) Bill, 2020 <b>2nd Reading</b> Vote Monday June 22, 2020 The Domestic Violence (Amendment) Bill, 2020 <b>Committee Stage</b> Vote Motions There are no recent motions

Fonte: *Frame* captado pela autora em 23/06/20 de <http://www.ttparliament.org/> (2020). Destaque em amarelo feito pela autora.

Já em outros casos, encontrar a agenda prévia de sessões plenárias não é algo intuitivo e requer conhecimento da estrutura do *site*, a exemplo do que ocorre na *Câmara de Deputados* da Bolívia e no *Parliament* da Guiana, em que a informação consta de um PDF dentro de uma seção específica em que há documentos do processo legislativo. Tal situação se enquadra na definição de transparência opaca de Fox (2008), em que há a divulgação dos dados, mas sem serem inteligíveis e acessíveis sobre os reais impactos das políticas. E foi o que, de fato, se verificou: geralmente, a linguagem da pauta é rebuscada e técnica, o que limita a compreensão imediata de quem não está familiarizado com os termos e o processo legislativo.

### 3.3 QUE SESSÃO PLENÁRIA É POSSÍVEL ASSISTIR?

Por se tratar de uma transmissão ao vivo em vídeo, logicamente, os principais componentes informativos são as imagens e os sons. Por isso, a forma como é feita a captação se impõe como relevante porque tem o potencial de interferir no que as pessoas vão ver e ouvir da sessão plenária, de limitar a transparência, ao limitar o que pode ser visto, quando e como (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). Por isso, os procedimentos técnicos de imagem e áudio das transmissões ao vivo nos legislativos são cuidadosamente pré-determinados e, muitas vezes, passam pelo crivo de atores políticos, corroborando com o conceito de "imagem disciplinada" destacado por Renault (2004) e reforçado por Barreto (2018).

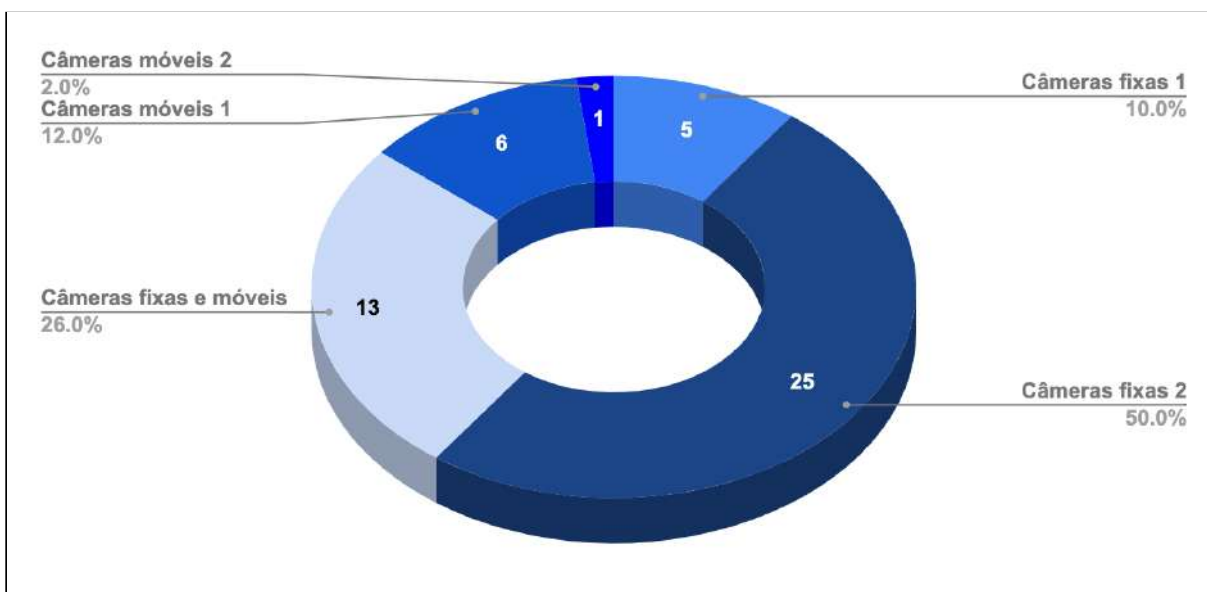
A observação direta realizada por esta pesquisa levou em consideração o controle de imagens e sons veiculados nas transmissões ao vivo das sessões plenárias. Como não foi feita visita presencial a todos os parlamentos que fazem parte do escopo, a análise foi feita a partir do produto que é entregue ao público nessas transmissões. A partir deste momento, para traçar o perfil das transmissões ao vivo das sessões plenárias dos parlamentos americanos, serão consideradas somente as casas legislativas em que se obteve êxito em analisar tais sessões. Dessa forma, o universo passa a ser composto por 50 casas legislativas (retirando-se, portanto, o Senado das Bahamas, que transmite ao vivo apenas em *broadcast*, e as câmaras altas e baixas de Belize e do Haiti, que não realizam tal transmissão).

A observação das sessões encontrou cinco padrões em relação ao posicionamento, tipo e operação de câmeras durante as transmissões das sessões plenárias. Tais realidades foram categorizadas da seguinte maneira:

- **Câmeras fixas 1:** Câmeras fixas, automatizadas ou não, com enquadramentos pré-definidos;
- **Câmeras fixas 2:** Câmeras fixas operadas por profissionais;
- **Câmeras fixas e móveis:** Câmeras fixas e móveis operadas por profissionais;
- **Câmeras móveis 1:** Câmeras móveis operadas por profissionais;
- **Câmeras móveis 2:** Câmera móveis operadas por profissionais, mas com limitação de enquadramento devido à localização restrita.

Em 60% das casas legislativas que tiveram sessões analisadas (30) há o uso exclusivo de câmeras fixas para captar as imagens das sessões transmitidas ao vivo (Gráfico 10). Em quase totalidade dos casos, tais dispositivos são instalados nas paredes do plenário e, por serem equipamentos de pequeno porte, passam praticamente despercebidos nas imagens que vão ao ar. No entanto, há diferença em como são operadas essas câmeras. O modo mais comum, observado em 50% das casas parlamentares, é quando há profissional para operar as câmeras fixas em tempo real, promovendo ajustes de foco e enquadramento. Em 10% dos casos, são câmeras fixas com rígidos enquadramentos pré-determinados, muito provavelmente dispositivos automatizados, pois não são feitos ajustes nas imagens em tempo real.

Gráfico 10 - Câmeras usadas para a captação do vídeo da sessão plenária



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Também foi constatado o uso de câmeras móveis para captar as imagens que são transmitidas da sessão plenária. Em alguns casos, esses equipamentos atuam conjuntamente com as câmeras fixas (26%), possibilitando melhor visualização dos parlamentares que optam por falar de seus lugares no plenário (e não nas tribunas). Como exemplo, é possível apontar a *Câmara de Diputados* da República Dominicana, onde a observação direta identificou apenas uma câmera fixa no plenário, voltada para a Mesa Diretora dos trabalhos. São as câmeras móveis, operadas por profissionais, posicionadas ao lado da Mesa Diretora, que se

encarregam de mostrar o plenário como um todo e também a imagem dos parlamentares enquanto discursam (Figura 9).

Figura 9 - Câmeras móveis na *Cámara de Diputados* da República Dominicana



Fonte: *Frame* captado pela autora em 27/03/20 de <https://youtu.be/HrZBKg3KJEU> (2020).

Ainda houve registros de utilização exclusiva de câmeras móveis durante a transmissão ao vivo de sessões plenárias. Nas sete casas parlamentares (14%) em que isso foi verificado pela observação direta, em apenas uma, na *Asamblea Nacional* da Venezuela, a câmera ficava em um local restrito da galeria, o que limitava o enquadramento e, por vezes, impedia a visão do rosto de quem estava discursando fora da tribuna (Figura 10). A precariedade na captação de imagens, com a utilização de somente uma câmera móvel, impunha que ajustes como movimentação e *zoom* para localizar e enquadrar o orador fossem feitos ao vivo, às vistas do telespectador - situação que também foi constatada no Parlamento do Suriname, embora, diferentemente da Venezuela, o cinegrafista estivesse situado dentro do mesmo ambiente que os legisladores no plenário (*floor*).

Figura 10 - Parlamentar da *Asamblea Nacional* na Venezuela enquanto fazia uso da palavra: visualização comprometida devido à localização da câmera



Fonte: *Frame* captado pela autora em 07/04/20 de <https://youtu.be/d5kvmpAhez0> (2020).

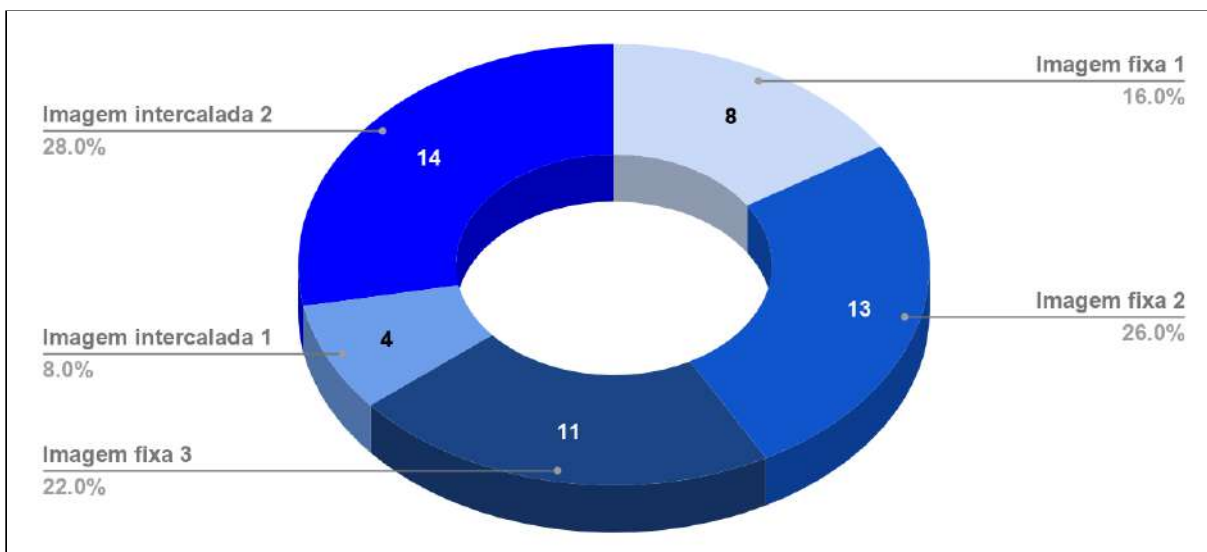
A pesquisa também analisou os padrões de enquadramento de imagem em relação à dinâmica da sessão plenária: o que é mostrado ao público enquanto um orador está ao microfone, em quais momentos aparece o plenário como um todo, se há movimentação de câmera e uso de recursos como *zoom in* e *zoom out*. Assim como no critério que mapeou de que forma é feita a captação por meio de câmeras, o objetivo deste parâmetro é verificar o grau da "imagem disciplinada" (RENAULT 2004; BARRETO, 2018) dessas transmissões parlamentares e de que forma podem limitar a transparência parlamentar em função da maneira como definem o que pode ser visto, quando e como (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). Até que ponto o que é veiculado mostra o contexto em que as falas e os acontecimentos em plenário se desenrolam?

Há uma imagem-padrão a todas as transmissões das 50 casas legislativas que tiveram sessões analisadas: a que mantém fixa na tela a figura do parlamentar que está com a palavra em meio primeiro plano (da cintura para cima) ou em primeiro plano (do peito para cima). A partir daí, surgem variações que permitem, em maior ou menor grau, observar os pares e ter noção do evento como um todo (Gráfico 11). Foram cinco os padrões verificados em relação a este critério de observação, que foram categorizados da seguinte forma:

- **Imagem fixa 1:** Imagem fixa no orador, sem mostrar plenário todo;
- **Imagem fixa 2:** Imagem fixa no orador, com plenário entre as falas e nas votações;

- **Imagem fixa 3:** Imagem fixa no orador, com plenário entre as falas e nas votações, usando recursos como *zoom* e movimentação de câmera;
- **Imagem intercalada 1:** Imagem intercala orador, pares e plenário durante a fala, com planos fixos;
- **Imagem intercalada 2:** Imagem intercala orador, pares e plenário durante a fala, usando recursos como *zoom* e movimentação de câmera.

Gráfico 11 - Padrões de enquadramentos de imagens verificados nas transmissões ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Apenas oito (16%) casas legislativas não mostram o plenário inteiro em nenhum momento da transmissão ao vivo, mantendo o enquadramento das câmeras fechado em parte do plenário (geralmente Mesa Diretora) e/ou no orador do momento. Ainda com enquadramento fixo no parlamentar durante toda a fala, o padrão seguinte avança por usar o plano aberto do plenário na troca de oradores. A visão por completo do plenário ainda é inserida nos momentos de votação. Este padrão é o adotado por quase metade (48%) das casas legislativas americanas que tiveram sessões analisadas, o que demonstra a predominância de procedimentos que vetam a variação de imagens e impõem que apenas o orador é quem deve estar na tela. Esse grupo pode ser subdividido em dois: entre as transmissões que se aproveitam de recursos como movimentação de câmera e *zoom* na captação de imagens dos oradores e do plenário (22%) e os que utilizam apenas enquadramentos estanques (26%).

Verificou-se ainda que 36% das casas legislativas intercalam, durante um discurso, a imagem do orador com a dos demais parlamentares ou com a do plenário inteiro - grande

parte (28%) indo além dos enquadramentos fixos e parados, utilizando-se de recursos como movimentação de câmeras e *zoom*. Essa variação nas imagens e enquadramentos, além de tornar a transmissão mais dinâmica, se constitui em acréscimo de informações visuais e permite ao público verificar, principalmente, as reações dos demais parlamentares ao que está sendo falado no momento. Em ocasiões mais tensas, é o que possibilita assistir a protestos promovidos no recinto durante a sessão.

Figura 11 - Enquadramentos diferenciados em momentos de reações em plenário na *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile (acima) e no *Parliament* da Guiana (abaixo)



Fonte: Montagem feita a partir de *frames* captados pela autora (2020). Acima, em 25/02/20 de [https://www.facebook.com/watch/live/?v=2496567217291691&ref=watch\\_permalink](https://www.facebook.com/watch/live/?v=2496567217291691&ref=watch_permalink). Abaixo, em 29/02/20 de <http://parliament.gov.gy/chamber-business/sittings/111th-sitting-eleventh-parliament/>

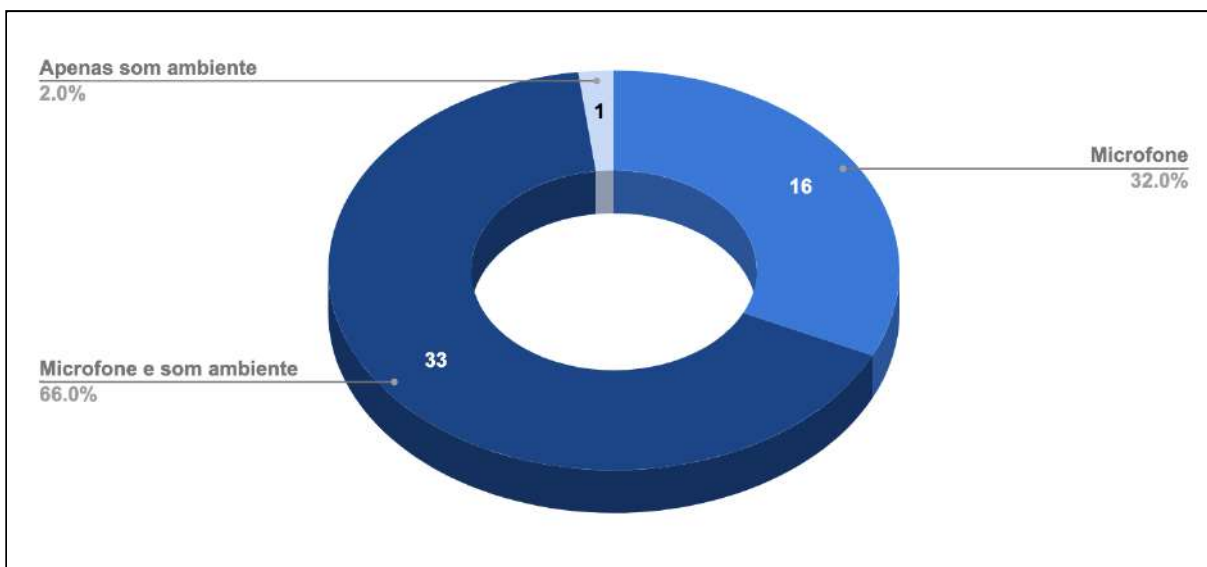


A falta de variação de imagens impediu, por exemplo, que o público entendesse o motivo da suspensão da sessão plenária da *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile em 18 de dezembro de 2019, enquanto se discutiam as regras para elaboração de uma nova constituição. As câmeras se restringiram ao orador enquanto se ouvia gritos de protestos e manifestantes invadiram o pleno (Figura 11). Por outro lado, foi o enquadramento mais aberto das câmeras que possibilitou ao público testemunhar o choque e a indignação da bancada governista frente à traição de um de seus integrantes, Charandass Persaud, ao votar favoravelmente à Moção de Desconfiança do *Parliament* da Guiana ao Governo, em 21 de dezembro de 2018 (Figura 11).

O dia da votação da Moção de Desconfiança na Guiana também é adequado para exemplificar o controle do áudio que vai ao ar nas transmissões ao vivo das sessões plenárias. Nesse episódio, os microfones não foram desligados e foi possível ouvir a comemoração da oposição (que não estava enquadrada na tela) e as falas indignadas dos governistas frente ao voto inesperado de Persaud, considerado uma traição. Ao longo de vários minutos se escutou a voz de alguns legisladores governistas que estavam fora da imagem com lamentos e até apelos para que ele mudasse de posicionamento - o que não ocorreu.

Diferentemente dessa ocasião na Guiana, a observação das sessões plenárias realizada por esta pesquisa mostrou que nem sempre a "política dos microfones abertos" é a regra nos parlamentos americanos. O que se verificou é que quem conduz a sessão tem o poder de dar voz (ou não) aos demais parlamentares. E depende do arbítrio desse ator político, geralmente o presidente da casa legislativa, se as reações e manifestações podem ser ouvidas e registradas pelos equipamentos de áudio e vídeo que fazem a gravação e a transmissão do evento. Em apenas uma casa legislativa, a *Asamblea Nacional* da Venezuela, se constatou captação de áudio independentemente da decisão da mesa diretora dos trabalhos. E isso só ocorreu porque a captação era precária - ao que tudo indica, das caixas de som do recinto, o que permitiu um alto grau de ambientação. Todas as demais 49 casas legislativas que tiveram sessões analisadas tinham a transmissão ao vivo suprida com áudio captado diretamente do sistema institucional de microfones, em que há controle sobre o microfone do parlamentar que está autorizado a falar.

Gráfico 12 - Padrões de áudio verificados nas transmissões ao vivo

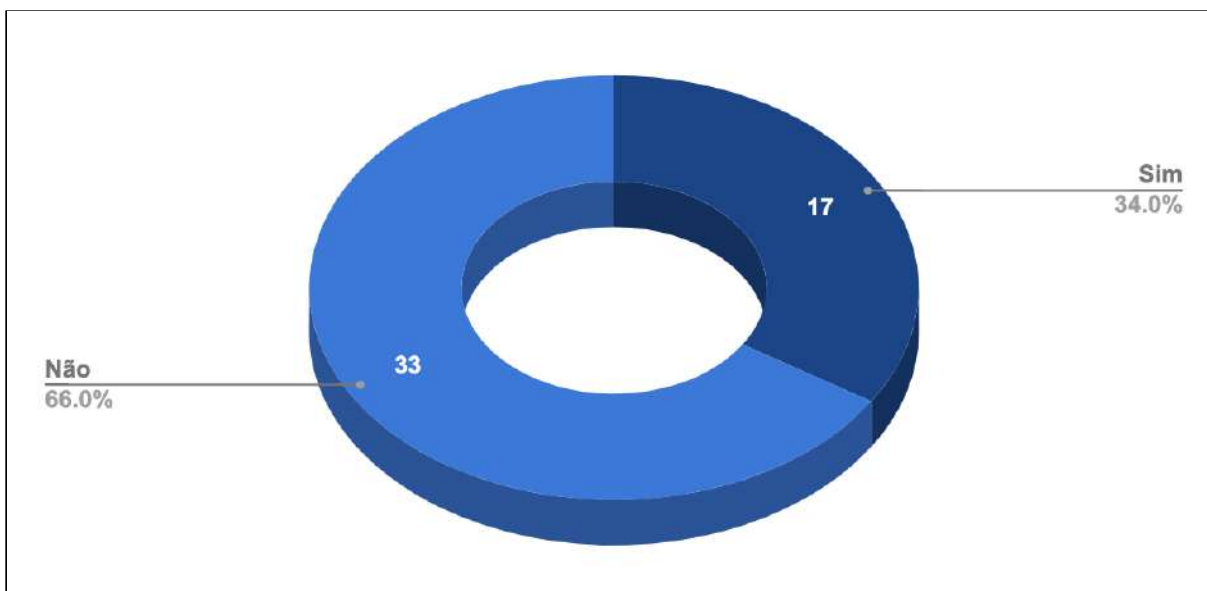


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Como se pode observar no Gráfico 12 acima, a análise das transmissões indica que quase todas as casas parlamentares têm seus áudios enquadrados em dois grupos: o de parlamentos onde se consegue ouvir apenas a voz do orador autorizado a falar no momento (32%), identificado com a legenda "Microfone"; e o grupo em que se escuta prioritariamente o legislador que está com a palavra, mas é possível também ouvir o som ambiente - o que permite perceber reações, mesmo as que não são mostradas em vídeo (situação verificada em 66% das casas parlamentares). Mesmo onde se verifica esse último padrão de captação de som, foram registrados episódios em que até a ambientação foi cortada, emudecendo totalmente a transmissão durante um período - as ocorrências foram verificadas em momentos variados da sessão, como votações, discussões e desrespeitos à fala do orador autorizado, sem que fosse possível identificar uma causa específica.

A pesquisa ainda verificou se as transmissões fazem uso de intérpretes de línguas de sinais, para oferecer o conteúdo a pessoas com deficiência auditiva. A constatação é que duas em cada três (66%) casas legislativas que tiveram as sessões analisadas não disponibilizam esse recurso de acessibilidade, conforme consta do Gráfico 13 a seguir:

Gráfico 13 - Uso de intérprete de língua de sinais durante as transmissões ao vivo do plenário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

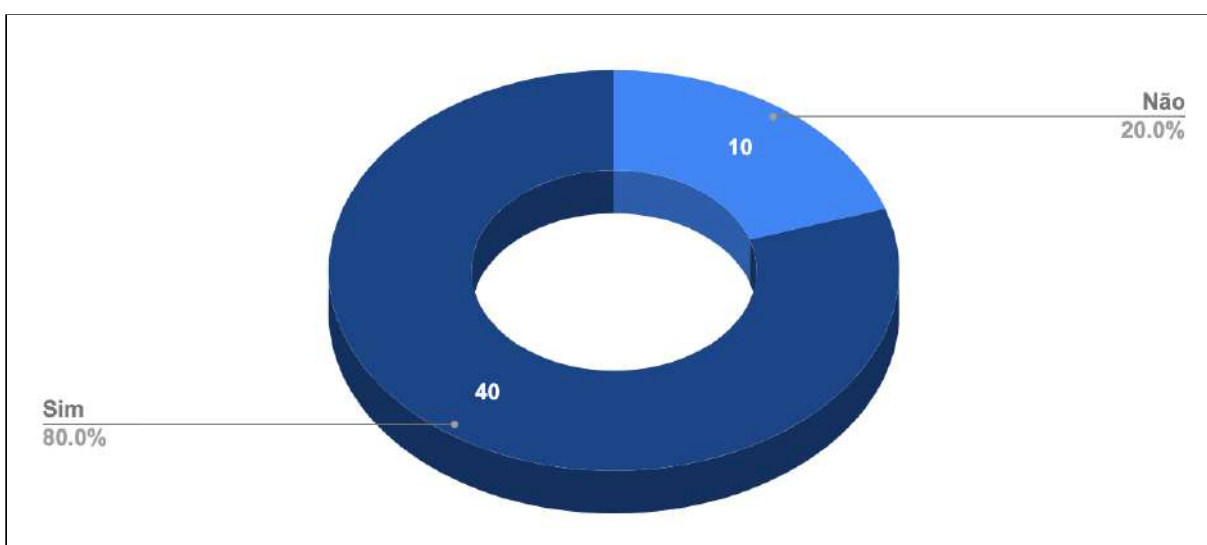
É preciso destacar que a observação direta não avaliou outras possibilidades de ações inclusivas voltadas a pessoas com deficiência durante as transmissões ao vivo das sessões plenárias devido à limitação de acesso ao conteúdo veiculado em *broadcast*.

### 3.4 INFORMAÇÃO PARA ALÉM DO QUE SE VÊ

Nesta etapa serão analisadas quais informações estão disponíveis na transmissão ao vivo das sessões plenárias, para além da imagem e do som brutos do evento. Considera-se este um ponto crucial na pesquisa tendo em vista o desconhecimento e a falta de informação da sociedade em relação ao funcionamento das instituições do Estado e da política (MAIA, 2002; MIXON; UPADHYAYA, 2003; COSSON, 2011). As sessões legislativas possuem ritos próprios e complexos, o que dificulta o entendimento para quem não está habituado a essas especificidades. Além disso, tais eventos envolvem, muitas vezes, dezenas e até centenas de legisladores, quantidades que, por si só, impedem o reconhecimento individual de todos os oradores, a não ser que haja uma identificação escrita em tela. Ou seja, entende-se que se aplica no contexto americano o argumento presente no discurso fundador das mídias legislativas brasileiras de que a desinformação compromete a legitimidade da representação popular e atrapalha o diálogo entre representantes e representados (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014).

Verificou-se que 80% das casas parlamentares das 50 que tiveram sessões analisadas disponibilizam algum tipo de informação complementar, mesmo que mínima, durante a transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias (Gráfico 14). Foram analisadas informações escritas na tela; informações faladas por jornalistas ou locutores sem que apareçam na tela (estilo narração ou *voiceover*); e informações fornecidas por jornalistas que aparecem na tela durante a transmissão ao vivo.

Gráfico 14 - Oferecimento de algum tipo de informação complementar ao longo da transmissão ao vivo das sessões plenárias



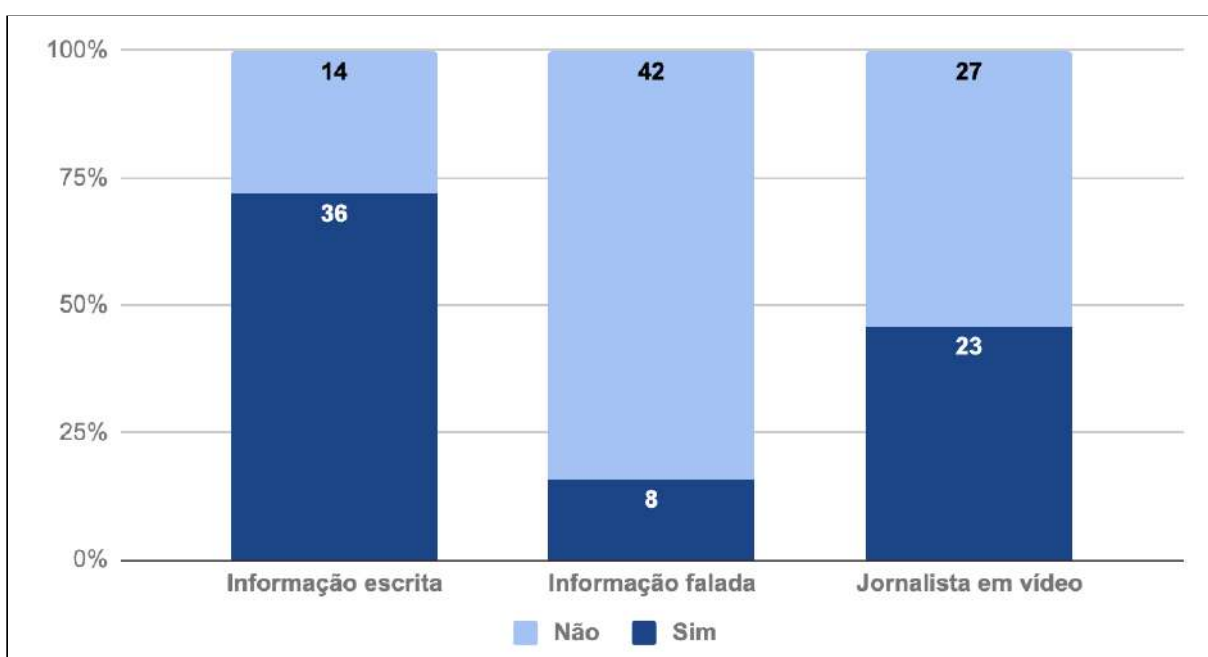
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Das informações disponibilizadas nas transmissões ao vivo, as escritas na tela são as mais frequentes, sendo utilizadas por 72% (36) das casas parlamentares que tiveram as sessões analisadas. Essas informações dispostas no vídeo são fundamentais para a identificação do parlamentar que está com a palavra, como o nome, o cargo, o estado e o partido. Também entram dados que indicam em que fase a sessão se encontra, o número do projeto que está em debate ou em votação e explicações adicionais sobre o tema em questão.

Quase metade (46%) das casas legislativas insere jornalistas ou comunicadores na tela ao longo da transmissão ao vivo. Esses profissionais explicam e fazem o resumo das propostas que estão em pauta ou foram deliberadas, além de entrevistarem parlamentares em alguns casos. Atuam segundo premissas da subcategoria do jornalismo político, a de "jornalista legislativo" (FREITAS, 2020), entre elas, a de ter conhecimento especializado na

área, mas, ao fazer as intervenções, se limitar a transmitir relatos, processar as informações o mais rápido possível, sem emitir opinião, com vistas ao interesse público (MALAVAZI, 2004; SANT'ANNA, 2009; FREITAS, 2020). Já a informação apenas falada, como se fosse uma narração sobre a imagem do plenário, também trazendo explicações acerca das propostas e do processo legislativo, é a menos utilizada pelos parlamentos - foi verificada em apenas 16% das casas legislativas. O Gráfico 15 abaixo mostra a incidência de cada categoria informativa nas transmissões ao vivo das sessões plenárias dos parlamentos americanos.

Gráfico 15 - Tipo de informação fornecida na transmissão ao vivo das sessões plenárias



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

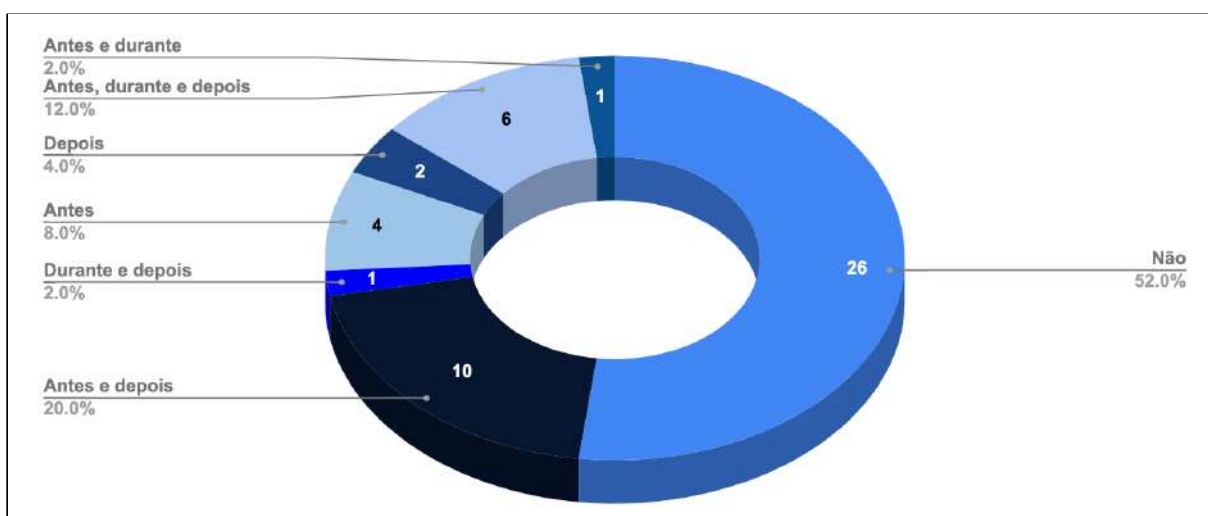
As informações escritas inseridas na transmissão ao vivo das sessões plenárias são as que têm menor potencial invasivo em relação ao andamento do processo legislativo, pois não impõem interferência na visão ou escuta dos parlamentares. Ruídos podem ocorrer quando a explicação é dada por jornalistas (aparecendo ou não na tela). As informações escritas também são de utilização relativamente simples, podem ser inseridas remotamente (fora da sede do parlamento) e usar os mesmos moldes, padrões e *softwares* já comumente utilizados pelas transmissões televisivas dos canais generalistas, em especial, os jornalísticos. Quanto ao momento de inserção, geralmente, as informações escritas são verificadas ao longo de toda a transmissão ao vivo, ao contrário das demais categorias de informações analisadas por esta

pesquisa ("explicações faladas" e "jornalistas em vídeo") que, quando incidentes, geralmente se restringem ao antes e após o período oficial das sessões.

É preciso levar em conta que, além do conteúdo escrito ser restrito ao limitado espaço da tela, informações orais (com ou sem a imagem do jornalista em tela) têm potencial de serem mais didáticas ao público, considerando a possibilidade de contextualização de assuntos legislativos complexos que necessitam de assimilação simultânea ao acontecimento.

O público difuso das transmissões ao vivo também aumenta a necessidade de explicação dos fatos (MAIA, 2002). Isso é especialmente importante no contexto latino-americano, que compreende a maior parte dos países integrantes do escopo desta pesquisa, território em que, segundo Martín-Barbero (1997), a oralidade é predominante na cultura e na comunicação popular. Apesar disso, pouco mais da metade (52%) das casas parlamentares não oferece nenhum tipo de informação falada ou fornecida por jornalista aparecendo em vídeo durante toda a transmissão ao vivo (Gráfico 16). E as que oferecem (48%), grande parte o faz antes da abertura regimental da sessão plenária e/ou após o encerramento oficial, o que mostra a disponibilidade de recursos técnicos e humanos para agregar explicações orais ao longo do evento, mas um forte respeito à liturgia e aos discursos parlamentares atua como limitador para tais inserções, de modo a não haver perigo de interferência na fala dos representantes. Tal constatação se enquadra no que Barreto (2018) chamou de "parlamentarização da mídia", que é uma resistência dos procedimentos políticos frente aos padrões estéticos e às narrativas midiáticas.

Gráfico 16 - Inserção de informação falada ou jornalista em vídeo durante as transmissões



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Apenas em oito (16%) casas parlamentares verificou-se a ocorrência de explicações orais, com ou sem a presença do jornalista em vídeo, **durante** o período regimental da sessão plenária. São elas:

- Câmara dos Deputados do Brasil;
- *Asamblea Nacional* do Equador;
- *House of Representatives* dos Estados Unidos (transmissão veiculada pela C-SPAN);
- *Senate* dos Estados Unidos (transmissão veiculada pela C-SPAN2);
- *Cámara de Diputados* do México (transmissão veiculada pelo *Canal del Congreso*)
- Senado do México (transmissão veiculada pelo *Canal del Congreso*, retratada na Figura 12 abaixo);
- *Asamblea Legislativa* do Panamá;
- *Congreso* do Peru.

Figura 12 - Jornalista faz explicação durante o período regimental da sessão na transmissão ao vivo direto do plenário do Senado para o *Canal del Congreso* do México



Fonte: *Frame* captado pela autora em 07/03/20 de [https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/0\\_4yg69pps/Sesion\\_Ordinaria\\_del\\_Senado\\_de\\_la\\_Republica](https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/0_4yg69pps/Sesion_Ordinaria_del_Senado_de_la_Republica) (2020).

Em todas as oito casas parlamentares em que foram registradas, essas intervenções orais no meio do período regimental da sessão plenária ocorreram tão somente nas pausas entre as falas parlamentares (entre discursos, em silêncios para votações e nas suspensões de sessão), ou seja, com interferência mínima na liturgia parlamentar. No geral, observou-se que o objetivo era esclarecer termos técnicos e ritos processuais, além de contextualizar assuntos que estavam em debate ou votação naquele determinado momento. Mais uma vez, o que se verificou é que profissionais (jornalistas e locutores) atuam para reunir dados, processá-los e transmiti-los sem emissão de opinião (SANT'ANNA, 2009).

#### 3.4.1 Por que adicionar informações orais durante a sessão plenária?

No intuito de compreender o porquê da decisão de usar jornalistas/comunicadores para promover explicações e contextualizações orais em tempo real durante o período regimental da sessão, foram enviadas três perguntas aos responsáveis pelas transmissões ao vivo das oito casas legislativas onde tal prática foi observada. A ideia era obter informações qualitativas sobre este ponto diferenciado da cobertura. As perguntas foram:

- Por que a instituição decidiu usar jornalistas na transmissão ao vivo, para fazer explicações ao longo da sessão?
- Há quanto tempo tal explicação é adotada nas transmissões?
- Houve resistência contra tais intervenções?

Das oito casas parlamentares, cinco responderam ao questionamento, sendo que o *Canal del Congreso* do México representa duas dessas instituições, ou seja, foram quatro respondentes. Como o universo é pequeno, serão apresentadas todas as respostas.

O porquê de a casa legislativa ter decidido incluir jornalistas nas transmissões ao vivo não foi apresentado em detalhes por parte dos respondentes. No entanto, todos explicitaram que o intuito é deixar a informação mais clara e compreensível para o cidadão, reforçando a visão de que tais profissionais atuam para facilitar o entendimento e a construção de sentido (MARTÍN-BARBERO, 1997; MAIA, 2002). A seguir, estão descritas as respostas apresentadas:

- **Câmara dos Deputados do Brasil:** "Porque a sessão segue um rito próprio, descrito no regimento interno da Câmara dos Deputados, usa um vocabulário próprio e, um espectador menos acostumado ao rito das sessões plenárias não



entende nada do que acontece lá. Mesmo quem está habituado com a sessão pode se perder se não souber exatamente o que está acontecendo. Por isso optamos por colocar **jornalistas para explicar a sessão**. Mas não qualquer jornalista. Precisa entender muito bem o regimento interno e o rito da sessão plenária, além de estar constantemente estudando e se aprofundando nos assuntos que estão sendo discutidos e votados. É um trabalho difícil, desafiador e bastante cansativo, dado que a pauta do plenário muda a todo instante. Mas quem faz esse trabalho, em geral, gosta muito."

- **Cámara de Diputados e Senado do México:** A inserção de jornalistas está prevista no Manual de Operação e Transmissões do *Canal del Congreso*, elaborado pela Comissão bicameral (três deputados e três senadores, com pluralidade partidária e sem participação da sociedade) responsável pela emissora legislativa. No documento, está previsto que “para apresentar a transmissão das sessões e **expor alguns contextos e detalhes** poderá haver condutores na tela. A apresentação poderá ser apoiada por notas gravadas ou entrevistas com legisladores de todos os grupos parlamentares"<sup>46</sup>.
- **Asamblea Nacional do Panamá:** "É um complemento. E um apoio para a transmissão quando se faz um recesso, momento utilizado para **explicar o projeto que se debate**"<sup>47</sup> (grifo da autora).
- **Congreso do Peru:** "Em nosso país, jornalistas são reconhecidos como profissionais ideais para realizar transmissões e **oferecer informação ao vivo de maneira adequada**, é por isso que o *Congreso* decidiu ter jornalistas como responsáveis por transmitir a todo o país os sucessos que têm como cenário este Poder do Estado. Com o que se fortalece também a transparência no momento de informar."<sup>48</sup>

---

<sup>46</sup> Tradução livre. Texto original: "Para presentar la transmisión de las sesiones y exponer algunos antecedentes y pormenores de la misma podrá haber conductores a cuadro. La presentación podrá ser apoyada por notas grabadas o entrevistas a legisladores de todos los grupos parlamentarios".

<sup>47</sup> Tradução livre. Texto original: "es un complemento. Y un apoyo para la transmisión cuando se hace un receso, momento que es utilizado para explicar el proyecto que se discute o debate."

<sup>48</sup> Tradução livre. Texto original: "En nuestro país se reconoce a los periodistas como los profesionales idóneos para realizar transmisiones y brindar información en vivo de manera adecuada, es por ello que el Congreso decidió tener a periodistas como responsable de transmitir para todo el país los sucesos que tienen como escenario este Poder del Estado. Con lo que se fortalece, además la transparencia al momento de informar."

Quanto à justificativa para as explicações orais de jornalistas serem veiculadas ao longo de toda a sessão, inclusive durante o período regimental, todos os respondentes informaram que o procedimento é adotado desde o início das transmissões ao vivo em vídeo. A exceção é a Câmara dos Deputados brasileira, que passou a inserir narração em 2003, cinco anos após a inauguração da TV Câmara, e teve a cobertura reforçada em 2013, quando se formou uma equipe jornalística para cobrir o plenário ao vivo.

Já em relação às resistências quanto à implementação de tais explicações ao vivo durante o período regimental da sessão, apenas a *Asamblea Nacional* do Panamá informou não ter enfrentado nenhuma. As demais fizeram os seguintes relatos:

- **Câmara dos Deputados do Brasil:** "Havia uma certa insegurança sobre a reação dos deputados e da presidência (da Câmara dos Deputados) quanto à narração e, posteriormente, à presença de um repórter da TV Câmara dentro do plenário fazendo transmissões ao vivo. Nenhuma televisão comercial tinha essa autorização. Houve uma consulta feita pela direção da TV Câmara junto à presidência (da casa legislativa) e à Secretaria Geral da Mesa. A principal crítica, ou resistência, acontecia quando o narrador ou o repórter interrompia a fala de algum deputado, mas não me lembro de alguém ser veementemente contra à narração durante as transmissões das votações no plenário."
- **Câmara de Diputados e Senado do México:** "Foram feitas observações sobre os comentários dos cronistas parlamentares em pontos altos do debate parlamentar, em tomadas realizadas na tribuna ou na transmissão de debates sobre temas centrais, especialmente em entrevistas com legisladores ao vivo durante as transmissões."<sup>49</sup>
- **Congreso do Peru:** "Houve resistência em alguns momentos porque, em gestões anteriores, se pretendia ocultar ou direcionar as informações. Situação que atualmente não ocorre."<sup>50</sup>

Os relatos trazem evidências de parlamentarização da mídia (BARRETO, 2018), ou seja, por mais que as transmissões sejam voltadas ao público, a liturgia legislativa é mantida,

---

<sup>49</sup> Tradução livre. Texto original: "Se han presentado comentarios y observaciones respecto a los comentarios de los cronistas parlamentarios en momentos álgidos del debate parlamentario. Tomas de tribuna o en transmisiones de debates de temas centrales. Sobre todo cuando entrevistaba a legisladores en directo durante las transmisiones."

<sup>50</sup> Tradução livre. Texto original: "La resistencia en algunas épocas se dio porque, durante gestiones anteriores se pretendía ocultar o dirigir la información. Situación que en la actualidad no se produce."

mesmo que isso comprometa o entendimento e imponha uma dinâmica enfadonha à divulgação das atividades de plenário. As informações do Peru chamam a atenção para a subjetividade ao qual o processo está sujeito quando não há regras que imponham imparcialidade e equilíbrio de visões políticas.

### 3.5 DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

#### 3.5.1 Informações escritas na tela

São 36 casas parlamentares que incluem informações escritas ao longo das transmissões ao vivo das sessões plenárias (72% do universo de parlamentos em que foi possível analisar as transmissões). Para distinguir qualitativamente os dados dispostos na tela, criou-se uma escala de acordo com o tipo de informação disponibilizada e a linguagem oferecida. As gradações estabelecidas foram:

- **Nenhuma:** nenhuma informação é inserida na tela;
- **Incipiente:** há apenas a identificação do orador (nome, partido, base eleitoral etc);
- **Razoável:** há a identificação do orador e o tema/projeto em discussão ou votação, em linguagem técnica (com letras, números e ementa);
- **Boa:** há a identificação do orador e o tema/projeto em discussão ou votação, em linguagem simples e clara (*plain language*<sup>51</sup>);
- **Muito boa:** há a identificação do orador, o nome/número do projeto em discussão ou votação e explicações adicionais (quórum, fase em que a sessão se encontra etc), com elementos em linguagem simples e clara (*plain language*).

Cabe esclarecer que, mesmo dentro de cada grupo, os formatos informativos variam muito e não é possível afirmar que exista um padrão. O que se fez foi tentar aproximar, ao máximo, a realidade encontrada à classificação informativa criada pela pesquisa.

---

<sup>51</sup> *Plain language* é um movimento internacional que defende a comunicação com linguagem simples e clara, que permita ao público "entender na primeira vez que lê ou escuta", segundo definição da Rede de Ação e Informação em Linguagem Simples (*Plain Language Action and Information Network*), órgão vinculado oficialmente ao Governo dos Estados Unidos (2019).

Figura 13 - Transmissão da sessão plenária do Senado boliviano, que veicula apenas as imagens e os dados do sistema de câmeras automatizadas



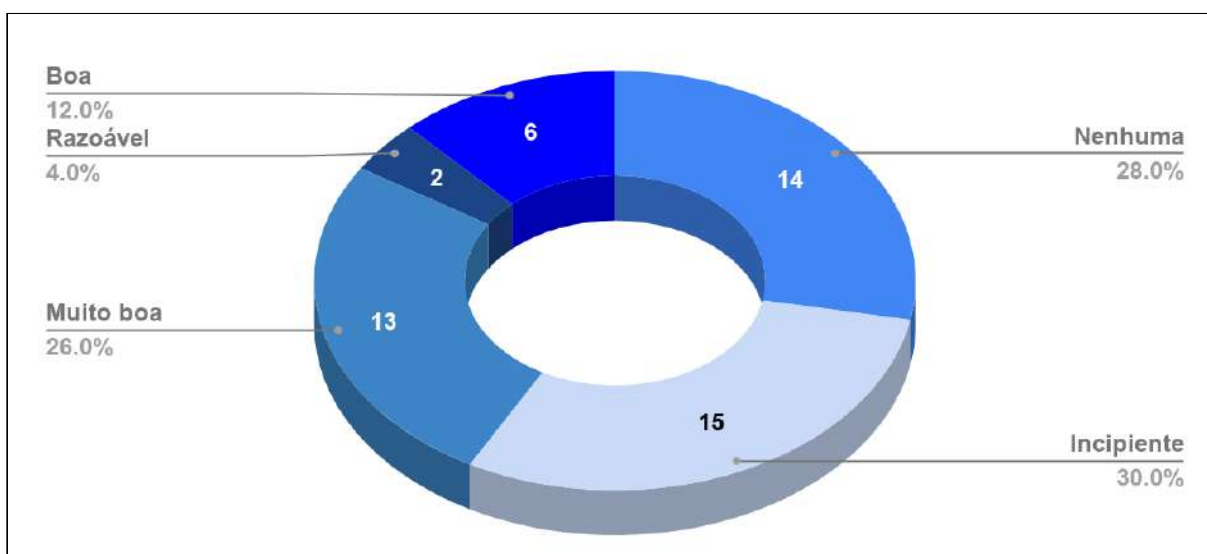
Fonte: *Frame* captado pela autora em 23/02/20 de [https://youtu.be/e74NEfTv\\_jk](https://youtu.be/e74NEfTv_jk) (2020).

Com base nos critérios estabelecidos, constatou-se que, embora a maioria das casas legislativas adicione dados em tela, pouco mais de um quarto (28%) não disponibiliza nenhuma informação escrita ao longo da transmissão ao vivo das sessões plenárias, sequer os nomes dos que estão discursando ao microfone, como é o caso do Senado boliviano (Figura 13 acima). Isso deixa o público sem informações elementares da política parlamentar, que são a identidade dos atores e a base eleitoral que representam.

Em 30% das casas legislativas que tiveram as sessões analisadas foi verificada a oferta somente de informações básicas para o reconhecimento dos parlamentares que estão com a palavra, geralmente nome, partido e local da base eleitoral (Gráfico 17). Duas (4%) adicionam a isso a denominação técnica do projeto no momento da votação, dado muitas vezes inteligível por ser formado por letras e números, o que limita o entendimento no sentido de promover publicidade (FILGUEIRAS, 2011), e se torna um exemplo de transparência opaca, que em há a informação, mas que não revela o real sentido do ato político (FOX, 2008). Em 12% das casas parlamentares há um avanço no sentido de tornar mais compreensível o que está em votação - há inserção de informações escritas em linguagem simples sobre a proposição. Cabe ressaltar que, em alguns legislativos, os nomes dos oradores e os dados

acerca das propostas ficam dispostos na tela somente alguns segundos, mesmo em longos discursos.

Gráfico 17 - Incidência de informação escrita na tela durante as transmissões ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A disponibilização de diversas informações para identificação do legislador e para entendimento da sessão e da proposta em debate ou em votação (nível classificado como "muito boa") foi verificada em 26% das casas parlamentares que tiveram sessões analisadas por esta pesquisa. Apesar de esses legislativos terem sido classificados em um mesmo grupo, os formatos informativos são tão diferenciados que não é possível afirmar que exista um padrão quanto à frequência e permanência dos dados em tela, nem quanto à variedade de explicações disponibilizadas ou à linguagem (buscou-se a simplicidade e a clareza exigida pela *plain language*, mas isso não foi verificado em todos os casos do grupo e nem mesmo em todas as ocasiões de uma mesma sessão plenária). O fato é que, ao longo da transmissão, são fornecidas informações além das consideradas nas categorias anteriores (nome, partido, distrito e proposição), o que oferece melhor contextualização e pode possibilitar um entendimento popular mais amplo do evento parlamentar.

Em alguns parlamentos da categoria "muito boa", as informações escritas ficam presentes na tela durante toda a transmissão, com espaços da tarja informativa se alternando constantemente, o que possibilita a inclusão de ainda mais dados. Isso foi verificado, por

exemplo, na *Asamblea Nacional* do Equador e na Câmara dos Deputados do Brasil, como é possível visualizar na Figura 14 a seguir:

Figura 14 - Explicação escrita durante votação do plenário da *Asamblea Nacional* do Equador (acima) e da Câmara dos Deputados do Brasil (abaixo)



Fonte: Montagem feita a partir de *frames* captados pela autora (2020). Acima (Equador), em 25/10/19, de <https://www.facebook.com/asambleanacional/videos/763545207449843>. Abaixo (Brasil), em 28/05/20, de <https://youtu.be/JCy-TIDs0pE>.

### 3.5.2 Mediação jornalística em tela

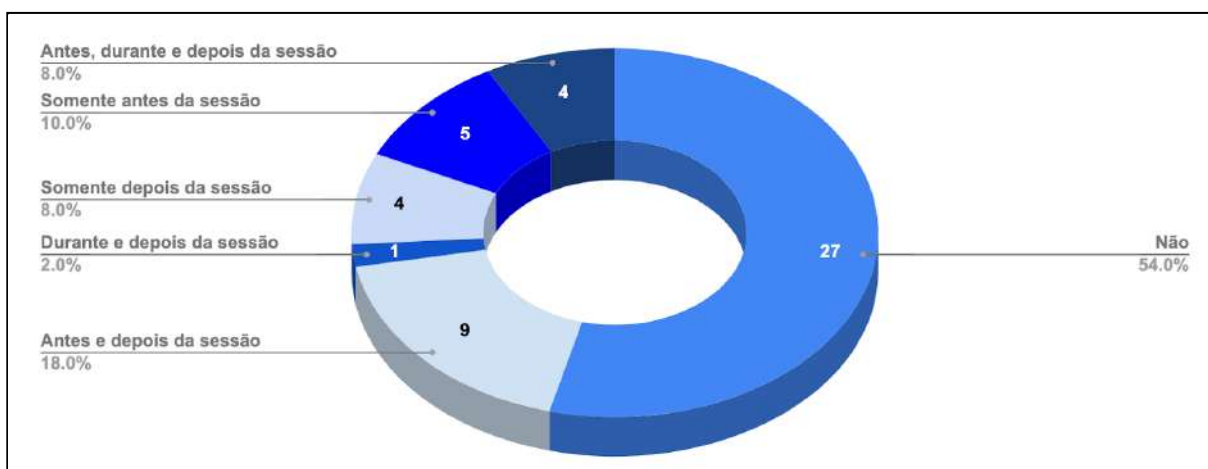
Em 46% (23) das casas legislativas foi verificada, em pelo menos uma oportunidade, a presença de jornalista na tela em algum momento da transmissão ao vivo das sessões plenárias. O profissional geralmente aparece no vídeo para fornecer explicações sobre os assuntos envolvidos no evento parlamentar e/ou para entrevistar legisladores. Atua como uma espécie de tradutor da liturgia e da linguagem específica, um facilitador de entendimento (MAIA, 2002) entre o Legislativo e os cidadãos, um agente que seleciona conteúdo e constrói nexos (MARTÍN-BARBERO, 1997).

Neste quesito, o resultado da observação sistemática direta desta pesquisa pode ser dividido sob dois pontos de análise. O primeiro, é quanto ao momento da intervenção jornalística ao vivo (Gráfico 18 e Quadro 2). Esse aspecto é relevante porque revela o tipo de conteúdo que está sendo levado ao público. Antes de a sessão iniciar, o jornalista pode falar da pauta do dia, contextualizando o debate político e explicando as propostas que podem vir a ser deliberadas pelos parlamentares. Trata-se de uma expectativa, que, no desenrolar dos fatos, pode não se cumprir. Durante o andamento da sessão plenária, as explicações feitas por jornalistas permitem o entendimento simultâneo ao acontecimento. Entende-se que é uma inserção relevante devido à especificidade dos procedimentos, normas e linguagens próprios do processo legislativo, comumente remissivos a legislações já existentes, o que impede a compreensão instantânea até mesmo de quem atua na área. Além disso, as sessões plenárias, muitas vezes, não têm uma discussão linear, com temas “indo e voltando” entre os oradores, intercalados com outros assuntos - o que pode não fazer muito sentido para quem não é habituado a tal dinâmica. Também por isso, sustenta-se que a presença de um jornalista fazendo as conexões e explicando as regras regimentais pode contribuir para o esclarecimento de questões técnicas ao público leigo e para a compreensão prática dos atos legislativos e dos debates enquanto estão sendo travados. Já após o encerramento da sessão, o jornalista faz o resumo do evento, fala de um fato consumado - o que os parlamentares debateram/decidiram ou não. Pode até repercutir esse resultado em entrevistas com os legisladores e abordar possíveis desdobramentos, mas que não se darão mais naquele tempo e lugar.

Verificou-se que 36% das casas parlamentares têm jornalistas aparecendo no vídeo, mas somente fora do período regimental das sessões plenárias, ou seja, antes e/ou depois da

abertura e do encerramento oficial de tais eventos. O profissional aparece na tela também ao longo do ritual regimental da sessão plenária apenas em 10% das casas legislativas.

Gráfico 18 - Momento em que há mediação jornalística durante a transmissão plenária ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O momento em que é feita a mediação jornalística na transmissão ao vivo de plenário é relevante sob a ótica da transparência, publicidade e *accountability*, ou seja, levando em consideração o que o cidadão tem potencial de fazer com tais informações ao tempo em que passa a ter conhecimento delas. Há possibilidade de empoderamento popular e de grupos de interesse específicos, que, em um contexto político-social cada vez mais conectado virtualmente, podem pressionar parlamentares pela internet e alterar o curso previsto para determinada sessão plenária. As informações fornecidas por jornalistas antes e durante as transmissões ao vivo das sessões plenárias reforçam a possibilidade de reações imediatas da sociedade, como "tuitaços", votações em enquetes *online*, envio massivo de mensagens direcionadas a determinado parlamentar e até mesmo ações presenciais (passeatas, reuniões de pessoas em um determinado lugar etc.). Essas mobilizações se inserem no contexto de aumento de cobrança social que veio com o avanço das tecnologias de informação (FILGUEIRAS, 2011). Podem repercutir na arena política e adiar uma votação, por exemplo, o que se enquadra no conceito de transparência *in fieri*, em que uma política pública é disponibilizada para deliberação antes de ser implementada (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). Os resumos jornalísticos feitos após o encerramento da sessão têm potencial de impulsionar as mesmas reações populares, porém os efeitos podem não ser os mesmos, especialmente nos casos em que uma votação já tenha sido concluída.



Por mais que a mediação jornalística aponte para uma agregação de informação e entendimento, é preciso fazer a ressalva de que as iniciativas são muito variadas quanto à duração e ao conteúdo oferecidos. Assim, não é possível afirmar que a atuação de profissionais de comunicação sempre torna a transmissão mais inteligível para o cidadão. Isso porque há casos em que o jornalista traz explicações somente antes ou depois da sessão plenária e enquanto o rito legislativo se desenrola nenhuma informação adicional é inserida, nem ao menos a indicação escrita do nome do parlamentar que está com a fala. Isso foi verificado nas casas legislativas da Jamaica, Santa Lúcia e Venezuela.

Quadro 2 - Momento da intervenção jornalística em vídeo

<b>Somente antes da sessão</b>	Colômbia - <i>Cámara de Representantes</i>
	Equador - <i>Asamblea Nacional</i>
	Jamaica - <i>House of Representatives</i>
	Jamaica - <i>Senate</i>
	Nicarágua - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Antes e depois da sessão</b>	Argentina - <i>Senado</i>
	Bahamas - <i>House of Assembly</i>
	Chile - <i>Senado</i>
	Cuba - <i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>
	El Salvador - <i>Asamblea Legislativa</i>
	Honduras - <i>Congreso Nacional</i>
	Santa Lúcia - <i>House of Assembly</i>
	Santa Lúcia - <i>Senate</i>
Venezuela - <i>Asamblea Nacional</i>	
<b>Antes, durante e depois da sessão</b>	México - <i>Cámara de Diputados</i> (sinal <i>Canal del Congreso</i> )
	México - <i>Senado</i> (sinal <i>Canal del Congreso</i> )
	Panamá - <i>Asamblea Legislativa</i>
	Peru - <i>Congreso</i>
<b>Durante e depois da sessão</b>	Brasil - <i>Câmara dos Deputados</i>
<b>Somente depois da sessão</b>	Chile - <i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>
	Costa Rica - <i>Asamblea Legislativa</i>
	Estados Unidos - <i>Senate</i> (sinal C-SPAN2)

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O segundo ponto de análise ao qual deve ser submetido o levantamento sobre a mediação jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias refere-se à localização física do profissional quando aparece no vídeo. Pode parecer detalhe, mas não é.

A localização do profissional de comunicação influencia diretamente na informação a que ele tem acesso no momento e, por consequência, nas explicações que repassará para o público. Jornalistas que estão fora do plenário ou em estúdio geralmente acompanham a sessão por meio das imagens captadas pelas câmeras - ou seja, não possuem visão do plenário como um todo, não têm acesso visual aos acontecimentos que estão ocorrendo fora do enquadramento dado pelas lentes, como conversas entre líderes partidários, protestos de parlamentares que não estão ao microfone, provocação vinda das galerias, entrada e saída de legisladores do recinto etc. Já o repórter que está dentro do plenário, mesmo com mobilidade restrita - limitado às galerias ou em local destinado à imprensa -, é testemunha ocular da sessão plenária como um todo. E quanto mais livre for sua circulação, mais acesso terá à informação, pois poderá conversar com assessores e parlamentares, inclusive, entrevistá-los ao vivo. A presença física no mesmo ambiente da ação legislativa é, com certeza, um diferencial relevante na mediação jornalística. Trata-se de um tema que exigiria maior aprofundamento, embora não seja possível desenvolver tal reflexão aqui.

Na Figura 15, estão dispostos exemplos das principais localizações de entradas ao vivo de jornalistas durante transmissões ao vivo de sessões plenárias. Acima, à esquerda, é o registro do momento em que a profissional, por estar dentro do plenário e perto da Mesa Diretora, consegue abordar para uma entrevista o presidente da *Asamblea Nacional* da Venezuela, Juan Guaidó, no final da sessão ordinária do dia 29 de outubro de 2019. Acima, à direita, está a imagem da repórter que faz o resumo das votações do dia 17 de setembro de 2019 direto da galeria do plenário da *House of Assembly* de Santa Lúcia. Abaixo, à esquerda, o profissional explica, do lado de fora do plenário, o que está previsto na pauta da sessão do Senado chileno do dia 6 de janeiro de 2020, que está prestes a começar. E abaixo, à direita, o jornalista explica, em estúdio, o que foi decidido até o momento de suspensão da sessão do parlamento cubano no dia 21 de dezembro de 2019.

Figura 15 - Registros de inserções de jornalistas no vídeo durante as transmissões ao vivo



Fonte: Montagem feita a partir de *frames* captados pela autora (2020). Acima, à esquerda (Venezuela), em 30/10/20 de <https://youtu.be/SouVgAcKmpE>. Acima, à direita (Santa Lúcia), em 03/11/19 de <https://youtu.be/39yE4Nw6SZ4>. Abaixo, à esquerda (Chile), em 25/02/20 de <https://youtu.be/fOjKt04iEJo>. E abaixo, à direita (Guatemala), em 29/02/20 de <https://youtu.be/URygOxOhEb0>.

Sob este ponto de vista, foi verificado que, das 23 casas parlamentares que se utilizam de jornalistas em vídeo para fazer explicações, 16 permitem que as entradas ao vivo se originem de dentro do plenário, seja no meio dos parlamentares (*floor*), seja nas galerias ou em espaços reservados para a imprensa. Nas demais, o jornalista ou entra ao vivo do lado de fora do plenário ou em estúdio. O detalhamento dos padrões encontrados está no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Localização do jornalista/comunicador no momento da entrada ao vivo

Localização	Casa legislativa
No estúdio	Bahamas - <i>House of Assembly</i>
	Cuba - <i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>
	Estados Unidos - <i>Senate</i> (sinal C-SPAN2)
	Jamaica - <i>House of Representatives</i>
	Jamaica - <i>Senate</i>
Fora do plenário e no estúdio	Chile - <i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>

<b>Localização</b>	<b>Casa legislativa</b>
<b>Fora do plenário</b>	Chile - Senado
<b>Dentro e fora do plenário</b>	Equador - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Dentro do plenário e no estúdio</b>	Peru - <i>Congreso</i>
<b>Dentro do plenário</b>	Argentina - Senado
	Brasil - Câmara dos Deputados
	Colômbia - <i>Cámara de Representantes</i>
	Costa Rica - <i>Asamblea Legislativa</i>
	El Salvador - <i>Asamblea Legislativa</i>
	Guatemala - <i>Congreso</i>
	Honduras - <i>Congreso Nacional</i>
	México - <i>Cámara de Diputados</i> (sinal <i>Canal del Congreso</i> )
	México - Senado (sinal <i>Canal del Congreso</i> )
	Nicarágua - <i>Asamblea Nacional</i>
	Panamá - <i>Asamblea Legislativa</i>
	Santa Lúcia - <i>House of Assembly</i>
	Santa Lúcia - <i>Senate</i>
Venezuela - <i>Asamblea Nacional</i>	

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O que se observou é que há mais entrevistas com parlamentares nas transmissões em que as entradas ao vivo dos jornalistas se originam dentro do recinto do plenário e nas quais os profissionais têm liberdade de circular entre os legisladores e abordá-los. Isso não ocorre, por exemplo, na Guatemala ou em Santa Lúcia, onde o comunicador faz a intervenção ao vivo diretamente das galerias.

### 3.5.3 Explicações faladas

Apenas oito (16%) casas parlamentares inserem explicações faladas sobre a imagem do plenário, em formato de narração ou *voiceover*, sem que a figura do jornalista/comunicador apareça no vídeo. A importância dessas explicações se justifica pelos mesmos motivos que as intervenções jornalísticas em tela, descritos anteriormente: são informações de contexto, que

traduzem o linguajar legislativo, narrando o fato de forma a estabelecer uma relação entre o texto técnico e o impacto do mesmo na realidade social.

As ocorrências das informações faladas variam conforme o momento da transmissão ao vivo em que tais informações em áudio são disponibilizadas. Os registros podem ser classificados da seguinte maneira:

- **Antes da sessão:** *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile;
- **Antes e durante a sessão:** *House of Representatives* e *Senate* dos Estados Unidos (sinal transmitido pela C-SPAN);
- **Depois da sessão:** *Asamblea Legislativa* da Costa Rica;
- **Somente durante a sessão:** Câmara dos Deputados do Brasil e *Congreso* do Peru;
- **Durante e depois da sessão:** Parlamentos unicamerais do Equador e Panamá.

A utilização de narração é limitada aos momentos em que os parlamentares não estão fazendo uso da palavra. Uma única exceção foi encontrada na Câmara dos Deputados brasileira, em que há *voiceover* em momentos específicos da sessão, notadamente de técnica legislativa, como na leitura da ata (na abertura de algumas sessões), na renovação de sessão (regimentalmente, uma sessão pode durar até cinco horas, após esse prazo precisa ser encerrada e iniciada uma nova, mesmo que seja com a mesma pauta) e no relato do trâmite da proposição (leitura obrigatória no início do processo de votação). Os jornalistas que participam da transmissão ao vivo fazem uso desses períodos para oferecer mais explicações sobre o conteúdo das propostas em deliberação, sobre os acordos parlamentares e até mesmo sobre situações externas ao plenário, mas que interferem diretamente no trabalho ali desenvolvido, como fatos que estão gerando repercussão nos discursos parlamentares ou proposições consideradas prioritárias, mas que ainda estão em análise em comissões específicas.

#### 3.5.4 Mais de uma transmissão disponível ao cidadão

Na maioria dos países analisados, a transmissão ao vivo de plenário oferecida pelo sinal televisivo é replicada na internet, possibilitando que o público *online* possa também acompanhar o evento legislativo. Mas em dois países foi verificada uma situação atípica, em

que o responsável pelo *broadcast* e pelo *webcast* são independentes e colocam coberturas diferenciadas à disposição do público. Nos Estados Unidos e no México, a população possui duas opções perenes e distintas para assistir às sessões plenárias ao vivo: no *site* da própria casa legislativa, gerido pela própria instituição, ou no canal televisivo dedicado ao Parlamento, de responsabilidade de terceiros<sup>52</sup>. Nos Estados Unidos, a C-SPAN é completamente independente do Legislativo, podendo estabelecer regras e prioridades em relação ao que é veiculado. Já no caso do México, o Parlamento tem o controle porque o *Canal del Congreso* necessita seguir diretrizes ditadas por uma comissão bicameral, formada por deputados e senadores, sem a participação da sociedade.

O que merece destaque nesses dois países é que a responsabilidade diferenciada da transmissão implica também em conteúdo diversificado entregue ao cidadão. Em linhas gerais, a imagem e o som da sessão plenária são os mesmos, com captação controlada pelo Legislativo, porém há diferença na informação disponibilizada: a cobertura ao vivo das emissoras de TV agrega mais conteúdo.

No caso dos Estados Unidos, a transmissão feita pela *webpage* oficial de cada casa legislativa inclui apenas informações escritas, enquanto a veiculada pela C-SPAN insere mais dados em tela e também outros tipos de informação nos momentos em que há silêncio no plenário, como nas votações e nos intervalos entre discursos (no Senado estadunidense, períodos sem oradores são frequentes e podem atingir dezenas de minutos). Nessas oportunidades, a C-SPAN divide a tela, inclui trechos editados de momentos anteriores da sessão, entrevistas, explicações em formato de narração ou com o aparecimento de jornalista em estúdio e até inserções ao vivo de outros espaços do Congresso. Ou seja, nos Estados Unidos, o público pode escolher uma cobertura mais informativa e contextualizada (C-SPAN) ou simplesmente assistir a sessão plenária sem nenhum tipo de intervenção, somente com dados escritos em tela que indicam o projeto em votação, o nome e partido do orador, o chamamento de quórum e o resultado da votação (os *webcastings* da *House of Representatives* e do *Senate* estão inseridos em sites que agregam dados técnicos sobre o processo legislativo, em linguagem formal). A Figura 16 exemplifica como é evidente a diferença informativa entre as transmissões ao vivo realizadas pelo *site* oficial (acima) e pela C-SPAN (abaixo).

---

<sup>52</sup> No Canadá, também há fontes diferenciadas de transmissão ao vivo das sessões plenárias - um canal televisivo privado (CPAC) e o *webcast* do *site* da *House of Commons* e do *Senate*, mas o conteúdo que chega ao público por meio de ambas as fontes é o mesmo, por isso não se enquadra neste ponto de análise.

Figura 16 - Comparativo entre a transmissão ao vivo do plenário do *Senate* dos Estados Unidos via *site* oficial e via C-SPAN2



Fonte: *Frames* captados pela autora (2020). À direita, de 28/02/20, acima de [https://floor.senate.gov/MediaPlayer.php?view\\_id=2&clip\\_id=3606](https://floor.senate.gov/MediaPlayer.php?view_id=2&clip_id=3606) e abaixo, de <https://www.c-span.org/video/?465752-1/senate-session>. À esquerda, de 14/01/20, acima de [https://floor.senate.gov/MediaPlayer.php?view\\_id=2&clip\\_id=3544](https://floor.senate.gov/MediaPlayer.php?view_id=2&clip_id=3544) e abaixo de <https://www.c-span.org/video/?468109-2/senate-session-part-2>.

O que ocorre no México é similar. Somente a transmissão do *Canal del Congreso* (tanto em *broadcast* quanto na internet) inclui mediação jornalística falada e em vídeo - que é feita por meio de um repórter dentro do plenário. E há diferença de padrão entre *Cámara de Diputados* e Senado. O *webcast* da *Cámara de Diputados* não usa exatamente o mesmo sinal de vídeo do *Canal del Congreso* - nos momentos em que não há parlamentares falando, é colocada uma imagem geral do plenário e o áudio ambiente; enquanto a transmissão equivalente do *Canal del Congreso* insere a imagem e o áudio de um jornalista fazendo explicações sobre o que está ocorrendo na sessão. As informações escritas do *webcast* são mais burocráticas e menos explicativas que as do *Canal del Congreso*.

No Senado mexicano, o *webcast* usa exatamente o mesmo sinal de vídeo, mas não o de áudio, o que gera uma situação estranha para quem está assistindo: quando há ausência de oradores, aparece um jornalista em tela para fazer explicações, mas o áudio do profissional vai ao ar apenas no *Canal del Congreso* - no *webcast*, aparece a imagem dele sem som. Quem assiste a sessão pelo canal do Senado no *YouTube* não compreende o porquê disso e reclama

no chat da falta de áudio do repórter. A resposta é que o sinal não está disponível. Outro diferencial é que o *streaming* do próprio Senado não agrega nenhuma informação, nem ao menos escrita, para identificar legisladores ou o projeto em votação - ao contrário do que vai ao ar no *Canal del Congreso*, que agrega explicações escritas, faladas e de jornalista em vídeo, como já referido anteriormente. Abaixo, a Figura 17 exemplifica tais situações. À esquerda, apesar de ser a mesma imagem, como se pode notar pelo logotipo, somente no sinal que vai ao ar pelo *Canal del Congreso* (na parte de baixo) há dados adicionais na tela, informando, por exemplo, o que está em apreciação no momento. À direita, registro do plenário da *Cámara de Diputados*. É perceptível que o sinal de áudio e vídeo do *webcast* não é exatamente o mesmo do *Canal del Congreso*. A diferença vai além da ausência de logotipo. Nos momentos em que não há oradores ao microfone, no *streaming* é veiculado áudio ambiente e a câmera abre para o plenário todo; neste mesmo instante, o que vai ao ar no *Canal del Congreso* é a entrada ao vivo do jornalista que está no plenário.

Figura 17 - Comparativo entre a transmissão ao vivo pelo canal oficial do Senado e da *Cámara de Diputados* na internet (acima) e via *Canal del Congreso* (abaixo)



Fonte: *Frames* captados pela autora (2020). À esquerda, do plenário do Senado mexicano em 29/10/19, sendo acima de <https://www.youtube.com/watch?v=jS9AbdP8q8A> e abaixo, de [https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/0\\_zbu27649/Sesion\\_Ordinaria\\_del\\_Senado\\_de\\_la\\_Republica](https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/0_zbu27649/Sesion_Ordinaria_del_Senado_de_la_Republica). À direita, do plenário da *Cámara de Diputados* em 27/02/20, sendo acima de <https://www.youtube.com/watch?v=tGxB9r9f5mw> e abaixo de [https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/1\\_niqwrzi4/Sesion\\_Ordinaria\\_de\\_la\\_H\\_Camar\\_a\\_de\\_Diputados](https://www.canaldelcongreso.gob.mx/voda/reproducir/1_niqwrzi4/Sesion_Ordinaria_de_la_H_Camar_a_de_Diputados).



O que se depreende da comparação entre as transmissões oferecidas no México é que apesar da disponibilidade de sinais diferenciados à população, é a veiculada pelo *Canal del Congreso* a mais abrangente do ponto de vista informativo, já que se utiliza da oralidade e de linguagem simples para explicar as pautas e o contexto político em tempo real.

### 3.5.5 Países não livres, transmissão livre

Os três países do continente americano considerados não democráticos pelo *Democracy Index* (EIU, 2019) e não livres pelo Global Freedom Status (FREEDOM HOUSE, 2019) - Cuba, Nicarágua e Venezuela - também realizam transmissões ao vivo dos plenários de seus parlamentos unicamerais, inclusive com a participação de jornalistas, que oferecem explicações e realizam entrevistas antes e/ou depois do tempo regimental da sessão. As informações em tela são bastante limitadas - na Venezuela nem há; em Cuba e na Nicarágua, quando são inseridas, se resumem a identificar o orador e apontar a ordem do dia. Já as câmeras atuam de forma livre, mostrando com frequência vários ângulos do evento.

As transmissões da *Asamblea Nacional del Poder Popular* de Cuba (Figura 18) se destacam sob alguns desses aspectos. O plenário se reúne ordinariamente duas vezes ao ano. Nesses momentos, a divulgação em tempo real é feita pelo canal televisivo do governo e pelo *Facebook* (com sinal da tevê estatal). Há um jornalista com convidados no estúdio, que vão ao ar antes da abertura oficial da sessão e depois do encerramento dos trabalhos. Há explicação sobre a importância das decisões em questão. Mas o que a população consegue ver do evento em si? As câmeras são as mais livres de toda a pesquisa quanto ao enquadramento, há dinamismo na imagem, com uso de *zoom*, movimentação, até closes. Mostram rostos de bem perto, detalhes das pessoas fazendo anotações. Também explicitam com frequência uma assembleia lotada: 605 pessoas que organizadamente sentam e levantam conforme o cerimonial. E aqui está outro ponto que chama muito a atenção. Houve ocasiões em que o presidente da sessão questiona ao plenário se alguém tem alguma consideração a fazer sobre

determinado tema em votação e absolutamente ninguém fala nada<sup>53</sup> - um silêncio inimaginável em parlamentos pluripartidários.

Figura 18 - Plenário lotado na *Asamblea Nacional del Poder Popular* de Cuba em 21/12/19



Fonte: *Frame* captado pela autora em 26/02/20 de <https://www.facebook.com/watch/?v=488701798431174&extid=V6N9BRFm2JZah9fc> (2020).

Na Nicarágua, a situação é um pouco diferente. A *Asamblea Nacional* tem um canal televisivo dedicado que transmite as reuniões que ocorrem com frequência. Apenas o período de votações é divulgado ao vivo pelo *Facebook*. O parlamento tem representantes de várias legendas, mas é controlado pelo partido do presidente Daniel Ortega (no poder desde 2006), a *Frente Sandinista de Liberación Nacional* (FSLN), que detém 71 das 92 cadeiras. Nas cinco sessões observadas, poucas vezes parlamentares de outros partidos usam a palavra - e quando falam, geralmente apoiam a proposta governista. As imagens não são tão diversificadas quanto as de Cuba, mas mostram o plenário todo de várias maneiras, sem padrões de enquadramento pré-determinados. O pleno também é mostrado durante a fala de membros da mesa ou dos relatores dos projetos em votação.

<sup>53</sup> Como exemplo, pode-se citar a sessão do dia 21/12/2019, em que o presidente da *Asamblea Nacional* perguntou em algumas ocasiões se alguém tinha alguma opinião a manifestar e não houve resposta. Um desses momentos está registrado às 2 horas e 14 minutos da transmissão realizada pelo *Facebook*. Houve o questionamento ao plenário sobre as indicações dos nomes para compor o Conselho de Ministros de Cuba. Ninguém se manifestou. (ASAMBLEA NACIONAL CUBA, 2019).

Já a *Asamblea Nacional* da Venezuela está entre as transmissões mais precárias de todo o estudo. E isso é consequência direta da disputa política no país, que atingiu até mesmo o canal televisivo que era dedicado ao Parlamento (ANTV). Desde o final de 2015 a emissora é alvo de disputa entre os próprios funcionários, disputa que reflete o embate político entre apoiadores e opositores do Governo de Nicolás Maduro. Em janeiro de 2016 o canal passou a se chamar *Fundación Audiovisual Nacional de Televisión* ANTV. Parte dos funcionários não concordou com a mudança e denunciou confisco do sinal e de equipamentos. A transmissão gerada pelo Parlamento saiu do ar. Quando da instalação da *Asamblea Nacional Constituyente*, em 2017, a emissora passou a transmitir apenas os encontros da constituinte e eventos do Poder Executivo.

Passou a haver uma situação clara: as reuniões da *Asamblea Constituyente*<sup>54</sup>, composta por apoiadores do Governo, eram transmitidas ao vivo pela televisão, com infraestrutura técnica que permitia chegar ao público uma imagem variada em ângulos, planos, movimentações de câmera, *zoom*, *closes* - uma imagem muito livre e que mostrava de perto o rosto dos presentes e também o conjunto do plenário, de diversos pontos de vista. O áudio era claro e sem ruídos, captado do sistema de som da instituição. Já as sessões da *Asamblea Nacional*, com opositoristas de Maduro, passaram a ser transmitidas ao vivo por um canal no *Youtube* (na conta Capitolio TV), com poucos recursos técnicos disponíveis. O responsável pelo *streaming* relatou à pesquisa que o sinal de TV aberta foi confiscado pelo Governo, assim como os equipamentos, e repassado à *Asamblea Nacional Constituyente*, por isso o *streaming* é realizado "quando nos deixam, pois derrubam a internet e é muito difícil entrar e tirar do palácio (legislativo) os equipamentos de transmissão"<sup>55</sup> (CAPITOLIO TV, 2019). Há relato, inclusive, de violência física. Isso justifica o porquê de ter sido observada uma transmissão feita a partir de imagens captadas por apenas uma câmera, localizada na galeria do plenário, que fazia ajustes técnicos aos olhos do espectador. Nas sessões analisadas por este estudo, não há planos pré-determinados e o orador é enquadrado no que parece ser o melhor ângulo possível - há filmagem da tela de uma televisão e de parlamentares de costas.

---

<sup>54</sup> A *Asamblea Constituyente* da Venezuela teve três sessões analisadas, com base em gravação na íntegra disponibilizada no *YouTube* por terceiros, que filmaram um televisor mostrando a transmissão ao vivo da ANC (antiga ANTV). Não foram encontradas gravações das sessões na internet por meio de canal oficial de comunicação. A observação das transmissões da *Asamblea Nacional Constituyente* foi realizada sob os mesmos parâmetros das demais casas legislativas integrantes do estudo, para fins de comparação com o que era transmitido pela *Asamblea Nacional*, já que ficou evidente a disputa política entre as assembleias.

<sup>55</sup> Tradução livre. Texto original: "cuando nos dejan, nos tumban internet, es muy difícil ingresar y sacar del palacio los equipos de transmisión".

O áudio é aparentemente captado de caixas de som disponíveis no recinto. Mesmo assim, há registro da participação de uma jornalista ao final da sessão.

As sessões analisadas levam a inferir que eram legislativos paralelos mesmo. Um governista, outro oposicionista. Um com estrutura técnica para transmissão em vídeo em tempo real, outro não. E isso ficou evidente nas transmissões. Em 2019, a *Asamblea Constituyente* deixou de se reunir. Em agosto de 2020, Nicolás Maduro anunciou o encerramento da mesma e eleições para a nova composição da *Asamblea Nacional* no final do ano.

A observação dos casos específicos de Cuba, Nicarágua e Venezuela mostra que a transparência inerente à transmissão ao vivo dos plenários parlamentares não é instrumento apenas para o fortalecimento da democracia, mas também pode ser usada como forma de legitimar um discurso político autoritário, de quem detém poder, acesso físico ao local, infraestrutura técnica e meio de comunicação. É a ilusão de transparência (BOCK, 2009) potencializada, já que não se oferece o contexto político e o contraditório para quem está assistindo ao vivo. A situação é paralela à descrita no relatório global de 2019 sobre desinformação publicado pela Universidade de Oxford, onde há a constatação de que as mídias sociais estão sendo utilizadas por ditaduras para propaganda e controle da informação, com três principais objetivos: "suprimir direitos humanos fundamentais, desacreditar oponentes políticos e abafar opiniões divergentes"<sup>56</sup> (BRADSHAW; HOWARD, 2019, p. 1).

Nas transmissões ao vivo analisadas, verificou-se que as imagens, controladas pelo Governo em Cuba e na Venezuela, são diferenciadas em relação às demais casas legislativas do continente. Elas priorizam mostrar de muito perto o rosto de quem compõe o plenário, são imagens que dão a sensação de pluralidade, diversidade, de composição popular. Também valorizam planos que mostram o recinto lotado, o que reforça a ideia de legitimidade, de apoio ao que está sendo tratado ali. Ao contrário do observado nos outros legislativos, não são imagens disciplinadas (RENAULT, 2004; BARRETO, 2018), com enquadramentos pré-determinados. Não há necessidade de controlar as imagens. A câmera é livre porque o processo político é controlado.

Claro que uma situação assim é muito mais difícil em democracias. Em ambientes democráticos, por mais que se queira controlar uma narrativa política, o controverso fica

---

<sup>56</sup> Tradução livre. Texto original: "to suppress fundamental human rights, discredit political opponents, and drown out dissenting opinions".

evidente numa transmissão ao vivo: discursos de opositores, manifestações, vestuário, cartazes com frases de protesto. E até a ausência salta aos olhos. Veja a Figura 19 a seguir.

Figura 19 - Sessão do *Parliament* da Guiana sem a presença da oposição, em 23/05/19



Fonte: *Frame* captado pela autora em 04/09/20, em <https://livestream.com/theparliamentofguyana/11thparliament115thsitting> (2020).

É impossível não perceber que há algo politicamente errado quando se assiste às últimas sessões disponíveis de 2019 do *Parliament* da Guiana. Apenas metade dos assentos estão ocupados. Os governistas estão lá, mas as cadeiras da oposição estão vazias, como forma de protesto pelo fato de a Justiça não ter reconhecido o voto de desconfiança aprovado pelo plenário em dezembro de 2018. O Legislativo ficou 15 meses sem se reunir, retomando os trabalhos com nova composição apenas em setembro de 2020.

### 3.6 PERFIL DOS PARLAMENTOS QUE ACRESCENTAM INFORMAÇÕES NAS TRANSMISSÕES

Esta etapa da pesquisa tem o intuito de traçar um perfil das casas parlamentares agrupadas conforme o acréscimo (ou não) de informação frente ao registro puro de áudio e vídeo das sessões plenárias transmitidas ao vivo. Tais conjuntos de legislativos foram

analisados sob a ótica de mais de 50 critérios - aproximadamente 20 relacionados a aspectos políticos, sociais, econômicos e geográficos. Aqui serão apresentados apenas os resultados considerados relevantes.

### 3.6.1 Os que não acrescentam informações nas transmissões

Das 50 casas parlamentares que tiveram sessões analisadas, dez (20%) não disponibilizam nenhum tipo de informação adicional à transmissão ao vivo - nem informações escritas, nem faladas, nem explicações dadas por jornalista aparecendo na tela. São parlamentos que tomaram a iniciativa da transparência, ao disponibilizar a informação que possuem (RIVERA, 2008), neste caso, permitindo que os olhos do público vejam os atos de plenário em tempo real por vídeo. No entanto, não deram o passo seguinte, o de implementar ações para o entendimento e envolvimento do público (CURTIN; MEIJER, 2006), ou seja, sem atitudes de publicidade e estímulo à *accountability* nas transmissões ao vivo, mantêm, de certa forma, a assimetria informacional entre principal (povo) e *agent* (representante) (FILGUEIRAS, 2011).

Os legislativos americanos que transmitem apenas o sinal bruto de áudio e vídeo da sessão plenária, sem adicionar dado algum, são:

- *House of Representatives* e *Senate* de Antígua e Barbuda (Figura 20);
- *Cámara de Diputados* e *Cámara de Senadores* da Bolívia;
- *House of Assembly* de Dominica;
- *House of Representatives* e *Senate* de Granada;
- Senado da República Dominicana;
- *National Assembly* de São Cristóvão e Neves;
- *De Nationale Assemblée* do Suriname.

Setenta por cento das casas parlamentares deste grupo são localizadas nas Antilhas, o restante fica na América do Sul - *Cámara de Diputados* e *Cámara de Senadores* da Bolívia e *De Nationale Assemblée* do Suriname. Também 70% possuem menos de 600 mil habitantes - apenas três legislativos estão em nações com população maior do que isso: o Senado da República Dominicana e o parlamento bicameral da Bolívia (que possui 10,9 milhões de

habitantes, maior população deste grupo). Sessenta por cento têm área menor 1 mil km<sup>2</sup> de território.

Por terem reduzida extensão territorial e populacional, possuem parlamentos também pequenos, em sua maioria, bicamerais. Oitenta por cento possuem até 36 legisladores - sendo que metade não atinge nem 20 parlamentares e apenas a *Cámara de Diputados* da Bolívia é composta por mais de 100 parlamentares (130). A escolha dos legisladores é, geralmente, feita por eleição (apenas em duas casas há somente membros indicados), com parte utilizando sistema majoritário, parte proporcional. Em 90% dos parlamentos, os mandatos são de cinco anos de duração.

Figura 20 - Transmissão ao vivo sem informação alguma do plenário do *Senate* de Antígua e Barbuda



Fonte: *Frame* ^captado pela autora em 21/02/20 de <https://www.facebook.com/abstvradio/videos/607760060001925/> (2020).

Seis das dez casas legislativas (60%) estão em países com regime parlamentarista, sendo cinco integrantes da *Commonwealth*, que reconhece a Rainha Elizabeth II, da Inglaterra, como a Chefe de Estado. Nesses países, é permitido que um membro do Governo seja concomitantemente membro do Legislativo - é comum encontrar vários parlamentares que ocupam cargos de ministro de Estado.

Em 60% dos parlamentos deste grupo, é o Poder Executivo que tem o poder da decisão final quando há discordância em alguma proposta legislativa - oposto do que ocorre

quando se considera todo o escopo de pesquisa, em que 58,9% das 55 casas parlamentares estão em países onde é o Legislativo que decide nesse tipo de impasse.

Em se tratando de condições sociais e econômicas, apenas as duas casas legislativas bolivianas se encontram em um país com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio. As demais estão em países com IDH classificado como "alto" pela Organização das Nações Unidas. O parlamento que está no país com maior PIB per capita é o de São Cristóvão e Neves, com US\$ 19,8 mil por habitante - metade das casas legislativas deste grupo se localiza em países com PIB de menos de US\$ 8 mil por pessoa.

Considerando as liberdades civis e os direitos políticos, as casas parlamentares que não adicionam informações nas transmissões ao vivo das sessões plenárias se encontram em países considerados "livres" pela *Freedom House* - apenas as duas casas legislativas da Bolívia e a do Suriname estão sob a classificação "parcialmente livre". Já outro índice de avaliação de qualidade democrática, o *Democracy Index*, não abrange seis das dez casas parlamentares deste grupo. Das quatro que são avaliadas, duas estão em países classificados como "democracias falhas" (República Dominicana e Suriname) e duas em nações com "regimes híbridos" (ambas na Bolívia).

### 3.6.2 Acrescentam informação, mesmo que mínima

São 40 as casas parlamentares do continente americano que oferecem algum tipo de informação adicional na transmissão ao vivo das sessões plenárias - acrescentando informações escritas, faladas e/ou permitindo a presença de jornalista na tela em algum momento da cobertura em vídeo. Este é um grupo bastante heterogêneo porque engloba desde os legislativos que apenas informam o nome do orador até os que fornecem explicações em tempo real sobre os impactos das propostas em disputa na sessão plenária. Entende-se que, neste grupo, os legislativos deram um passo na escala informativa das transmissões plenárias porque, ao menos, situam o público sobre quem é o parlamentar que está com a palavra - nome, cargo, de onde vem e qual partido pertence, por exemplo. Essas casas legislativas adicionam dados à transmissão ao vivo que aumentam o grau de transparência, mesmo que ainda não se atinja uma transparência clara (FOX, 2008). Da mesma forma, possuem elementos de publicidade e de incentivo à *accountability*, mesmo que incipientes e



comprometidos pelo uso de linguagem técnica, o que prejudica a associação automática entre o que está em debate na arena política com a realidade social.

Tais legislativos estão, em sua maioria, em países da América do Sul (40%) e das Antilhas (30%). Metade (50%) tem menos de 200 mil km<sup>2</sup> de território e 52,5% até 10 milhões de habitantes. No outro extremo, 32,5% das casas parlamentares deste grupo estão em países com mais de 1 milhão de km<sup>2</sup> de território e 15% estão em nações com população maior que 100 milhões de pessoas.

São legislativos que estão, em sua maioria, em países presidencialistas (65%), considerados "livres" pela *Freedom House* (67,5%) e democráticos (70%, sendo 57,5% em "democracias falhas" e 12,5% em "democracias plenas") pelo *Democracy Index*. Estão em nações independentes que registram Índice de Desenvolvimento Humano alto ou muito alto (85%), embora possuam certa desigualdade de renda (62,5% dos países estão na primeira faixa de desigualdade do Índice de Gini, mas também integram o grupo legislativos do país com maior igualdade das Américas, o Canadá, e o segundo mais desigual do continente, o Brasil).

A maioria das casas legislativas deste grupo está em parlamentos bicamerais (70%), cuja composição varia de 11 (*Senate* de Santa Lúcia) a 605 membros (Cuba). Mais da metade (57,5%) possui até 100 parlamentares que, em 80% dos casos, são escolhidos por eleições. O sistema eleitoral mais utilizado para a escolha dos parlamentares é o proporcional (52,5%), quase o dobro do majoritário (27,5%).

Em 90% dos casos, o presidente da casa parlamentar é eleito ou escolhido pelos membros. Internamente, o funcionamento de 87,5% dos legislativos deste grupo se divide em plenário e comissões permanentes, que variam em quantidade de duas a 52, sendo mais de dez comissões permanentes em 72,5% dos casos.

Quem ocupa a presidência da casa legislativa se insere na linha hierárquica do Estado em 70% dos casos (em 40%, se torna o segundo ou terceiro na linha sucessória do poder). O Poder Legislativo tem autonomia administrativa em relação ao Executivo em praticamente todas as casas parlamentares do grupo (95%) e possui ainda a decisão final quando há impasses com o Poder Executivo acerca de legislação em 67,5% dos casos. Ainda sobre a relação Legislativo-Executivo, há equilíbrio (50%) entre as casas parlamentares que permitem e as que não permitem que parlamentares ocupem cargos no governo durante o mandato.

### 3.6.3 Acrescentam informações por meio de mediação jornalística

Estreitando ainda mais a análise, chega-se ao número de 24 casas legislativas que utilizam-se da presença de jornalistas para adicionar informações orais - com ou sem a presença em vídeo - às transmissões ao vivo das sessões plenárias. Este grupo avança mais um degrau na escala informativa por utilizar profissionais que, além de entrevistarem os atores envolvidos nas decisões políticas ali realizadas, resumem e "traduzem" os procedimentos legislativos e as propostas que tramitam nas sessões plenárias para a linguagem popular. Esses jornalistas e comunicadores possuem conhecimento especializado, selecionam as informações e disponibilizam "à população o que ela PRECISA saber, para ter subsídios (informação clara, imparcial e plural), para o exercício da cidadania plena" (FREITAS, 2020, p. 16, grifo do autor). Como já vimos anteriormente, tais intervenções a favor do entendimento público, na maior parte das vezes, ocorrem antes e/ou depois do período protocolar da sessão plenária.

Em praticamente todos os critérios políticos, sociais, econômicos e geográficos, tais legislativos possuem o mesmo perfil do grupo imediatamente anterior (o que adiciona algum tipo de informação à transmissão ao vivo, mesmo que somente a identificação do orador). Embora possua as mesmas características, é possível constatar uma acentuação dos percentuais em diversos critérios analisados, reforçando as constatações encontradas inicialmente.

Tal intensificação é ainda mais evidente na medida em que se restringe ainda mais a análise do ponto de vista informacional e passam a ser considerados apenas os legislativos que veiculam explicações faladas - com ou sem o jornalista em vídeo - **durante** o período regimental da sessão plenária. Este grupo é formado por oito casas parlamentares:

- Câmara dos Deputados do Brasil;
- *Asamblea* Nacional do Equador;
- *House of Representatives* e *Senate* dos Estados Unidos (sinal transmitido pela C-SPAN e C-SPAN2);
- *Cámara de Diputados* e Senado do México (sinal transmitido pelo *Canal del Congreso*);
- *Asamblea* Nacional do Panamá;
- *Congreso* do Peru.

Considera-se este grupo de oito casas parlamentares no mais alto grau de nível informativo porque se utiliza de jornalistas para oferecer explicações ao longo da sessão. É uma intervenção que contribui mais acentuadamente para a publicidade dos debates e decisões parlamentares por produzir "informação verdadeira" (FILGUEIRAS, 2011, p. 79), inteligível, com vistas ao interesse público, na tentativa de oferecer uma imediata compreensão adequada dos fatos ou do resultado dos mesmos (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018) no momento em que ocorrem - e não apenas antes (uma expectativa do fato) ou depois (a concretização do fato).

### 3.7 COMPARAÇÃO ENTRE OS GRUPOS

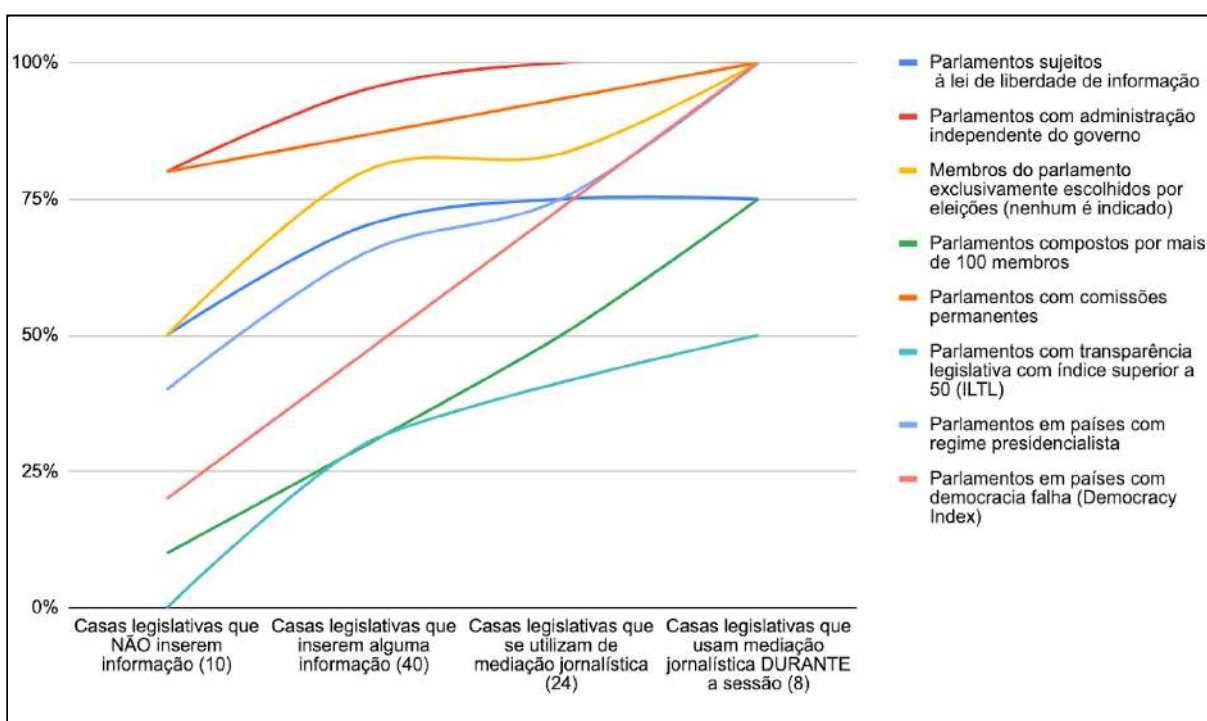
A análise dos dados coletados na fase de observação sistemática direta mostra que alguns marcadores políticos, econômicos e geográficos variam progressivamente conforme o grau das informações inseridas na transmissão ao vivo das sessões plenárias, ou seja, certas características ficam mais acentuadas (ou reduzidas) quanto maior for o grau informativo. Para tanto, considera-se:

- **Grupo com primeiro nível informativo:** é composto pelas dez casas parlamentares que não adicionam nenhuma informação ao áudio e vídeo brutos da sessão;
- **Grupo com segundo nível informativo:** é formado pelas 40 casas legislativas que oferecem algum tipo de informação, mesmo que mínima, seja ela escrita ou oral;
- **Grupo com terceiro nível informativo:** é composto pelas 24 casas parlamentares que se utilizam de mediação jornalística para veicular explicações faladas em algum momento da sessão plenária - e, como já vimos, tal intervenção se concentra no antes e/ou após o período regimental do evento parlamentar;
- **Grupo com quarto nível informativo:** é formado pelas oito casas legislativas que oferecem explicações orais - com ou sem a imagem do jornalista em tela - não somente antes ou após, mas também durante o período oficial da sessão plenária.

A tabela com a lista completa de casas legislativas segundo cada grupo informacional está disponível no Apêndice 8.

É possível verificar no Gráfico 19 (quadro com dados detalhados estão no Apêndice 9) que conforme se avança no grau informativo, maior a proporção de países mais populosos e presidencialistas. Também há maior percentual de parlamentos com membros eleitos por meio de sistema proporcional de votação, sujeitos à lei de liberdade de informação, com maior transparência<sup>57</sup>, independentes administrativamente do governo, compostos por mais de 100 membros e com mais de dez comissões permanentes.

Gráfico 19 - Variação percentual de critérios políticos e legislativos conforme nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Também foi verificado que algumas características geográficas, econômicas e sociais são mais acentuadas conforme se aumenta o grau informativo, como é possível observar no Gráfico 20 abaixo (quadro com dados detalhados no Apêndice 10). No aspecto econômico, há

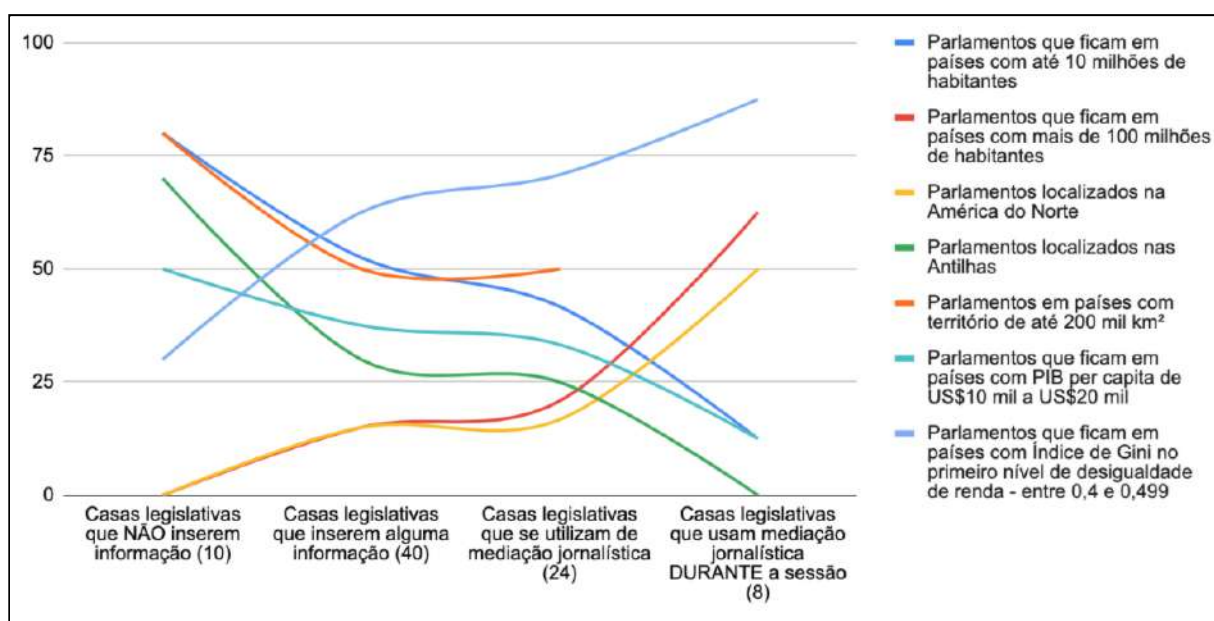
<sup>57</sup> Como parâmetro de transparência foi utilizado o Índice Latinoamericano de Transparência Legislativa (ILTTL). Embora limitado, é o único voltado exclusivamente para tal critério. Desenvolvido pela Rede Latinoamericana pela Transparência Legislativa (RLTL), que reúne 24 organizações civis de 13 países da região, o índice varia de 0 (pior avaliação) a 100 (melhor avaliação) e considera quatro dimensões relacionadas à transparência e responsabilidade dos parlamentos, como existência de normas e participação cidadã. Os dados adotados por esta pesquisa são do relatório de 2018.

redução do percentual de casas legislativas no grupo de países com PIB per capita mediano (entre US\$10 mil e US\$ 20 mil) - há uma migração para os grupos que registram PIB *per capita* acima de US\$ 20 mil e abaixo de US\$10 mil, sendo que este último é o que concentra mais parlamentos (62,5%) quando se alcança o nível máximo de inserção de informações durante as transmissões ao vivo.

Quanto à desigualdade de renda, verifica-se quanto maior o grau de informação nas transmissões plenárias ao vivo, maior a proporção de casas legislativas localizadas em países cujo Índice de Gini<sup>58</sup> registra o nível mais baixo de desigualdade de renda. O grupo com maior nível informativo é formado por casas legislativas de países com alguma desigualdade de renda - ou no primeiro nível (87,5%) ou acima (12,5%).

No aspecto geográfico, constata-se que quanto maior o grau informativo, maior o percentual de países localizados na América do Norte e menor os que ficam nas Antilhas. A relação decrescente também é verificada quando se trata de tamanho territorial: a proporção de legislativos de países pequenos, com área de até 200 mil km<sup>2</sup> (equivalente ao Estado do Paraná), é menor no grupo que oferece mais informação legislativa nas transmissões.

Gráfico 20 - Dados sobre critérios geográficos, econômicos e sociais que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões plenárias ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

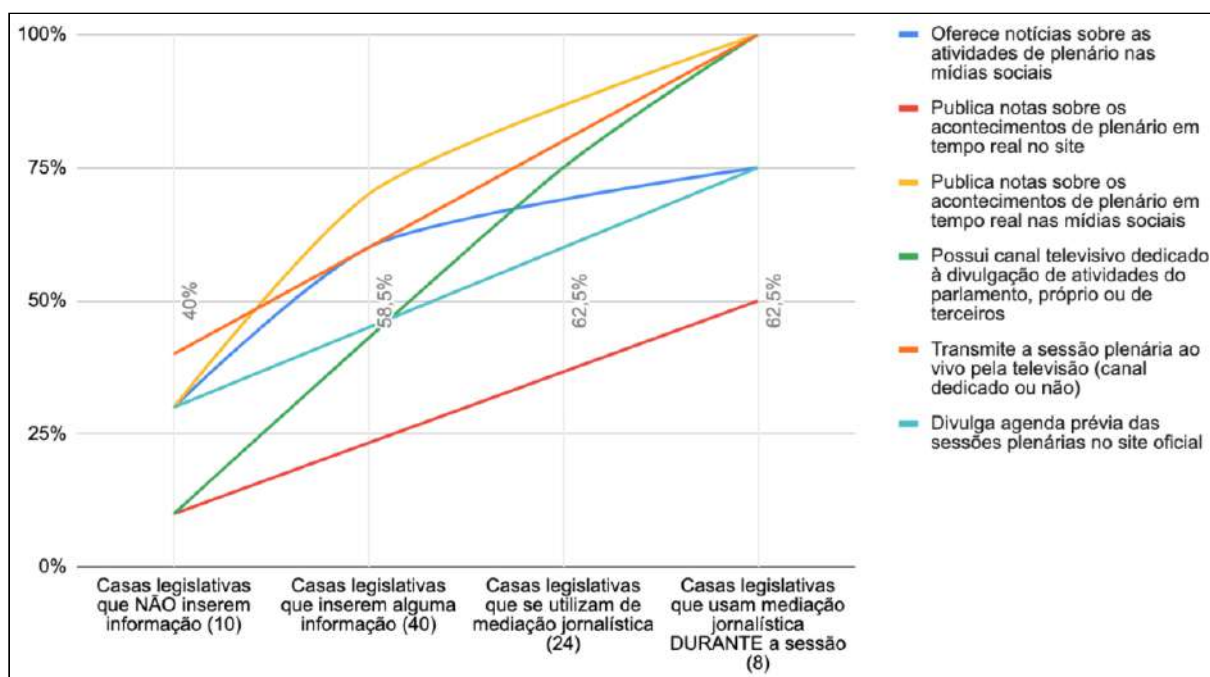
<sup>58</sup> Para classificação, o Índice de Gini considera que até 0,399 o país possui igualdade; a partir de 0,4, há desigualdade de renda - a primeira faixa, de 0,4 a 0,499 é a de nível mais ameno. Quanto mais próximo o número de 1, maior a desigualdade.

Outros critérios analisados por esta pesquisa não mostraram uma variação diretamente relacionada ao aspecto informacional das transmissões ao vivo, tais como quem decide quando há impasse entre Executivo e Legislativo sobre propostas legislativas, IDH e classificação de regimes pelo *Democracy Index*, exceto a de democracia falha, exposto no Gráfico 19 já apresentado.

### 3.7.1 Mais informação - e não apenas em vídeo

A sistematização e análise dos dados também possibilitou verificar que quanto mais informações fornecidas na transmissão ao vivo, maior também a divulgação das atividades de plenário como um todo, em outros formatos. Os percentuais dispostos no Gráfico 21 (quadro com dados detalhados no Apêndice 11) levam a inferir que as sessões divulgadas em tempo real com mais explicações se inserem em uma estratégia deliberada das instituições em dar amplo conhecimento ao público dos feitos legislativos, não se limitando apenas à divulgação ao vivo e registro da sessão plenária em vídeo.

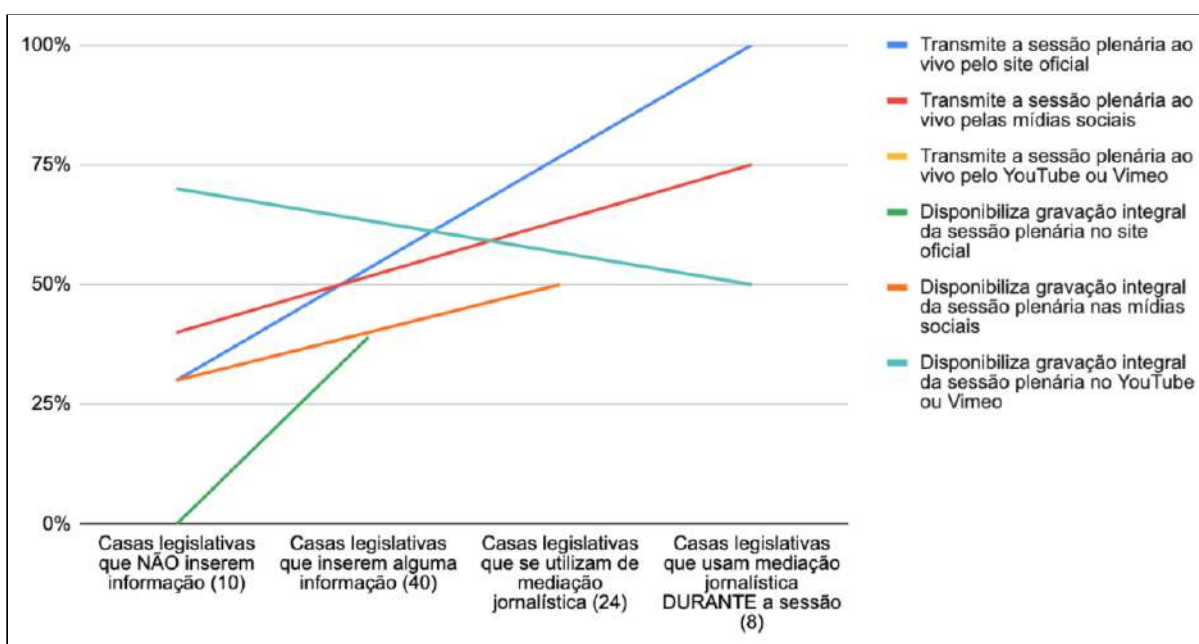
Gráfico 21 - Dados sobre meios e ações de divulgação das sessões plenárias que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Outra constatação é que quanto maior o grau informacional das transmissões ao vivo das sessões plenárias, maior o percentual de casas legislativas que valorizam o *site* oficial como local de referência na internet para tal *streaming* e para o armazenamento das gravações em vídeo das sessões - por consequência, menor é o percentual de casas parlamentares que se utilizam de plataformas de vídeo privadas como repositórios. A variação pode ser observada no Gráfico 22 abaixo (quadro com os dados detalhados está disponível no Apêndice 12):

Gráfico 22 - Dados sobre *streaming* e armazenamento das sessões plenárias na internet que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Cabe fazer a ressalva de que os critérios que tratam da disponibilização de agenda prévia das sessões no *site* (Gráfico 21) e oferecimento de transmissão ao vivo e de gravação integral em vídeo da sessão plenária pelo *site* (Gráfico 22) não possuem uma variação completamente crescente - é verificada uma alteração na tendência em meio à intensificação do grau informativo das transmissões. No entanto, entende-se que tal desvio não é impeditivo para afirmar que existe uma agudização dos percentuais nas variáveis, principalmente porque tal movimento é constatado ao se analisar o comportamento geral dos grupos informativos em cada quesito.

### 3.8 EM RESUMO

A transmissão ao vivo das sessões plenárias é amplamente adotada pelos parlamentos do continente americano, não sendo oferecida apenas em quatro das 55 casas parlamentares analisadas pela pesquisa. A constatação vai ao encontro do entendimento da União Inter-Parlamentar (2018) de que a prática é uma ação de transparência legislativa e colabora para dar efetividade ao direito de acesso à informação (RODRÍGUEZ; VILLANUEVA, 2010).

A forma predominante de transmissão é pela internet, modalidade adotada por 87,3% das casas legislativas americanas. No ambiente virtual, os *webcasts* são realizados via *YouTube* (63%), site oficial do Parlamento (58,2%) e *Facebook* e *Twitter* (43,6%). A transmissão televisiva via *broadcast* é utilizada por 70,9% dos legislativos analisados.

Observa-se que os canais informativos *online* vêm sendo incorporados às atividades parlamentares, algumas vezes se sobrepondo às práticas já existentes, corroborando com o entendimento de Martín-Barbero (2000) de que os meios de comunicação, em especial a televisão, se integraram ao fazer político de forma irreversível. Com o avanço das tecnologias digitais, os vídeos das sessões plenárias são disponibilizados ao público com uma dinâmica diferente, não apenas em tempo real, mas possibilitando consumo no tempo desejado pelo público (83,6% das casas parlamentares disponibilizam na internet as gravações das sessões plenárias na íntegra). É importante notar que em um contexto de midiatização, em que está presente uma intensa interação comunicacional que articula diversos dispositivos tecnológicos (VERÓN, 2014), com relações cada vez mais intermediadas por veículos de comunicação e articuladas entre sociedade e banco de dados virtuais (BRAGA, 2015), a presença na internet das sessões plenárias ao vivo expande o alcance desses eventos, fornecendo informações a mais cidadãos, de modo a ampliar a arena de julgamento político para além das eleições, criando um movimento circular de opiniões entre instituições de Estado e sociedade (URBINATI, 2013). O maior alcance dos pronunciamentos também potencializa as oportunidades de constituição da representação ao longo do mandato (BARRETO, 2018), já que a comunicação personifica simbolicamente a figura do parlamentar (COLEMAN, 2005). Ainda contribui para *accountability*, pois estimula o acompanhamento e a fiscalização dos atos legislativos, a responsividade e a prestação de contas, a melhora da qualidade dos debates



(SANTOS, 2008), o engajamento público (LESTON-BANDEIRA, 2014) e a geração de uma opinião pública mais informada (LEÓN, 2012).

A diversificação da oferta de transmissões ao vivo pela internet vai ao encontro da popularização do uso da *web*. Nos últimos 15 anos, o número de usuários vêm crescendo 10% ao ano - 77,2% da população do continente americano são usuários de internet (ITU, 2019). No entanto, não pode ser ignorado que há um problema de penetração da tecnologia. Dados da União Internacional de Telecomunicações (2019) mostram que apesar de 96,6% do território americano ser coberto por sinal de internet, existe uma considerável exclusão digital, que varia conforme o país, mas, na maioria deles, se encontra entre 25% e 50% da população. Isso tem impacto especialmente junto à população mais pobre, que quando tem acesso à internet, o mesmo é limitado em termos de velocidade e volume de dados, o que pode inviabilizar o acesso a transmissões ao vivo em vídeo. Ou seja, o investimento dos parlamentos em *webcasts* pode ser considerado um avanço, mas as instituições públicas como os parlamentos não podem ignorar que o ambiente virtual ainda é desigual.

Outro ponto que merece destaque é que apenas dar visibilidade à sessão parlamentar não é suficiente, porque a falta de entendimento do que ocorre no evento legislativo compromete a transparência clara (FOX, 2008), a publicidade e a *accountability*, especialmente a vertical, que ocorre na relação entre a sociedade e as instituições públicas (SCHEDLER, 2004). Por isso, a pesquisa estabeleceu quatro níveis informativos utilizados nas transmissões das sessões plenárias, partindo do grupo que não adiciona nenhum dado ao registro bruto de imagens e sons; passando pelo grupo que insere alguma informação, mesmo que mínima, como apenas a identificação do orador; o grupo de casas legislativas que se utilizam da mediação jornalística para fazer as explicações, principalmente antes e após o período regimental da sessão; chegando ao último nível, que consiste no grupo de parlamentos que inserem explicações feitas por jornalistas ao longo de toda a transmissão, inclusive durante o período oficial do evento. Cinco das oito casas legislativas integrantes deste último grupo afirmam que usam jornalistas para facilitar a compreensão do público sobre o contexto e as medidas adotadas pelo Legislativo, o que também é uma ação direcionada ao fortalecimento da representação, pois diminui a desinformação do público frente à atuação dos parlamentares (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014).

Com base na classificação em níveis informativos, constatou-se que o conjunto de casas parlamentares que oferecem mais informações nas transmissões plenárias ao vivo

possui certas características políticas mais acentuadas, como maior índice de países presidencialistas, que se utilizam do sistema proporcional para eleição dos membros do Parlamento e de Legislativos com independência administrativa frente ao Executivo. Ainda é possível afirmar que conforme se amplia o grau informativo, aumenta também o percentual de casas parlamentares em países maiores em extensão e população e com estrutura parlamentar mais complexa, com quantidade superior de membros e comissões, por exemplo.

Constatou-se ainda que, quanto maior o grau informativo das transmissões plenárias, maior é também a divulgação das ações de plenário por outros meios e formatos, como divulgação de agenda prévia e de notícias no *site* oficial ou nas mídias sociais. Entende-se que esse cenário mostra um compromisso dessas casas legislativas com a compreensão adequada dos fatos, com a publicidade, que é marcador indispensável de qualidade democrática (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). Considerando que transparência e publicidade são basilares para a *accountability*, é possível afirmar que a mesma é potencializada conforme o maior grau informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias, por permitirem não somente acesso ao conteúdo, mas inteligibilidade, que aumenta a capacidade dos representados cobrarem seus representantes (SANTOS, 2003; LEMOS; BARROS; BERNARDES, 2017).

No capítulo a seguir, são apresentadas e analisadas as informações fornecidas pelos próprios parlamentos em resposta ao questionário eletrônico enviado por esta investigação.

## 4 PARLAMENTOS E SUAS TRANSMISSÕES AO VIVO

Neste capítulo, serão abordados os resultados do questionário enviado para os parlamentos do continente americano (Apêndice 6). Foram recebidos 29 retornos, que correspondem a 34 (61,8%) das 55 casas legislativas integrantes do escopo da pesquisa. A diferença entre número de respostas e de casas parlamentares ocorre porque cinco dos respondentes forneceram resposta unificada para parlamentos bicamerais, tendo em vista que possuem estrutura administrativa ou de comunicação conjunta para ambas as casas. É o que se pode verificar no México, onde uma comissão bicameral é responsável pelo *Canal del Congreso*, encarregado das transmissões tanto da *Cámara de Diputados* como do Senado. Ambas casas legislativas indicaram a direção do canal televisivo para responder às perguntas da pesquisa. Ou seja, para o México, obteve-se uma resposta para duas casas legislativas. Fato semelhante ocorreu com outros quatro países com parlamentos bicamerais, mas com uma só administração, uma única estrutura que responde tanto pela câmara alta como pela câmara baixa, incluindo as transmissões dos plenários. Nesses casos, as respostas vieram das seguintes instâncias: *Parliament* (Barbados), *Houses of Parliament* (Granada), *Houses of Parliament* (Jamaica) e *Parliament* (Trindade e Tobago). Como as diretrizes e transmissões são unificadas, os dados foram tratados como uma unidade, mesmo que representem casas bicamerais, ou seja, ao longo deste capítulo serão apresentados resultados para 29 respondentes.

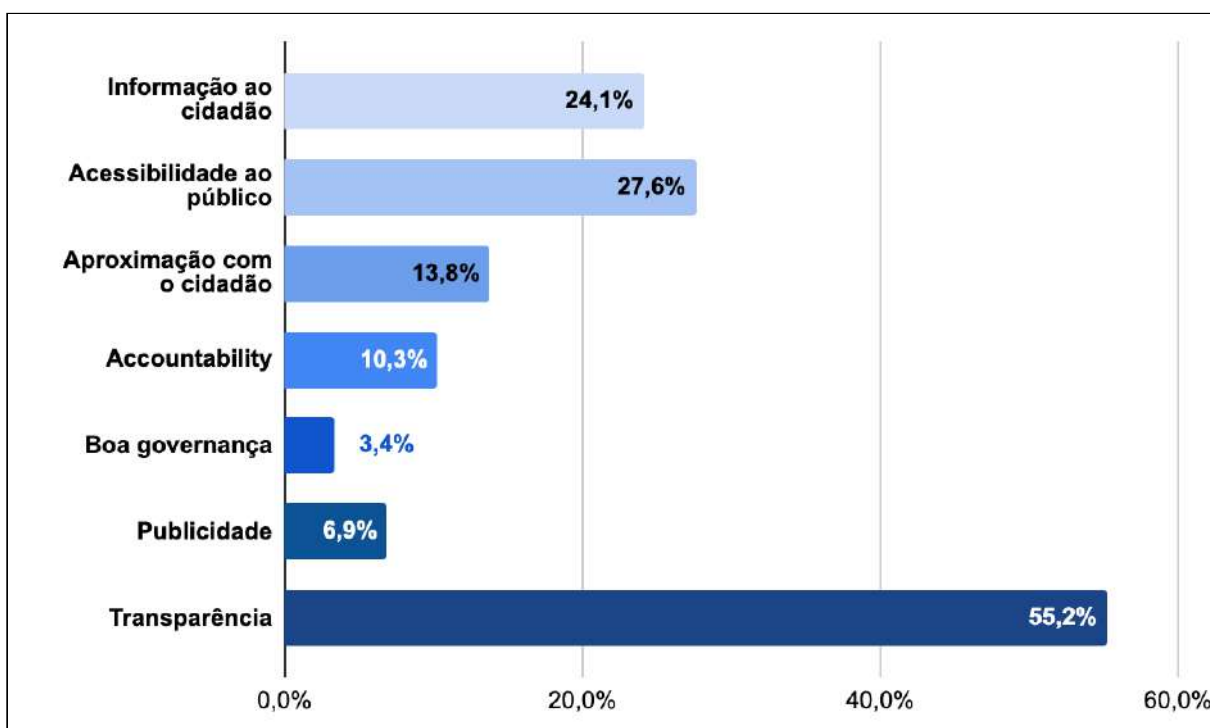
Foi solicitado às casas parlamentares que o questionário fosse respondido pela pessoa encarregada das transmissões ao vivo. A delegação ficou a critério de cada instituição. Os dados foram fornecidos predominantemente por chefes e diretores (82,8%), grande parte (69%) da área de Comunicação. Mais detalhes estão descritos no Capítulo 2, de metodologia.

### 4.1 POR QUE TRANSMITIR?

Em uma questão aberta, foi indagado por que os parlamentos decidiram transmitir ao vivo as sessões plenárias. Alguns respondentes informaram uma única razão, outros apresentaram argumentos sobrepostos ou fizeram referências a normativos, que foram consultados pela pesquisadora na intenção de se identificar a razão referenciada. Com base

nas respostas obtidas, foi estabelecida uma categorização das motivações em sete palavras-chaves. A incidência de cada uma está disposta no Gráfico 23 abaixo:

Gráfico 23 - Percentuais de incidência das palavras-chave nas justificativas para a transmissão ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Observa-se que a **transparência** dos atos parlamentares foi a principal justificativa apresentada pelos parlamentos para embasar a necessidade de transmitir ao vivo as sessões plenárias - esteve presente em 55,2% das respostas. A maioria delas não trouxe explicações ou detalhes adicionais frente ao argumento principal, como a apresentada pela *Asamblea Nacional* do Panamá, que afirmou ser a transparência o fundamento para as transmissões ao vivo, pois "o cidadão deve conhecer o que os deputados debatem"<sup>59</sup>. As respostas mais complexas apresentaram razões que se entrecruzam. Merecem destaque:

- **Canal del Congreso do México:** Como as transmissões ao vivo das sessões são a principal atividade e uma das razões de ser do veículo televisivo, a explicação invoca a própria criação do canal. "O contrapeso entre os poderes do Estado e uma maior participação da sociedade deram ao Poder Legislativo um papel preponderante na definição das mudanças políticas, econômicas,

<sup>59</sup> Tradução livre. Texto original: "El ciudadano debe conocer lo que debaten los diputados".

sociais e culturais. Com esse fôlego democrático, os parlamentares da LVII Legislatura (1997 a 2000) tiveram a visão de dar uma nova dimensão comunicativa ao Congresso da União, defendendo não só o direito à informação pública, mas também uma mudança de longo alcance: abrir novos canais de expressão para colocar os interesses da nação no espaço público, fomentar a análise e o debate sobre os problemas nacionais. Desde a sua criação, o canal assumiu o compromisso de tornar públicos os debates e trabalhos legislativos. Não só na perspectiva da transparência dos processos legislativos, mas também de garantia de acesso aos trabalhos parlamentares de deputados e senadores, entendendo o acesso não como um privilégio, mas como um direito do cidadão.”<sup>60</sup>

- ***Der Nationale Assemblée do Suriname:*** “Em seu processo de ser um parlamento mais aberto para incluir a cidadania nas decisões políticas, o parlamento quer ser mais transparente para poder ser responsabilizado pelos cidadãos.”<sup>61</sup>
- ***Câmara dos Deputados do Brasil:*** “As emissoras foram criadas com o objetivo de dar transparência aos trabalhos legislativos, especialmente por meio das exibições ao vivo das sessões plenárias.”
- ***Senado do Chile:*** “Como forma de dar resposta à estratégia comunicacional da corporação relativa à transparência e acesso à informação, (a transmissão ao vivo) permite à cidadania informar-se - em primeira mão - sobre a tramitação dos projetos de lei no Legislativo e seus resultados.”<sup>62</sup>

---

<sup>60</sup> Tradução livre. Texto original: “El contrapeso entre los poderes del estado y una mayor participación de la sociedad dieron al Poder Legislativo un papel predominante en la definición de los cambios políticos, económicos, sociales y culturales. Con ese aliento democrático, las y los legisladores de la LVII Legislatura (1997 a 2000), tuvieron la visión de dar una nueva dimensión comunicativa al Congreso de la Unión, pronunciándose no sólo por el derecho a la información pública, sino también, por un cambio de largo alcance: abrir nuevos cauces de expresión para colocar en el espacio público los intereses de la nación, fomentar el análisis y el debate de los problemas nacionales. Desde su creación el canal asumió el compromiso de hacer públicos los debates y trabajos legislativos. No sólo desde la óptica de transparencia de los procesos legislativos, sino también de garantía de acceso a los trabajos parlamentarios de diputados y senadores, entendido el acceso no como un privilegio, sino como un derecho ciudadano.”

<sup>61</sup> Tradução livre. Texto original: “In its process to be a more open parliament to include the citizenry in the decision making process, the Parliament wants to be more transparent to be able to be held accountable by the citizenry.”

<sup>62</sup> Tradução livre. Texto original: “Con el objeto de dar respuesta a la estrategia comunicacional de la corporación en lo relativo a la transparencia y acceso de la información, permitiendo a la ciudadanía informarse - de primera fuente - sobre la tramitación de los proyectos de ley ingresados al poder legislativo y sus resultados.”

- **Congreso do Peru:** “As transmissões são realizadas por uma questão de transparência e aproximação com a população.”<sup>63</sup>

Apenas a *Cámara de Senadores* do Paraguai respondeu que a transparência motivadora da transmissão ao vivo foi uma imposição legal. O *Senate* do Canadá também fez referência a um normativo interno da instituição, mas que aponta a transparência como uma entre diversas demandas que são atendidas pela transmissão ao vivo, as quais constam também *accountability* e abertura parlamentar.

O destaque dado à transparência pelos respondentes vai ao encontro do que a literatura já aponta, de que esta é exigência a ser cumprida pela administração pública (RODRÍGUEZ; VILLANUEVA, 2010), um dever dos governos democráticos contemporâneos (RIVERA, 2008; SÁNCHEZ, 2014). Até mesmo a Venezuela, que é um país apontado por indicadores de qualidade democrática como "autoritário" e "não livre"<sup>64</sup>, ofereceu tal argumento para apontar a necessidade das transmissões ao vivo das sessões plenárias (a pessoa que respondeu ao questionário pelo país é ligada à *Asamblea Nacional*, à época, sob o comando de Juan Guaidó, um dos mais ferrenhos opositores do governo de Nicolás Maduro).

É notável que a transparência é um discurso dominante, como aponta Fox (2008), que traz consigo todas as possibilidades atreladas a esse instrumento, como maior eficiência na gestão, responsabilidade política e menos corrupção (BARRETO, 2018). Isso torna ainda mais relevante as análises sobre a efetividade da transparência que é oferecida ao cidadão, para que não seja um simulacro. É preciso chamar a atenção para este ponto tendo em vista que, assim como foi demonstrado no capítulo anterior, nem todas as transmissões reúnem características de transparência clara, segundo definição de Fox (2008), com dados confiáveis e inteligíveis; ou possuem qualidade, conforme entendimento de Michener e Bersch (2013), em que além da visibilidade das informações precisa permitir que o público tire conclusões a partir delas. Ou seja, além da disposição das informações que vêm junto com a transparência adotada como discurso, é necessário verificar o grau de comprometimento que tais parlamentos possuem com a geração de entendimento dos fatos e compreensão dos resultados por parte da sociedade (FILGUEIRAS, 2011; GOMES; AMORIM, ALMADA, 2018), o que não ficou evidente em parte das respostas.

---

<sup>63</sup> Tradução livre. Texto original: “Se realizan las transmisiones por un tema de transparencia y acercamiento a la población.”

<sup>64</sup> Classificações do *Democracy Index* 2018 e *Freedom Score* 2019 respectivamente.

A segunda razão mais citada pelos parlamentos para a transmissão ao vivo das sessões plenárias foi a de dar **acessibilidade ao público** aos atos do parlamento, presente em 27,6% das respostas. Diferentemente do quesito anterior, em que a transparência é como se fosse uma cortina que se abre, permitindo ao público olhar para o Parlamento como se estivesse numa vitrine, este critério mostra que além do Legislativo se mostrar para a sociedade, há uma intenção institucional de estabelecer pontes para que o cidadão entenda as realizações, se aproprie das ações políticas que são realizadas em nome dele. O foco não está na instituição e sim na sociedade. Ou seja, as respostas deste grupo remetem ao princípio da publicidade, embora não façam referência expressa ao termo, citado por apenas 6,9% dos respondentes. A publicidade aqui está implícita, e indica um acesso à informação onde há facilidade e organização de dados de forma que seja possível compreendê-los. Sob esta ótica, abarca as razões do público (FILGUEIRAS, 2011), estabelece uma interface entre representantes e representados (GOMES, AMORIM; ALMADA, 2018). Os argumentos apresentados para a transmissão nesta categoria incluem afirmações como “porque é a Casa do Povo<sup>65</sup>”, da *House of Representatives* dos Estados Unidos, mas a maioria se concentra em explicitar a disponibilidade das sessões em relação aos cidadãos, como exemplificam os casos a seguir:

- ***House of Representatives e Senate de Trindade e Tobago***: “Considerou-se que o povo deveria ter acesso não editado e sem filtro aos debates que estão ocorrendo no Parlamento.”<sup>66</sup>
- ***House of Representatives e Senate de Granada***: “Tornar as sessões disponíveis ao público mais amplo possível.”<sup>67</sup>
- ***House of Representatives e Senate da Jamaica***: “Tornar os procedimentos parlamentares mais acessíveis ao público.”<sup>68</sup>
- ***House of Assembly e Senate de Barbados***: “Para que o público tenha acesso total às sessões do Parlamento.”<sup>69</sup>

---

<sup>65</sup> Tradução livre. Texto original: “Because it's the People's House.”

<sup>66</sup> Tradução livre. Texto original: “It was felt that the people of Trinidad and Tobago should have unedited, unfiltered access to the debates taking place in the Parliament.”

<sup>67</sup> Tradução livre. Texto original: “To make the sittings available to the public as wide as possible.”

<sup>68</sup> Tradução livre. Texto original: “To make parliamentary proceedings more accessible to the public.”

<sup>69</sup> Tradução livre. Texto original: “For the public to have full access to Parliament sessions.”

Figura 21 - *Asamblea Legislativa* de El Salvador aponta a informação ao cidadão e a transparência como as principais justificativas para a transmissão ao vivo



Fonte: *Frame* captado pela autora em 16/02/20 de <https://youtu.be/CPY8cEQEbwc> (2020)

O terceiro motivo mais apresentado pelos respondentes para justificar as transmissões ao vivo das sessões plenárias foi a importância de oferecer **informação ao cidadão**, razão diretamente ligada ao direito fundamental consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNITED NATIONS, 1946) e reforçado em uma série de marcos legais internacionais e internos de cada país. Ao entender a informação como um direito do público, cabe à instituição parlamentar o dever de disponibilizá-las (ORGANIZATION OF AMERICAN STATES, 2000), mas isso quase nunca está explícito nas razões apresentadas - somente o Senado chileno e o *Canal del Congreso* do México fizeram menção expressa ao direito à informação e ao acesso à informação pública. A maioria dos sete respondentes que apresentaram tal argumento simplesmente indicou que a transmissão das sessões plenárias servem para "informar sobre o trabalho legislativo"<sup>70</sup>, como apontou a *Asamblea Nacional* do Equador, e "dar conhecimento à população do trabalho que se realiza"<sup>71</sup>, como justificou a *Asamblea Legislativa* de El Salvador (Figura 21 acima). O Senado argentino incluiu a relação

<sup>70</sup> Tradução livre. Texto original: "Informar del quehacer legislativo".

<sup>71</sup> Tradução livre. Texto original: "Dar a conocer a la población el trabajo que se realiza".



de representação e a ausência de intermediários: "para que o cidadão conheça em primeira pessoa o trabalho de seus representantes"<sup>72</sup>.

A **aproximação com o cidadão** foi a quarta razão mais apresentada para embasar as transmissões ao vivo das sessões plenárias, presente em 14,3% das respostas. Este quesito foi separado da acessibilidade porque explicita o interesse do Parlamento não somente em disponibilizar informações que permitam o entendimento, como no critério da acessibilidade, mas aponta uma intenção de o Legislativo ser proativo em busca de estar mais perto. É o que se percebe, por exemplo, na resposta do *Parliament* da Guiana, em que se afirma que era necessário "levar o Parlamento ao povo, conscientizando-os, em tempo real, das decisões tomadas"<sup>73</sup>. O argumento pode ser entendido sob as perspectivas de transparência, numa ação voluntária de abertura parlamentar (BEETHAM, 2006; DECLARAÇÃO PARA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA PARLAMENTAR, 2012), de busca para um maior engajamento público (BERNARDES; LESTON-BANDEIRA, 2016) e de incentivo à maior *accountability* vertical (SCHEDLER, 2004; FOX, 2008).

O uso das transmissões ao vivo como forma de promover *accountability* do Parlamento foi apontado por 10,3% dos respondentes; enquanto publicidade, como já dito, por 6,9%; e boa governança por 3,4%. Os resultados mostram que a percepção dos informantes reflete a literatura, que aponta tais conceitos como fundamentais para a democracia. No entanto, há divergência quanto ao peso dado a cada um deles. Itens como *accountability*, acessibilidade e transparência possuem importância equivalente ao serem considerados pilares de um Parlamento democrático pela União Inter-Parlamentar (BEETHAM, 2006), ou seja, também são vistos como princípios norteadores de comunicação de instituições públicas. Já para os respondentes do questionário, tais preceitos apresentam importância bastante diferenciada e nem sempre foram elencados espontaneamente como basilares da transmissão ao vivo das sessões. A discrepância ainda pode ser justificada pelo desconhecimento dos conceitos envolvidos ou até mesmo confusão entre os termos.

---

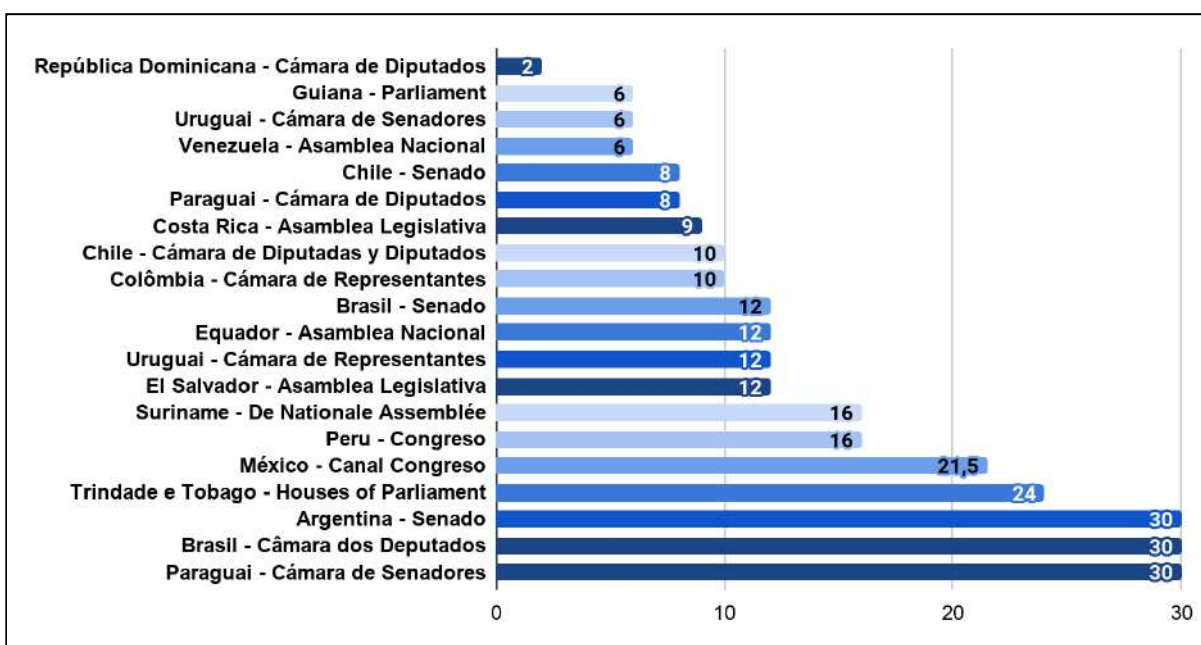
<sup>72</sup> Tradução livre. Texto original: "Para que el ciudadano conozca en primera persona el trabajo de sus representantes."

<sup>73</sup> Tradução livre. Texto original: "To bring Parliament to the people, making them aware, in real time, of decisions made."

## 4.2 QUAL A DURAÇÃO?

O levantamento mostrou que o tempo dedicado às transmissões ao vivo de plenário é muito variável, depende diretamente do prolongamento das sessões em si - que, por sua vez, se modificam conforme a conjuntura política e o assunto em pauta. Vinte respondentes (68,9% dos que retornaram o questionário) informaram a média de duração, variando de duas a 30 horas semanais, com a ressalva de que isso se altera conforme a época do ano (Gráfico 24), baixando a zero nos períodos de recesso parlamentar, por exemplo.

Gráfico 24 - Média de horas semanais de transmissão ao vivo de plenário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Há uma discrepância grande entre as realidades, algumas vezes entre próprias casas legislativas de um mesmo parlamento, como se verifica:

- No Brasil, em que a Câmara dos Deputados informou transmitir cerca de 30 horas de atividades plenárias ao vivo, enquanto o Senado, 12 horas;
- No Paraguai, em que a *Cámara de Diputados* indicou transmitir ao vivo oito horas semanais de plenário, enquanto a *Cámara de Senadores*, 30;

- E no Uruguai, em que a *Cámara de Representantes* afirmou que são 12 horas de transmissão ao vivo de plenário por semana, enquanto a *Cámara de Senadores*, a metade, seis horas.

As informações indicam a existência de uma multiplicidade de práticas políticas e parlamentares, o que dificulta uma análise comparativa mais apurada. No entanto, entende-se que, a exemplo do levantamento que foi feito no âmbito da *Commonwealth* (BRESNAHAN; BALDEOSINGH, 2003), esses dados têm sua relevância no mapeamento das transmissões ao vivo pois indicam o peso que a própria atividade plenária possui em uma determinada casa legislativa. Importante destacar que tanto os que quantificaram quanto os que não o fizeram explicitaram que a transmissão ao vivo é feita do início ao fim da sessão, não importando a duração da mesma.

Figura 22 - O Senado argentino está entre os legislativos que informaram a maior média semanal de transmissão ao vivo de plenário: 30 horas



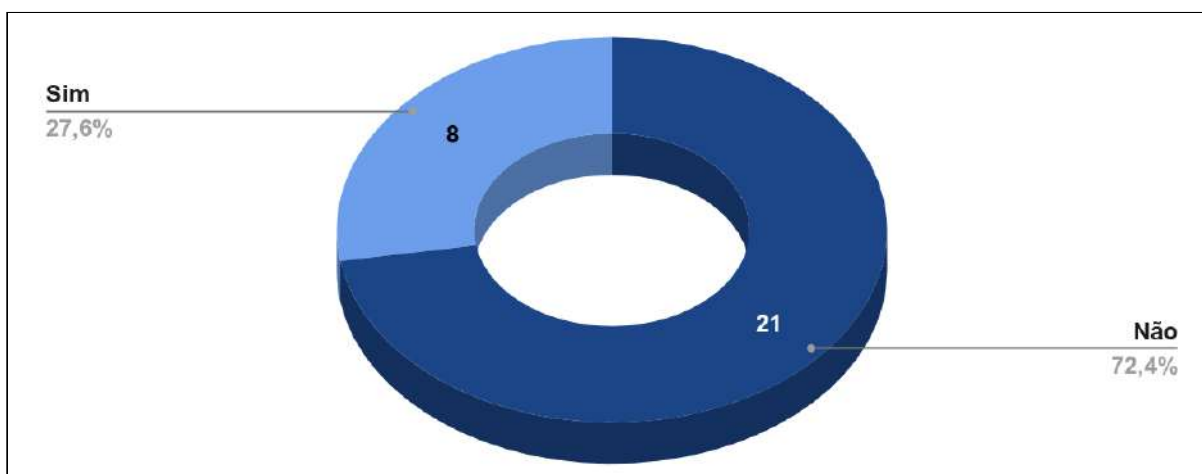
Fonte: *Frame* captado pela autora em 22/02/20 de <https://youtu.be/y3lbu2qDtMQ>.

Via de regra, as transmissões ao vivo em vídeo de plenário não podem ser interrompidas. Quando questionados se tal divulgação em tempo real é sujeita à interrupção ou substituição por outro evento, 72,4% dos respondentes afirmam que não (Gráfico 25). No

Panamá, por exemplo, tal imposição é legal: “por lei, as sessões do plenário devem ser transmitidas e têm prioridade frente a qualquer evento legislativo”<sup>74</sup>. Do outro lado, entre os que responderam ser possível interromper a transmissão, apenas a *House of Assembly* de São Vicente e Granadinas não justificou como isso ocorreria na prática. Os demais explicaram que é algo incomum, podendo a motivação ser:

- por falha técnica (*Houses of Parliament* da Jamaica);
- por motivo de emergência nacional (*Parliament* de Granada e *Cámara de Representantes* da Colômbia);
- por sabotagem política, que envolvem "agressões físicas e ao serviço de energia"<sup>75</sup> (*Asamblea Nacional* da Venezuela);
- por discussão que ocorre em outras instâncias do Parlamento, mas que esteja de acordo com os tópicos da sessão plenária ou cuja matéria possa ser introduzida na pauta do plenário do dia (*Asamblea Legislativa* de El Salvador);
- e, por situações excepcionais, mas somente durante sessões de debate ou fases anteriores ao período destinado à votação (Câmara dos Deputados do Brasil).

Gráfico 25 - Possibilidade de interrupção ou substituição da transmissão ao vivo de plenário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O Senado canadense destacou o tratamento diferenciado dado pelas diferentes opções disponíveis de transmissão ao vivo das sessões plenárias. A de iniciativa do próprio

<sup>74</sup> Tradução livre. Texto original: “Por ley las transmisiones de las sesiones del Pleno Legislativo en Panamá deben ser transmitidas y tienen prioridad, ante cualquier evento legislativo.”

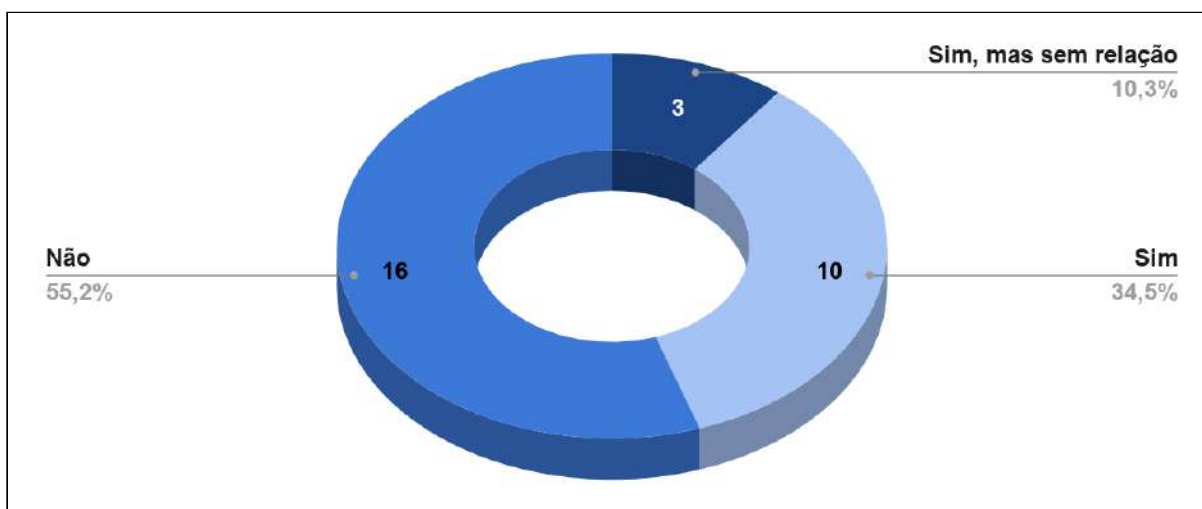
<sup>75</sup> Tradução livre. Texto original: "Sabotaje del régimen con agresiones físicas y de servicio eléctrico entre otras."

Legislativo, realizada via internet por meio do *site* próprio, não está sujeita à interrupção ou substituição por outro evento. Já a promovida pelo canal televisivo CPAC, sem vínculo com o Parlamento, pode sofrer a alteração que a emissora decidir, inclusive a interrupção para mostrar outros eventos considerados mais relevantes. Ou seja, a disponibilização integral ao vivo da sessão plenária só é garantida pelo meio de comunicação que está sob controle da casa legislativa. Embora tal realidade não tenha sido explicitada em outras respostas, infere-se que isso também ocorra nos outros parlamentos que não possuem ingerência sobre os veículos que realizam a transmissão ao vivo, como é o caso dos países onde a disponibilização é promovida por órgãos governamentais de informação ou por TVs públicas generalistas. Acredita-se que há possibilidade de interrupção da transmissão ao vivo também no âmbito de emissoras televisivas dedicadas ao Parlamento, mas que possuem apenas um canal dividido para as duas casas de um legislativo bicameral - quando sessões dos dois plenários ocorrem ao mesmo tempo ou em horários muito próximos e é preciso escolher qual evento irá ao ar em tempo real.

#### 4.3 HÁ REGRAS?

Dos respondentes ao questionário, 55,2% informaram que as casas legislativas não possuem normativos escritos ou alguma lei para orientar os procedimentos adotados nas transmissões ao vivo das sessões plenárias (Gráfico 26).

Gráfico 26 - Respondentes com normativos escritos para orientar transmissão ao vivo de plenário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os que apontaram ter regramentos escritos foram 34,5%, indicando que, no geral, dispõem de guias ou manuais de uso interno com diretrizes para a atuação de profissionais e de câmeras. Entre os parlamentos que explicitamente citaram esses documentos estão:

- ***House of Commons do Canadá***: Há "regra de transmissão sobre como fazer o enquadramento, o que é permitido e o que é proibido"<sup>76</sup>, diretrizes como
 

A câmera foca o presidente da Casa Legislativa ou o parlamentar que foi reconhecido por ele. Durante o debate, os planos da câmera ficam restritos à cabeça e ao torso do parlamentar que discursa e o microfone capta apenas sua voz. Não são permitidos enquadramentos de reações, telas divididas e imagens de corte. Para dar aos telespectadores uma melhor apreciação do "contexto e dinâmica da Câmara", ângulos mais amplos da câmera, mostrando mais da Câmara e de seus membros, podem ser usados durante o Período de Perguntas<sup>77</sup> (CANADA, 2009);
- ***Cámara de Diputadas y Diputados do Chile***: "Os planos são fechados e exclusivamente do parlamentar que está falando, não se pode inserir imagens de nenhum tipo sobre o discurso"<sup>78</sup>;
- ***Parliament de Trindade e Tobago***: "Temos diretrizes de transmissão que incluem enquadramento dos membros enquanto estão falando, sem cortes, e foco no presidente da sessão se houver qualquer distúrbio, etc"<sup>79</sup>;
- ***Cámara de Representantes do Uruguai***: Protocolo para operadores de câmera;
- ***Senado do Brasil***: Manual do Serviço de Vivo e Íntegras da TV Senado;
- ***Canal del Congreso do México***: Entre os vários normativos citados, há o Manual de Operação e Transmissões do Canal de Televisão do Congresso da União, que traz orientações que

---

<sup>76</sup> Tradução livre. Texto original: "Broadcasting rule on how to take picture what is allowed and not allowed."

<sup>77</sup> Tradução livre. texto original: "The camera focuses on the Speaker, or on the Member who has been recognized by the Speaker. During debate, camera shots are restricted to the head and torso of the Member speaking, and the microphone picks up only his or her voice. Reaction shots, split screens and cutaway shots are not permitted. In order to give viewers a better appreciation of "the context and dynamic of the House", wider camera angles, showing more of the House and its Members, may be used during Question Period".

<sup>78</sup> Tradução livre. Texto original: "Los planos son cerrados y exclusivamente del parlamentario que está hablando, no se puede insertar imágenes de ningún tipo sobre su discurso."

<sup>79</sup> Tradução livre. Texto original: "We have broadcast guidelines which include framing of members while speaking, no cutaways, focus on the presiding officer if there are any disturbances, etc."

se relacionam com a informação de contexto que os repórteres devem oferecer durante a gravação ou transmissão de uma sessão plenária [...] introduziu regras de transmissão para dotar o canal de orientações gerais para a tomada de decisões frente a imprevistos, o que esclarece sua conduta, garante a abertura informacional, a oportunidade jornalística e a pluralidade e objetividade de suas transmissões<sup>80</sup> (MEXICO, 2006, p. 23).

Um décimo (10,3%) dos respondentes afirmou ter normativos escritos, mas tais dispositivos claramente não são relacionados com a transmissão ao vivo das sessões plenárias, por isso foram classificados como "sim, mas sem relação". Foi o que ocorreu com o Senado chileno, que relacionou regras para armazenamento de vídeo e para uso de imagens por terceiros; e com a *Asamblea Nacional* da Venezuela, que não descreveu o dispositivo conforme solicitado. Já a *Houses of Parliament* da Jamaica afirmou ter diretrizes para a conduta de profissionais de mídia dentro do recinto do Legislativo, para que se comportem "de uma maneira que seja adequada à dignidade do Parlamento", não podendo agir de modo que "interfira nos procedimentos legislativos", sendo vedado, por exemplo, tirar fotografia com *flash* ou falar alto. O Legislativo jamaicano ressaltou, no entanto, que tais regras não impõem limites para captura de imagens - lembrando que a transmissão ao vivo das sessões plenárias no país é realizada pelo serviço de informação governamental e os demais profissionais de mídia que acompanham o evento são da imprensa privada.

As repostas dos parlamentos sobre normativos reforçam a existência do que Letícia Renault (2004) chamou de "imagem disciplinada" nas transmissões ao vivo de plenário no cenário brasileiro, mas que pode ser estendido à realidade do continente americano, já que ao mesmo tempo que se quer dar transparência ao evento parlamentar, tal mecanismo é limitado pelo enquadramento das lentes na hora da captação da realidade. Assim, o discurso é priorizado frente ao contexto, a pessoa do orador e as que ocupam a Mesa Diretora frente ao pleno como um todo. O conflito, mesmo que seja entre parlamentares, é evitado ao máximo (RENAULT, 2004; BARRETO, 2018). No entanto, as informações fornecidas pelos respondentes mostram que, na maioria dos legislativos americanos, tais orientações não são formalizadas.

Para Bucci (2015), a falta de regras institucionais no âmbito da comunicação pública favorece o que o autor classifica como "narcisocracia", que consiste no favorecimento de

---

<sup>80</sup> Tradução livre. Texto original: "se relacionan con la información de contexto que los reporteros deben brindar durante la grabación o transmisión de una sesión plenaria [...] introdujo reglas de transmisión para dotar al Canal de lineamientos generales para la toma de decisiones ante sucesos imprevistos, lo cual clarifica su conducción, asegura la apertura informativa, la oportunidad periodística y la pluralidad y objetividad de sus transmisiones."

interesses particulares em uma seara que deveria ser totalmente orientada pelo interesse público, com a exaltação de figuras que já ocupam cargos de poder para que alcancem maiores pretensões eleitorais. Nas transmissões ao vivo, a ausência de normativos também possibilita que procedimentos sejam alterados conforme o desejo do grupo político que comanda a casa legislativa no momento. Não dá previsibilidade técnica e segurança aos profissionais de como devem agir em situações inesperadas, por falta de protocolo permanente. Possibilita a insegurança dos políticos quanto ao equilíbrio da cobertura e à proteção da imagem do Parlamento e de seus membros (BARRETO, 2018). Ao mesmo tempo, não ter normas escritas abre brechas para que sejam feitas tentativas de ousar, de tornar a transmissão menos monótona do ponto de vista da linguagem visual e jornalística - se não há impedimento legal, por que não abrir mais as câmeras, de modo a mostrar as reações do plenário, não colocar a explicação de um jornalista no intervalo entre os oradores, não aperfeiçoar as legendas? No entanto, mesmo nesse cenário otimista, os procedimentos também estão sujeitos aos valores subjetivos da chefia em questão, sem haver a transparência que é devida quando se trata de coisa pública.

Figura 23 - A *Asamblea Nacional* do Panamá transmite as sessões ao vivo em vários meios e informou não possuir regramento por escrito para orientar e limitar os procedimentos

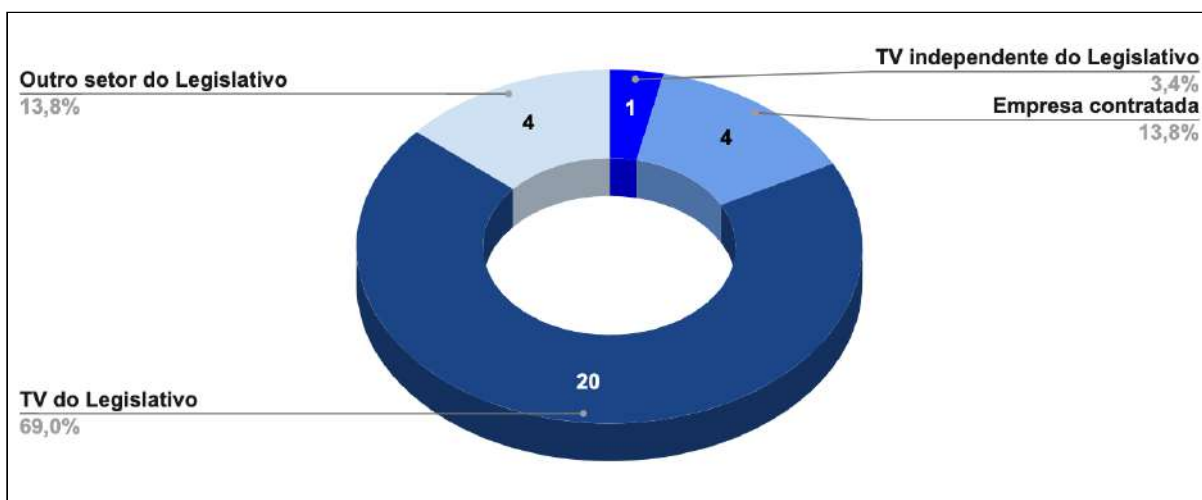


Fonte: *Frame* captado pela autora em 24/03/20 de <https://www.facebook.com/watch/?v=633325334150790&extid=ayDr5RzjWu40TAvo> (2020).



Ainda no sentido de analisar limites impostos sobre o que é transmitido das sessões plenárias, foi perguntado aos parlamentos sobre a responsabilidade da captação de áudio e vídeo de tais eventos. O Legislativo tem ingerência direta sobre tal procedimento segundo 82,8% dos respondentes, isso porque a captação é feita ou pela própria televisão administrada pelo Parlamento (69%) ou por funcionários que atuam em outras áreas da instituição que não a comunicação (13,8%), conforme é possível verificar no Gráfico 27 abaixo. Também em 13,8% dos casos, há contratação de uma empresa especializada para realizar tal serviço, o que possibilita dizer que a casa legislativa possui um controle técnico indireto sobre a captação de áudio e vídeo. Tal realidade, aliada ao quesito analisado anteriormente, o da existência de normativos, nos possibilita constatar que em três parlamentos - Barbados, Panamá e São Vicente e Granadinas - terceirizados atuam sem regras formais, com base apenas em orientações orais, que podem dar margem à discricionariedade dos profissionais e das chefias do momento. Cabe pontuar que embora a *House of Assembly* de São Vicente e Granadinas não realize transmissão por conta própria (a iniciativa é do Governo), é o Parlamento que contrata os serviços de áudio e vídeo que permitem que a sessão plenária seja levada ao ar em tempo real.

Gráfico 27 - Responsabilidade da captação de áudio e vídeo da transmissão ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O único caso entre os respondentes do questionário em que o Parlamento não tem ingerência alguma sobre a captação de vídeo é na Jamaica - tal procedimento fica a cargo da empresa pública de comunicação do país, a *Public Broadcast Corporation of Jamaica*

(PBCJ), ligada ao Poder Executivo. A PBCJ é responsável pelas câmeras instaladas no plenário e se aproveita do sistema de microfones do próprio Legislativo para gerar áudio e vídeo que são aproveitados por ela em canal televisivo próprio e por outras emissoras. Ou seja, a transmissão ao vivo da sessão plenária depende de iniciativa e decisões alheias ao Legislativo. Efeito concreto desta realidade ocorreu no dia 21 de janeiro de 2020, em que foi observada a insatisfação de internautas com o atraso do *webcast* da sessão em relação ao tempo real do evento, como mostra a Figura 24 abaixo.

Figura 24 - Registros de reclamações de cidadãos jamaicanos



Fonte: *Frame* captado pela autora em 29/02/20 de <https://youtu.be/CysnyxYCuWw> (2020).

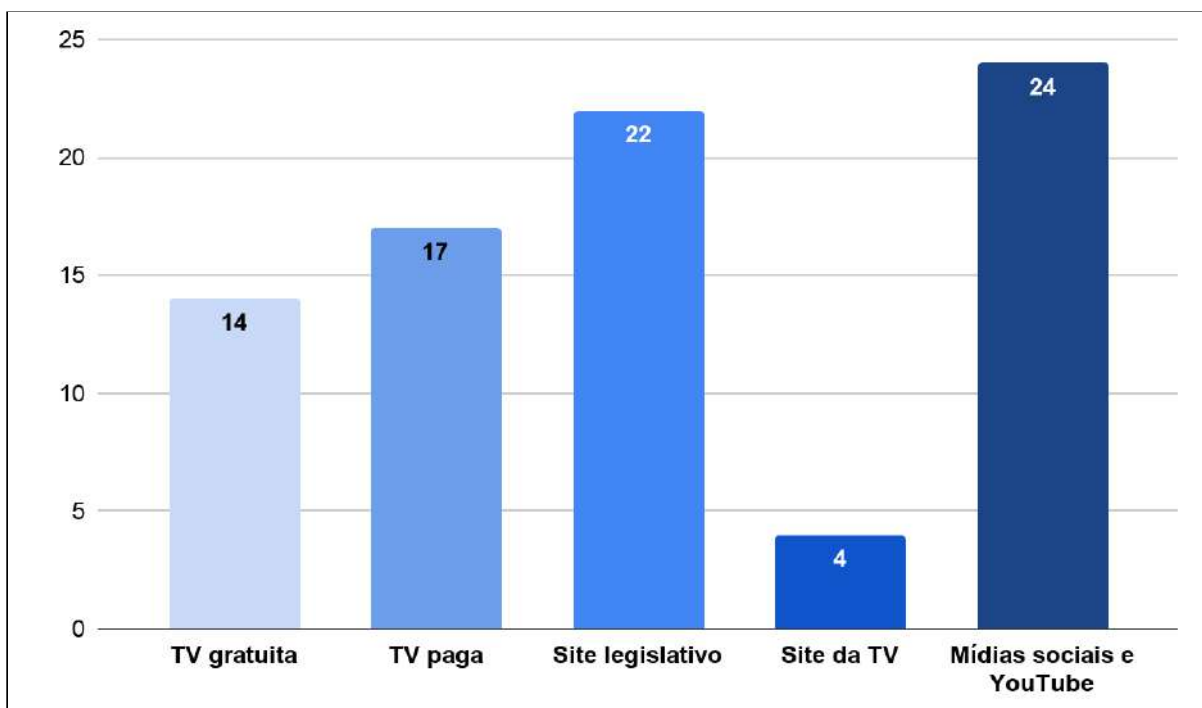
A *Houses of Parliament* da Jamaica revelou que não possui equipamentos nem profissionais para realizar a transmissão ao vivo, mas que pretende iniciar, em breve, o *webcast* pelo *site* oficial, se utilizando da geração da PBCJ.

#### 4.4 POR QUAL MEIO TRANSMITIR?

Os parlamentos que responderam ao questionário mostraram que há uma tendência de sobrepor várias formas de transmissão ao vivo do plenário, sobretudo nas plataformas digitais. O Gráfico 28 mostra a incidência de uso dos meios, reforçando que uma mesma casa legislativa pode utilizar vários e outra apenas um. O que se constata é que as mídias sociais e

o *YouTube* são os mais acionados para disponibilizar as sessões em tempo real para o público, sendo citados em 82,7% das respostas. Em seguida, vem a transmissão ao vivo pelo *site* do parlamento (75,8%). O *broadcast* televisivo gratuito é apontado por 48% dos respondentes e o realizado por meio de televisão paga por 58,6%.

Gráfico 28 - Contagem (números absolutos) dos meios utilizados para transmissão ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

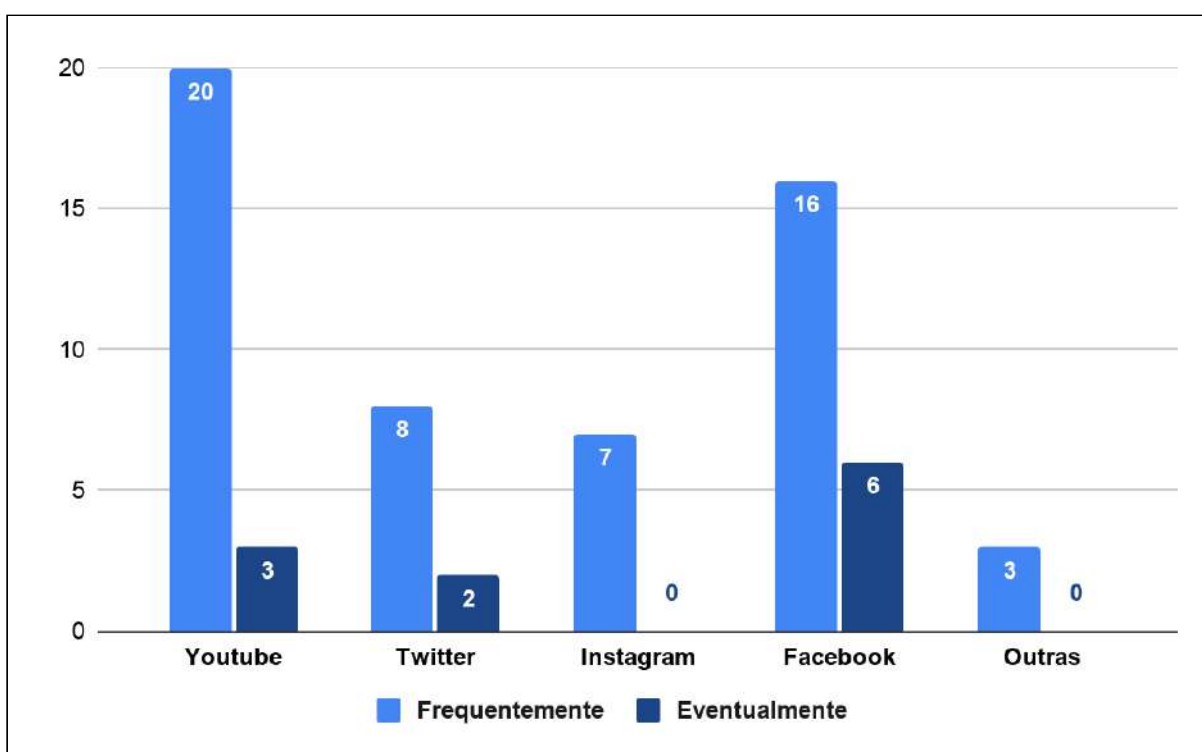
A utilização maciça da internet para a transmissão ao vivo das sessões plenárias no continente americano reforça um cenário já traçado pela União Interparlamentar (2018) em âmbito mundial, no qual a tecnologia contribuiu para iniciativas de comunicação, informação, educação e aproximação dos parlamentos com os cidadãos. Especialmente as mídias sociais vêm tendo papel fundamental nesse sentido, pois, desde 2016, são o principal meio utilizado pelos legislativos para se comunicar com os cidadãos (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). E a aposta não é em vão. As mídias sociais são cada vez mais populares. A maior rede social do mundo, *Facebook*, reúne 2,7 bilhões de usuários ativos<sup>81</sup>, sendo que entre os dez maiores públicos, três estão no continente americano - Estados Unidos (190 milhões de usuários ativos), Brasil (120 milhões) e México (86 milhões). Ou seja, ao utilizar espaços

<sup>81</sup> Número de agosto de 2020, dimensionado pela plataforma Statista (CLEMENT, 2020).

como esse, os legislativos esperam aproveitar o potencial de levar a informação política onde o cidadão já está disposto a consumir conteúdos dos mais diversos (SURYADAJA, 2016). Além disso, estudos já constataram que essas mídias figuram como principais fontes de informação política, em especial entre os mais jovens (SHEARER; MATSA, 2018; DATASENADO, 2019). Os perfis oficiais dos parlamentos nas mídias sociais acabam sendo “porto seguro” em um ambiente sob ameaça constante de informações falsas e distorcidas, tendo em vista que o conteúdo gerado pela comunicação legislativa é visto como oficial, o que confere credibilidade às informações (BERNARDES, 2013).

Embora as mídias sociais e o *YouTube* tenham aparecido como os principais meios em que as transmissões ao vivo das sessões plenárias são realizadas, nem sempre há regularidade nessas transmissões. Alguns respondentes apontaram que usam algumas mídias de forma esporádica, o que não oferece constância necessária para tornar o ambiente um local de referência quando o cidadão quer ter acesso em tempo real ao que está ocorrendo no plenário parlamentar. O gráfico abaixo resume as informações passadas pelos 29 respondentes quanto ao uso das mídias sociais para transmissão ao vivo e à frequência.

Gráfico 29 - Incidência (números absolutos) de transmissão ao vivo via mídias sociais e *YouTube*



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Verifica-se que o *YouTube* é utilizado por mais parlamentos e com maior frequência para transmissão ao vivo de plenário. A plataforma de vídeos é a mais popular do mundo no segmento, somando 2 bilhões de usuários. Em seguida, a mídia social mais utilizada pelos legislativos que responderam ao questionário é o *Facebook*, que, conforme já mencionado, é a de maior alcance mundial em termos de usuários ativos. *Twitter* e *Instagram* vêm em seguida no uso para as transmissões ao vivo. Outras mídias sociais praticamente não são citadas e o *WhatsApp* não foi mencionado nenhuma vez, apesar de mobilizar 2 bilhões de usuários em âmbito mundial<sup>82</sup>.

#### 4.5 HÁ INTERATIVIDADE?

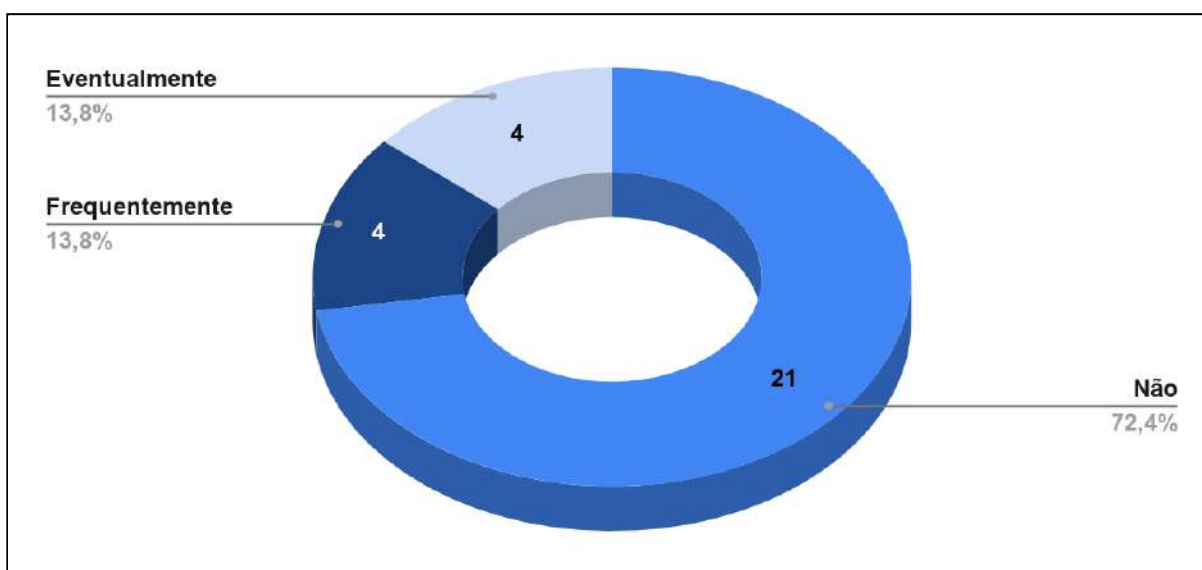
Com a disseminação do *webcast* como forma de disponibilizar em tempo real as sessões plenárias, abriu-se também a possibilidade de os legislativos criarem espaços virtuais de interação, tendo em vista que *sites*, *YouTube* e mídias sociais permitem a realização de *chats* simultaneamente ao acontecimento. É uma possibilidade de interação concreta e direta em meio à midiatização (VERÓN, 1997; GAMSON, 2001; BRAGA, 2006; GOMES, 2016). Essa interatividade trabalha em prol da representatividade, segundo Coleman (2005), porque se faz de forma contínua e em via de mão dupla, possibilitando ao representante justificar suas ações perante o público.

No entanto, o que se constata é que tal potencial ainda não está sendo explorado pelos parlamentos americanos. O foco de investimento institucional está na transparência e na publicidade, não há estímulo para aumentar o grau de engajamento cívico (LESTON-BANDEIRA, 2014). Praticamente três em cada quatro (72,4%) respondentes afirmaram que não há nenhum tipo de interatividade com o público durante as transmissões ao vivo (Gráfico 30). O restante promove ações nesse sentido, metade, esporadicamente. Ou seja, apenas 13,8% promovem interatividade frequentemente.

---

<sup>82</sup> Os números apresentados neste parágrafo são da plataforma Statista (2020), coletados em agosto de 2020.

Gráfico 30 - Interatividade durante a transmissão ao vivo da sessão plenária



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Dos oito parlamentos que responderam interagir com o público durante as transmissões ao vivo das sessões plenárias, seis descreveram atividades dialógicas entre instituição e o público - não apenas a abertura de um canal para que as pessoas conversem entre si ou perguntem e fiquem sem respostas por parte do Legislativo. São eles:

- **Congreso do Peru:** Avaliou que “as redes se converteram em um instrumento chave de transmissão e recepção de informação para o Congresso.”<sup>83</sup>
- **Câmara dos Deputados do Brasil:** Descreveu que já houve episódios eventuais de interatividade em sessões solenes e comissões gerais, que são audiências públicas realizadas em plenário. Era feita a exibição de perguntas e comentários do público na barra de notícias, no pé da tela, e, a depender do presidente da sessão, elas eram lidas e respondidas ao vivo.
- **Canal del Congreso do México:** Informou que a interatividade com os cidadãos se dá, frequentemente, nos *webcasts* feitos pelo *YouTube* e *Facebook*, por meio de respostas a perguntas, comentários, sugestões, críticas e elogios.
- **House of Representatives e Senate de Trindade e Tobago:** Informou que as questões apresentadas pelo público no *chat* ao vivo são respondidas pelos secretários de comunicação via *web*.

<sup>83</sup> Tradução livre. Texto original: “Las redes se han convertido en un instrumento clave de transmisión y recepción de información para el Congreso.”

- ***Asamblea Nacional do Equador***: Afirmou que eventualmente oferece respostas a perguntas sobre o projeto que está em debate.
- ***Asamblea Nacional da Costa Rica***: Informou que eventualmente responde a perguntas que são realizadas nos fóruns da transmissão ao vivo.

O Senado brasileiro informou que promove interatividade em audiências públicas de comissões temáticas, em que cidadãos acessam o *site* E-cidadania, voltado à participação popular, deixam suas perguntas, que são respondidas ao vivo pelos senadores. Embora não seja em âmbito do plenário (não sendo, portanto, considerada no percentual positivo deste quesito da pesquisa) a informação demonstra uma iniciativa institucional de interatividade que tem potencial de chegar à maior instância deliberativa da casa parlamentar.

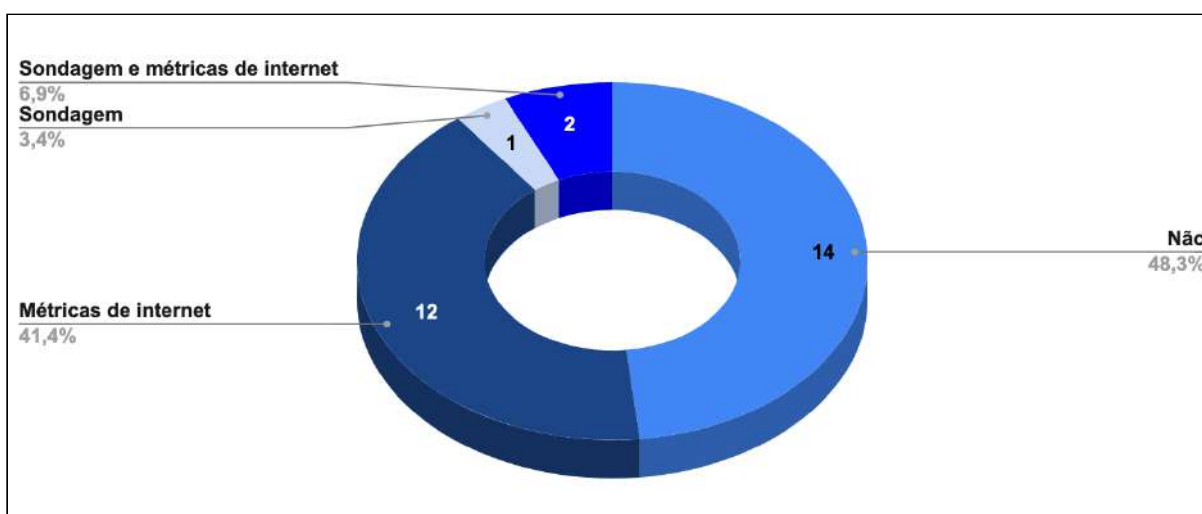
Mesmo legislativos que informaram não promover interatividade fizeram ponderações quanto aos principais comentários recebidos e sobre outras possibilidades de a população entrar em contato com a instituição. Por exemplo, a *Houses of Parliament* da Jamaica pontuou que, "com base no que os cidadãos observaram durante a transmissão ao vivo, podem telefonar ou mandar *e-mails* para o Parlamento, requisitando informações ou fazendo comentários". Observação no mesmo sentido foi feita pelo *De Nationale Assemblée* do Suriname. Já os Senados da Argentina e do Canadá destacaram que, embora a instituição não interaja, o espaço de conversa está aberto para que os cidadãos dialoguem entre si, repercutindo o conteúdo da sessão que está sendo transmitida naquele momento. Ou seja, de certo modo, a transmissão, ao dar transparência e publicidade ao plenário, colabora para o debate público e para o movimento circular de informações que embasam o julgamento político da população (URBINATI, 2013) e pode servir de subsídio para a *accountability* parlamentar (SCHEDLER, 2004; HEALD, 2006; FOX, 2008; SANTOS, 2008; FILGUEIRAS, 2011; BARRETO, 2018).

Interessante notar que, apesar de muito frequentes em espaços abertos para a participação *online*, as críticas contundentes, as discussões acaloradas entre participantes dos *chats*, os xingamentos e os ataques protagonizados por robôs, não foram destaque nas respostas dos parlamentos quando questionados sobre quais tipos de manifestação popular são mais frequentes nesses canais. Apenas quatro respondentes - *Parliament* da Guiana, *Cámara de Senadores* do Paraguai, *Congreso* do Peru e *Houses of Parliament* de Trindade e Tobago - citaram tais ocorrências.

#### 4.6 QUEM ASSISTE?

Dos 29 respondentes ao questionário, 48,3% informaram não utilizar nenhum tipo de medição de audiência das transmissões de sessão plenária (Gráfico 31). Dos 53,7% que fazem algum tipo de mensuração de alcance do conteúdo junto ao público, 48,3% utilizam métricas voltadas para ambientes na internet, especialmente as ligadas ao *YouTube* e às mídias sociais. Apenas 10,3% informaram haver pesquisa de sondagem de audiência televisiva: *Cámara de Diputadas y Diputados* do Chile, *Der Nationale Asemblee* do Suriname e *House of Commons* do Canadá (cujo canal não é do Parlamento). A Câmara dos Deputados do Brasil afirmou já ter contratado pesquisa de medição de audiência para a televisão e, embora tal serviço não esteja mais disponível, atestou que "os resultados mostraram que as sessões plenárias são o produto das emissoras legislativas que despertam maior interesse do público".

Gráfico 31 - Medição de audiência das transmissões plenárias ao vivo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os respondentes não detalharam os resultados obtidos com as medições de audiência, em praticamente todos os casos se limitaram a indicar qual ferramenta é utilizada para quantificar o público que acessou o conteúdo. Quatro parlamentos, além da Câmara dos Deputados brasileira já citada acima, avançaram um pouco nas explicações, mas, ainda assim, foram genéricos, informando que a quantidade de visualizações das transmissões ao vivo variam conforme o tema que está em pauta. "Quanto mais polêmica é a questão que está



sendo debatida ou votada, mais as pessoas assistem"<sup>84</sup>, indicou a *House of Representatives* dos Estados Unidos. O *Parliament* de Trindade e Tobago acrescentou que "geralmente, a maior audiência no *YouTube*, bem como no rádio e na televisão, ocorre na apresentação anual do orçamento"<sup>85</sup>.

Mesmo não tendo informações mais aprofundadas sobre este tópico, as respostas acerca de audiência mostram que a internet, além de abrir um leque de possibilidades para as casas legislativas divulgarem o que fazem e se aproximarem da população, também permitiu que as instituições tivessem uma noção do alcance de seu conteúdo junto ao público. Tal percepção não existia em relação às transmissões em *broadcast* em boa parte dos legislativos, principalmente devido à dificuldade de se contratar um serviço privado de pesquisa de sondagem de audiência para tais veículos, já que o orçamento público dessas instituições muitas vezes é limitado.

O questionário não tratou de avaliação de resultados da transmissão ao vivo das sessões plenárias sobre a cidadania de cada país. O entendimento é que esse tema demanda pesquisa de recepção, algo dificilmente desenvolvido por instituições públicas devido à complexidade e ao alto custo. No entanto, três respondentes apontaram efeitos que, apesar de serem percepções subjetivas sem qualquer fundamentação empírica ou referência comprobatória, serão aproveitados aqui porque foram demonstrações voluntárias de opiniões de atores diretamente envolvidos nas transmissões ao vivo de cada casa parlamentar:

- ***Der Nationale Assemblée do Suriname***: “A cidadania está agora mais incluída no trabalho do Parlamento, desde que estão providos de informação e podem se comunicar com os parlamentares.”<sup>86</sup>
- ***Cámara de Diputados do Paraguai***: “Desde que as sessões passaram a ser transmitidas pela TV e Rádio Câmara, as pessoas sabem mais sobre a ação legislativa.”<sup>87</sup>
- ***Cámara de Representantes da Colômbia***: “O país requer mais informação de primeira mão, informação contextualizada e analisada. A audiência das

---

<sup>84</sup> Tradução livre. Texto original: "The more controversial the issue being debated or voted on the more people watch."

<sup>85</sup> Tradução livre. Texto original: "The highest viewership on youtube as well as tv and radio is usually for the annual budget presentation".

<sup>86</sup> Tradução livre. Texto original: "The citizenry is now more included in the work of the Parliament, since they are fed with information and they can communicate with MPs."

<sup>87</sup> Tradução livre. Texto original: "Desde que las sesiones fueron transmitidas por TV y radio cámara, la gente conoce más sobre el accionar legislativo."

transmissões é muito baixa porque o cidadão as considera chatas e não tem informações suficientes sobre o processo legislativo ou as questões para entender o que acontece no plenário. O Congresso da República não goza de boa reputação e o critério da mídia comercial para divulgar a atividade legislativa é tudo o que gere polêmica, conflito ou corrupção.”<sup>88</sup>

#### 4.7 BUSCA POR AMPLIAR ALCANCE

Embora as perspectivas futuras também não tenham integrado o questionário, alguns respondentes voluntariamente indicaram que estão em processo de ampliar o alcance das transmissões ao vivo de plenário junto ao público. Para tanto, não estão apenas investindo em tecnologias e plataformas baseadas na internet, apontadas como tendência pela União Interparlamentar (2019), mas também nas tradicionais formas de transmissão em *broadcast*.

O México, por exemplo, relatou que vem paulatinamente ampliando o número de cidades em que a população pode assistir ao *Canal del Congreso* por meio da televisão digital gratuita. Desde fevereiro de 2020 passou a contar com multiprogramação, ou seja, passou a poder transmitir, ao mesmo tempo, sessões da *Cámara de Diputados* e do Senado, a partir dos três canais dedicados ao Parlamento - “além de transmitir pelo Canal 45.1, agora incorporou mais dois, o 45.2 *Canal del Congreso Senado* e o 45.3, *Canal del Congreso Diputados*”<sup>89</sup>.

O Panamá destacou que o canal parlamentar de televisão está em fase de expansão para todo o território nacional. Adicionalmente, será implementada uma frequência de rádio para a *Asamblea Nacional* - atualmente, as transmissões em áudio são viabilizadas por meio de um convênio com a rádio pública.

No Uruguai, a *Cámara de Senadores* (Figura 25) informou que “existe a intenção de melhorar a infraestrutura e as capacidades dos canais do Senado e dos Diputados”<sup>90</sup> (que atualmente são transmitidos via *streaming*). Para tanto, em meados de 2020, a equipe técnica

---

<sup>88</sup> Tradução livre. Texto original: "El país requiere más información de primera mano, información contextualizada y analizada. Es muy baja la audiencia de las transmisiones porque el ciudadano las percibe como aburridas y no tiene la suficiente información del trámite legislativo ni de los temas para entender lo que ocurre en las sesiones plenarias. El Congreso de la República no goza de buena reputación y el criterio de los medios comerciales para divulgar la actividad legislativa es todo aquello que genere controversia, conflicto o corrupción."

<sup>89</sup> Tradução livre. Texto original: “además de transmitir por el Canal 45.1, ahora incorporó 2 canales más, 45.2 Canal del Congreso Senado y 45.3 Canal del Congreso Diputados”.

<sup>90</sup> Tradução livre. Texto original: “existe la intención de mejorar la infraestructura y capacidades de los canales del Senado y Diputados”.

estava produzindo relatórios sobre a necessidade de equipamentos e pessoal necessários. Já a *Cámara de Representantes* uruguaia afirmou que o circuito interno de câmeras no plenário está em processo de ampliação (o que pode trazer melhor qualidade de imagem) e que ainda há um estudo para a *webcasting* das comissões permanentes da instituição.

Figura 25 - O Senado uruguaio informou que vai melhorar os equipamentos necessários para a transmissão ao vivo das sessões - o mesmo deve ocorrer na *Cámara de Representantes* do país



Fonte: *Frame* captado pela autora em 07/04/20 de <https://youtu.be/J1gFhS7b1BM> (2020).

Já da *Cámara de Representantes* da Colômbia veio uma crítica que revela a dificuldade operacional em busca de melhoria: “O *Canal Congreso* opera com funcionários contratados na modalidade de prestação de serviços, profissionais com curta duração e muita flutuação, o que não permite rastreabilidade eficiente dos processos. Falta atualização tecnológica. A corporação é altamente politizada. Os processos sofrem traumas pela baixa operabilidade.”<sup>91</sup>

<sup>91</sup> Tradução livre. Texto original: "El canal del Congreso opera con funcionarios propios contratados bajo la modalidad de prestación de servicios profesionales con periodos de trabajo cortos y con mucha fluctuación, lo que no permite hacer una trazabilidad de los procesos de manera eficiente. Falta actualización tecnológica. La Corporación es muy politizada. Los procesos sufren traumatismos por la baja operatividad."

#### 4.8 EM RESUMO

Transparência é a principal razão de ser das transmissões ao vivo das sessões plenárias, segundo os parlamentos que responderam ao questionário da pesquisa. Acessibilidade e informação também figuram como importantes justificativas para o oferecimento do serviço à população, diferentemente de *accountability* e publicidade, que foram citadas por 10% ou menos dos respondentes. O resultado mostra que os atores reconhecem a relevância desses conceitos para o fortalecimento de instituições democráticas, apontada pela literatura, embora em graus diferenciados.

A transmissão ao vivo de plenário é prioridade para as casas legislativas e, via de regra, não pode ser interrompida. E onde pode, somente por motivos de força maior. Como está diretamente relacionada à extensão do evento parlamentar em si, a transmissão em vídeo dura o tempo que for necessário, registrando-se uma variação significativa das médias semanais informadas pelas casas legislativas, o que indica uma diversidade muito grande da própria atividade plenária no continente.

Embora a observação sistemática e a teoria (RENAULT, 2004; BARRETO, 2018) apontem para o uso de imagens controladas nas transmissões ao vivo, somente 37,9% informaram possuir regras institucionalizadas para orientar os profissionais envolvidos. Ou seja, segundo 62,1% dos respondentes, há ausência de normativos por escrito, o que sujeita o processo à subjetividade dos políticos que estão à frente da casa legislativa e dos ocupantes cargos de chefia por eles indicados. Há dentro dos parlamentos quem determine os limites das câmeras, do áudio e das informações adicionadas à transmissão ao vivo, mesmo que informalmente, já que, em quase totalidade dos casos, é a própria instituição que detém o controle direto ou indireto (por meio de terceirização) sobre a captação de imagens e sons do plenário.

Os respondentes informaram que o meio mais utilizado para a transmissão ao vivo das sessões plenárias é a internet. *Facebook* e *YouTube*, os dois maiores *players* mundiais em seus segmentos (rede social e plataforma de vídeo), são utilizados com frequência, mostrando que os parlamentos estão se inserindo nesses ambientes populares para levar informação ao público. No entanto, somente 27,6% dos legislativos que responderam ao questionário disseram se aproveitar da possibilidade dialógica do ambiente *online* para interagir com os cidadãos.

Outra possibilidade advinda da internet e ainda subutilizada pelas casas parlamentares respondentes é a de usar métricas para conhecer a audiência dos conteúdos legislativos veiculados - aproximadamente a metade dos respondentes disse utilizar tais mecanismos para saber o alcance de consumo dos *webcasts* de plenário. Já as transmissões ao vivo em *broadcast* têm alcance de audiência pouquíssimo conhecido, somente cerca de 10% dos respondentes informaram contratar pesquisas nesse sentido.

Como é possível perceber, o questionário se focou predominantemente na vertente técnica da transmissão plenária ao vivo, com o intuito de traçar, da forma mais objetiva possível, um comparativo das práticas adotadas pelos parlamentos. Para o tema da pesquisa, como já foi demonstrado ao longo deste trabalho, o aspecto procedimental é basilar. Conforme Latour (2012), a ação humana e as tecnologias têm peso equivalente na formação de sistemas sociotécnicos, moldam a atuação dos profissionais de comunicação. Também têm o poder de determinar quem pode e quem não pode assistir aos fatos que ocorrem no plenário legislativo. Mais ainda: a técnica pode limitar o conteúdo que chega ao cidadão.

Na sequência, serão apresentadas as considerações finais do trabalho, ressaltando alguns dos principais achados da pesquisa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa tinha como objetivo **investigar em que medida os parlamentos nacionais do continente americano utilizam a transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias como forma de transparência, publicidade e estímulo à *accountability***. O resultado é um mapeamento inédito, que permite comparar e examinar tal mecanismo de divulgação sob diversos aspectos, em especial, os relacionados ao conteúdo disponibilizado ao cidadão. Foram duas frentes metodológicas: a observação sistemática direta de sessões plenárias, avaliadas sob 33 critérios; e as informações enviadas pelos próprios legislativos em resposta a um questionário, que trazem elementos adicionais para a análise, sob a percepção dos atores envolvidos.

O panorama traçado pela investigação revela que a transmissão ao vivo em vídeo da sessão plenária é amplamente adotada no continente americano - 92,7% das 55 casas legislativas disponibilizam ao menos uma forma para que a população assista o evento em tempo real. Tal possibilidade não foi verificada apenas nos legislativos do Haiti e de Belize.

Com o entendimento de que a transparência desnuda os atos legislativos, a publicidade possibilita entendimento e a informação é a mola propulsora da *accountability*, por dar os subsídios que permitem a cidadania colocá-la em prática (FILGUEIRAS, 2011; LEMOS; BARROS; BERNARDES, 2017; GOMES; AMORIM, ALMADA, 2018), os dados foram sistematizados e avaliados com o intuito de distinguir, padronizar e classificar as iniciativas. As transmissões ao vivo das 50 casas legislativas em que foi possível avaliar as sessões plenárias foram separadas em quatro grupos (Apêndice 8), sob ponto de vista da informação que é disponibilizada ao público, em nível crescente:

- O primeiro, com dez casas legislativas, disponibiliza apenas o sinal bruto com a imagem e o som que são captados da sessão plenária;
- O segundo acrescenta ao áudio e vídeo brutos, em algum momento da transmissão, algum tipo de informação, mesmo que elementar, como a identificação do parlamentar que discursa no momento. Tal grupo é formado por 40 casas legislativas;
- O terceiro é integrado por 24 casas legislativas que, além do áudio e vídeo brutos do plenário, disponibilizam dados escritos na tela e explicações orais que possibilitam ao público ver entrevistas com parlamentares, além de saber

qual o que está em pauta e potenciais implicações. Tais intervenções ocorrem principalmente antes e/ou após o período regimental das sessões;

- Por fim, o quarto grupo é considerado o mais informativo, pois oferta não apenas conteúdo adicional por escrito, mas também via jornalistas/comunicadores que explicam oralmente, em tempo real, o que está acontecendo em plenário durante toda a extensão da transmissão ao vivo, não apenas fora do período oficial da sessão, como na classificação imediatamente anterior. Este grupo é composto por oito casas legislativas: Câmara dos Deputados do Brasil, *Asamblea Nacional* do Equador, *Asamblea Nacional* do Panamá, *Congreso* do Peru, *Cámara de Diputados* e Senado do México (via *Canal del Congreso*); *House of Representatives* e *Senate* dos Estados Unidos (via C-SPAN). Aqui se encontram iniciativas que objetivam propiciar maior inteligibilidade do processo legislativo e de seus possíveis impactos no momento em que as decisões parlamentares estão sendo tomadas. Para isso, contam com jornalistas como facilitadores para o entendimento (MAIA, 2002), para traduzir oralmente o conteúdo técnico para a linguagem coloquial, para que ganhe significado na vida da população (MARTÍN-BARBERO, 1997).

A divisão das transmissões ao vivo em tal escala possibilitou constatar que as iniciativas que contêm mais explicações ao público geralmente não vêm isoladas, integram uma estratégia maior de comunicação. É uma relação direta: onde há mais informação nas transmissões, há também maior uso de diferentes mídias e formatos para comunicar as decisões de plenário, a exemplo da publicação de notas e fotos em tempo real nas mídias sociais.

A classificação das transmissões ao vivo em vídeo também fez saltar aos olhos características comuns a cada grupo informativo de casas parlamentares. Por exemplo, à medida que se aumenta o nível de informação, maior fica a proporção de parlamentos localizados em países de maior extensão e mais populosos, com legislativos independentes administrativamente do Executivo e com estruturas mais complexas - legislativos com mais de 100 membros, eleitos por meio de sistema proporcional e que executam discussões de políticas públicas não somente em plenário, mas também em diversas comissões temáticas, reforçando o caráter deliberativo do processo de produção de leis. O percentual de legislativos

sujeitos à lei de liberdade da informação e situados em países presidencialistas com democracia falha, segundo o *Democracy Index* (2019), também se amplia conforme o grau informativo das transmissões ao vivo de sessões plenárias.

**Entretanto, a conclusão mais proeminente derivada da classificação informativa das transmissões ao vivo das sessões plenárias do continente é que existem graus diferenciados de transparência, publicidade e estímulo à *accountability*, variando conforme o conteúdo que é disponibilizado ao cidadão.**

Por dar visibilidade ao evento parlamentar, a transmissão ao vivo em vídeo é uma ferramenta efetiva de transparência, embora limitada pelos parlamentos em termos do que pode ser visto. Verifica-se que existem desde iniciativas com transparência opaca (FOX, 2008), em que o cidadão não consegue sequer saber o nome do deputado ou senador que está ao microfone, até iniciativas com grau de transparência clara (FOX, 2008), em que há visibilidade das informações que permitem conclusões precisas a partir delas (MICHENER; BERSCH, 2013).

Da mesma forma, constata-se que a transmissão ao vivo das sessões plenárias constitui-se como iniciativa de publicidade, no entanto, apenas nas casas parlamentares onde se agrega informação ao áudio e vídeo brutos. Aqui também foram verificados níveis diferenciados nos grupos de casas parlamentares. Quanto mais explicações, mais dados inteligíveis, que trabalham em prol do entendimento. Portanto, mais presente é a publicidade, o que contribui para a diminuição da distância entre a população e seus representantes, visto que a informação favorece o diálogo e legitima a representação (BARROS; BERNARDES; RODRIGUES, 2014). Ao promover compreensão, a transmissão ao vivo ainda se apresenta como instrumento para uma conexão contínua entre representantes e representados (BARRETO, 2018).

Como transparência e publicidade são basilares para a *accountability*, a mesma é reforçada por meio das transmissões ao vivo em vídeo de plenário, com atuação nas vertentes informação e justificação. É o que dá suporte para que o público (*accountability* vertical), informado, exerça poder de pressão, cobrança ou punição em relação aos representantes (SANTOS, 2003; SCHEDLER, 2004; FOX, 2008; FILGUEIRAS, 2011; LEMOS; BARROS; BERNARDES, 2017; GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018). Também neste quesito conclui-se que há níveis diferenciados nos legislativos do continente. Quanto maior é o grau informativo da transmissão ao vivo, maior o estímulo à *accountability* parlamentar.



As transmissões ao vivo em vídeo das sessões plenárias ainda colaboram para efetivar o direito de acesso à informação; auxiliam para o letramento político quando fazem uso de linguagem simples para proporcionar compreensão frente a um público amplo e heterogêneo; propiciam uma sociedade mais informada (LEÓN, 2012); e auxiliam na busca por maior engajamento público (LESTON-BANDEIRA, 2014). Tais vertentes também são mais favorecidas quanto mais dados e explicações em tempo real são oferecidas ao público.

A análise pormenorizada das informações orais oferecidas ao longo da transmissão ao vivo das sessões plenárias mostram padrões que apontam para a mínima interferência de profissionais de comunicação. Há uma preocupação em não violar o espaço simbólico dos legisladores - no espaço e tempo da sessão plenária, podem ter acesso à palavra apenas representantes eleitos ou pessoas por eles autorizadas. Mesmo ao transmitir o evento por meios de comunicação, a liturgia é mantida, preserva os parâmetros de processo legislativo em vez de adotar técnicas midiáticas, caracterizando o que Barreto (2018) chamou de parlamentarização da mídia. Isso justifica porque as entradas ao vivo de repórteres e locutores se concentram no antes e/ou depois do período regimental das sessões. E mesmo quando há explicações em tempo real durante o período oficial do evento, são realizadas apenas nos intervalos entre os discursos parlamentares, de forma a não comprometer a fala de quem foi legitimamente delegado pelo povo. Verifica-se um paradoxo: a transmissão ao vivo das sessões plenárias é feita para os cidadãos, um público difuso, que é em parte desinteressado e carente de letramento político; no entanto, precisa veicular os fatos segundo as regras regimentais do evento em si, que geralmente são desconhecidas desse mesmo público.

A pesquisa se debruçou sobre a análise de aspectos técnicos da transmissão, pois têm o poder de limitar a transparência, ao determinar o que será visto pelo público, como e quando (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018), o que pode ter implicações diretas na publicidade e estímulo à *accountability*. Em 86% das casas legislativas, as imagens são captadas por câmeras fixas instaladas dentro do plenário, sendo que em 26% dos casos há reforço de câmeras móveis. Geralmente, o que vai ao ar são enquadramentos pré-determinados. A imagem mais comum das transmissões é a do orador em meio primeiro plano (da cintura para cima) ou em primeiro plano (do peito para cima). A partir daí foram verificados cinco padrões de variação de planos, que permitem, em maior ou menor grau, ter noção da sessão plenária como um todo. O mais encontrado, utilizado por quase metade das casas legislativas que tiveram as sessões analisadas, é o que insere a imagem do plenário inteiro apenas nos

momentos de votação e na troca de oradores. Apenas 34% das casas legislativas possibilitam verificar reações de pares ou do plenário todo durante uma fala parlamentar. Dezesseis por cento não mostram o plenário completo em nenhum momento da transmissão. Essas constatações confirmam que também no âmbito do continente americano existe o uso de imagens controladas, assim como apontado por Renault (2004) e Barreto (2018) em estudos sobre o Brasil. As casas legislativas controlam a captação de áudio e vídeo e, na maioria das vezes, não permitem contextualização visual de um discurso.

Apesar de ser notório o pré-estabelecimento de padrões de enquadramento e limites para a captação das câmeras, somente 37,9% dos respondentes do questionário da pesquisa informaram ter normas institucionalizadas para orientar profissionais envolvidos na transmissão ao vivo. Ou seja, a maioria das regras não existem por escrito, o que expõe o processo à subjetividade dos políticos que comandam a casa legislativa e das chefias por eles indicados.

O levantamento resultante da observação sistemática mostrou ainda que 70,9% das casas parlamentares realizam a transmissão em *broadcast* televisivo, mas o meio utilizado predominantemente é a internet (87,3%). E, no ambiente virtual, os legislativos estão diversificando a entrega, se fazendo presentes também fora dos *sites* oficiais, em iniciativas privadas de grande apelo popular, como na principal plataforma de vídeo *online* do mundo, o *YouTube*, e na maior rede social de âmbito global, o *Facebook*. Esses endereços estão servindo não apenas para a transmissão ao vivo, mas como repositório das gravações das sessões, que ficam disponíveis para acesso quando o cidadão desejar (embora nem sempre seja fácil de encontrar, por falta de organização dos conteúdos). Se, por um lado, os legislativos estão aproveitando a oportunidade de barateamento e popularização das tecnologias para informar em tempo real a sociedade sobre os atos de plenário, de outro, surge uma preocupação quanto à autonomia das instituições sobre o conteúdo, nos casos em que as transmissões e a disponibilização das gravações são prestadas exclusivamente por gigantes tecnológicas como *YouTube* e *Facebook*. Dados públicos ficam sujeitos a decisões privadas e comerciais que visam o lucro.

Outro ponto que merece destaque é que embora os legislativos estejam aproveitando as vantagens proporcionadas pela internet, as ferramentas de interatividade inerentes às aplicações virtuais ainda são subaproveitadas. Quase três em quatro (72,4%) dos respondentes ao questionário afirmaram não estabelecer uma conversa de mão dupla com os cidadãos que

se dispõem a acompanhar as sessões plenárias ao vivo pelo *site*, *YouTube* ou mídias sociais. Está sendo desperdiçada uma oportunidade de estabelecer e fortalecer um elo entre o público e a instituição, em um momento em que a interface *online* passa a integrar irremediavelmente a cultura popular. Este, certamente, é um tema que merece ser melhor estudado.

Outro ponto que necessita de aprofundamento em estudos futuros são as *lives* paralelas, *webcasts/live streamings* feitos pelos próprios parlamentares, de forma voluntária e independente, dentro do plenário, enquanto a transmissão oficial da instituição também é realizada. As *lives* paralelas não foram objeto de análise desta pesquisa, mas foram registradas por se constituírem em um fenômeno novo relacionado ao tema e com potencial de interferir nas sessões plenárias e nos padrões atualmente existentes de transmissões feitas pela internet. É mais um formato na mediação entre Parlamento e sociedade, que chama a atenção por ser pessoal e direta, sem filtro de profissionais de comunicação. Pode se apresentar como um instrumento a mais para o fortalecimento da representação, mas inspira cautela, porque também tem potencial para reforçar valores não-democráticos, já que divulga a sessão plenária a partir de um ponto de vista personalista, carecendo da multiplicidade de opiniões inerentes a um parlamento democrático.

Outro objetivo específico desta pesquisa foi analisar as formas de mensuração de impactos da transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias. As respostas recebidas apontaram que isso é incipiente. Quase a metade (48,3%) dos respondentes não mede o alcance de conteúdo. O mesmo percentual se utiliza de ferramentas exclusivamente voltadas para a internet. Por mais que isso esteja aquém da presença *online* dos parlamentos, está permitindo que parte das casas parlamentares tenham noção do público e das características de consumo do conteúdo, pelo menos no ambiente virtual, o que possibilita orientar ações na área. É uma luz sobre a audiência, mesmo que limitada ao ambiente virtual, já que 90% dos legislativos ignora o alcance das transmissões plenárias ao vivo promovidas em *broadcast*, pela televisão gratuita ou paga.

Embora transparência, publicidade e *accountability* sejam pilares da democracia e as práticas que reforcem esses conceitos sejam vistas como positivas para o fortalecimento democrático, não se pode ignorar que inclusive os três países classificados como autoritários no continente - Cuba, Nicarágua e Venezuela - também transmitem ao vivo em vídeo as sessões do plenário parlamentar. A divulgação ocorre, inclusive, com mediação de jornalistas. Há transparência, mesmo que não seja clara; há publicidade, ainda que não seja no grau mais

elevado; há elementos para *accountability*, por mais que não haja elementos para verificar se foi concretizada. O que ocorre nesses países leva à constatação de que a transmissão ao vivo das sessões plenárias atua para o fortalecimento de práticas democráticas, como tolerância e convivência com o contraditório, mas também pode ser utilizada como instrumento para dar ilusão de transparência a uma política controlada, uma roupagem democrática a algo não tão democrático assim, legitimando o discurso de quem detém poder sobre o processo político, o acesso físico ao local do evento, a infraestrutura técnica e os meios de comunicação. Talvez por isso a disputa política na Venezuela tenha envolvido, inclusive, a posse de equipamentos de transmissão e o próprio sinal do canal televisivo do Legislativo.

Por fim, cabe apontar os desafios identificados por este mapeamento. Os parlamentos do continente americano precisam assumir o compromisso de qualificar as informações fornecidas durante a transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias, de forma a oferecer uma transparência clara ao cidadão. Também necessitam ampliar as iniciativas de publicidade para proporcionar maior entendimento, com informações que permitam a conexão dos atos legislativos com a vida cotidiana da população - isso porque as explicações em linguagem clara e em tempo real da sessão ainda são restritas a um grupo pequeno de casas legislativas. É a compreensão que torna a informação útil e a transforma em ferramenta para a busca de outros direitos. A liturgia legislativa é importante, mas a transmissão ao vivo em vídeo pretende agradar aos cidadãos ou aos parlamentares? Ainda é preciso que os parlamentos se apropriem das tecnologias para criar ações efetivas de engajamento público (LESTON-BANDEIRA, 2014) - e uma maior interatividade na internet pode ser uma delas -, propiciando que os cidadãos se aproximem da instituição e participem da construção de políticas públicas voltadas ao interesse comum.

## REFERÊNCIAS

- AFP. **Rapper Tekashi69 smashes Instagram live record with post-prison boast.** 2020. Disponível em:  
<https://news.yahoo.com/rapper-tekashi69-smashes-instagram-live-record-post-prison-213811897.html>. Acesso em: 14 set. 2020.
- AGORA. **Portal for Parliamentary Development.** 2019. Disponível em:  
<https://agora-parl.org/resources/aoe/transparency-in-parliament>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- ALDÉ, Alessandra. **A construção da política.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- ALVES, Yago Modesto; SILVA, Edna de Mello. O jornalismo selfie como extensão do jornalismo móvel digital nas mídias sociais. **Revista Ícone**, Recife, v. 17, n. 1, p. 24–37, 2019.
- ANDRION, Roseli. **Consumo de vídeo online cresce 165% no Brasil nos últimos 5 anos.** 2019. Disponível em:  
<https://olhardigital.com.br/noticia/consumo-de-video-online-cresce-165-no-brasil-nos-ultimos-5-anos/90726>. Acesso em: 30 nov. 2019.
- ANSELMO, Alessandra Marquez. **A TV Câmara sob a ótica da comunicação pública: desafios políticos e institucionais.** 2011. 73 f. Monografia (Especialização em Legislativo e Políticas Públicas) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, 2011.
- ASAMBLEA NACIONAL CUBA. **#AHORA Segunda Jornada del Cuarto Período Ordinario de Sesiones de la Asamblea Nacional del Poder Popular en su IX Legislatura.** Transmissão ao vivo realizada em 21 dez. 2019, 2019. Disponível em:  
<https://www.facebook.com/watch/?v=488701798431174&extid=V6N9BRFm2JZah9fc>. Acesso em: 4 set. 2020.
- BARBERÁ, Pablo *et al.* Tweeting from left to right: Is online political communication more than an echo chamber. **Psychological Science**, v. 26, issue 10, p. 1531-1542, 2015.
- BARNARD, Frederick M. Accountability and Participation. *In*: BARNARD, Frederick M. **Democratic Legitimacy: Plural Values and Political Power.** Montreal: McGill-Queen's University Press, 2001, p. 139-161.
- BARRETO, Rachel Cardoso. **Tribuna ao vivo: discussão, representação e os avessos suscitados pela midiaticização do parlamento.** 2018. 295 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

BARROS, Antônio Teixeira; BERNARDES, Cristiane Brum; RODRIGUES, Malena Rehbein. O discurso fundador das mídias legislativas da câmara dos deputados. **E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, v.7, n. 14, p. 7-25, maio/ago. 2014. Disponível em:

<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/184>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BASTOS, Marco Toledo de Assis. Do sentido da mediação: as margens do pensamento de Jesús Martín-Barbero. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 15, n. 35, p. 86-89, 2008.

Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/4096/3097>. Acesso em: 14 set. 2020.

BECKER, Valdecir; GAMBARO, Daniel, SOUZA FILHO, Guido Lemos de. O impacto das mídias digitais na televisão brasileira: queda da audiência e aumento do faturamento. **Palavra Chave**, v. 18, n. 2, p. 341-373, jun. 2015.

BEETHAM, David. **Parliament and democracy in the twenty-first century: A guide to good practice**. Geneva: Inter-parliamentary Union, 2006. *E-book*. Disponível em:

[http://archive.ipu.org/PDF/publications/democracy\\_en.pdf](http://archive.ipu.org/PDF/publications/democracy_en.pdf). Acesso em: 14 nov. 2019.

BENTHAM, Jeremy. ESSAY ON POLITICAL TACTICS. In: BENTHAM, Jeremy. **The Works of Jeremy Bentham**. Indianapolis: Liberty Fund, Inc., 1843. p. 550-687. Disponível em: [http://oll-resources.s3.amazonaws.com/titles/1921/Bentham\\_0872-02\\_EBk\\_v6.0.pdf](http://oll-resources.s3.amazonaws.com/titles/1921/Bentham_0872-02_EBk_v6.0.pdf).

Acesso em: 30 ago. 2020.

BERNARDES, Cristiane Brum; LESTON-BANDEIRA, Cristina. Information vs Engagement in parliamentary websites – a case study of Brazil and the UK. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 59, p. 91-107, Sept. 2016. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782016000300091](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782016000300091). Acesso em: 15 ago. 2020.

BERNARDES, Cristiane Brum. O papel institucional da mídia legislativa da Câmara dos Deputados brasileira. In: GUIMARÃES, André Sathler; VIEIRA, Fernando Sabóia (org.). **Legislativo e Democracia: Reflexões sobre a Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013, p. 213-248.

BERNARDES, Cristiane Brum. Parlamentares × jornalistas: a dinâmica política das mídias legislativas da Câmara dos Deputados. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 663-689, set./dez. 2013b. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/se/v28n3/a11v28n3.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

BERNARDES, Cristiane Brum. Visibilidade política e controle da produção jornalística nos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, p. 151-182, dez. 2011. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522011000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522011000200007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 nov. 2019.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BOCK, Mary Angela. Who's Minding the Gate? Pool Feeds, Video Subsidies, and Political Images. **The International Journal of Press/Politics**, v. 14, n. 2, p. 257-278, abr. 2009.

BODE, Leticia. Political News in the News Feed: Learning Politics From Social Media. **Mass Communication and Society**, London, v. 19, p. 1-25, jun. 2015.

BRADSHAW, Samantha; HOWARD, Philip N.. **The Global Disinformation Order: 2019 Global Inventory of Organised Social Media Manipulation**. Oxford: Project on Computational Propaganda, 2019. Disponível em: <https://comprop.oii.ox.ac.uk/research/cybertroops2019/>. Acesso em: 14 set. 2020.

BRAGA, José Luiz. Lógicas da mídia, lógicas da midiaticização? *In.*: FAUSTO NETO, Antonio; ANSELMINO, Natalia Raimondo; GINDIN, Irene Lis (ed.). **Relatos de investigaciones sobre mediaticizaciones**. Rosario: UNR Editora. 2015, p. 15-32. *E-book*. Disponível em: <https://rephip.unr.edu.ar/bitstream/handle/2133/4965/relatos.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 11 set. 2020.

BRAGA, José Luiz. Mediaticização como processo interacional de referência. **Revista Interamericana de Comunicação Midiática**, Santa Maria, v. 5, n. 2, p. 9-35, jul./dez. 2006.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.994/1961**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1961. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD27MAI1961.pdf#page=19>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Resolução 20**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/1970-1979/resolucaodacamaradosdeputados-20-30-novembro-1971-321275-publicacaooriginal-37908-pl.html>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.977/1995**. Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8977.htm). Acesso em: 17 nov. 2019.

BUCCI, Eugênio. **O Estado de Narciso: A comunicação pública a serviço da vaidade particular**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

CAMARGOS, Maurício Lara. O comunicador público entre o mar e o rochedo. *In.*: OLIVEIRA, Maria Jose da Costa (org.). **Comunicação pública**. Campinas: Alínea, 2004, p. 147-156.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 30-50, jun. 1990. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>. Acesso em: 11 ago. 2020.

CANADA. CPAC. **History of CPAC**. 2019a. Disponível em: <https://www.cpac.ca/en/history/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CANADA. HOUSE OF COMMONS. 1977. **Journaux de la Chambre des communes**. 25 jan. 1977. p. 287. Disponível em: [http://parl.canadiana.ca/view/oop.HOC\\_3002\\_122\\_01/266?r=0&s=1](http://parl.canadiana.ca/view/oop.HOC_3002_122_01/266?r=0&s=1). Acesso em: 17 nov. 2019.

CANADA. HOUSE OF COMMONS. 1977a. **Journaux de la Chambre des communes**. 17 out. 1977. p. 1561. Disponível em: [http://parl.canadiana.ca/view/oop.HOC\\_3002\\_122\\_01/1473?r=0&s=1](http://parl.canadiana.ca/view/oop.HOC_3002_122_01/1473?r=0&s=1). Acesso em: 17 nov. 2019.

CANADA. HOUSE OF COMMONS. 2009. **House of Commons procedure and practice - Broadcasting services**. Disponível em: [https://www.ourcommons.ca/procedure-book-livre/document.aspx?sbdid=8958544f-deb4-426d-9051-d661673121c6&sbpid=48252b93-d145-4f10-ab8d-d7062db676f4&sbpidx=2#\\_ftn20](https://www.ourcommons.ca/procedure-book-livre/document.aspx?sbdid=8958544f-deb4-426d-9051-d661673121c6&sbpid=48252b93-d145-4f10-ab8d-d7062db676f4&sbpidx=2#_ftn20). Acesso em: 17 nov. 2019.

CANADA. HOUSE OF COMMONS. **The parliamentary record**. 2019. Disponível em: <https://www.ourcommons.ca/MarleauMontpetit/DocumentViewer.aspx?DocId=1001&Lang=E&Sec=Ch24&Seq=3>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CANADA. SENATE. 2019c. **Senate Chamber launches video broadcasting**. Disponível em: <https://sencanada.ca/en/newsroom/the-speaker-of-the-senate-senate-chamber-launches-video-broadcasting/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CANADA. **Senate modernization: moving forward - Part I**. 2016. Disponível em: [https://sencanada.ca/content/sen/committee/421/MDRN/reports/MDRN\\_FINAL\\_FirstReport\\_webversion\\_e.pdf](https://sencanada.ca/content/sen/committee/421/MDRN/reports/MDRN_FINAL_FirstReport_webversion_e.pdf). Acesso em: 10 set. 2020.

CANNITO, Newton. **A televisão na era digital: interatividade, convergência e novos modelos de negócios**. São Paulo: Summus, 2010.

CAPITOLIO TV. **[Re: Solicitación de contacto]**. Destinatária: Ginny Morais. Caracas, 21 nov. 2019. *E-mail*. Acesso em: 21 nov. 2019.

CARLÓN, Mário. **Do cinematográfico ao televisivo: metatelevisão, linguagem e temporalidade**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2012.

CARVALHO, Carlos. **Entrevista com o senador Jorge Kajuru**. Twitter: @carloscarvalho, 4 jul. 2019. Disponível em: <https://twitter.com/carloscarvalho/status/1146651570819522565>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CARVALHO, Mariana Martins de. **Comunicação Pública: função e legitimação das tevês legislativas federais**. 2014. 314 f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.



CIRIBELLI, João Paulo; PAIVA, Victor Hugo Pereira. Redes e mídias sociais na internet: realidades e perspectivas de um mundo conectado. **Mediação**, Belo Horizonte, v.13, n.12, p. 57-74. jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/mediacao/article/view/509/504>. Acesso em: 17 nov. 2019.

COELHO, Fabio; CAMPOS, Marcella. **YouTube**: único para todo mundo. *In: Think with Google*. 2019. Disponível em: <https://www.thinkwithgoogle.com/intl/pt-br/advertising-channels/v%C3%ADdeo/youtube-unico-para-todo-mundo/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

COLEMAN, Stephen. New mediation and direct representation: reconceptualizing representation in the digital age. **New Media & Society**, London, v. 7, n. 2, p. 177-198, abr. 2005.

CONVERGÊNCIA DIGITAL. **Quase 10% dos brasileiros admite não ver mais TV tradicional**. 2019. Disponível em: <https://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=sit e&inford=51824&sid=4>. Acesso em: 30 nov. 2019.

COSSON, Rildo. Letramento político: trilhas abertas em um campo minado. **E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, v. 4, n. 7, p. 49-58, nov. 2011. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/90/76>. Acesso em: 14 nov. 2019.

CRAIN, Mark; GOFF, Brian. **Televised legislatures: political information, technology, and public choice**. Norwell: Kluwer Academic Publishers, 1988.

CURTIN, Deirdre; MEIJER, Albert Jacob. Does transparency strengthen legitimacy? **Information Polity**, v. 11, n. 2, p. 109-122, out. 2006. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228993285\\_Does\\_Transparency\\_Strengthen\\_Legitimacy#:~:text=We%20conclude%20that%20transparency%20is,complicated%20than%20creating%20fancy%20websites](https://www.researchgate.net/publication/228993285_Does_Transparency_Strengthen_Legitimacy#:~:text=We%20conclude%20that%20transparency%20is,complicated%20than%20creating%20fancy%20websites). Acesso em: 14 nov. 2019.

DATASENADO. **Redes sociais, notícias falsas e privacidade de dados na internet**. 2019.

DECLARAÇÃO PARA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA PARLAMENTAR. 2012. Disponível em: <https://openingparliament.org/static/pdfs/portuguese.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

DUARTE, Jorge. Instrumentos de comunicação pública. *In: DUARTE, Jorge (org.). Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2009. p. 59-71.

D'ANDRÉA, Carlos. Conexões intermediáticas entre transmissões audiovisuais ao vivo e redes sociais online: possibilidades e tensionamentos. **Revista Comunicação Midiática**, Bauru, v. 10, n. 2, p. 61-75, mai./ago. 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/7244881/Conex%C3%B5es\\_intermedi%C3%A1ticas\\_entre\\_transmiss%C3%B5es\\_audiovisuais\\_e\\_redes\\_sociais\\_online\\_possibilidades\\_e\\_tensionamentos](https://www.academia.edu/7244881/Conex%C3%B5es_intermedi%C3%A1ticas_entre_transmiss%C3%B5es_audiovisuais_e_redes_sociais_online_possibilidades_e_tensionamentos). Acesso em: 17 nov. 2019.

EIU - THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2018: Me too?** Political participation, protest and democracy. 2019.

EMBAIXADA DO BRASIL NO HAITI. [Embaixada do Brasil em Porto Príncipe. **Resposta a consulta recebida**]. Destinatária: Ginny Morais. Pétion-Ville, 12 ago. 2020. *E-mail*. Acesso em: 12 ago. 2020.

FECHINE, Yvana. **Televisão e presença**: uma abordagem semiótica da transmissão direta. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2008.

FELTRIN, Ricardo. **Mesmo somadas, TVs Justiça, Câmara e Senado dão traço no Ibope**. 2019. Disponível em:  
<https://tvefamosos.uol.com.br/noticias/ooops/2019/04/29/ralos-de-dinheiro-publico-tvs-justica-camara-e-senado-dao-traco-no-ibope.htm>. Acesso em: 25 jul. 2020.

FILGUEIRAS, Fernando. Além da transparência: accountability e política da publicidade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, p. 65-94, 2011. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452011000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452011000300004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 14 nov. 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Capa de 23 abril de 2019**. 2019. Disponível em:  
<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2019/05/23/index.shtml>. Acesso em: 14 set. 2020.

FOX, Jonathan. Transparencia y Rendición de Cuentas. *In*: ACKERMAN, John (coord.). **Más Allá Del Acceso a La Información**: Transparencia, Rendición De Cuentas y Estado De Derecho. México, DF: Siglo XXI-UNAM, Instituto de Investigaciones Jurídicas-Universidad de Guadalajara-Cámara de Diputados-Centro Internacional de Estudios sobre la Transparencia y el Acceso a la Información, 2008, p. 174-198.

FRANÇA. **Déclaration Des Droits de L'homme Et Du Citoyen**. Paris, 1789. Disponível em:  
<https://www.legifrance.gouv.fr/Droit-francais/Constitution/Declaration-des-Droits-de-l-Homme-et-du-Citoyen-de-1789>. Acesso em: 14 nov. 2019.

FREEDOM HOUSE. **Freedom in the World - Democracy in Retreat**. 2019. Disponível em:  
<https://freedomhouse.org/>. Acesso em: 15 ago. 2019.

FREITAS, Luiz Carlos Santana de. **A midiatização do parlamento**: a TV Senado e as transformações na atividade político-parlamentar no Senado brasileiro. 2004. 75 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Faculdade de Comunicação Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

FREITAS, Luiz Carlos Santana de. **Jornalismo legislativo**: Instrumento para a Cidadania. Brasília, 2020. *E-book*. Disponível em:  
<http://abcpública.org.br/biblioteca-digital/wp-content/uploads/2020/08/jornalismo-legislativo.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

GAMSON, William A. Media and Social Movements. **International Encyclopedia of The Social & Behavioral Sciences**, p. 9468-9472, 2001. Elsevier.

GOMES, Ana Lúcia Henrique Teixeira *et al.* Comunicação política e qualidade da democracia: opinião pública, confiança e adesão social ao Poder Legislativo. *In*: BRUM, Cristiane Bernardes; SCHWARTZ, Fabiano Peruzzo (org.). **Comunicação, educação e democracia no legislativo brasileiro**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015, p. 21-64.

GOMES, Pedro Gilberto. Dos meios às mediações: Jesús Martín-Barbero na teoria da comunicação da Unisinos. **MATRIZES**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 189-202, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/137435>. Acesso em: 14 set. 2020.

GOMES, Pedro Gilberto. Mídia-tização: um conceito, múltiplas vozes. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 23, n. 2, maio/ago. 2016. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/22253/14176>. Acesso em: 14 nov. 2019.

GOMES, Wilson; AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira; ALMADA, Maria Paula. Novos desafios para a ideia de transparência pública. **E-Compós**, v. 21, n. 2, maio/ago. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.30962/ec.1446>. Acesso em: 30 ago. 2020.

GONÇALVES, Rogério Mozart Dy La Fuente. **O superhomem pendura o paletó na repartição**: a gênese do jornalista legislativo. 2010. 289 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

GRIFFITH, Jeffrey; LESTON-BANDEIRA, Cristina. How Are Parliaments Using New Media to Engage with Citizens? **The Journal of Legislative Studies**, London, v. 18, issues 3-4, p. 496-513, out. 2012.

HAI-JEW, Shalin. **Social Media Data Extraction and Content Analysis**. Hersheys: IGI Global, 2016.

HAJER, Maarten. **Authoritative Governance**: Policy-making in the age of mediatization. Oxford: Oxford University Press, 2009.

HEALD, David. Transparency as an Instrumental Value. **Proceedings of the British Academy**, n. 135, p. 59-73, 2006. Disponível em: <http://www.davidheald.com/publications/Healdinstrumentalvalue.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

HOMERIN, Janaina Camelo. **A impossível tradução do conceito de accountability para português**. 2016. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas) - Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016. Disponível em: [http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17707/MPGPP\\_Trabalho\\_individual\\_Janaina\\_Homerin.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17707/MPGPP_Trabalho_individual_Janaina_Homerin.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 10 ago. 2020.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **World e-Parliament Report 2018**. 2018. *E-book*. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/reports/2018-11/world-e-parliament-report-2018>. Acesso em: 14 nov. 2019.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU); EUROPEAN BROADCASTING UNION (EBU); ASSOCIATION OF SECRETARIES GENERAL OF PARLIAMENTS (ASGP). **The challenge of broadcasting parliamentary proceedings**. Genebra: EBU, 2007. Disponível em: [http://archive.ipu.org/PDF/publications/ebu\\_en.pdf](http://archive.ipu.org/PDF/publications/ebu_en.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

IPU PARLINE. **Global data on national parliaments**. 2020. Disponível em: <https://data.ipu.org/>. Acesso em: 14 set. 2020.

ITU - INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. **Measuring digital development: Facts and figures 2019**. 2019. Disponível em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/facts/FactsFigures2019.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

JARDIM, Márcia de Almeida. **Antenas do Legislativo: Uma análise dos canais de televisão do Poder Legislativo no Brasil**. 2008. 357 f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. 2ª ed. São Paulo: Aleph, 2009.

KANT, Immanuel. Appendix II - Concerning the harmony of politics with morals according to the transcendental idea of public right. *In: Perpetual Peace: A philosophical essay*. 1795. New York: The Macmillan Company, 1903.

KEANE, John. **Democracy and media decadence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

KEANE, John. Monitory Democracy? *In: ESRC SEMINAR SERIES*, 2008. **Emergent Publics**. The Open University, 2008.

KLEIN, Elad; ROBISON, Joshua. Like, Post, and Distrust? How Social Media Use Affects Trust in Government. **Political Communication**, London, v. 37, issue 1, p. 46-64, jan./ fev. 2020.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede**. Salvador: EDUFBA, 2012.

LEMONS, Claudia; BARROS, Antonio; BERNARDES, Cristiane. **Is a parliamentary TV channel useful for democracy?** 2017. Disponível em: <https://www.panoramas.pitt.edu/larr/parliamentary-tv-channel-useful-democracy>. Acesso em: 17 set. 2019.

LEÓN, Mauro Arturo Rivera. Señales abiertas, parlamentos cerrados: luces y sombras de una evaluación televisiva. *In: RODRÍGUEZ, Alejandro Encinas; SALAS, Leticia (org.). Reflexiones y propuestas ciudadanas sobre el canal de televisión del Congreso de la Unión*. México, DF: Senado de La República, 2014. p. 365-390. *E-book*. Disponível em: <http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/handle/123456789/2950>. Acesso em: 14 nov. 2019.

LESTON-BANDEIRA, Cristina. The pursuit of legitimacy as a key driver for public engagement: the European Parliament case. **Parliamentary Affairs**, v. 67, issue 2, p. 415-436, abr. 2014. Disponível em: [http://eprints.whiterose.ac.uk/91192/1/Pursuit Legitimacy For Public Engagement EP PA FI](http://eprints.whiterose.ac.uk/91192/1/Pursuit%20Legitimacy%20For%20Public%20Engagement%20EP%20PA%20FI). Acesso em: 20 jul. 2020.

LIMA, Venício. Democracia, Imprensa e o Parlamento Brasileiro. *In*: SEMINÁRIO PARLAMENTO BRASILEIRO: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS, 2000. Palestra. Disponível em: [cd.leg.br/5wQ2jB](http://cd.leg.br/5wQ2jB). Acesso em: 14 set. 2020.

LINSTONE, Harold A.; TUROFF, Murray. **The Delphi method**: Techniques and applications. Newark: University Heights, 2002.

LORENZ, Taylor. **“Selfiejournalism” becomes a thing**. 2016. Disponível em: <https://www.niemanlab.org/2016/12/selfie-journalism-becomes-a-thing/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MACHADO, Marcia Benetti; MOREIRA, Fabiane. Jornalismo e informação de interesse público. **Revista Famecos**, Porto Alegre, n. 27, p. 117-124, ago. 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=495550183013>. Acesso em: 14 set. 2020.

MACHADO, Marilda Marcondes. **Participação ou segurança: é preciso escolher?**: uma análise sobre o regulamento de acesso de visitantes à Câmara dos Deputados. 2019. 80 f. Dissertação (Mestrado profissional em Poder Legislativo) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, 2019.

MAIA, Rousiley. Mídia e deliberação pública: mediações possíveis. *In*: REUNIÃO ANUAL DA COMPOS, XI, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [http://www.compos.org.br/data/biblioteca\\_937.pdf](http://www.compos.org.br/data/biblioteca_937.pdf). Acesso em: 14 set. 2020.

MAIA, Rousiley. Mídia e vida pública – modos de abordagem. *In*: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spínola (org.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

MALAVAZI, Ademir. **Manual de redação**: Secretaria de Comunicação Social. Brasília: Câmara dos Deputados, 2004.

MANIN, Bernard. A democracia do público reconsiderada. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 97, p. 115-127, nov. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002013000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002013000300008&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 10 ago. 2020.

MANIN, Bernard. **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MANIOU, Theodora; VEGLIS, Andreas. ‘Selfie Journalism’: Current Practices in Digital Media. *In*: **Studies in Media and Communication**, v. 4, n. 1, jun. 2016. Disponível em: <http://redfame.com/journal/index.php/smc/article/view/1637>. Acesso em: 10 out. 2020.

MARINHO, Maria Helena. **Pesquisa Video Viewers**: como os brasileiros estão consumindo vídeos em 2018. *In*: Think with Google. 2018. Disponível em: <https://www.thinkwithgoogle.com/intl/pt-br/tendencias-de-consumo/pesquisa-video-viewers-como-os-brasileiros-estao-consumindo-videos-em-2018/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MARQUES, Joana Brás Varanda; FREITAS, Denise de. Método DELPHI: caracterização e potencialidades na pesquisa em Educação. **Pro-Posições**, Campinas, v. 29, n. 2, p. 389-415, ago. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v29n2/0103-7307-pp-29-2-0389.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MARRIOTT, Stephanie. **Live television**: time, space and the broadcast event. London: SAGE Publications, 2007.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1997.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. O medo da mídia - Política, televisão e novos modos de representação. *In*: DOWBOR, Ladislau *et al.* **Desafios da Comunicação**. Petrópolis: Vozes, p. 28-46, 2000.

MARTINS, Ronaldo Teixeira. **O uso da palavra no Senado Federal**: o que falaram, como falaram e por que falaram os senadores da 53ª Legislatura. 2016. 101 f. Monografia (Especialização em Comunicação Política no Legislativo) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília, 2016.

MATOS, Heloiza. Comunicação pública, democracia e cidadania: o caso do Legislativo. *In*: XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 1999, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Intercom, 1999. p. 1-15. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/783e6552ae7775c83c58acadcbd0563e.PDF>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MELO, Paulo Victor Purificação. **Estado e Comunicação**: uma análise das TVs Legislativas estaduais no Brasil. 2014. 170 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2014.

MENDEL, Toby. **Right to know**: principles on freedom of information legislation. London: Article 19, 1999. Disponível em: <https://www.article19.org/data/files/pdfs/standards/righttoknow.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

MEYROWITZ, Joshua. **No Sense of Place**: the impact of electronic media on social Behavior. Oxford: Oxford University Press, 1985.

MICHENER, Greg; BERSCH, Katherine. Identifying transparency. **Information Polity**, v. 18, n. 3, p. 233-242, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3233/ip-130299>. Acesso em: 30 ago. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. Os meios de comunicação e a prática política. **Lua Nova**, São Paulo, n. 55-56, p.155-184, jan. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a07n5556.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

MILLS, Linnea. **Parliamentary transparency and accountability**. Londres: K4d, 2017.

Disponível em:

[https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/20.500.12413/13200/081%20Parliamentary%20transparency%20and%20accountability%20\(new%20K4D%20template\).pdf?sequence=1](https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/20.500.12413/13200/081%20Parliamentary%20transparency%20and%20accountability%20(new%20K4D%20template).pdf?sequence=1). Acesso em: 14 nov. 2019.

MIXON JR., Franklin G.. Does Legislative Television Alter the Relationship Between Voters and Politicians? **Rationality and Society**, v. 14, n. 1, p. 109-128, fev. 2002.

MIXON JR., Franklin G.; GIBSON, M. Troy; UPADHYAYA, Kamal P.. Has legislative television changed legislator behavior?: C-SPAN2 and the frequency of Senate filibustering. **Public Choice**, Netherlands, v. 115, p. 139–162, abr. 2003.

MIXON JR., Franklin G.; HOBSON, David; UPADHYAYA, Kamal P.. Gavel-to-gavel congressional television coverage as political advertising: the impact of C-span on legislative sessions. **Economic Inquiry**, v. 39, n. 3, p. 351–364, jul. 2001.

MIXON JR., Franklin G.; UPADHYAYA, Kamal P.. Legislative Television as an Institutional Entry Barrier: The Impact of C-SPAN2 on Turnover in the U.S. Senate, 1946–1998. **Public Choice**, Netherlands, v. 112, issue 3-4, p. 433-448, set. 2002.

MIXON JR., Franklin G.; UPADHYAYA, Kamal P.. **Legislative television as political advertising: a public choice approach**. Lincoln: iUniverse Inc., 2003.

MORAES, Francilaine Munhoz; ADGHIRNI, Zélia Leal. Jornalismo e democracia: o papel do mediador. **E-compós - Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, Brasília, v. 14, n. 2, mai./ago. 2011. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/642/520>. Acesso em: 14 set. 2020.

MORAIS, Leonardo da Silva; TEIXEIRA, Maria Gracinda Carvalho. Interfaces da accountability na administração pública brasileira: análise de uma experiência da auditoria geral do estado do rio de janeiro. **REAd Revista eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 77-105, abr. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-23112016000100077&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112016000100077&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 11 ago. 2020.

NATIONAL DEMOCRATIC INSTITUTE FOR INTERNATIONAL AFFAIRS. **Toward the development of international standards for democratic legislatures**: a discussion document for review by interested legislatures, donors and international organizations. *E-book*. 2007. Disponível em: [https://www.ndi.org/sites/default/files/2113\\_gov\\_standards\\_010107\\_5.pdf](https://www.ndi.org/sites/default/files/2113_gov_standards_010107_5.pdf). Acesso em: 14 nov. 2019.

NEWMAN, Nic *et al.* **Reuters Institute Digital News Report 2020**. Reuters Institute for the Study of Journalism, Oxford University, 2020. Disponível em: [https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/2020-06/DNR\\_2020\\_FINAL.pdf](https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/2020-06/DNR_2020_FINAL.pdf). Acesso em: 14 set. 2020.

NOLETO FILHO, Pedro Aquino. **Mídia e política na imagem do Congresso**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

O'DONNELL, Guillermo. Horizontal accountability in new democracies. *In*: SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry Jay; PLATTNER, Marc F.. **The self-restraining state: power and accountability in new democracies**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, Inc., 1999. p. 29-51.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **American Convention on Human Rights "Pact of San Jose, Costa Rica"**. Costa Rica, 1969. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 14 nov. 2019.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **Princípios de Lima**. Lima, 2000. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?artID=158&IID=2>. Acesso em: 14 nov. 2019.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 18ª ed. *E-Book*. Campinas: Papirus, 2018.

PETTIE, Earnest. **3 mudanças culturais e de comportamento no YouTube que podem impactar a sua campanha**. *In*: Think with Google. Set. 2019. Disponível em: <https://www.thinkwithgoogle.com/intl/pt-br/advertising-channels/v%C3%ADdeo/3-mudancas-culturais-e-de-comportamento-no-youtube-que-podem-impactar-a-sua-campanha/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

QUEIROZ, Dulce. **Jornalismo institucional nas TVs legislativas: os casos do Brasil e do México**. 2007. 282 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

QUEZADA, José Luis Gallegos. Análisis de la apertura del Canal del Congreso en televisión abierta desde la óptica de la reelección legislativa. *In*: RODRÍGUEZ, Alejandro Encinas; SALAS, Leticia (org.). **Reflexiones y propuestas ciudadanas sobre el canal de televisión del Congreso de la Unión**. México, DF: Senado de La República, 2014. p. 319-343. Disponível em: <http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/handle/123456789/2950>. Acesso em: 14 nov. 2019.

QUINTANA, Héctor Noé Hernández. Transparencia y rendición de cuentas en el ámbito legislativo: la contribución de la televisión parlamentaria. El caso del Canal del Congreso de los Estados Unidos Mexicanos. *In*: RODRÍGUEZ, Alejandro Encinas; SALAS, Leticia (org.). **Reflexiones y propuestas ciudadanas sobre el canal de televisión del Congreso de la Unión**. México, DF: Senado de La República, 2014. p. 391-424. Disponível em: <http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/handle/123456789/2950>. Acesso em: 14 nov. 2019.

RAINE, Mary; BRESNAHAN, Robyn; BALDEOSINGH, Shem. **Parliamentary broadcasts as a public service: a survey across the Commonwealth countries**. New Delhi: United Nations Educational, 2003.

RENAULT, Letícia. **Comunicação e política nos canais de televisão do poder legislativo no Brasil**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2004.



- RIVERA, José Antonio Aguilar. **Transparencia y democracia**: claves para un concierto. 4ª ed. México, DF: Instituto Federal de Acceso A La Información Pública, 2008. *E-book*. Disponível em: [http://www.resi.org.mx/icainew\\_f/images/Biblioteca/Cuaderno%20transparencia/cuadernillo10.pdf](http://www.resi.org.mx/icainew_f/images/Biblioteca/Cuaderno%20transparencia/cuadernillo10.pdf). Acesso em: 14 nov. 2019.
- RODRÍGUEZ, Fidela Navarro; VILLANUEVA, Ernesto. **Medios de servicio público y transparencia**: análisis y medición de su desempeño. 2ª ed. Quito: Ediciones Ciespal, 2010.
- SANCHEZ, Ismal Solís. Democracia y transparencia: la contribución del Canal del Congreso a la transparencia de la actividad parlamentaria en México. *In*: RODRÍGUEZ, Alejandro Encinas; SALAS, Leticia (org.). **Reflexiones y propuestas ciudadanas sobre el canal de televisión del Congreso de la Unión**. México, DF: Senado de La República, 2014. p. 239-265. Disponível em: <http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/handle/123456789/2950>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- SANT'ANNA, Francisco Cláudio Corrêa Meyer. A experiência da TV Senado e os desafios das emissoras legislativas no Brasil. **E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, v. 12, n. 29, p. 15-20, mai./ago. 2019. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/503/554>. Acesso em: 17 nov. 2019.
- SANTOS, Maria de Lourdes dos. **Mídia, parlamento e democracia**: as TVs Legislativas como instrumento de accountability vertical no Brasil - a Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, XXVI, Belo Horizonte, 2003. Disponível em: [http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2003/www/pdf/2003\\_NP10\\_santos\\_maria.pdf](http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2003/www/pdf/2003_NP10_santos_maria.pdf). Acesso em: 14 set. 2020.
- SANTOS, Maria de Lourdes dos. **TV Legislativa**: TV Câmara de Ribeirão Preto e accountability. 2008. 190 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2008.
- SANT'ANNA, Francisco; GONÇALVES, Rogério Dy La Fuente. Jornalistas Legislativos: uma nova categoria profissional? *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL MUDANÇAS ESTRUTURAIS NO JORNALISMO, 2011, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília, 2011. p. 34-46.
- SANT'ANNA, Francisco. **Mídia das fontes**: o difusor do jornalismo corporativo. 2006. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/santanna-francisco-midia-fontes.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.
- SANT'ANNA, Francisco. **Mídia das fontes**: um novo ator no cenário jornalístico brasileiro - um olhar sobre a ação midiática do Senado Federal. Brasília: Senado Federal, 2009.
- SANT'ANNA, Francisco. Visibilidade e espetacularização nos canais parlamentares - um olhar sobre as transmissões de CPIs no Brasil e na França. **E-com**, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistas.unibh.br/ecom/article/view/568/323>. Acesso em: 17 nov. 2019.

SCHEDLER, Andreas. **¿Qué es la rendición de cuentas?** México, DF: Instituto Federal de Acceso a la Información Pública, 2004. *E-book*. Disponível em: [http://www.iepcjalisco.org.mx/sites/default/files/que\\_es\\_la\\_rendicion\\_de\\_cuentas.pdf](http://www.iepcjalisco.org.mx/sites/default/files/que_es_la_rendicion_de_cuentas.pdf). Acesso em: 14 nov. 2019.

SCHUDSON, Michael. Autonomy from what? *In*: Benson, Rodney; NEVEU, Erik. **Bourdieu and the journalistic field**. Cambridge: Polity Press, 2005, p. 214-223.

SETTLE, Jamie. E. **Frenemies: How social media polarizes America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

SHEARER, Elisa; MATSA, Katerina Eva. **News use across social media platforms 2018**. 2018. Disponível em: <http://www.journalism.org/2018/09/10/news-use-across-social-media-platforms-2018/>. Acesso em: 14 set. 2020.

SIGNATES, Luiz. Estudo sobre o conceito de mediação. **Novos Olhares**, São Paulo, n. 2, p. 37-49, 2º sem. 1998.

STATISTA. **Most popular social networks worldwide as of July 2020, ranked by number of active users**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/272014/global-social-networks-ranked-by-number-of-users>. Acesso em: 29 ago. 2020.

STIGLITZ, Joseph E.. **On Liberty, the Right to Know, and public discourse**: the role of transparency in public life. Washington, DC: World Bank Group, 1999.

SURYADAJA, Jennifer. **The impact of selfie journalism**: selfies in the world of news and how it impacts the world of reporting. 2016. Disponível em: <https://medium.com/@qriouskid/selfie-journalism-and-its-grand-impact-e64f65d519a1>. Acesso em: 17 nov. 2019.

THE WORLD BANK DATA. **Gini Index**. 2019. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI>. Acesso em: 14 ago. 2019.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Indices and Indicators** - 2018 Statistical Update. Washington DC, USA: 2018.

UNITED NATIONS. **Universal Declaration of Human Rights**. New York, 1948. Disponível em: [http://undocs.org/A/RES/217\(III\)](http://undocs.org/A/RES/217(III)). Acesso em: 14 nov. 2019.

UNITED NATIONS. **International Covenant on Civil and Political Rights**. New York, 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>. Acesso em: 14 nov. 2019.

UNITED NATIONS. **Resolution 59**: calling for an international conference on freedom of information. New York, 1946. Disponível em: [https://undocs.org/en/A/RES/59\(I\)](https://undocs.org/en/A/RES/59(I)). Acesso em: 14 nov. 2019.

UNITED STATES. C-SPAN. **Our history**. 2019. Disponível em: <https://www.c-span.org/about/history/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

UNITED STATES. **Freedom of Information Act**. Washington, 1966. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/STATUTE-80/pdf/STATUTE-80-Pg250.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

UNITED STATES. HOUSE OF REPRESENTATIVES. **Radio and Congress: Connecting the House to the Home**. 2020a. Disponível em: <https://history.house.gov/Exhibitions-and-Publications/Electronic-Technology/Radio/>. Acesso em: 28 jul. 2020.

UNITED STATES. HOUSE OF REPRESENTATIVES. **Speaker Martin's Television Debut: The House and Television**. 2020b. Disponível em: <https://history.house.gov/Exhibitions-and-Publications/Electronic-Technology/Television/>. Acesso em: 28 jul. 2020.

UNITED STATES. SENATE. **Live Television from the Senate Chamber**. 2020. Disponível em: [https://www.senate.gov/artandhistory/history/minute/live\\_television.htm](https://www.senate.gov/artandhistory/history/minute/live_television.htm). Acesso em: 10 ago. 2020.

URBINATI, Nadia. Crise e metamorfoses da democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 82, p. 5-16, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n82/v28n82a01.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

VERÓN, Eliseo. Esquema para el análisis de la mediatización. **Diálogos de la comunicación**, Lima, n. 48, p.9-16, 1997.

VERÓN, Eliseo. Teoria da mediatização: uma perspectiva semioantropológica e algumas de suas consequências. **Matrizes**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 13-19, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/82928>. Acesso em: 19 nov. 2019.

WOLTON, Dominique. **Pensar a comunicação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

YAMAMOTO, Hironori. **Tools for parliamentary oversight: A comparative study of 88 national parliaments**. Geneva: Inter-parliamentary Union, 2007. *E-book*. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/reference/2016-07/tools-parliamentary-oversight>. Acesso em: 14 nov. 2019.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. *E-Book*. Porto Alegre: Penso, 2016.

YOUTUBE. **YouTube para Imprensa**. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/about/press/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2019. *E-book*. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4161>. Acesso em: 13 jul. 2020.

## APÊNDICE A - País e casas legislativas consideradas no estudo

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>
1	<b>Antígua e Barbuda</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
2	<b>Argentina</b>	<i>Cámara de Diputados</i>
		<i>Senado</i>
3	<b>Bahamas</b>	<i>House of Assembly</i>
		<i>Senate</i>
4	<b>Barbados</b>	<i>House of Assembly</i>
		<i>Senate</i>
5	<b>Belize</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
6	<b>Bolívia</b>	<i>Cámara de Diputados</i>
		<i>Cámara de Senadores</i>
7	<b>Brasil</b>	<i>Câmara dos Deputados</i>
		<i>Senado Federal</i>
8	<b>Canadá</b>	<i>House of Commons</i>
		<i>Senate</i>
9	<b>Chile</b>	<i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>
		<i>Senado</i>
10	<b>Colômbia</b>	<i>Cámara de Representantes</i>
		<i>Senado</i>
11	<b>Costa Rica</b>	<i>Asamblea Legislativa</i>
12	<b>Cuba</b>	<i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>
13	<b>Dominica</b>	<i>House of Assembly</i>
14	<b>El Salvador</b>	<i>Asamblea Legislativa</i>
15	<b>Ecuador</b>	<i>Asamblea Nacional</i>
16	<b>Estados Unidos</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
17	<b>Granada</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
18	<b>Guatemala</b>	<i>Congreso</i>
19	<b>Guiana</b>	<i>Parliament</i>

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>
20	<b>Haiti</b>	<i>Chambre des Députés</i>
		<i>Sénat</i>
21	<b>Honduras</b>	<i>Congreso Nacional</i>
22	<b>Jamaica</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
23	<b>México</b>	<i>Cámara de Diputados</i>
		<i>Senado</i>
24	<b>Nicarágua</b>	<i>Asamblea Nacional</i>
25	<b>Panamá</b>	<i>Asamblea Nacional</i>
26	<b>Paraguai</b>	<i>Cámara de Diputados</i>
		<i>Cámara de Senadores</i>
27	<b>Peru</b>	<i>Congreso</i>
28	<b>República Dominicana</b>	<i>Cámara de Diputados</i>
		<i>Senado</i>
29	<b>Santa Lúcia</b>	<i>House of Assembly</i>
		<i>Senate</i>
30	<b>São Cristóvão e Neves</b>	<i>National Assembly</i>
31	<b>São Vicente e Granadinas</b>	<i>House of Assembly</i>
32	<b>Suriname</b>	<i>De Nationale Assemblée</i>
33	<b>Trindade e Tobago</b>	<i>House of Representatives</i>
		<i>Senate</i>
34	<b>Uruguai</b>	<i>Cámara de Representantes</i>
		<i>Cámara de Senadores</i>
35	<b>Venezuela</b>	<i>Asamblea Nacional</i>

Fonte: Elaborado pela autora com dados da União Inter-Parlamentar (2019).

## APÊNDICE B - Características políticas e sistêmicas dos parlamentos estudados - Parte 1

	<b>País</b>	<b>Tipo de parlamento</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Membros</b>	<b>Forma de escolha</b>	<b>Sistema eleitoral</b>	<b>Mandato (anos)</b>	<b>Escolha presidência da casa legislativa</b>
1	<b>Antígua e Barbuda</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i> <i>Senate</i>	19 17	Eleitos e indicados Indicados	Majoritário Sem eleição	5 5	Externo ao Parlamento, indicado pelos parlamentares Eleito entre os membros do Parlamento
2	<b>Argentina</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputados</i>	257	Eleitos	Representação proporcional	4	Eleito entre os membros do Parlamento
3	<b>Bahamas</b>	bicameral	<i>House of Assembly</i> <i>Senate</i>	39 16	Eleitos Indicados	Majoritário Sem eleição	5 5	O presidente do Senado é o vice-presidente da República Eleito entre os membros do Parlamento Sem informação
4	<b>Barbados</b>	bicameral	<i>House of Assembly</i> <i>Senate</i>	30 21	Eleitos Indicados	Majoritário Sem eleição	5 5	Eleito entre os membros do Parlamento Eleito entre os membros do Parlamento
5	<b>Belize</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i> <i>Senate</i>	32 13	Eleitos Indicados	Majoritário Sem eleição	5 5	Eleito pelos parlamentares, mas pode ser de fora Eleito pelos parlamentares, mas pode ser de fora
6	<b>Bolívia</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputados</i> <i>Cámara de Senadores</i>	130 36	Eleitos Eleitos	Sistema misto Representação proporcional	5 5	Eleito entre os membros do Parlamento Eleito entre os membros do Parlamento

	<b>País</b>	<b>Tipo de parlamento</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Membros</b>	<b>Forma de escolha</b>	<b>Sistema eleitoral</b>	<b>Mandato (anos)</b>	<b>Escolha presidência da casa legislativa</b>
7	<b>Brasil</b>	bicameral	Câmara dos Deputados Senado Federal	513 81	Eleitos Eleitos	Representação proporcional Majoritário	4 8	Eleito entre os membros do Parlamento Eleito entre os membros do Parlamento
8	<b>Canadá</b>	bicameral	<i>House of Commons</i> <i>Senate</i>	338 105	Eleitos Indicados	Majoritário Sem eleição	4 Até completar 75 anos	Eleito entre os membros do Parlamento Designado pelo Primeiro-ministro
9	<b>Chile</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputadas y Diputados</i> <i>Senado</i>	155 50	Eleitos Eleitos	Representação proporcional Representação proporcional	4 8	Eleito entre os membros do Parlamento Eleito entre os membros do Parlamento
10	<b>Colômbia</b>	bicameral	<i>Cámara de Representantes</i> <i>Senado</i>	172 108	Eleitos e indicados em cota Eleitos	Representação proporcional Representação proporcional	4 4	Eleito entre os membros do Parlamento Eleito entre os membros do Parlamento
11	<b>Costa Rica</b>	unicameral	<i>Asamblea Legislativa</i>	57	Eleitos	Representação proporcional	4	Eleito entre os membros do Parlamento
12	<b>Cuba</b>	unicameral	<i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>	605	Eleitos	Majoritário	5	Eleito entre os membros do Parlamento
13	<b>Dominica</b>	unicameral	<i>House of Assembly</i>	32	Eleitos e indicados	Representação proporcional	5	Eleito entre os membros do Parlamento
14	<b>El Salvador</b>	unicameral	<i>Asamblea Legislativa</i>	84	Eleitos	Representação proporcional	3	Eleito entre os membros do Parlamento

	<b>País</b>	<b>Tipo de parlamento</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Membros</b>	<b>Forma de escolha</b>	<b>Sistema eleitoral</b>	<b>Mandato (anos)</b>	<b>Escolha presidência da casa legislativa</b>
15	<b>Equador</b>	unicameral	<i>Asamblea Nacional</i>	137	Eleitos	Representação proporcional	4	Eleito entre os membros do Parlamento
16	<b>Estados Unidos</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i>	435	Eleitos	Majoritário	2	Eleito entre os membros do Parlamento
			<i>Senate</i>	100	Eleitos	Majoritário	6	O presidente do Senado é o vice-presidente da República.
17	<b>Granada</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i>	15	Eleitos	Majoritário	5	Designado pelo Primeiro-ministro
			<i>Senate</i>	13	Indicados	Sem eleição	5	Designado pelo Primeiro-ministro
18	<b>Guatemala</b>	unicameral	<i>Congreso</i>	160	Eleitos	Representação proporcional	4	Eleito entre os membros do Parlamento
19	<b>Guiana</b>	unicameral	<i>Parliament</i>	69	Eleitos	Sistema misto	5	Eleito entre os membros do Parlamento
20	<b>Haiti</b>	bicameral	<i>Chambre des Députés</i>	119	Eleitos	Sistema de dois turnos	4	Eleito entre os membros do Parlamento
			<i>Sénat</i>	30	Eleitos	Majoritário	6	Eleito entre os membros do Parlamento
21	<b>Honduras</b>	unicameral	<i>Congreso Nacional</i>	128	Eleitos	Representação proporcional	4	Eleito entre os membros do Parlamento
22	<b>Jamaica</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i>	63	Eleitos	Majoritário	5	Eleito entre os membros do Parlamento
			<i>Senate</i>	21	Indicados	Sem eleição	5	Eleito entre os membros do Parlamento



	<b>País</b>	<b>Tipo de parlamento</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Membros</b>	<b>Forma de escolha</b>	<b>Sistema eleitoral</b>	<b>Mandato (anos)</b>	<b>Escolha presidência da casa legislativa</b>
23	<b>México</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputados</i>  <i>Senado</i>	500  128	Eleitos  Eleitos	Representação proporcional mista  Representação proporcional mista	3  6	Eleito entre os membros do Parlamento  Eleito entre os membros do Parlamento
24	<b>Nicarágua</b>	unicameral	<i>Asamblea Nacional</i>	92	Eleitos	Representação proporcional	5	Eleito entre os membros do Parlamento
25	<b>Panamá</b>	unicameral	<i>Asamblea Nacional</i>	71	Eleitos	Sistemas paralelos	5	Eleito entre os membros do Parlamento
26	<b>Paraguai</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputados</i>  <i>Cámara de Senadores</i>	80  45	Eleitos  Eleitos	Representação proporcional  Representação proporcional	5  5	Eleito entre os membros do Parlamento  Eleito entre os membros do Parlamento
27	<b>Peru</b>	unicameral	<i>Congreso</i>	130	Eleitos	Representação proporcional	5	Eleito entre os membros do Parlamento
28	<b>República Dominicana</b>	bicameral	<i>Cámara de Diputados</i>  <i>Senado</i>	190  32	Eleitos  Eleitos	Representação proporcional  Representação proporcional	4  4	Eleito entre os membros do Parlamento  Eleito entre os membros do Parlamento
29	<b>Santa Lúcia</b>	bicameral	<i>House of Assembly</i>  <i>Senate</i>	18  11	Eleitos  Indicados	Majoritário  Sem eleição	5  5	Eleito entre os membros do Parlamento  Eleito entre os membros do Parlamento

	<b>País</b>	<b>Tipo de parlamento</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Membros</b>	<b>Forma de escolha</b>	<b>Sistema eleitoral</b>	<b>Mandato (anos)</b>	<b>Escolha presidência da casa legislativa</b>
30	<b>São Cristóvão e Neves</b>	unicameral	<i>National Assembly</i>	15	Eleitos e indicados	Majoritário	5	Eleito pelos membros do Parlamento, mas pode ser de fora
31	<b>São Vicente e Granadinas</b>	unicameral	<i>House of Assembly</i>	23	Eleitos e indicados	Majoritário	5	Eleito entre os membros do Parlamento
32	<b>Suriname</b>	unicameral	<i>De Nationale Assemblée</i>	51	Eleitos	Representação proporcional	5	Eleito entre os membros do Parlamento
33	<b>Trindade e Tobago</b>	bicameral	<i>House of Representatives</i>  <i>Senate</i>	42  31	Eleitos  Indicados	Majoritário  Sem eleição	5  5	Eleito entre os membros do Parlamento, mas Não-parlamentares podem se candidatar  Eleito entre os membros do Parlamento
34	<b>Uruguai</b>	bicameral	<i>Cámara de Representantes</i>  <i>Cámara de Senadores</i>	99  31	Eleitos  Eleitos	Representação proporcional  Representação proporcional	5  5	Eleito entre os membros do Parlamento  O presidente do Senado é o vice-presidente da República
35	<b>Venezuela</b>	unicameral	<i>Asamblea Nacional</i>	167	Eleitos e indicados em cota	Sistemas paralelos	5	Eleito entre os membros do Parlamento

Fonte: Elaboração da autora, com informações da União Inter-Parlamentar, 2019.

## APÊNDICE C - Características políticas e sistêmicas dos parlamentos estudados - Parte 2

	País	Parlamento	Hierarquia da casa legislativa no Estado	Membros do governo podem ser também do parlamento?	Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo	Número de comissões permanentes	Possui administração independente do governo?	Sessões plenárias são abertas para público presencial?	Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?
1	<b>Antígua e Barbuda</b>	<i>House of Representatives</i>	7	Sim	Executivo	1	Não	Sim, com autorização	Sim
		<i>Senate</i>	6	Sim	Executivo	0	Não	Sim, com autorização	Sim
2	<b>Argentina</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	3	Não	Legislativo	46	Sim	Sim, com autorização	Não
		<i>Senado</i>	2	Não	Legislativo	26	Sim	Sim, com autorização	Não
3	<b>Bahamas</b>	<i>House of Assembly</i>	Sem informação	Sim	Executivo	Sem informação	Sim	Sem informação	Sim
		<i>Senate</i>	Sem informação	Sim	Executivo	Sem informação	Sim	Sem informação	Sim
4	<b>Barbados</b>	<i>House of Assembly</i>	Sem informação	Sim	Executivo	Sem informação	Sim	Sim, com autorização	Sem informação
		<i>Senate</i>	Sem informação	Sim	Executivo	Sem informação	Sim	Sim, com autorização	Sem informação
5	<b>Belize</b>	<i>House of Representatives</i>	5	Não	Legislativo	14	Sim	Sim, com autorização	Sim
		<i>Senate</i>	6	Não	Legislativo	3	Sim	Sim, com autorização	Sim

País	Parlamento	Hierarquia do presidente da casa legislativa no Estado	Membros do governo podem ser também do parlamento?	Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo	Número de comissões permanentes	Possui administração independente do governo?	Sessões plenárias são abertas para público presencial?	Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?
6	<i>Bolívia</i> Cámara de Diputados	4	Não	Legislativo	13	Sim	Sim, com autorização	Não
		3	Não	Legislativo	10	Sim	Sim, com autorização	Não
7	<i>Brasil</i> Câmara dos Deputados Senado Federal	3	Sim	Legislativo	25	Sim	Sim	Sim
		4	Sim	Legislativo	12	Sim	Sim	Sim
8	<i>Canadá</i> House of Commons Senate	5	Sim	Legislativo	26	Sim	Sim	Sim, com autorização
		4	Sim	Legislativo	17	Sim	Sim	Não
9	<i>Chile</i> Cámara de Diputados y Diputados Senado	3	Não	Executivo	24	Sim	Sim	Sim
		2	Não	Executivo	21	Sim	Sim	Sim
10	<i>Colômbia</i> Cámara de Representantes Senado	4	Não	Legislativo	13	Sim	Sim, com autorização	Sim
		3	Não	Legislativo	16	Sim	Sim, com autorização	Sim
11	<i>Costa Rica</i> Asamblea Legislativa	3	Não	Legislativo ou Suprema Corte	23	Sim	Sim	Sim
12	<i>Cuba</i> Asamblea Nacional del Poder Popular	Não aplicável	Sim	Legislativo	10	Sim	Não	Sim

	Pais	Parlamento	Hierarquia do presidente da casa legislativa no Estado	Membros do governo podem ser também do parlamento?	Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo	Número de comissões permanentes	Possui administração independente do governo?	Sessões plenárias são abertas para público presencial?	Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?
13	<b>Dominica</b>	<i>House of Assembly</i>	3	Não	Executivo	4	Sim	Sem informação	Não
14	<b>El Salvador</b>	<i>Asamblea Legislativa</i>	2	Sim	Legislativo	20	Sim	Sim	Sim
15	<b>Equador</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	Não há hierarquia, mas se torna chefe de Estado em morte do titular.	Sim	indefinido	13	Sim	Sim	Sim
16	<b>Estados Unidos</b>	<i>House of Representatives</i>	3	Não	Legislativo	21	Sim	Sim, com autorização	Não
		<i>Senate</i>	2	Não	Legislativo	20	Sim	Sim, com autorização	Não
17	<b>Granada</b>	<i>House of Representatives</i>	5	Sim	Executivo	5	Sim	Não	Sim
		<i>Senate</i>	4	Sim	Executivo	4	Sim	Não	Sim
18	<b>Guatemala</b>	<i>Congreso</i>	Presidentes do Legislativo, da República e da Justiça, são, juntos, chefe de Estado.	Não	Legislativo	52	Sim	Sim, com autorização	Sim

	<b>Pais</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Hierarquia do presidente da casa legislativa no Estado</b>	<b>Membros do governo podem ser também do parlamento?</b>	<b>Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo</b>	<b>Número de comissões permanentes</b>	<b>Possui administração independente do governo?</b>	<b>Sessões plenárias são abertas para público presencial?</b>	<b>Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?</b>
19	<b>Guiana</b>	<i>Parliament</i>	4	Sim	Legislativo	9	Não	Não	Sim
20	<b>Haiti</b>	<i>Chambre des Députés</i>	3	Não	Sem informação	12	Sim	Sim, com autorização	Não
		<i>Sénat</i>	2	Não	Sem informação	7	Sim	Sim, com autorização	Não
21	<b>Honduras</b>	<i>Congreso Nacional</i>	Sem informação	Não	Legislativo	29	Sim	Sim	Sim
22	<b>Jamaica</b>	<i>House of Representatives</i>	4	Sim	Executivo	13	Sim	Sim, com autorização	Sim
		<i>Senate</i>	4	Sim	Executivo	4	Sim	Sim, com autorização	Sim
23	<b>México</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	Sem informação	Não	Sem informação	46	Sim	Sim	Sim
		<i>Senado</i>	Sem informação	Não	Sem informação	46	Sim	Sim	Sim
24	<b>Nicarágua</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	3	Não	Legislativo	15	Sim	Sim, com autorização	Sim
25	<b>Panamá</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	3	Sim	Legislativo	15	Sim	Sem informação	Sim
26	<b>Paraguai</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	4	Não	Legislativo	27	Sim	Sim	Não
		<i>Cámara de Senadores</i>	3	Não	Legislativo	19	Sim	Sim	Não

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Hierarquia do presidente da casa legislativa no Estado</b>	<b>Membros do governo podem ser também do parlamento?</b>	<b>Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo</b>	<b>Número de comissões permanentes</b>	<b>Possui administração independente do governo?</b>	<b>Sessões plenárias são abertas para público presencial?</b>	<b>Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?</b>
27	<b>Peru</b>	<i>Congreso</i>	2	Sim	Legislativo	24	Sim	Sim	Sim
28	<b>República Dominicana</b>	<i>Cámara de Diputados</i>	4	Não	Legislativo	41	Sim	Sim, com autorização	Sim
		<i>Senado</i>	3	Não	Legislativo	30	Sim	Sim	Sim
29	<b>Santa Lúcia</b>	<i>House of Assembly</i>	Sem informação	Sim	Legislativo	Sem informação	Sim	Sim, com autorização	Sem informação
		<i>Senate</i>	Sem informação	Sim	Legislativo	Sem informação	Sim	Sim, com autorização	Sem informação
30	<b>São Cristóvão e Neves</b>	<i>National Assembly</i>	Sem informação	Sim	Legislativo	Sem informação	Sim	Sim	Sem informação
31	<b>São Vicente e Granadinas</b>	<i>House of Assembly</i>	5	Sim	Primeiro-ministro	2	Não	Não	Sim
		<i>De Nationale Assemblée</i>	2	Sim	Executivo	24	Sim	Sim	Não
33	<b>Trindade e Tobago</b>	<i>House of Representatives</i>	5	Sim	Executivo	4	Sim	Sim	Sim
		<i>Senate</i>	4	Sim	Executivo	4	Sim	Sim	Sim
34	<b>Uruguai</b>	<i>Cámara de Representantes</i>	Sem informação	Não	Legislativo	16	Sim	Sim	Sim
		<i>Cámara de Senadores</i>	2	Não	Legislativo	16	Sim	Sim	Sim

	<b>País</b>	<b>Parlamento</b>	<b>Hierarquia do presidente da casa legislativa no Estado</b>	<b>Membros do governo podem ser também do parlamento?</b>	<b>Decisão final sobre legislação quando não há concordância entre Legislativo e Executivo</b>	<b>Número de comissões permanentes</b>	<b>Possui administração independente do governo?</b>	<b>Sessões plenárias são abertas para público presencial?</b>	<b>Parlamento está sujeito à lei de liberdade da informação?</b>
35	<b>Venezuela</b>	<i>Asamblea Nacional</i>	2	Sem informação	Legislativo	15	Sim	Sim	Não

Fonte: Elaboração da autora, com informações da União Inter-Parlamentar, 2019.



## APÊNDICE D - Informações gerais sobre os países pesquisados

	<b>País</b>	<b>Região</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>	<b>Habitantes (milhões)</b>	<b>PIB per capita (US\$)</b>	<b>IDH</b>	<b>Gini</b>	<b>Sistema político</b>	<b>Freedom Score (Freedom House)</b>	<b>Classificação (Freedom House)</b>	<b>Democracy Index (EIU)</b>	<b>Regime político (EIU)</b>
1	<b>Antígua e Barbuda</b>	Antilhas	441	0.10	16864.4	0.780	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	84	Livre	-	-
2	<b>Argentina</b>	América do Sul	2.780.400	44.27	11652.6	0.825	41.2	Presidencialismo	84	Livre	7.02	Democracia falha
3	<b>Bahamas</b>	Antilhas	13.878	0.40	31857.9	0.807	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	91	Livre	-	-
4	<b>Barbados</b>	Antilhas	431	0.28	16327.6	0.800	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	96	Livre	-	-
5	<b>Belize</b>	América Central	22.965	0.37	5025.2	0.708	53.3	Parlamentarismo (Commonwealth)	86	Livre	-	-
6	<b>Bolívia</b>	América do Sul	1.098.581	10.90	3548.6	0.693	44	Presidencialismo	67	Parcialmente livre	5.7	Regime híbrido
7	<b>Brasil</b>	América do Sul	8.511.000	210.60	8920.8	0.759	53.3	Presidencialismo	75	Livre	6.97	Democracia falha
8	<b>Canadá</b>	América do Norte	9.984.670	37.24	46210.5	0.926	34	Parlamentarismo (Commonwealth)	99	Livre	9.15	Democracia plena
9	<b>Chile</b>	América do Sul	756950	17.50	15923.4	0.843	46.6	Presidencialismo	94	Livre	7.97	Democracia falha
10	<b>Colômbia</b>	América do Sul	1.138.914	48.74	6651.3	0.747	49.7	Presidencialismo	66	Parcialmente livre	6.96	Democracia falha

	<b>Pais</b>	<b>Região</b>	<b>Área (km2)</b>	<b>Habitantes (milhões)</b>	<b>PIB per capita (US\$)</b>	<b>IDH</b>	<b>Gini</b>	<b>Sistema político</b>	<b>Freedom Score (Freedom House)</b>	<b>Classificação (Freedom House)</b>	<b>Democracy Index (EIU)</b>	<b>Regime político (EIU)</b>
11	<b>Costa Rica</b>	América Central	51100	4.86	12026.5	0.794	48.3	Presidencialismo	91	Livre	8.07	democracia plena
12	<b>Cuba</b>	Antilhas	110.861	11.20	8541.2	0.777	-	Comunismo	14	Não livre	3	Regime autoritário
13	<b>Dominica</b>	Antilhas	750	0.07	7031.7	0.715	-	Parlamentarismo	93	Livre	-	-
14	<b>El Salvador</b>	América Central	21.041	6.34	4058.2	0.666	38	Presidencialismo	67	Livre	5.96	Regime híbrido
15	<b>Equador</b>	América do Sul	283.560	16.38	6344.9	0.674	44.7	Presidencialismo	63	Parcialmente livre	6.27	Democracia falha
16	<b>Estados Unidos</b>	América do Norte	9.833.517	325.71	62641.1	0.924	41.5	Presidencialismo	86	Livre	7.96	Democracia falha
17	<b>Granada</b>	Antilhas	348,5	0.11	10833.7	0.772	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	89	Livre	-	-
18	<b>Guatemala</b>	América Central	108.890	17.26	4549	0.650	48.3	Presidencialismo	53	Parcialmente livre	5.6	Regime híbrido
19	<b>Guiana</b>	América do Sul	214.970	0.77	4634.7	0.654	44.6	Presidencial-Parlamentarismo	75	Livre	6.67	Democracia falha
20	<b>Haiti</b>	Antilhas	27.750	9.99	868.3	0.498	41.1	Presidencialismo	41	Parcialmente livre	4.91	Regime híbrido
21	<b>Honduras</b>	América Central	112.492	9.11	2482.7	0.617	50.5	Presidencialismo	46	Parcialmente livre	5.63	Regime híbrido
22	<b>Jamaica</b>	Antilhas	10.991	2.95	5355.6	0.732	45.5	Parlamentarismo (Commonwealth)	78	Livre	7.02	Democracia falha

	<b>País</b>	<b>Região</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>	<b>Habitantes (milhões)</b>	<b>PIB per capita (US\$)</b>	<b>IDH</b>	<b>Gini</b>	<b>Sistema político</b>	<b>Freedom Score (Freedom House)</b>	<b>Classificação (Freedom House)</b>	<b>Democracy Index (EIU)</b>	<b>Regime político (EIU)</b>
23	<b>México</b>	América do Norte	1.958.201	123.67	9698.1	0.774	48.3	Presidencialismo	63	Parcialmente livre	6.19	Democracia falha
24	<b>Nicarágua</b>	América Central	129.494	6.16	2028.9	0.658	46.2	Presidencialismo	32	Não livre	3.63	Regime autoritário
25	<b>Panamá</b>	América Central	75.517	4.03	15575.1	0.789	49.9	Presidencialismo	84	Livre	7.05	Democracia falha
26	<b>Paraguai</b>	América do Sul	406.752	7.05	5871.5	0.702	48.8	Presidencialismo	65	Parcialmente livre	6.24	Democracia falha
27	<b>Peru</b>	América do Sul	1.285.220	33.10	6947.3	0.750	43.3	Presidencialismo	73	Livre	6.6	Democracia falha
28	<b>República Dominicana</b>	Antilhas	48.442	9.37	7650.1	0.736	45.7	Presidencialismo	67	Parcialmente livre	6.54	Democracia falha
29	<b>Santa Lúcia</b>	Antilhas	617	0.18	10315	0.747	51.2	Parlamentarismo (Commonwealth)	92	Livre	-	-
30	<b>São Cristóvão e Neves</b>	Antilhas	269.4	0.06	19829.4	0.778	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	89	Livre	-	-
31	<b>São Vicente e Granadinas</b>	Antilhas	389	0.11	7377.7	0.723	-	Parlamentarismo (Commonwealth)	91	Livre	-	-
32	<b>Suriname</b>	América do Sul	163.821	0.56	5950.2	0.720	57.6	Presidencialismo	77	Livre	6.98	Democracia falha
33	<b>Trindade e Tobago</b>	Antilhas	5.131	1.35	16843.7	0.784	40.3	Parlamentarismo	82	Livre	7.16	Democracia falha

	<b>País</b>	<b>Região</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>	<b>Habitantes (milhões)</b>	<b>PIB per capita (US\$)</b>	<b>IDH</b>	<b>Gini</b>	<b>Sistema político</b>	<b>Freedom Score (Freedom House)</b>	<b>Classificação (Freedom House)</b>	<b>Democracy Index (EIU)</b>	<b>Regime político (EIU)</b>
34	<b>Uruguai</b>	América do Sul	176,220	3.35	17278	0.804	39.5	Presidencialismo	98	Livre	8.38	Democracia plena
35	<b>Venezuela</b>	América do Sul	916.445	31.70	16054.5	0.761	46.9	Presidencialismo	19	Não livre	3.16	Regime autoritário

Fonte: Elaboração da autora, com informações da União Inter-Parlamentar (tipo de governo, tipo de parlamento, 2019), Banco Mundial (PIB e Gini Index, 2019), Nações Unidas (IDH, 2018), Freedom House (Freedom Score e classificação, 2018), The Economist Unit (Democracy Index e regime político, 2018).

## APÊNDICE E - Especialistas participantes do Painei Delphi

	Nome	Qualificações
1	Rachel Barreto	Doutora em Ciência Política (2018) pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), título que recebeu após defender a tese “Tribuna ao vivo: discussão, representação e os avessos suscitados pela midiaticização do parlamento”. Mestre em Comunicação Social (2005) pela UFMG. Jornalista, servidora da Assembleia de Minas Gerais, onde atua como editora e diretora de transmissões ao vivo da TV parlamentar.
2	Cristiane Brum Bernardes	Doutora em Ciência Política (2010) pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestra em Comunicação e Informação (2004) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente e pesquisadora do Mestrado Profissional em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. Integrante do Instituto Nacional em Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT-DD). Pesquisadora associada do Centro para Engajamento Democrático da Universidade de Leeds, no Reino Unido. Pesquisadora visitante no Centro de Estudos Legislativos da Escola de Política, Filosofia e Estudos Internacionais da Universidade de Hull, no Reino Unido (2013). Jornalista, servidora da Câmara dos Deputados desde 2005.
3	Malena Rehbein Rodrigues	Doutora em Ciência Política e Sociologia (2011) pela UERJ. Mestre em Relações Internacionais e Teoria Política Contemporânea (2003) pelo Centro de Estudos para a Democracia da Universidade de Westminster/Londres e em Comunicação pela Universidade de Brasília Mestre em Comunicação (1997) pela Universidade de Brasília (UnB). Jornalista, servidora da Câmara dos Deputados desde 1998.
4	Francisco Sant'Anna	Doutor em Ciências da Informação e Comunicação (2007) pela Universidade de Rennes, França. A tese, agraciada com o Prêmio Thèse du Sénat, trata do surgimento de meios de comunicação mantidos e geridos por organizações, como o Senado Federal. Com isso, cunhou o conceito "mídia das fontes". A tese foi transformada em livro, que é considerado o principal referencial teórico do tema no Brasil. É pesquisador associado ao Centre de Recherches sur l'Action Politique en Europe (CRAPE) au Réseau des Études sur le Journalisme. Mestre em Comunicação Social (2002) pela UnB, jornalista e documentarista, atua há 25 anos no Senado Federal.
5	Luiz Carlos Santana de Freitas	Mestre em Comunicação Social (2004) pela UnB, Especialista em Direito Legislativo pela Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) e pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Jornalista, servidor do Senado Federal, é também professor no Instituto Legislativo Brasileiro, Interlegis e Unilegis - todos órgãos de treinamento e formação ligados ao Senado Federal.
6	Pedro Aquino Noieto Filho	Doutor em Comunicação Social (2009) pela UnB, título que recebeu após defender a tese "Mídia e Política na Imagem do Congresso", que aborda a imagem pública negativa do parlamento brasileiro. A tese foi transformada em livro, uma das referências teóricas na área. Mestre em Comunicação Social pela UnB, jornalista, foi servidor da Câmara dos Deputados, onde se aposentou após ter exercido diversos cargos na área de comunicação.

	Nome	Qualificações
7	Mariana Martins de Carvalho	Doutora em Comunicação (2014) pela UnB, título que recebeu após defender a tese "Comunicação pública : função e legitimação das tevês legislativas federais". Mestre em Comunicação (2009) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Jornalista, é gestora em comunicação pública da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).
8	Octavio Penna Pierante	Doutor em Administração (2009) pela Fundação Getulio Vargas (FGV), tem título de Pós-Doutorado (2018) na Faculdade de Comunicação da UnB. Mestre em Administração Pública (2005) pela FGV, é graduado em Comunicação Social/Jornalismo (2003) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atua como especialista em regulação de serviços de telecomunicações concursado da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Pesquisador Emérito do Núcleo de Estudos de Administração Brasileira (ABRAS/UFF) e do Laboratório de Estudos em Comunicação, Tecnologia e Educação Cidadã da Universidade do Estado de São Paulo (UNESP). Autor/organizador de seis livros, entre eles, o "Memória das Comunicações no Brasil: entrevistas".
9	Carlos Antônio de Oliveira	Doutorando (2019) e mestre em Ciência Política (2013) pela UnB. É pesquisador do Laboratório de Pesquisa em Comportamento Político, Instituições e Políticas Públicas e do grupo de pesquisa Comportamento Político e Opinião Pública, ambos vinculados ao Instituto de Ciência Política da UnB. É jornalista e desde 2008 atua como narrador da Rádio e TV Câmara, principalmente na cobertura jornalística das votações no Plenário da Câmara dos Deputados. Com isso, testemunhou os principais eventos do Congresso Nacional dos últimos anos e as mudanças na transmissão televisiva ao vivo de tais eventos.
10	Claudio Nazareno	Doutor em Estudos em Filmes e Televisão (2012) pela Universidade de Roehampton (Inglaterra). Desde 2003, é consultor legislativo nas áreas de ciência e tecnologia, comunicações e informática da Câmara dos Deputados.
11	Antonio Vital Medeiros de Moraes	Servidor da Câmara dos Deputados desde 2005, onde atuou em diversos setores e cargos relacionados à comunicação do Parlamento com a sociedade. Presidente da Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral) entre os anos de 2011 a 2013. Jornalista graduado (1990) pela Universidade de Brasília, trabalhou em diversos veículos de comunicação, entre eles, o <i>site</i> de cobertura política Congresso em Foco, do qual é fundador. Tem sete prêmios jornalísticos, incluindo o prêmio Esso de Jornalismo.
12	Evelin Maciel Brisolla	Mestre em Ciência Política (1997) pela UnB e especialista em regulação de Telecomunicações (2000) também pela UnB. Jornalista, é servidora da Câmara dos deputados desde 1998, onde atua em televisão e na implantação da Rede Legislativa de Rádio e TV. É vice-presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV Legislativas, entidade que presidiu entre 2008 e 2009. Participou da organização dos Fóruns de TVs Públicas e foi vice-presidente do extinto Conselho Curador da EBC.

Fonte: Elaborado pela autora, com informações da Plataforma Lattes (2019) e do site *LinkedIn* (2019).

**APÊNDICE F - Fac-símile do questionário elaborado pela autora e os especialistas do Painel Delphi, aplicado no público-alvo da pesquisa**

## **Plenárias em vivo / Plenarities at live / Plenários ao vivo**

Pesquisa para o Mestrado em Poder Legislativo do Centro de Formação da Câmara dos Deputados do Brasil (Cefor), com o objetivo de mapear em que medida os parlamentos do continente americano vêm utilizando a transmissão ao vivo em vídeo das sessões plenárias como mecanismo de transparência e publicidade. Contato: [ginny.morais@gmail.com](mailto:ginny.morais@gmail.com)

**1) A sessão plenária é transmitida ao vivo de que forma? Assinale todas as opções existentes.**

*Check all that apply.*

- TV sinal aberto (gratuito)
- TV por assinatura (pago)
- TV pela Internet - site próprio do Legislativo
- TV pela Internet - site próprio da TV Legislativa
- TV pela Internet - mídias sociais
- Não é transmitida de nenhuma forma.
- Other: \_\_\_\_\_

**2) Se transmite por TV, o canal é:**

*Mark only one oval.*

- De propriedade do Legislativo
- De propriedade de terceiros (entidade privada)
- De propriedade de terceiros (entidade pública ou sem fins lucrativos)
- Other: \_\_\_\_\_

**3) Se transmite por mídias sociais, quais? Assinale todas as opções existentes.**

*Check all that apply.*

	YouTube	Twitter	Instagram	Facebook	Outras
Regular	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eventual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**4) Qual a média de horas por dia ou por semana dedicadas à transmissão AO VIVO do plenário?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5) A transmissão da sessão plenária pode ser interrompida ou substituída por outro evento?**

*Mark only one oval.*

- Sim
- Não

**Se sim, descreva em quais situações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6) Há regras escritas ou alguma legislação especial para a transmissão ao vivo em vídeo?

Mark only one oval.

Sim

Não

6. Se sim, descreva o normativo:

---



---



---



---

7) Quem produz as imagens e os áudios primários da sessão plenária?

Mark only one oval.

O próprio canal legislativo

Setor da Casa Legislativa

Instituição externa à Casa Legislativa

Other: \_\_\_\_\_

8) Como são captados os áudios e as imagens das sessões plenárias? Assinale todas as opções existentes.

Check all that apply.

- Câmeras fixas automatizadas, com enquadramentos pré-definidos
- Câmeras fixas operadas por profissionais, passíveis de alteração de enquadramento
- Câmeras móveis, passíveis de alteração de alcance de imagem e de enquadramento
- Som ambiente
- Microfone de cada parlamentar
- Áudio controlado pelo parlamentar que preside a sessão

9) Durante a transmissão, há algum tipo de informação complementar para o público? Assinale todas as opções existentes.

Check all that apply.

- Legenda com o nome do parlamentar que usa a palavra.
- Legenda com o tema/proposta legislativa que está em debate.
- Explicações escritas sobre o processo legislativo (lettering)
- Outras notícias sobre o parlamento (exemplo: barra de notícias, lettering).
- Intervenções de jornalistas no vídeo (explicações ou entrevistas).
- Explicações em áudio (voice over de narrador).
- Não há.
- Outros
- Other: \_\_\_\_\_

10) Durante a transmissão ao vivo, há interatividade com o cidadão?

Mark only one oval per row.

	Sim	Não
Regular	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Eventual	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



Descreva o tipo de interatividade e as intervenções cidadãs mais frequentes:

---



---



---



---



---

**11) A sessão plenária gravada em vídeo, na íntegra, fica disponível para o público na internet? Assinale todas as opções existentes.**

*Check all that apply.*

- Sim - no site do Parlamento ou da TV Legislativa
- Sim - em mídias sociais (YouTube, outras)
- Não
- Other: \_\_\_\_\_

**12) O site disponibiliza a agenda futura de sessões do plenário?**

*Mark only one oval.*

- Sim
- Não

**13) Em que ano as sessões plenárias começaram a ser transmitidas? Se houver mais de uma modalidade de transmissão, detalhe todas, se possível.**

---



---



---



---



---

**14) Há medição de audiência das transmissões das sessões plenárias?**

*Mark only one oval.*

- Sim
- Não

Descreva o tipo de medição e resultados obtidos:

---



---



---



---



---

**15) Tem alguma consideração adicional a fazer? Este espaço está aberto para informações adicionais que podem ser úteis à pesquisa.**

---



---

**SOBRE VOCÊ:**

---

**País**

---

**Casa Legislativa**

---

**Nome e cargo do responsável pelas respostas**

---

**Contato (e-mail / redes sociais / telefone)**

---

**Muito obrigada!**

---

Ao final da pesquisa, divulgaremos o resultados junto aos contatos fornecidos pelos Parlamentos. Até mais!

**APÊNDICE G - Critérios considerados na observação direta**

	<b>Critério</b>	<b>O que foi observado</b>
<b>TV</b>	Canal próprio	Se o Legislativo possui canal de televisão dedicado e de gestão própria.
	Canal dedicado gerido por terceiros	Se o Legislativo possui canal de televisão dedicado às atividades parlamentares, mas sob gestão de terceiros.
	TV aberta	Se o sinal do canal televisivo é aberto e gratuito.
	TV fechada	Se o sinal do canal televisivo é transmitido em sinal de satélite, cabo ou outras formas que exigem assinatura ou pagamento por parte do público.
	Vivo TV	Se a sessão plenária é transmitida ao vivo, em vídeo, por canal de televisão.
	Reprise de íntegra gravada	Se a sessão plenária gravada na íntegra é veiculada durante a programação.
<b>Site</b>	<i>Site</i> oficial	Endereço do <i>site</i> oficial do Legislativo.
	Agenda prévia	Se há divulgação prévia da data e horário da próxima sessão plenária no <i>site</i> oficial do parlamento.
	Vivo no <i>site</i>	Se a sessão plenária é transmitida ao vivo, em vídeo, diretamente pelo <i>site</i> oficial do Legislativo ou por algum link redirecionado pelo mesmo, desde que esteja visível e claro que, ao clicar em determinado lugar, você será direcionado à sessão ou à TV legislativa ao vivo.
	Íntegra gravada no <i>site</i>	Se a gravação, em vídeo, na íntegra, da sessão plenária fica disponível no <i>site</i> oficial do Legislativo.
	Notícias no <i>site</i>	Se o <i>site</i> divulga reportagem escrita com resultado da sessão plenária.
	Tempo real da sessão	Se o <i>site</i> divulga, em tempo real, notas ou reportagens em texto, informando o que está acontecendo no plenário.
	<i>Web TV</i>	Se o <i>site</i> possui televisão com programação 24 horas dedicada ao Legislativo.
	Ao vivo em áudio	Se a sessão plenária é transmitida ao vivo, apenas em áudio, pelo <i>site</i> oficial do Legislativo.
	Íntegra em áudio	Se a gravação, em áudio, na íntegra, da sessão plenária fica disponível no <i>site</i> oficial do Legislativo.

<b>YouTube e Vimeo</b>	Perfil	Endereço da conta oficial do Legislativo no <i>Youtube</i> e no <i>Vimeo</i> .
	Vivo	Se a sessão plenária é transmitida ao vivo, em vídeo, por conta no <i>YouTube</i> e no <i>Vimeo</i> .
	Íntegra gravada	Se a gravação, em vídeo, na íntegra, da sessão plenária fica disponível em canal no <i>YouTube</i> e no <i>Vimeo</i> .
<b>Mídias Sociais</b>	<i>Facebook</i>	Endereço da conta oficial do Legislativo no <i>Facebook</i> .
	<i>Twitter</i>	Endereço da conta oficial do Legislativo no <i>Twitter</i> .
	<i>Instagram</i>	Endereço da conta oficial do Legislativo no <i>Instagram</i> .
	Reportagens	Se há publicação de reportagens com o resultado da sessão plenária nas mídias sociais analisadas.
	Trechos em vídeo	Se há publicação de trechos da sessão plenária em vídeo nas mídias sociais analisadas.
	Tempo real da sessão	Se as mídias sociais analisadas divulgam, em tempo real, notas ou reportagens em texto, informando o que está acontecendo na sessão.
	Vivo da sessão	Se as mídias sociais analisadas fazem a transmissão ao vivo em vídeo da sessão plenária diretamente de tais mídias, usando ferramentas como <i>Periscope</i> , <i>Facebook Live</i> ou <i>IGTV</i> .
	Íntegra da sessão	Se a gravação, em vídeo, na íntegra, da sessão plenária fica disponível nas mídias sociais analisadas.
<b>Vídeo e áudio</b>	Câmeras	Se a captação de imagens da transmissão ao vivo é feita por câmeras fixas ou móveis e localização delas dentro do plenário.
	Enquadramento	Padrões de enquadramento de imagem da transmissão ao vivo.
	Microfones	Se a captação de áudio é feita por microfones próprios ou som ambiente e de quem é o controle sobre a palavra.
	Libras	Se a transmissão insere a imagem de intérprete de língua de sinais.
<b>Informações adicionais</b>	Explicações escritas	Padrões de informações inseridas em tela na transmissão ao vivo em vídeo.
	Explicações faladas	Padrões de informações faladas na transmissão ao vivo em vídeo.
	Jornalista	Padrões de inserção de jornalistas na tela na transmissão ao vivo.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

**APÊNDICE H - Casas legislativas separadas por grupo informacional**

<b>Sem informação adicional (10)</b>
<b>Antígua e Barbuda</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Antígua e Barbuda</b> - <i>Senate</i>
<b>Bolívia</b> - <i>Câmara de Deputados</i>
<b>Bolívia</b> - <i>Câmara de Senadores</i>
<b>Dominica</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Granada</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Granada</b> - <i>Senate</i>
<b>República Dominicana</b> - <i>Senado</i>
<b>São Cristóvão e Neves</b> - <i>National Assembly</i>
<b>Suriname</b> - <i>De Nationale Assemblée</i>
<b>Com alguma informação adicional (40)</b>
<b>Argentina</b> - <i>Cámara de los Diputados</i>
<b>Argentina</b> - <i>Senado</i>
<b>Bahamas</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Barbados</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Barbados</b> - <i>Senate</i>
<b>Brasil</b> - <i>Câmara dos Deputados</i>
<b>Brasil</b> - <i>Senado</i>
<b>Canadá</b> - <i>House of Commons</i>
<b>Canadá</b> - <i>Senate</i>
<b>Chile</b> - <i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>
<b>Chile</b> - <i>Senado</i>
<b>Colômbia</b> - <i>Cámara de Representantes</i>
<b>Colômbia</b> - <i>Senado</i>
<b>Costa Rica</b> - <i>Asamblea Legislativa</i>
<b>Cuba</b> - <i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>
<b>El Salvador</b> - <i>Asamblea Legislativa</i>
<b>Equador</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Estados Unidos</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Estados Unidos</b> - <i>Senate</i>

<b>Com alguma informação adicional (40) - continuação</b>
<b>Guatemala</b> - <i>Congreso</i>
<b>Guiana</b> - <i>Parliament</i>
<b>Honduras</b> - <i>Congreso Nacional</i>
<b>Jamaica</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Jamaica</b> - <i>Senate</i>
<b>México</b> - <i>Cámara de Diputados</i>
<b>México</b> - <i>Senado</i>
<b>Nicarágua</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Panamá</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Paraguai</b> - <i>Cámara de Diputados</i>
<b>Paraguai</b> - <i>Cámara de Senadores</i>
<b>Peru</b> - <i>Congreso</i>
<b>República Dominicana</b> - <i>Cámara de Diputados</i>
<b>Santa Lúcia</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Santa Lúcia</b> - <i>Senate</i>
<b>São Vicente e Granadinas</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Trindade e Tobago</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Trindade e Tobago</b> - <i>Senate</i>
<b>Uruguai</b> - <i>Cámara de Representantes</i>
<b>Uruguai</b> - <i>Cámara de Senadores</i>
<b>Venezuela</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Com informação adicional e mediação jornalística (24)</b>
<b>Argentina</b> - <i>Senado</i>
<b>Bahamas</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Brasil</b> - <i>Câmara dos Deputados</i>
<b>Chile</b> - <i>Cámara de Diputadas y Diputados</i>
<b>Chile</b> - <i>Senado</i>
<b>Colômbia</b> - <i>Cámara de Representantes</i>
<b>Costa Rica</b> - <i>Asamblea Legislativa</i>
<b>Cuba</b> - <i>Asamblea Nacional del Poder Popular</i>
<b>El Salvador</b> - <i>Asamblea Legislativa</i>
<b>Equador</b> - <i>Asamblea Nacional</i>

<b>Com informação adicional e mediação jornalística (24) - continuação</b>
<b>Estados Unidos</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Estados Unidos</b> - <i>Senate</i>
<b>Guatemala</b> - <i>Congreso</i>
<b>Honduras</b> - <i>Congreso Nacional</i>
<b>Jamaica</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Jamaica</b> - <i>Senate</i>
<b>México</b> - <i>Cámara de Diputados</i>
<b>México</b> - <i>Senado</i>
<b>Nicarágua</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Panamá</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Peru</b> - <i>Congreso</i>
<b>Santa Lúcia</b> - <i>House of Assembly</i>
<b>Santa Lúcia</b> - <i>Senate</i>
<b>Venezuela</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Com informação adicional e mediação jornalística DURANTE a sessão plenária (8)</b>
<b>Brasil</b> - <i>Câmara dos Deputados</i>
<b>Equador</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Estados Unidos</b> - <i>House of Representatives</i>
<b>Estados Unidos</b> - <i>Senate</i>
<b>México</b> - <i>Cámara de Diputados</i>
<b>México</b> - <i>Senado</i>
<b>Panamá</b> - <i>Asamblea Nacional</i>
<b>Peru</b> - <i>Congreso</i>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

**APÊNDICE I** - Quadro critérios políticos e legislativos que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias

	Casas legislativas que NÃO inserem informação (10)	Casas legislativas que inserem alguma informação (40)	Casas legislativas que se utilizam de mediação jornalística (24)	Casas legislativas que usam mediação jornalística DURANTE a sessão (8)
Parlamentos sujeitos à lei de liberdade de informação	50%	70%	75%	75%
Parlamentos com administração independente do governo	80%	95%	100%	100%
Membros do parlamento escolhidos exclusivamente por eleições	50%	80%	83,3%	100%
Parlamentos cujos membros são escolhidos por sistema proporcional de votação	40%	52,5%	58,3%	62,5%
Parlamentos com até 100 membros	90%	57,5%	50%	25%
Parlamentos com comissões permanentes	80%	87,5%	87,5%	100%
Parlamentos com transparência legislativa com índice superior a 50 (ILTL)	0%	30%	37,5%	50%
Parlamentos em países presidencialistas	40%	65%	75%	100%
Parlamentos em países com democracia falha ( <i>Democracy Index</i> )	20%	57,5%	58,3%	100%

Fonte: Elaborado pela autora (2020).



**APÊNDICE J** - Quadro com critérios geográficos, econômicos e sociais que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo das sessões plenárias

	<b>Casas legislativas que NÃO inserem informação (10)</b>	<b>Casas legislativas que inserem alguma informação (40)</b>	<b>Casas legislativas que se utilizam de mediação jornalística (24)</b>	<b>Casas legislativas que usam mediação jornalística DURANTE a sessão (8)</b>
Parlamentos que ficam em países com até 10 milhões de habitantes	80%	52,5%	41,7%	12,5%
Parlamentos que ficam em países com mais de 100 milhões de habitantes	0%	15%	20,8%	62,5%
Parlamentos localizados na América do Norte	0%	15%	16,7%	50%
Parlamentos localizados nas Antilhas	70%	30%	25%	0%
Parlamentos em países com território de até 200 mil km <sup>2</sup>	80%	50%	50%	12,5%
Parlamentos que ficam em países com PIB per capita de US\$10 mil a US\$20 mil	50%	37,5%	33,3%	12,5%
Parlamentos que ficam em países com Índice de Gini no primeiro nível de desigualdade de renda - entre 0,4 e 0,499	30%	62,5%	70,8%	87,5%

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

**APÊNDICE K** - Quadro com dados sobre meios e ações de divulgação das sessões plenárias que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões ao vivo

	Casas legislativas que NÃO inserem informação (10)	Casas legislativas que inserem alguma informação (40)	Casas legislativas que se utilizam de mediação jornalística (24)	Casas legislativas que usam mediação jornalística DURANTE a sessão (8)
Oferece notícias sobre as atividades de plenário no <i>site</i> oficial	40%	58,5%	62,5%	62,5%
Oferece notícias sobre as atividades de plenário nas mídias sociais	30%	60%	70,8%	75%
Publica notas sobre os acontecimentos de plenário em tempo real no site	10%	14,6%	20,8%	50%
Publica notas sobre os acontecimentos de plenário em tempo real nas mídias sociais	30%	70%	79,2%	100%
Possui canal televisivo dedicado à divulgação de atividades do parlamento, próprio ou de terceiros	10%	63,4%	75%	100%
Transmite a sessão plenária ao vivo pela televisão (canal dedicado ou não)	40%	82,9%	95,8%	100%
Divulga agenda prévia das sessões plenárias no <i>site</i> oficial	30%	72,5%	62,5%	75%

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

**APÊNDICE L** - Quadro com dados sobre *streaming* e armazenamento de sessões plenárias na internet que variaram conforme ampliação do nível informativo das transmissões

	Casas legislativas que NÃO inserem informação (10)	Casas legislativas que inserem alguma informação (40)	Casas legislativas que se utilizam de mediação jornalística (24)	Casas legislativas que usam mediação jornalística DURANTE a sessão (8)
Transmite a sessão plenária ao vivo pelo <i>site</i> oficial	30%	70,7%	62,5%	100%
Transmite a sessão plenária ao vivo pelas mídias sociais	40%	48,8%	58,3%	75%
Transmite a sessão plenária ao vivo pelo <i>YouTube</i> ou <i>Vimeo</i>	70%	68,3%	62,5%	50%
Disponibiliza gravação integral da sessão plenária no <i>site</i> oficial	0%	39%	33,3%	62,5%
Disponibiliza gravação integral da sessão plenária nas mídias sociais	30%	47,5%	50%	62,5%
Disponibiliza gravação integral da sessão plenária no <i>YouTube</i> ou <i>Vimeo</i>	70%	70,7%	66,7%	50%

Fonte: Elaborado pela autora (2020).